REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

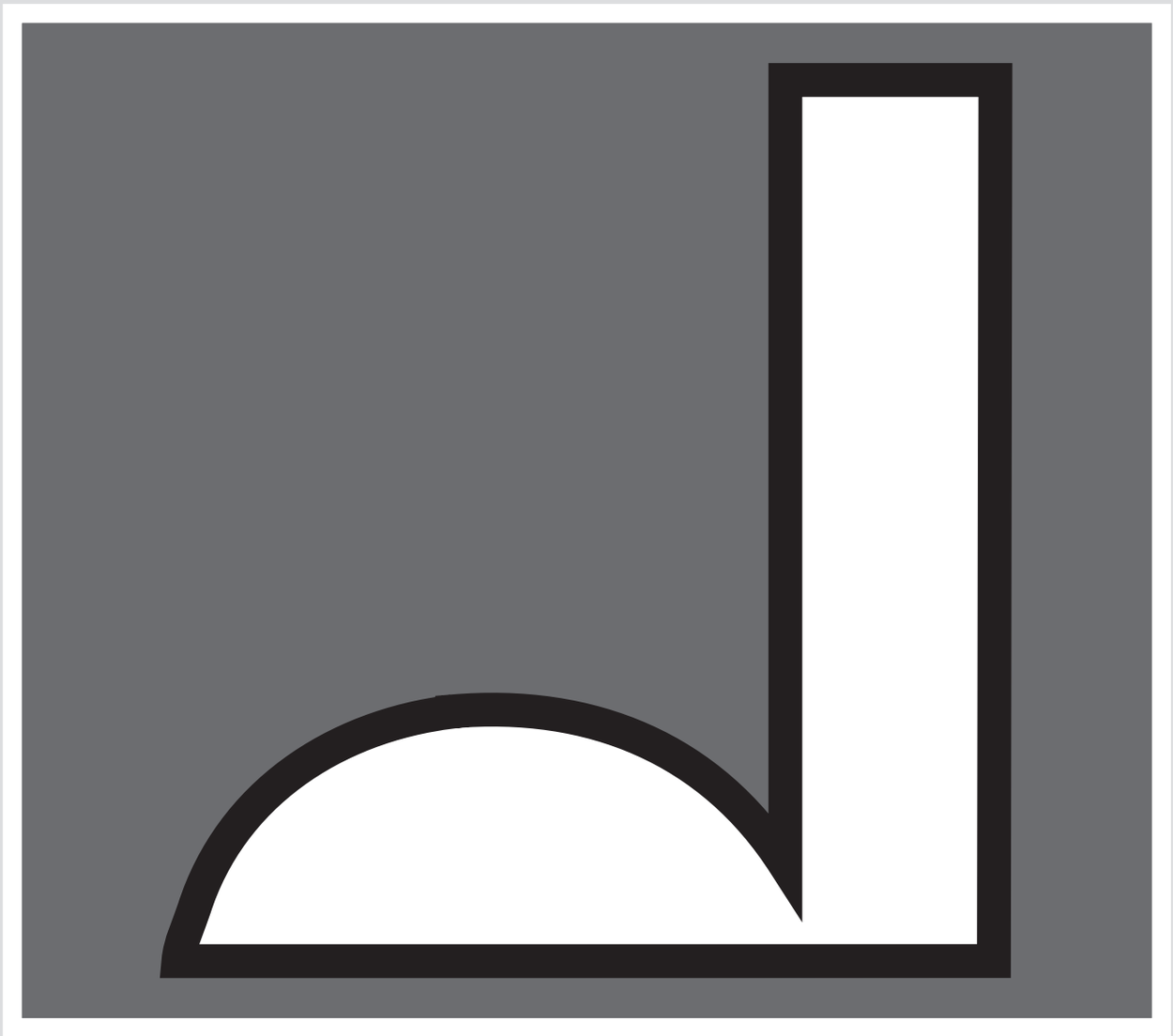

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXV - Nº 163 - SEXTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 2010 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE	3º SECRETÁRIO
José Sarney - (PMDB-AP)	Mão Santa - (PSC-PI)
1º VICE-PRESIDENTE	4ª SECRETÁRIA
Marconi Perillo - (PSDB-GO)	Patrícia Saboya - (PDT-CE)
2ª VICE-PRESIDENTE	
Serys Slhessarenko - (PT-MT)	SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO	1º - César Borges - (PR-BA)
Heráclito Fortes - (DEM-PI)	2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
2º SECRETÁRIO	3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
João Vicente Claudino - (PTB-PI)	4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

LIDERANÇA

Maioria (PMDB/PP) - 18	**Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 18**	**Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) - 29**
Líder **Renan Calheiros - PMDB** Vice-Líderes Almeida Lima (12) Valdir Raupp (5) Regis Fichtner (15) Francisco Dornelles Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior **.....** **Líder do PMDB - 17** **Renan Calheiros** Vice-Líderes do PMDB Almeida Lima (12) Valter Pereira Leomar Quintanilha (4,6,7,9) Neuto De Conto (16) **Líder do PP - 1** **Francisco Dornelles**	**Líder** **Aloizio Mercadante - PT** Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella **.....** **Líder do PT - 9** **Aloizio Mercadante** Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns (3) **Líder do PR - 4** **João Ribeiro** **Líder do PSB - 2** **Antonio Carlos Valadares** **Líder do PRB - 2** **Marcelo Crivella** **Líder do PC DO B - 1** **Inácio Arruda**	Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner (11) João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana **.....** **Líder do PSDB - 16** **Arthur Virgílio** Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes **Líder do DEM - 13** **Antonio Carlos Júnior (14)** Vice-Líderes do DEM Jayme Campos (2,8) Rosalba Ciarlini Efraim Morais
PTB - 7 **Líder** **Gim Argello - PTB** Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma **PDT - 6** **Líder** **Osmar Dias - PDT** Vice-Líder Acir Gurgacz	**PSOL - 1** **Líder** **José Nery - PSOL** **PV - 1** **Líder** **Marina Silva - PV** **PSC - 1** **Líder** **Mão Santa - PSC**	**Governo** **Líder** **Romero Jucá - PMDB** Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares Gim Argello Romeu Tuma

Notas:

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
3. Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
5. Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
6. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.
8. Senador Jayme Campos retornou ao exercício do mandato em 03.01.10, após encerrar a licença de 130 dias requerida a partir de 26.08.09.
9. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
10. Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
11. Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010, conforme Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 4 de maio de 2010.
12. Senador Almeida Lima indicado para a 1ª vaga de Vice-Líder do Bloco da Maioria (OF. GLPMDB nº 86/2010, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de junho de 2010).
13. Senador Paulo Duque deixou o exercício do mandato em virtude do retorno do titular, Senador Regis Fichtner, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010.
14. Senador Antonio Carlos Júnior passou a exercer a Liderança do Democratas, interinamente, enquanto perdurar o afastamento do Senador José Agripino, nos termos do Ofício publicado em 8.7.2010.
15. Senador Regis Fichtner indicado para a 3ª vaga de Vice-Líder do Bloco da Maioria (OF. GLPMDB nº 114/2010, lido na sessão deliberativa ordinária de 2 de agosto de 2010).
16. Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 5 de agosto de 2010.

EXPEDIENTE

Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal	**Cláudia Lyra Nascimento** Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações	**Maria Amália Figueiredo da Luz** Diretora da Secretaria de Ata
José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	**Denise Ortega de Baere** Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS

1.1 – ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Nºs 33 a 35, de 2010. 46607

2 – ATA DA 163ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 7 DE OUTUBRO DE 2010

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Comunicação

Da Senadora Ideli Salvatti, informando que tendo em vista a renúncia do Senador Belini Meurer ao cargo de suplente de senador, desiste da licença para tratar de interesses particulares, reassumindo o mandato de Senadora da República pelo Estado de Santa Catarina. **(Ofício nº 47/2010, de 6 do corrente).** 46609

2.2.2 – Leitura de requerimento

Nº 815, de 2010, de autoria do Senador Mão Santa, solicitando a retirada do Requerimento nº 592, de 2010. **Deferido.** 46609

2.2.3 – Discursos do Expediente

SENADOR *JOÃO FAUSTINO* – Reflexão sobre os desafios que pesam sobre a educação no País, com análise de dados oriundos da Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios do IBGE. Proposta de retomada do projeto de renovação e avanço do sistema educacional pelo PSDB. 46609

SENADORA *SERYS SLHESSARENKO* – Comemoração pela festa da democracia brasileira, demonstrada no último pleito de 3 de outubro. Cumprimentos ao Governador eleito de Mato Grosso, Sinval Barbosa, ressaltando desafios que deverá enfrentar em sua gestão. Comparação dos projetos políticos de FHC/Serra ao de Lula/Dilma, com destaque aos avanços nas políticas públicas alcançados pelo Governo Lula. 46612

SENADOR *EDUARDO AZEREDO* – Voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Aécio Ferreira da Cunha, pai do ex-Governador Aécio Neves. 46613

2.2.4 – Leitura de requerimento

Nº 816, de 2010, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Aécio Ferreira da Cunha. 46618

2.2.5 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *EDUARDO SUPLICY*, como Líder – Voto de pleno restabelecimento aos Senadores José Sarney e Romeu Tuma, assim como ao Presidente do Palmeiras, Sr. Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo, que se encontram hospitalizados. Cumprimentos ao candidato ao Governo de São Paulo, Senador Aloizio Mercadante, e aos deputados federais e estaduais eleitos no Estado pela coligação PT. Registro do transcurso de 433 dias de censura ao jornal **O Estado de S.Paulo**. Decisão do referido jornal em afastar de seus quadros a psicanalista Maria Rita Kehl, em razão de ter escrito o artigo intitulado “Dois Pesos”. 46619

2.2.6 – Comunicações da Presidência

Deferimento, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do Senado Federal, do Requerimento nº 812, de 2010, lido em sessão anterior, conforme **Parecer nº 1.388, de 2010-PLEN** 46624

Deferimento, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do Senado Federal, do Requerimento nº 813, de 2010, lido em sessão anterior, conforme **Parecer nº 1.389, de 2010-PLEN.** 46625

Deferimento, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do Senado Federal, do Requerimento nº 814, de 2010, lido em sessão anterior, conforme **Parecer nº 1.390, de 2010-PLEN.** 46625

2.2.7 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *JOSÉ BEZERRA* – Considerações acerca dos resultados das eleições, que retrataram a tendência pluralista do povo brasileiro, demonstrada a partir da necessidade do segundo turno para o pleito presidencial..... 46626

SENADOR *ACIR GURGACZ*, como Líder – Destaque ao investimento do atual Governo Federal em obras de infraestrutura e em programas de qualificação profissional, no Estado de Rondônia. Alusão à necessidade de uma reforma tributária pelo próximo governo. 46630

SENADOR *AUGUSTO BOTELHO* – Preocupação com o alastramento do **crack** e com o crescimento do número de pacientes com sífilis no País..... 46632

SENADOR *JAYME CAMPOS* – Análise do pleito eleitoral de 3 de outubro último..... 46633

SENADORA NÍURA DEMARCHI – Críticas ao Governo Lula, com destaque para conclusão de estudo técnico que acusa o aparelhamento do Estado brasileiro. Relato favorável à aprovação de projeto voltado para a ampliação do Porto de Imbituba, em Santa Catarina..... 46637

SENADOR *MÃO SANTA* – Homenagem de pesar pelo falecimento de Gerardo Ponte Cavalcante. Comentários sobre os resultados das pesquisas de intenção de voto no Estado do Piauí para o primeiro turno, em contraposição aos resultados efetivamente apurados. Manifestação de apoio aos candidatos José Serra, para Presidente, e Sílvio Mendes, para Governador do Piauí. Agradecimento ao povo do Piauí pelos votos que S. Exª recebeu..... 46640

2.2.8 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2010-Complementar, de autoria da Senadora Níura Demarchi, que *altera a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que "estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", a fim de tornar o orçamento impositivo e dá outras providências*..... 46647

Projeto de Lei do Senado nº 251, de 2010, de autoria da Senadora Kátia Abreu, que *altera a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, para definir como crime de responsabilidade de Governador de Estado a recusa ao cumprimento de decisão judicial de reintegração de posse*..... 46649

Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2010-Complementar, de autoria do Senador João Faustino, que *disciplina as pesquisas de opinião pública voltadas ao processo eleitoral a serem contratadas pela Justiça Eleitoral*..... 46650

Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2010, de autoria do Senador João Faustino, que *altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para prever a hipótese de punição do agente público por adotar ato ou procedimento administrativo arbitrário, com evidente má-fé*..... 46652

Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2010, de autoria da Senadora Níura Demarchi, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre o estudo, no ensino médio, dos direitos e garantias fundamentais inscritos na Constituição Federal*..... 46653

2.2.9 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 1.032, de 2010, informando a constatação de novos indícios de irregularidades graves nas obras que menciona..... 46654

2.2.10 – Avisos do Tribunal de Contas da União (autuação)

Nº 28, de 2010-CN (nº 1.420, de 2010, na origem), autuado por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 2.136/2010-TCU-Plenário, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, referente a Levantamento de Auditoria efetuado pela Secob-2, no âmbito do Fiscobras, no período de 17/5/2010 a 2/7/2010, com vistas a fiscalizar as obras de implantação da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro, relacionadas aos programas de trabalho PT 15.453.9989.7H24.0056/2008 e PT 15.453.9989.0E28.0101/ 2008 (TC nº 011.288/2010-8)..... 46655

Nº 29, de 2010-CN (nº 1.700, de 2010, na origem), autuado por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 2.501/2010-TCU-Plenário, referente a Auditoria realizada nas obras de Adequação de Trecho Rodoviário, na BR-060, trecho Goiânia/GO-Jataí/GO, com extensão de 316,2 Km, sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit, previstas no Programa de Trabalho 26.782.1461.7I40.0052 (TC 008.198/2010-1). *Estabelecimento de calendário para tramitação dos Avisos nºs 28 e 29, de 2010-CN*..... 46683

Nº 30, de 2010-CN (nº 1.719, de 2010, na origem), autuado por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 2.590/2010-TCU-Plenário, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, referente ao acompanhamento de Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) relativos ao 1º quadrimestre de 2010, com objetivo de apurar o cumprimento dos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000) (TC 015.493/2010-5). *Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria*..... 46758

2.2.11 – Pareceres

Nº 1.391, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2010..... 46789

Nº 1.392, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 2010..... 46793

Nº 1.393, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 308, de 2010..... 46797

Nº 1.394, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 333, de 2010..... 46801

Nº 1.395, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 343, de 2010..... 46805

Nº 1.396, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 356, de 2010..... 46810

Nº 1.397, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 358, de 2010..... 46814
Nº 1.398, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 363, de 2010..... 46818
Nº 1.399, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 368, de 2010..... 46822
Nº 1.400, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 369, de 2010..... 46826
Nº 1.401, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 370, de 2010..... 46830
Nº 1.402, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 385, de 2010..... 46834
Nº 1.403, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2010..... 46838
Nº 1.404, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 406, de 2010..... 46842
Nº 1.405, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 409, de 2010..... 46846
Nº 1.406, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 415, de 2010..... 46850
Nº 1.407, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 417, de 2010..... 46854
Nº 1.408, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de 2010..... 46858
Nº 1.409, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 434, de 2010..... 46862
Nº 1.410, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 454, de 2010..... 46866
Nº 1.411, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 458, de 2010..... 46870
Nº 1.412, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 463, de 2010..... 46874
Nº 1.413, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 469, de 2010..... 46878
Nº 1.414, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 484, de 2010..... 46882
Nº 1.415, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 489, de 2010..... 46887
Nº 1.416, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2010..... 46891
Nº 1.417, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 506, de 2010..... 46895
Nº 1.418, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 511, de 2010..... 46899
Nº 1.419, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 513, de 2010..... 46903
Nº 1.420, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 515, de 2010..... 46907
Nº 1.421, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 536, de 2010..... 46911
Nº 1.422, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 539, de 2010..... 46915
Nº 1.423, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 543, de 2010..... 46919
Nº 1.424, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 557, de 2010..... 46923
Nº 1.425, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 570, de 2010..... 46927
Nº 1.426, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 576, de 2010..... 46931
Nº 1.427, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 588, de 2010..... 46935

2.2.12 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 271, 281, 308, 333, 343, 356, 358, 363, 368, 369, 370, 385, 393, 406, 409, 415, 417, 433, 434, 454, 458, 463, 469, 484, 489, 505, 506, 511, 513, 515, 536, 539, 543, 557, 570, 576 e 588, de 2010, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciadas pelo Plenário. **(Ofício nº 129/2010, do Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)**..... 46939

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, em 5 de outubro de 2010, e publicação no dia 6 do mesmo mês e ano, da Medida Provisória nº 507, de 2010, que institui hipóteses específicas de sanção disciplinar para a violação de sigilo fiscal e disciplina o instrumento de mandato que confere poderes a terceiros para praticar atos perante órgão da administração pública que impliquem fornecimento de dado protegido pelo sigilo fiscal. *Constituição da*

Comissão Mista e estabelecimento do calendário para a tramitação da matéria..... 46939

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Discursos

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Agradecimento aos eleitores do Distrito Federal pela reeleição de S. Exª, no dia 3 de outubro último. Ênfase à necessidade de combate à desigualdade no acesso à educação e à saúde..... 46955

2.4.2 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *ALVARO DIAS* – Registro de matérias publicadas pela imprensa sobre a criação da Empresa Brasileira de Seguros, as quais destacam seu processo de criação pela Casa Civil e a reação da sociedade organizada..... 46959

SENADOR *SÉRGIO GUERRA* – Registro da matéria intitulada "O barato sai caro", publicada no jornal **O Estado de S.Paulo**, edição de 14 de abril último. 46967

2.5 –ENCERRAMENTO

3 – ATO ADMINISTRATIVO

3.1 – Portaria do Presidente

Nº 12, de 2010 46968

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

5 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e

Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

CONGRESSO NACIONAL

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 33, DE 2010

ATO DECLARATÓRIO

O Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional, no exercício da Presidência, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a **Medida Provisória nº 487, de 23 de abril de 2010,** que "Altera a Lei n° 12.096, de 24 de novembro de 2009, que autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica; afasta a incidência de restrição à contração de novas dívidas pelos Estados na hipótese de revisão do programa de ajuste fiscal em virtude de crescimento econômico baixo ou negativo; autoriza a União a permutar ações de sua propriedade por participações societárias detidas por entidades da administração pública federal indireta, a deixar de exercer e a ceder o seu direito de preferência para a subscrição de ações em aumentos de capital de sociedades de economia mista federais, a emitir títulos da dívida pública mobiliária federal em substituição de ações de sociedades de economia mista federais detidas pelo Fundo de Garantia à Exportação – FGE, e a realizar aumento de capital em empresas estatais, mediante a transferência de direitos decorrentes de adiantamentos efetuados para futuro aumento de capital; altera a Lei n° 10.260, de 12 de julho de 2001; e dá outras providências", teve seu prazo de vigência encerrado no dia 5 de setembro do corrente ano. – Deputado **Marco Maia,** Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional, no exercício da Presidência.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 34, DE 2010

ATO DECLARATÓRIO

O Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional, no exercício da Presidência, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a **Medida Provisória nº 488, de 12 de maio de 2010,** que "Autoriza a criação da Empresa Brasileira de Legado Esportivo S.A. – BRASIL 2016 e dá outras providências", teve seu prazo de vigência encerrado no dia 22 de setembro do corrente ano.

Congresso Nacional, em 6 de outubro de 2010 – Deputado **Marco Maia,** Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional,no exercício da Presidência.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 35, DE 2010

ATO DECLARATÓRIO

O Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional, no exercício da Presidência, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a **Medida Provisória nº 489, de 12 de maio de 2010,** que "Autoriza a União a integrar, na forma de consórcio público de regime especial, a Autoridade Pública Olímpica – APO, e dá outras providências", teve seu prazo de vigência encerrado no dia 22 de setembro do corrente ano. – Deputado **Marco Maia,** Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional, no exercício da Presidência.

Ata da 163ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 7 de outubro de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência da Sra. Serys Slhessarenko e dos Srs. Mão Santa, Acir Gurgacz e Augusto Botelho.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 16 minutos e encerra-se às 18 horas e 35 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

163ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 7/10/2010 07:35:35 até 7/10/2010 20:30:02

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X						
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X						
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X						
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X						
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X						
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X						
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X						
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X						
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X						
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X						
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X						
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X						
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X						
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X						
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X						
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X						
PSDB	RN	JOÃO FAUSTINO	X						
DEM	RN	JOSÉ BEZERRA	X						
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
PSC	PI	MÃO SANTA	X						
DEM	PE	MARCO MACIEL	X						
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X						
PSDB	SC	NÍURA DEMARCHI	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X						
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X						
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X						
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X						
Bloco-PT	MT	SÉRYS SLHESSARENKO	X						
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X						

Compareceram: 33 Senadores

Operador: HELIO FERREIRA LIMA Emissão: 7/10/2010 20:30:39

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos, no dia 7 de outubro, às 14h16.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO 47/2010-GSISAL

Brasília, 6 de outubro de 2010

Senhor Presidente,

Tendo em vista a renúncia de Sua Excelência o Senhor Senador Belini Meurer ao cargo de suplente de senador, nos termos do artigo 29 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a desistência da minha licença para tratar de interesses particulares, reassumindo assim o mandato de Senadora da República pelo Estado de Santa Catarina. Atenciosamente, Senadora **Ideli Salvatti**.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 815, DE 2010

Requer a retirada do Requerimento nº 592, de 2010, que trata da remessa do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2010, à Comissão de Constituição Justiça e Cidadania – CCJ, além da constante do despacho inicial.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a retirada, em caráter definitivo, do Regimento nº 592, de 2010, de minha autoria, que trata da remessa do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2010, à Comissão de Constituição Justiça e Cidadania – CCJ, além da constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2010, Senador **Mão Santa.**

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – A Presidência defere o requerimento que acaba de ser lido.

Concedo a palavra ao orador inscrito, Senador João Faustino, do PSDB do Rio Grande do Norte.

O SR. JOÃO FAUSTINO (PSDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero trazer para reflexão desta Casa um tema que considero como um dos grandes desafios para qualquer país em desenvolvimento, um tema dentre tantos outros que exigem respostas efetivas aos que acreditam nos potenciais do nosso País. Refiro-me, Sr. Presidente, à educação, tema que deveria liderar as temáticas prioritárias da Nação.

Nos últimos anos, particularmente no espaço das duas últimas décadas, o Brasil evoluiu, é verdade, significativamente nessa área. São avanços resultantes de políticas que nos permitem, hoje, garantir o acesso à escola de perto de 98% das crianças brasileiras.

Tal índice, permitam-me relembrar, fica alcançado com iniciativas firmes, cuja origem remonta às ideias da ex-primeira dama da República, a antropóloga Ruth Cardoso, de memória que deve ser sempre reverenciada por todos os que lutam para reduzir as desigualdades sociais desta Nação.

Pois foi no Programa Comunidade Solidária, criado e presidido por D. Ruth, que as graves questões da educação foram diagnosticadas como inequívocas causas de exclusão social. E suas ideias começaram a tomar a forma de soluções. Nascia daí o empreendimento do Bolsa Escola. Podemos considerar esse como o primeiro passo para que hoje praticamente a totalidade de nossas crianças tenha acesso à educação básica.

Um episódio, Sr. Presidente, do qual fui testemunha, reforça essa minha convicção. Trata-se do encontro ocorrido entre um presidente que encerrava o seu mandato e outro que se preparava para assumir o posto de mais alto mandatário do País.

Em meio a uma reunião de trabalho, recordo-me bem, o então Presidente Fernando Henrique Cardoso detalhou, ao recém-eleito Presidente, programas já postos em ação por seu governo, no caso, o Bolsa Escola.

O atual governante, naquele encontro com seu antecessor, deve ter percebido os benefícios de agregar sob a mesma sigla a questão educacional e o seu projeto de alimentação. Eis aí a gênese do programa que hoje é conhecido como Bolsa Família.

Pois bem, Srªs e Srs. Senadores, recentemente, o IBGE divulgou dados de sua Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios, que todos nós conhecemos. São indicadores que a mídia registrou e analisou amplamente. Mas quero aqui mencionar alguns que revelam o enorme desafio que ainda temos pela frente.

O levantamento do IBGE mostra que se a desigualdade diminuiu no que se refere ao acesso ao ensino também demonstra, inequivocamente, que estamos longe, muito longe mesmo, de assegurar, em definitivo, educação de qualidade para todos os brasileiros.

Por exemplo, se nos últimos dez anos quase dobrou o número de trabalhadores de idade entre 18 e

24 anos que concluiu o ensino médio, cerca de 33% dessa faixa etária abandonaram o curso sem alcançar essa graduação mínima do ensino médio.

Isso significa que temos ainda uma taxa de evasão nessa faixa etária de 10%, muito superior até à registrada em países como o Paraguai, cuja taxa é de 2,3%; o Chile, perto de 3%; o Uruguai, com cerca de 7%.

Pior, muito pior é a constatação de que o acesso à escola não garante a educação mínima. O dado é conhecido de todos aqui, tenho certeza, mas é tão estarrecedor! Permitam-me enfatizá-lo: de cada cinco brasileiros, quatro – repito, quatro – ainda são analfabetos funcionais.

Ou seja, mesmo considerando que os avanços na educação somente produzem resultados no longo prazo, é triste constatar que tantos dos nossos compatriotas ainda não são capacitados para entender o que leem, não conseguem realizar as mais elementares operações aritméticas. E isso mesmo entre jovens que têm acesso às escolas, porque, lamentavelmente, o nosso sistema educacional, pela sua precariedade, pelos desafios que os professores enfrentam com os subempregos, com os problemas inadequados de instalações, com as dificuldades da inexistência do material didático mais eficiente, e, diante de tudo isso, a escola brasileira, a escola pública – é lamentável dizer – é uma escola de faz de conta, com raríssimas exceções.

Outros números expõem a dimensão abissal do problema. A escolaridade média da população brasileira, com idade até 25 anos, ainda é de 5,8 anos, quer dizer, não conseguimos oferecer seis anos de escolarização à população de até 25 anos, enquanto na Coreia do Sul esse tempo é de 12 anos e cerca de 13,5 anos em Taiwan e nos EUA. Nós estamos oferecendo a metade do tempo de escolarização em relação a esses países a que me refiro.

Evasão escolar, baixo nível de ensino, professores mal remunerados, desmotivados, enfim, poderia aqui elencar diversos impasses e obstáculos que temos de vencer se quisermos realmente praticar o que em teoria já sabemos: sem a educação universal de qualidade, jamais alcançaremos a condição de desenvolvimento de que necessita nossa população.

Nossas mazelas educacionais não constituem apenas uma das principais causas da desigualdade social que ainda não conseguimos reduzir para níveis próximos daqueles dos países mais ricos.

Se não solucionadas de maneira definitiva de nossa sociedade, essas mazelas nos farão perder a oportunidade de competir com países que, tal como o Brasil, emergem com todos os atributos exigidos pelas economias no século XXI.

Estou convencido de que não nos faltam muitos desses atributos, digo, especificamente, na área econômica. Mas tenho uma certeza: o nosso atraso educacional se apresenta como a nossa principal vulnerabilidade, nossa fragilidade, nossa impotência diante de um mundo cada vez mais informatizado, mais complexo, mais instruído.

Em poucas palavras: sem educação qualificada e inclusiva, não vamos alcançar igualdade social, que tanto desejamos.

Srªs e Srs. Senadores, o criador da Universidade de Brasília, o inesquecível sociólogo, político e também antropólogo Darcy Ribeiro cunhou uma frase-síntese: "Precisamos inventar o Brasil."

A frase é anterior às iniciativas que produziram os progressos na ampliação da educação no País, mas, para mim, esse inventar o Brasil tem um início: a definição de uma ampla política educacional de qualidade e acessível a todos os brasileiros. Penso que, se ainda estivesse entre nós, Darcy Ribeiro concordaria; concordaria, sim, que todas as crianças tenham acesso ao ensino qualificado; concordaria, sim, que necessitamos de escolas técnicas em todos os recantos do País, para capacitar o jovem para o mercado de trabalho, igualando-os, assim, aos de outros países. A propósito das escolas técnicas federais, lembro de tempos passados, mais precisamente da década de 90, quando, por nossa iniciativa, no exercício do mandato de Deputado Federal, as escolas técnicas se transformaram em Cefets – Centros Federais de Educação Tecnológica e passaram a ministrar, por força dessa lei de minha autoria, os cursos superiores de qualidade, que todos nós conhecemos. Concordaria, sim, ainda Darcy Ribeiro, que precisamos multiplicar as instituições superiores de excelência, dando-lhes as condições de inovar em pesquisa e em desenvolvimento.

Falei aqui, Sr. Presidente, sobre a definição de uma ampla política educacional de qualidade. Essa sempre foi a minha bandeira política. Quero aproveitar este momento, entretanto, para afirmar que o meu Partido retomará o projeto de renovação e avanço do nosso sistema educacional. Com esse projeto, estarei comprometido, concentrando o meu esforço e a minha inteligência para vê-lo realizado plenamente, no sentido da universalização da escola de tempo integral, nos seus níveis infantil e fundamental, capaz de fazer com que as nossas crianças sejam educadas nas suas capacidades de pensar, de criar e aprender tudo de forma harmônica, saudável e plena.

Srªs e Srs. Senadores, sem concentrarmos os nossos melhores esforços em educação, no sentido mais universal e amplo, o Brasil que sonhamos inventar jamais se concretizará. Tudo depende da educação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A Srª Níura Demarchi (PSDB – SC) – Senador, V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOÃO FAUSTINO (PSDB – RN) – Com muita honra, Senadora Níura Demarchi.

A Srª Níura Demarchi (PSDB – SC) – Quero cumprimentar V. Exª, mais uma vez por este tema. O senhor é um grande representante, no Congresso Nacional, desta avaliação da educação pública, da educação de qualidade, com a qual nosso Partido corresponde com grande identidade da forma mais valorosa. Quero dizer, Senador, que, hoje, nós tivemos uma avaliação apresentada em âmbito nacional pela Polícia Rodoviária Federal e tenho certeza de que vai entrar no seu tema acerca do que acontece com as pessoas que, realmente, não têm educação neste País, as pessoas que não correspondem à evolução humana; as pessoas que usam da criminalidade inclusive com as nossas crianças brasileiras. O dado ainda é preocupante, principalmente da violência que há junto às nossas crianças brasileiras e também junto aos nossos adolescentes. Eu queria fazer um gancho nessa fala tão preciosa da qualidade do ensino, da qualidade que precisamos ter de ambos os lados: do ensino do nosso professor, do ensino das nossas famílias, mas especialmente do ensino de qualidade às nossas crianças, que são a nossa geração mais preciosa, mais sagrada, pela sua dignidade e pelo que devem representar à Nação brasileira. Trago dados de que a Polícia Rodoviária Federal tem atualizados hoje 1.899 pontos de vulnerabilidade de crime sexual cometido contra as nossas crianças e adolescentes. Isso significa dizer, Senador João Faustino, que não alcançamos aquilo que realmente o Brasil merece. A vulnerabilidade e a criminalidade são exatamente o reflexo da educação do nosso País. A região Sul hoje está aparecendo na segunda posição, infelizmente, na questão da exploração sexual. Santa Catarina, infelizmente, está aparecendo com 70 pontos de vulnerabilidade. Evidentemente, ela ajuda na pontuação, mas não é o mais elevado, graças a Deus. Temos a plena certeza de que os nossos centros de educação no Estado, os nossos profissionais da educação, os grupos multidisciplinares que tratam de todo o aparato de proteção, como o Ministério Público, os Conselhos Tutelares, o próprio Governo do Estado, as Câmaras Legislativas dos nossos Municípios, os Prefeitos Municipais, nós entendemos que todos estão atuando certamente e fortemente para esse combate. Mas ele não é um dado alentador; ele é um dado realmente preocupante. E quero aqui deixar na sua fala aquilo que o senhor está colocando de qualidade, que nós realmente precisamos: que nós nos atentemos cada vez mais para que esse dado não possa mais corresponder àquilo que o Brasil representa hoje e ao que ele deverá representar no futuro. Então, quero parabenizá-lo pela sua eloquente colocação quanto à qualidade de ensino, dizer que compactuo com a sua posição a respeito da escola integral. Santa Catarina já começou um processo inovador de algumas escolas em tempo integral, modelo que está sendo implantado, evidentemente, porque existe todo um aparato que precisa ser diagnosticado, melhorado, profissionalizado para que essa criança realmente fique na sala de aula e fique em tempo de estruturação para o esporte, para o teatro, para o lazer, enfim, para todas as áreas específicas das quais a criança, o adolescente e o jovem de hoje são merecedores. E faço aqui uma pontuação também, Senador João Faustino, da minha preocupação – e acho que no meu Estado é preocupante também, assim como nos demais recantos do nosso País – com relação ao ensino médio. O ensino médio, hoje, básico, da forma como ele está, da forma como se apresenta, não corresponde mais à realidade do século XXI, não corresponde mais à realidade internacional e à realidade da própria virtualidade da educação e dos acessos que nós temos hoje. Nós estamos ainda no século XX, temos que melhorar isso. E tenho plena certeza de que a sua colocação acerca do ensino profissionalizante é uma bandeira que todos nós, todos os legisladores brasileiros, todos os governantes brasileiros, independentemente da sua posição política; devemos realmente levantar para que o ensino médio tenha o acompanhamento do curso técnico, do curso profissionalizante, da questão vocacionada, porque nós temos mentes preciosas e mentes valorosas na nossa juventude brasileira que não estão sendo aproveitadas à altura do que merecem, à altura do que realmente o Brasil precisa. Então, parabéns a V. Exª pela seu pronunciamento. E tem aqui uma Senadora catarinense, partícipe desse mesmo ideal, desse mesmo pensamento quanto à educação do nosso País. Muito obrigada.

O SR. JOÃO FAUSTINO (PSDB – RN) – Eu agradeço a V. Exª pelo aparte, Senadora Níura Demarchi. V. Exª contribui decididamente para que este discurso tenha consistência, tenha amplitude e possa ter ressonância junto à sociedade brasileira. O seu aparte se incorpora ao discurso para meu orgulho e para reforçar a tese que todos juntos defendemos. Aliás, a presença de V. Exª aqui nesta Casa tem sido uma constante em eficiência, em firmeza, na defesa da educação brasileira. Nós não temos outro caminho para chegarmos à justiça social, ao desenvolvimento, ao equilíbrio na sociedade, que não seja a educação.

Preocupa-me um dado no meu Estado que me chegou recentemente às mãos: 92% dos jovens de-

linqüentes, que cometeram algum delito, de alguma forma, em algum momento estiveram na escola pública. Em algum momento estiveram na escola pública! Todavia, essa escola não teve nem competência nem capacidade para agregá-lo, para formá-lo, para atraí-lo. Por quê? A escola de três horas por dia; a escola sem ambiente, sem ambientação adequada à aprendizagem; a escola com professores desmotivados deixa de ser o aparelho da aprendizagem, da formação, muitas vezes para ser o aparelho da deformação.

De forma que eu agradeço o aparte de V. Exª e concluo com esta conclamação: que encontremos os caminhos para que a sociedade brasileira tenha na educação o seu instrumento de realização plena.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Dou as boas-vindas aos alunos de 5ª e 6ª séries do Centro de Ensino Fundamental nº 3, do Gama, DF. Sejam todos bem-vindos à nossa Casa.

Concedo a palavra à nobre Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Permita, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Permita, Srª Senadora Serys, agradeço se puder fazer a minha inscrição para falar como Líder do Partido dos Trabalhadores em exercício na hora que V. Exª definir como adequada.

Obrigado.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, quero começar saudando essa moçada, esses jovens que estão aqui. Parabéns pela sua presença. Obrigada. É importante estarem presentes aqui no Senado da República. Obrigada.

Sr. Presidente, mais uma vez, eu ocupo esta tribuna para comemorar a festa da democracia brasileira. Democracia essa sobre a qual eu digo sempre que nunca está acabada, nunca está pronta. A democracia precisa que sua construção seja permanente, para que ela nunca sofra retrocessos. Então, este momento que estamos vivendo é um momento forte da democracia brasileira.

Neste rico momento da vida nacional, quantos sonhos, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estarão sendo embalados... Quantas esperanças serão depositadas nas ações do próximo governante? - eu pergunto. É o sonho da casa própria, o sonho por uma educação de qualidade na rede pública, o sonho da reforma agrária, do primeiro emprego, do pleno emprego, sonho da juventude sem drogas, sonho de um Brasil pacífico, sonho de um envelhecimento tranquilo e com saúde, sonho da boa universidade e tantos sonhos quantos sejam possíveis.

Em meu Estado de Mato Grosso, saiu vitorioso para o Governo do Estado o meu amigo Silval Barbosa, do PMDB, que felicito com entusiasmo. Desejo que o Governador Silval Barbosa faça uma feliz gestão, cumprindo tantos compromissos que tem e que assumiu como candidato, já que essa é a grande expectativa de todos e todas do nosso Estado de Mato Grosso.

Em Mato Grosso, senhoras e senhores, serão muitos os desafios, como, por exemplo, o resgate de uma boa escola pública e de qualidade que transfira aos alunos, de fato, o conhecimento, escola que prepare efetivamente nossos estudantes para os desafios do século 21.

O Governador Silval Barbosa terá o compromisso de melhorar a segurança pública, principalmente em Cuiabá, que, infelizmente, já aparece com alto índice de criminalidade, entre outros Estados do País. Terá o desafio de realizar a Copa de 2014, capacitando mão de obra, construindo uma boa infraestrutura hoteleira, uma moderna infraestrutura de transporte, um bom e moderno aeroporto e o maior dos desafios: mostrar Mato Grosso como um Estado protetor do meio ambiente. Deverá mostrar Mato Grosso como porta de entrada dos mais belos e cultuados ecossistemas de nosso País e aí transformar o nosso Estado como destino turístico internacional após a Copa de 2014.

O Governador Silval Barbosa terá a oportunidade de consolidar a imagem turística brasileira não somente atrelada às praias e ao litoral, como também mostrar ao mundo que possuímos paisagens deslumbrantes no interior do nosso gigantesco território mato-grossense, cujas características e diversidade nos diferenciam e nos distinguem de quaisquer outros ambientes naturais do planeta.

Não tenho dúvida de que o Governador Silval Barbosa está preparado para enfrentar e vencer esses desafios. Parabéns pela vitória e muito sucesso em sua administração.

Confio em Silval Barbosa, em sua competência e, especialmente, em seu compromisso político, não político-partidário, mas compromisso com a causa da maioria da população, especialmente os mais desposuídos do nosso Estado.

Desejo ainda, como Senadora da República, aplaudir a eleição do ex-governador Blairo Maggi para Senador, e também a do nosso grande mato-grossense Pedro Taques, que, com certeza, juntamente com o Senador Jayme Campos, respaldarão a gestão de Silval Barbosa, ajudando a carrear condições para que

se governe Mato Grosso como é preciso e necessário, especialmente em termos de recursos.

Mas quero falar ainda e, principalmente, do segundo turno para Presidente da República. O Brasil, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tem a oportunidade, neste segundo turno das eleições presidenciais, de escolher entre dois grandes projetos já bem conhecidos do povo brasileiro. Um dos projetos é o de FHC e de Serra, e o outro, mais recente, do Presidente Lula e Dilma Rousseff, de amplo conhecimento de todos. É essa a comparação que o povo brasileiro terá de fazer. Nós, da Base Aliada do Governo Lula, temos muito orgulho de nossas realizações.

Penso que agora não será mais possível deixar de comparar, por exemplo, o Programa Luz para Todos, de Lula e Dilma, com o Programa Luz no Campo, de Serra e FHC. O Programa Luz para Todos é o maior programa de eletrificação rural do mundo, sendo totalmente gratuito; o beneficiário paga somente a partir do uso, paga apenas o consumo mensal de energia; no Programa Luz no Campo, até hoje há beneficiários endividados e inadimplentes por todo o Brasil.

E viva o Luz para Todos!

No Governo de Lula e Dilma, foram criadas e consolidadas novas universidades federais; foram construídos novos *campi* universitários pelo interior do País; e ocorreu a criação e a ampliação de escolas técnicas e institutos federais. Nesses quase oito anos de Governo Dilma e Lula, ocorreu a redução significativa da miséria e da pobreza.

As políticas públicas implementadas pelo Governo Lula possibilitaram a inclusão social de milhões de brasileiros do campo e da cidade, sempre com a geração de emprego e renda.

Para a educação, quero relatar o manifesto dos reitores das universidades públicas sobre o Governo Lula. Diz o manifesto:

> Este período do Governo Lula ficará registrado na história como aquele em que mais se investiu em educação pública: foram criadas e consolidadas 14 novas universidades federais; instituiu-se a Universidade Aberta do Brasil; foram construídos mais de 100 campi universitários pelo interior do País; e ocorreu a criação e ampliação, sem precedentes históricos, de escolas técnicas e institutos federais. Através do ProUni, possibilitou-se o acesso ao ensino superior a mais de 700 mil jovens. [...] Com a implantação do Reuni, estamos recuperando nossas universidades federais de norte a sul e de leste a oeste. No geral, estamos dobrando de tamanho nossas instituições e criando milhares de novos cursos, com investimentos crescentes em infraestrutura e contratação, por concurso público, de profissionais qualificados. Essas políticas devem continuar para consolidar os programas atuais e, inclusive, serem ampliadas no plano federal, exigindo-se que os Estados e Municípios também cumpram com as suas responsabilidades sociais e constitucionais, colocando a educação como uma prioridade central de seus governos.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senadora...

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Pois não, Senador Eduardo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senadora Serys Slhessarenko, eu me acostumei aqui a conviver, com muito prazer, com V. Exª, uma pessoa inteligente, uma pessoa dedicada. Então, eu quero apelar exatamente para essa inteligência para que V. Exª reconheça que nada disso teria sido possível se não tivesse havido o Plano Real. O Bolsa Família não seria possível se nós não tivéssemos reorganizado a economia brasileira. A gente planta uma árvore para chegar até o fruto, e, quando a gente colhe o fruto, tem que se lembrar de plantar outra árvore. Isto é o que o PSDB quer fazer: quer plantar outras árvores, porque nós estamos agora colhendo os frutos.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Eduardo.

Eu diria, Senador, que, diante de tudo que afirmamos, inclusive do que o senhor reafirmou, o Brasil precisa seguir mudando. E eu tenho a convicção de que o Governo do Presidente Lula com Dilma Rousseff vai seguir mudando a passos céleres.

Precisamos seguir gerando emprego, precisamos fortalecer ainda mais nossa infraestrutura e nosso parque produtivo, e o que é mais importante: seguir gerando renda e reduzindo o abismo social que ainda separa grandemente os diversos segmentos de nossa população. "Precisamos fazer com que o Brasil continue a criar as condições necessárias para que o ciclo de desenvolvimento econômico e social vivido nos últimos anos seja sustentado".

Sinceramente, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, isso só será possível com a eleição da continuidade do Governo do Presidente Lula e se tivermos inclusive a coragem de colocar a primeira mulher no cargo máximo desta grande Nação. Precisa coragem, com certeza, mas eu acredito que as brasileiras e os brasileiros têm coragem.

A população brasileira sabe que vivemos nesses oitos anos um período de segurança econômica. Por causa das políticas implementadas por Dilma e Lula,

hoje o Brasil está com as contas públicas equilibradas. Não negamos, Senador Eduardo, o passado de jeito nenhum, mas temos convicção de que é pelo Governo Lula, auxiliado por Dilma, como então Ministra, que o Brasil está total e economicamente equilibrado, possuindo reservas internacionais em dólares como jamais tivemos – cerca de US$300 bilhões.

O Brasil de Dilma é aquele que ampliou os investimentos em obras, que integra o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC –, que investiu e continuará investindo em saneamento básico, que continuará combatendo o déficit habitacional com o programa Minha Casa Minha Vida, o qual, aliás, já beneficiou milhares de famílias em todo o Brasil.

Agora o Brasil seguirá avançando, e nossa candidata Dilma priorizou, em seu programa de governo, a assistência às famílias – quero chamar a atenção aqui para a assistência às famílias –, sinalizando para a construção de mais de seis mil novas creches no Brasil. Eu visualizo, eu acompanho, senhoras e senhores, lá no meu Mato Grosso, o quanto se pedem creches, creches e creches. Muitas já foram feitas, mas se precisa de muito mais. E aí o programa da nossa companheira Dilma Rousseff, que prevê a construção de mais seis mil creches, é de extrema relevância para a proteção das nossas crianças.

O programa de Dilma inclui também a implantação da Rede Cegonha, que prevê o tratamento à mulher desde a gravidez, passa pela maternidade e chega ao atendimento ao bebê. No futuro governo Dilma, esse atendimento será dado nas clínicas especializadas em saúde feminina, ligadas às Unidades Básicas de Saúde.

Haverá ainda o atendimento especial às gestações de alto e de baixo riscos, que são diferentes e precisam de estruturas diferentes e de UTI neonatal –Unidades de Tratamento Intensivo para os nossos bebês –, porque a criança corre risco de morte até os 28 dias de vida. Por isso o programa terá uma articulação com o Samu Cegonha – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência –, para que essas mulheres não fiquem por aí tendo filhos, em muitos momentos, antes de chegarem no próprio recurso, que são as nossas maternidades. Além disso, o Samu Cegonha terá dentro dele uma mini UTI bebê, para que aquelas crianças que estejam correndo risco possam ser transportadas com segurança.

Lembro que, no governo de Dilma e Lula, fez-se a elevação do número de beneficiados com o programa Bolsa Família e possibilitou-se o aumento do salário mínimo acima da inflação.

O Sr. João Faustino (PSDB – RN) – V. Exª me permite um aparte, Senadora Serys?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Pois não, Senador.

O Sr. João Faustino (PSDB – RN) – Senadora, com muito brilhantismo, V. Exª ocupa esta tribuna – aliás, uma característica da sua presença nesta Casa, sempre com muito brilho, com muita espontaneidade, com muita firmeza e com muita convicção. V. Exª, com todos os méritos e por todos os motivos, faz uma apologia e uma defesa do governo do partido de V. Exª. Eu gostaria de ressaltar um aspecto: da mesma forma como V. Exª se orgulha do governo que o PT realiza, eu diria a V. Exª que também é motivo de muito orgulho para nós do PSDB ter realizado o governo durante o período em que Fernando Henrique Cardoso foi Presidente da República. Nós não podemos esquecer que, hoje, o que deu ao país a capacidade de investimento, o que ofereceu à classe média, à classe mais humilde a capacidade de compra, o que deu ao País a capacidade de exportar e vender mais foi indiscutivelmente a moeda forte que se introduziu no Brasil. Se nós não tivéssemos o real, nós não teríamos nada do que está existindo aí. Mas o real não foi o simples ato de criar uma moeda: O real exigiu uma postura de Governo, exigiu uma posição de Estado. Para que existisse o real, foi preciso que se fizesse uma Lei de Responsabilidade Fiscal, que não contou com a aprovação do PT na hora em que foi aprovada pelo Congresso. Exigiu-se a consolidação da dívida pública, porque, sem ela, nós não teríamos nem o real nem uma moeda forte. Também foi aprovada sem o apoio do Partido de V. Exª. Eu não estou aqui querendo diminuir nem exaltar ninguém, estou apenas querendo fazer justiça. O Governo do Presidente Lula empreende grandes iniciativas em favor do social, em favor do País, mas não podemos negar que tudo isso decorre de um passado firme, seguro, eficiente, que deu condições para que o Governo fizesse o que está fazendo hoje. É importante que se ressalte isso. Parabenizo V. Exª pelo pronunciamento.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador. E eu reafirmo aqui que não estou negando, não nego as suas colocações, mas o Brasil precisa seguir mudando. E eu, é óbvio, é claro, acredito que será com as políticas que o nosso Presidente Lula vem fazendo, é nessa direção que o Brasil precisa seguir mudando.

O Brasil de Dilma e Lula fez a descoberta do petróleo do pré-sal, que transformará a vida dos brasileiros. Tivemos, nesse governo Dilma e Lula, avanços na integração do Mercosul com os demais países da América do Sul, assim como a conquista do direito de realizar a Copa do Mundo de Futebol, em 2014, e os Jogos Olímpicos, em 2016.

Finalizo, senhoras e senhores, Srªs Senadoras...

A Srª Níura Demarchi (PSDB – SC) – Senadora, um aparte, por favor.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Pois não, Senadora. Concedo o aparte.

A Srª Níura Demarchi (PSDB – SC) – Primeiramente, quero cumprimentá-la pelo que a senhora representa no Senado Federal: essa grande mulher que aprendi a admirar um pouco mais além do que eu já admirava, aqui na sua presença, nesses poucos dias em que estou presente no Senado Federal. Realmente, tenho a certeza – e a levo no meu coração e na minha mente – da sua coragem de se posicionar, de fazer evoluir cada vez mais as características mais importantes do seu Estado, o Mato Grosso, que deveria, na minha opinião, tê-la honrado com um novo mandato, porque V. Exª é merecedora, pelo que representa, profundamente. E quero aqui colocar, Senadora, que, da mesma forma como a senhora se posiciona a favor do legado do Presidente Lula, nós também temos uma resposta muito interessante que veio das urnas nesse dia 3 de outubro, uma resposta de um provável e importante novo legado, que vem trazer a junção de um novo projeto, a junção do projeto da estabilidade econômica, implantado pelo governo Fernando Henrique Cardoso, com todos os programas sociais iniciados, como o Bolsa Família, o programa Saúde da Família, as privatizações – muitas delas hoje enumeradas como as grandes estrelas, de grande eficiência, deste País, com um retorno espetacular à receita, inclusive da União –, a rede social desta Nação, que deu a todas as pessoas, especialmente na área de telecomunicações, o direito de ir e vir, de se situar no mundo a partir do poder de se comunicar por meio da telefonia deste País, e tantos e tantos outros benefícios. O combate à Aids foi feito com tanta propriedade e tanta força neste Governo. Enfim, acho que temos um legado extraordinário. De outra forma, há outro legado extraordinário que a senhora coloca muito bem, que é a questão do desenvolvimento social a partir de toda essa estabilidade, a partir dessa base tão bem fundada num momento brasileiro tão difícil, o momento da estabilidade econômica. A partir disso, passou a haver um exercício deste Governo também para priorizar, com certeza, a possibilidade de o mais pobre ter uma vida mais digna. Isso é fundamental, isso é um trabalho social extraordinário. Mas chegou o momento, Senadora Serys, de aqui fazer o mesmo posicionamento o qual a senhora faz com toda a garra, com toda a força de mulher brasileira, no sentido de que as urnas, com seus mais de 52% dos votos válidos, disseram que deveria haver agora uma inflexão política e que o recado foi muito bem dado. Temos duas pessoas, José Serra e Marina Silva, que ficaram na situação de apresentar esse novo momento político para o Brasil. A urna foi muito verdadeira, foi muito forte. Tenho certeza de que esses dois legados, deixado por Fernando Henrique Cardoso e também deixado pelo Governo Lula, estarão agora num desenvolvimento de sustentabilidade, numa nova ordem mundial, diríamos assim, numa nova ordem brasileira de que vem aí um posicionamento muito forte, saudável, muito livre, de uma posição nova, entre essas duas figuras políticas, Marina Silva e José Serra, para o novo comportamento do projeto brasileiro. Parabenizo V. Exª pela sua posição e pela sua garra. Aqui fica também o meu registro no mesmo sentido da evolução de seu pensamento, naquilo que nos posicionamos. Muito obrigada.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senadora.

Eu diria que a nossa amiga, companheira, mulher de tantas lutas e de tanta garra, Marina Silva, mulher que o Brasil inteiro reconhece, pela sua determinação, pela sua força de vontade, pelo trabalho que ajudou o nosso Governo a fazer por determinado tempo, que levou praticamente 20 milhões de votos de brasileiros e brasileiras, mostra-nos que tem uma liderança inconteste. Com Marina Silva, mulher guerreira, mulher de luta, mulher que, até há pouco tempo, foi de nosso Partido, temos muitas e muitas pautas semelhantes e até iguais. Temos certeza de que Marina Silva é uma liderança grande em nosso País e de que, como mulher, estará trazendo uma grande contribuição por ocasião do nosso segundo turno. Com certeza, Marina e Dilma têm muito em comum, mas muito mesmo. E eu tenho convicção de que esse potencial de força política de Marina Silva vai contribuir de forma significativa para que a gente consiga ter uma mulher na Presidência da República.

Confio nisso, confio porque acredito que o povo brasileiro, hoje, tem consciência de que o equilíbrio nas contas, o equilíbrio que a gente vivenciou e discutiu num passado mais distante ou menos distante, que os Srs. Senadores, há pouco, colocaram, é uma força extremamente relevante e que esse equilíbrio econômico, vamos dizer assim, foi muito bem construído e protegido pelo Governo do Presidente Lula.

Eu não tenho dúvida de que quem quer que o Brasil siga mudando terá que vir com a continuidade das políticas públicas que o Presidente Lula vem levando e dizendo que o Brasil precisa seguir mudando na linha do que vem acontecendo nos últimos anos. E essa é realmente a linha da nossa companheira Dilma Rousseff.

Finalizo alertando a Nação brasileira sobre tantas armadilhas que vêm acontecendo e sendo plantadas realmente contra a nossa candidata.

Estão espalhando que nossa candidata é contra a vida. Não é verdade! Não podemos permitir em nosso País uma guerra santa. Não é de nossa tradição. Defendemos um Estado laico em que todos e todas possam manifestar livremente seus credos e religiões e que, sobretudo, crie as condições necessárias para uma melhor qualidade de vida do seu povo.

Nossa candidata Dilma Rousseff defende a vida, sim, e repito aqui o que pensa sobre o assunto. Repito, senhores e senhoras, as palavras da nossa companheira e candidata Dilma Rousseff.

> Não tenho o menor problema de tocar nessa questão religiosa. Eu considero muito importante afirmar que o meu projeto, que foca nas pessoas marginalizadas, é um projeto a favor da vida. Tenho certeza de que a minha proposta de tirar da pobreza e da miséria milhões e milhões de brasileiros tem tudo a ver com todas as religiões do Brasil. O Brasil é um País que tem uma força muito grande na religião cristã.
>
> Eu, particularmente, sou de uma família católica. Se não, eu não tinha colocado a minha vida em risco. Só quem é a favor da vida tem condições e a generosidade suficientes que a gente deve ter em todas as circunstâncias, afirmando sempre a vida. Mas, sobretudo, eu tenho hoje muita felicidade de ter passado nesta campanha uma experiência pessoal muito forte: o nascimento do meu neto. Mais do que tudo, eu sou a favor da vida.

Foi Dilma Rousseff quem pronunciou essas palavras que nós estamos repetindo aqui, nesta tribuna.

Finalizando, quero dizer que tenho a convicção de que o processo democrático é rico, é importante, é construção permanente, como eu disse aqui, no meu discurso. Vamos jogar, vamos jogar com todas as cartas limpas, botando as cartas na mesa, limpas, comparativamente ou não. Comparativamente naquilo que for possível e não comparativamente colocando propostas reais para o povo brasileiro. Esta frase vai-se afirmar cada vez mais: "O Brasil precisa seguir mudando". Seguir mudando com os programas que estão aí, que estão dando, até agora pelo menos, a vitória à Dilma Rousseff. Por mais que tenhamos ido para o segundo turno, é legítimo e é democrático, e a disputa faz parte do jogo democrático. Mas que o povo brasileiro tenha a clareza, homens e mulheres, de que o projeto que o Presidente Lula vem desenvolvendo em nosso País é o melhor para o Brasil e de que, ao dizermos que o Brasil precisa seguir mudando, nós estamos dizendo que o Brasil precisa seguir com Dilma Rousseff.

Uma saudação muito especial aos jovens estudantes que estão nas galerias do nosso plenário do Senado da República e aos profissionais da educação, educadores e educadoras, que, com certeza, estão juntos com essa juventude.

Eu sou professora, 26 anos como profissional da educação, professora da Universidade Federal do meu Estado de Mato Grosso. Hoje, estou Senadora, mas a minha profissão é professora. Por isso, eu valorizo, valorizo muito. Nós realmente precisamos continuar fazendo, aprofundando a questão da qualidade da educação. Educação para transformação, não aquela educação que diz que um mais um são dois. Não é só isso, não. Nós precisamos colocar com muita clareza aos nossos estudantes, quando estivermos ensinando multiplicação, divisão, soma, subtração, a favor de quem e contra quem isso funciona. Só quem conhece a realidade do seu entorno é capaz de compreendê-la e só quem compreende é capaz de participar da transformação.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Ouvimos a Senadora Serys Slhessarenko.

Dou as boas-vindas aos alunos do 5º ano da escola Imaculada de Goiânia, Goiás. Sejam todos bem-vindos à nossa Casa!

Pois não, Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Eu quero aqui apresentar um requerimento. Mas, antes, eu queria só ainda – já fiz o aparte à Senadora Serys – lembrar que as posições em relação a essa questão do aborto estão no Programa Nacional de Direitos Humanos, que foi objeto até de uma audiência pública aqui no Senado, que eu presidi, e naquele momento não houve esse desmentido que ocorre agora. Portanto, não há plantação.

Existe uma realidade, da defesa de uma tese que foi feita pelo partido, pelo PT, o partido da Ministra Dilma, e da mesma tese no Plano Nacional de Direitos Humanos, também do Governo da Ministra Dilma. Portanto, não há plantação; há a lembrança de fatos que estão aí claros, escritos, comprovados, e que qualquer um pode acessar.

É muito importante que isso fique esclarecido. Da parte do nosso Partido, do PSDB, o objetivo é que a eleição seja realmente limpa, clara. Esse foi o nosso desejo. Nós é que fomos atacados com quebra de sigilo. Isso é que aconteceu com o PSDB. Não é da tradição nossa, somos até chamados às vezes de oposição muito branda, exatamente porque nos comportamos de uma maneira correta aqui no Senado, fazendo oposição moderna, que não se furtou a aprovar o ProU-

ni, não se furtou a aprovar a reforma da Previdência, nem tampouco a reforma tributária, que chegou a ser aprovada aqui.

Portanto, é importante esse esclarecimento que eu faço aqui.

Mas eu quero, Sr. Presidente, me permitindo o tempo, apresentar um requerimento aqui pelo falecimento do ex-Deputado Aécio Ferreira da Cunha, de Minas Gerais, aos 83 anos, que ocorreu no último 3 de outubro, em Belo Horizonte. O meu colega Alvaro Dias já apresentou requerimento semelhante, mas eu, que o conheci pessoalmente, que sou ligado à família – Aécio Cunha foi também colega e amigo do meu pai, Renato Azeredo –, faço com muito pesar este registro aqui.

Estive com Aécio Cunha ainda no último mês de junho, no interior de Minas, onde ele foi homenageado, na cidade de Janaúba, e ele estava muito bem. Aécio Cunha, como era mais conhecido, nasceu em Teófilo Otoni, em 4 de janeiro de 1927, filho de Tristão da Cunha e de Júlia Versiani Ferreira da Cunha, foi casado em primeiras núpcias com Inês Maria Neves da Cunha, filha de Tancredo de Almeida Neves.

Estudou na Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, pela qual se tornou bacharel em 1950.

Conviveu desde cedo na vida política, sucedendo a seu pai, Tristão da Cunha, que era do antigo Partido Republicano Mineiro – PRM, que, em 1943, foi um dos signatários do Manifesto dos Mineiros, documento que circulou como carta aberta à população brasileira, pedindo a restauração da democracia e fim do Estado Novo, assinado por 92 personalidades liberais mineiras. A forte reação de Getúlio Vargas alcançou Tristão da Cunha, que foi exonerado de sua cátedra de alemão do Colégio Pedro II, na qual ingressara por concurso público e esteve detido em prisão domiciliar.

Sobre Tristão da Cunha, pai de Aécio Cunha, Tancredo Neves declarou: "Ele fez oposição num dos períodos de maior opressão da nossa história, o que antecedeu a implantação do Estado Novo, e durante sua vigência. Revelou, nesta fase heróica de sua vida, sua coragem pessoal, feita de serena altivez, sem bravatas e sem demagogia, não fugia dos riscos nem temia os poderosos. Conheceu, pelo desassombro de suas atitudes, as hostilidades do arbítrio e as perseguições odientas da prepotência. Mas a tudo resistiu".

Com essa orientação familiar, Aécio Cunha foi membro atuante do Partido Republicano – PR e da Aliança Renovadora Nacional – Arena, nesta tendo sido, em 1979, Presidente da Comissão Executiva Estadual e do Diretório Regional de Minas Gerais. Em seguida, filiou-se ao Partido Democrático Social – PDS, de cujo diretório estadual foi presidente.

Aécio Cunha elegeu-se Deputado Estadual, na primeira vez, em 1955 e reelegeu-se para a 4ª legislatura (1959-1963). Foi também Deputado Federal da 5ª à 9ª legislaturas (1963 até 1983), sempre com um trabalho muito profícuo a favor do povo brasileiro. Foi ainda reeleito para o período de 1983 a 1987.

Estudioso dos problemas econômicos e sociais, na Câmara dos Deputados, atuou como membro das Comissões de Educação e Cultura, Defesa do Consumidor, Orçamento, Comissões de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, de Minas e Energia e de Ciência e Tecnologia.

Ao término de seu oitavo mandato legislativo, em 1986, Aécio Cunha foi candidato a vice-governador de Minas Gerais.

Em 1988, foi nomeado Ministro do Tribunal de Contas da União pelo Presidente José Sarney, mas, por razões pessoais, declinou do cargo, numa atitude até surpreendente, pela importância da função, mas muito elogiada pela dignidade moral do gesto, já que se levantaram suspeitas de que seria uma barganha política, e Aécio não aceitou de forma alguma. Preferiu abrir mão do cargo no Tribunal de Contas a prejudicar o seu filho, que era Deputado no primeiro momento na Câmara dos Deputados.

Na presidência de Itamar Franco, Aécio Cunha foi nomeado presidente do Conselho de Administração do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Posteriormente, foi conselheiro de Furnas Centrais Elétricas e foi também conselheiro da Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig), onde permaneceu até seu falecimento.

Sucedeu-lhe na política, Sr. Presidente, o filho Aécio Neves da Cunha, ex-Deputado Federal por quatro mandatos, ex-presidente da Câmara dos Deputados e ex-governador de Minas Gerais por dois mandatos, agora eleito Senador da República por Minas Gerais, liderança que vem marcando a política nacional com administração arrojada e propostas de grande aceitação da população.

Aécio Cunha deixou os filhos Aécio, Andréia e Ângela e a viúva Sônia, de segundas núpcias.

Quero ainda, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pedir o apoio dos nobres Pares para essa homenagem a uma pessoa que só fez engrandecer a nossa sociedade, engrandecer o Brasil, engrandecer o nosso Estado de Minas Gerais.

Aécio Cunha foi um grande Parlamentar, um Parlamentar até discreto. Durante os últimos 8 anos em que Aécio Neves era Governador de Minas, Aécio Cunha sempre exerceu a sua função discretamente,

sempre esteve acompanhando, orientando seu filho. De maneira que a política brasileira perdeu, sim, um grande homem público, ao falecer Aécio Cunha com 83 anos de idade.

Quero trazer esta homenagem, também, ao nosso companheiro Aécio Neves.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz PDT – RO) – Muito bem, Senador Eduardo Azeredo, o seu requerimento já está na mesa.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 816, DE 2010

Requeiro, nos termos regimentais, voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal **Aécio Ferreira da Cunha,** aos 83 anos, ocorrido a 3 de outubro, em Belo Horizonte.

Justificação

Aécio Cunha, como era mais conhecido, faleceu em Belo Horizonte em decorrência de insuficiência hepática. Nasceu em Teófilo Otoni (MG), em 4 de janeiro de 1927, filho de Tristão Ferreira da Cunha e de Júlia Versiani Ferreira da Cunha, foi casado em primeiras núpcias com Inês Maria Neves da Cunha, filha de Tancredo de Almeida Neves.

Estudou na Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, pela qual se tornou bacharel em 1950.

Conviveu desde cedo na vida política, sucedendo a seu pai, Tristão da Cunha, do Partido Republicano Mineiro – PRM, que em 1943, foi um dos signatários do Manifesto dos Mineiros, documento que circulou como carta aberta à população brasileira, pedindo a restauração da democracia e fim do estado novo, assinado por 92 personalidades liberais mineiras. A forte reação de Getúlio Vargas alcançou Tristão da Cunha, que foi exonerado de sua cátedra de alemão do Colégio Pedro II, na qual ingressara por concurso público e esteve detido em prisão domiciliar.

Sobre Tristão da Cunha, Tancredo Neves declarou: "Ele fez oposição num dos períodos de maior opressão da nossa história, o que antecedeu a implantação do Estado Novo, e durante sua vigência. Revelou, nesta fase heróica de sua vida, sua coragem pessoal, feita de serena altivez, sem bravatas e sem demagogia, não fugia dos riscos nem temia os poderosos. Conheceu, pelo desassombro de suas atitudes, as hostilidades do arbítrio e as perseguições odientas da prepotência. Mas a tudo resistiu".

Com essa orientação familiar, Aécio Cunha foi membro atuante do Partido Republicano – PR e da Aliança Renovadora nacional – ARENA, nesta tendo sido, em 1979, presidente da Comissão Executiva Estadual e do Diretório Regional de Minas Gerais. Em seguida, filiou-se ao Partido Democrático Social – PDS, de cujo diretório estadual foi presidente.

Elegeu-se deputado estadual para a 3ª legislatura (1955-1959) e reelegeu-se para a 4ª (1959-1963). Foi também deputado federal da 5ª a 9ª legislaturas (1963-1983). Ainda foi reeleito para o período 1983-1987.

Estudioso dos problemas econômicos e sociais, na Câmara dos Deputados atuou como membro das Comissões de Educação e Cultura, Defesa do Consumidor, Orçamento (1971), de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas (1971), de Minas e Energia (1974-1975; 1979) e de Ciências e Tecnologia (1979).

Ao término de seu oitavo mandato legislativo, em 1986, Aécio Cunha do candidato a vice-governador de Minas Gerais.

Em 1988, foi nomeado ministro do Tribunal de Contas da União pelo presidente José Sarney, mas, por razões pessoais declinou do cargo, numa atitude surpreendente, pela importância da função, mas muito elogiada pela dignidade moral do gesto.

Na presidência de Itamar Franco, Aécio Cunha foi nomeado presidente do Conselho de Administração do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Posteriormente foi conselheiro de Furnas Centrais Elétricas e foi também conselheiro da Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), onde permaneceu até deu falecimento.

Sucedeu-lhe na política o filho Aécio Neves da Cunha, ex-Deputado Federal por quatro mandatos, ex-Presidente da Câmara dos Deputados e ex-Governador de Minas Geral por dois mandatos, agora eleito Senador da República por Minas Gerais, liderança que vem marcando a política nacional com administração arrojada e propostas de grande aceitação da população.

Deixe os filhos Aécio, Andréia e Ângela e a viúva Sônia, de segundas núpcias.

Assim peço o apoio dos nobres pares para esta homenagem a uma pessoa que só fez engrandecer a nossa sociedade, o nosso Brasil, um homem de bem!

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2010, **Eduardo Azeredo**.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz PDT – RO) – A Presidência encaminhará o voto de pesar conforme solicitado. E cumprimento-o pela sua homenagem.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, inscrito pela Liderança do PT.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores...

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Srª Presidenta!

O SR. EDUARDO SUPLICY – Srª Presidenta, permita-me cumprimentar o Senador Acyr Gurgacz, que me chamou, e também a Srª Presidenta Serys Slhessarenko, que aqui preside a sessão e que hoje é Presidente em exercício, uma vez que o nosso Presidente José Sarney se encontra hospitalizado. Quero aqui expressar o sentimento e estimas de melhora para o Presidente José Sarney, que se encontra hospitalizado.

Também ali está hospitalizado o nosso Senador por São Paulo, Romeu Tuma, que foi submetido a uma cirurgia de transplante de coração. Desejo também ao Senador Romeu Tuma plena recuperação e que logo possa estar aqui novamente conosco.

Também está no Hospital Sírio-Libanês o Presidente do Palmeiras, que já foi Presidente do BNDES, Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo, um extraordinário economista e esportista, que tem o Palmeiras como um clube tão querido dos brasileiros, de todos os que torcem pelo Palmeiras em São Paulo e o respeito de nós, por exemplo, que torcemos pelo Santos e as demais torcidas. Expresso aqui o sentimento e desejo melhoras e recuperação plena ao professor Beluzzo.

Gostaria de iniciar o meu pronunciamento hoje cumprimentando o Senador Aloizio Mercadante, que teve uma votação muito expressiva e por muito pouco – teve 35,23% dos votos, 8.016.868 votos – não chegou ao segundo turno, pois o Governador eleito Geraldo Alckmin alcançou 50,63% dos votos, 11.519.314 votos.

Eu o cumprimento por ter conseguido tão expressiva votação. Celso Russomano teve 5,42% – 1.233.897 votos.

Certamente, foi uma batalha bastante renhida, e eu gostaria de ter visto o segundo turno em São Paulo, mas não aconteceu.

Aproveito a oportunidade, também, para cumprimentar os Senadores eleitos Aloysio Nunes, com 30,42%, e Marta Suplicy, com 22,61% dos votos. Também cumprimento Netinho, que teve expressiva votação: 21,14% dos votos.

Quero aqui cumprimentar a todos os nossos Deputados Federais e Deputados Estaduais eleitos, sobretudo os do meu partido e da coligação do PT. Mas, em especial, o presidente Edinho Silva, que foi, do Partido dos Trabalhadores, o mais votado. Ele foi Prefeito de Araraquara e responsável, juntamente com o Prefeito de Osasco, Emidio de Souza, pela condução da nossa campanha do Partido dos Trabalhadores em São Paulo.

Mas hoje, Srª Presidente, quero de início fazer o registro de que o jornal **O Estado de S.Paulo** assinala que está há 433 dias sob censura, uma vez que está impedido de publicar os assuntos referentes a uma operação da Polícia Federal que tem como um dos objetivos averiguar ações do filho do Presidente José Sarney, o Sr. Fernando Sarney.

Em que pese este ter até aberto mão de qualquer vedação à publicação de matérias a respeito, o jornal **O Estado de S.Paulo**, através de seu advogado, aguarda do Tribunal de Justiça do Distrito Federal uma decisão a respeito, uma decisão que é importante para o exercício da liberdade de imprensa no Brasil.

Mas eu gostaria, além de assinalar isso, de trazer um outro assunto de grande importância a respeito do que ocorre com o jornal **O Estado de S.Paulo** e, em especial, a partir da publicação, no último dia 2 de outubro, sábado, véspera das eleições, do artigo de Maria Rita Kehl, psicanalista de grande respeito e consideração por todos nós, paulistas e brasileiros. O artigo dela, "Dois pesos...", ensejou a decisão do jornal **O Estado de S.Paulo** de afastá-la de seu quadro de colaboradores, especialmente no Caderno 2.

Maria Rita Kehl escreveu um artigo de muito boa qualidade, em que inicia cumprimentando a atitude digna do jornal **O Estado de S.Paulo**.

Começa assim:

> Este jornal teve uma atitude que considero digna: explicitou aos leitores que apoia o candidato Serra na presente eleição. Fica assim mais honesta a discussão que se faz em suas páginas. O debate eleitoral que nos conduzirá às urnas amanhã está acirrado. Eleitores se declaram exaustos e desiludidos com o vale-tudo que marcou a disputa pela Presidência da República. As campanhas, transformadas em espetáculo televisivo, não convencem mais ninguém. Apesar disso, alguma coisa importante está em jogo este ano. Parece até que temos luta de classes no Brasil: esta que muitos acreditam ter sido soterrada pelos últimos tijolos do Muro de Berlim. Na TV a briga é maquiada, mas na internet o jogo é duro.
>
> Se o povão das chamadas classes D e E – os que vivem nos grotões perdidos do interior do Brasil – tivesse acesso à internet, talvez se revoltasse contra as inúmeras correntes de mensagens que desqualificam seus votos. O argumento já é familiar ao leitor: os votos dos pobres a favor da continuidade das políticas sociais implantadas durante oito anos de governo Lula não valem tanto quanto os nossos. Não são expressão consciente de vontade política. Teriam sido comprados ao preço do que parte da oposição chama de bolsa-esmola.
>
> Uma dessas correntes chegou à minha caixa postal vinda de diversos destinatários.

Reproduzia a denúncia feita por "uma prima" do autor, residente em Fortaleza. A denunciante, indignada com a indolência dos trabalhadores não qualificados de sua cidade, queixava-se de que ninguém mais queria ocupar a vaga de porteiro do prédio onde mora. Os candidatos naturais ao emprego preferiam viver na moleza, com o dinheiro da Bolsa-Família. Ora, essa. A que ponto chegamos. Não se fazem mais pés de chinelo como antigamente. Onde foram parar os verdadeiros humildes de quem o patronato cordial tanto gostava, capazes de trabalhar bem mais que as oito horas regulamentares por uma miséria?

Sim, porque é curioso que ninguém tenha questionado o valor do salário oferecido pelo condomínio da capital cearense. A troca do emprego pela Bolsa-Família só seria vantajosa para os supostos espertalhões, preguiçosos e aproveitadores se o salário oferecido fosse inconstitucional: mais baixo do que metade do mínimo. R$ 200 é o valor máximo a que chega a soma de todos os benefícios do governo para quem tem mais de três filhos, com a condição de mantê-los na escola.

Outra denúncia indignada que corre pela internet é a de que na cidade do interior do Piauí onde vivem os parentes da empregada de algum paulistano, todos os moradores vivem do dinheiro dos programas do governo. Se for verdade, é estarrecedor imaginar do que viviam antes disso. Passava-se fome, na certa, como no assustador Garapa, filme de José Padilha. Passava-se fome todos os dias. Continuam pobres as famílias abaixo da classe C que hoje recebem a bolsa, somada ao dinheirinho de alguma aposentadoria. Só que agora comem. Alguns já conseguem até produzir e vender para outros que também começaram a comprar o que comer. O economista Paul Singer informa que, nas cidades pequenas, essa pouca entrada de dinheiro tem um efeito surpreendente sobre a economia local. A Bolsa-Família, acreditem se quiserem, proporciona as condições de consumo capazes de gerar empregos. O voto da turma da "esmolinha" é político e revela consciência de classe recém-adquirida.

O Brasil mudou nesse ponto. Mas ao contrário do que pensam os indignados da internet, mudou para melhor. Se até pouco tempo alguns empregadores costumavam contratar, por menos de um salário mínimo, pessoas sem alternativa de trabalho e sem consciência de seus direitos, hoje não é tão fácil encontrar quem aceite trabalhar nessas condições. Vale mais tentar a vida a partir da Bolsa-Família, que apesar de modesta, reduziu de 12% para 4,8% a faixa de população em estado de pobreza extrema. Será que o leitor paulistano tem ideia de quanto é preciso ser pobre, para sair dessa faixa por uma diferença de R$200? Quando o Estado começa a garantir alguns direitos mínimos à população, esta se politiza e passa a exigir que eles sejam cumpridos. Um amigo chamou esse efeito de "acumulação primitiva de democracia".

Mas parece que o voto dessa gente ainda desperta o argumento de que os brasileiros, como na inesquecível observação de Pelé, não estão preparados para votar. Nem todos, é claro. Depois do segundo turno de 2006, o sociólogo Hélio Jaguaribe escreveu que os 60% de brasileiros que votaram em Lula teriam levado em conta apenas seus próprios interesses, enquanto os outros 40% de supostos eleitores instruídos pensavam nos interesses do País. Jaguaribe só não explicou como foi possível que o Brasil, dirigido pela elite instruída que se preocupava com os interesses de todos, tenha chegado ao terceiro milênio contando com 60% de sua população tão inculta a ponto de seu voto ser desqualificado como pouco republicano.

Agora que os mais pobres conseguiram levantar a cabeça acima da linha da mendicância e da dependência das relações de favor que sempre caracterizaram as políticas locais pelo interior do País, dizem que votar em causa própria não vale. Quando, pela primeira vez, os sem-cidadania conquistaram direitos mínimos que desejam preservar pela via democrática, parte dos cidadãos que se consideram classe A vem a público desqualificar a seriedade dos seus votos.

Considero esse artigo uma análise de uma psicanalista que compreende muito bem aspectos da vida. O que é a política senão a busca de uma vida justa para todos? Psicanálise trata das coisas da vida, inclusive da vida política, das eleições. E é mais do que legítimo, portanto, que **O Estado de S.Paulo** tivesse publicado esse artigo de Maria Rita. Entretanto, surpreendente é que, após a sua publicação, a direção de **O Estado de S.Paulo** – digo isso com todo o carinho e respeito para com o Diretor de Redação, Ruy Mes-

quita, por quem tenho muito respeito, tenha despedido Maria Rita Kehl.

Ora, Presidente Serys Slhessarenko, veja a entrevista que hoje foi publicada no Portal Terra Magazine, por Bob Fernandes.

Ele pergunta:

> Maria Rita, você escreveu um artigo no jornal **O Estado de S.Paulo** que levou a uma grande polêmica, em especial na internet, nas mídias sociais nos últimos dias. Em resumo, sobre a desqualificação dos votos dos pobres. Ao que se diz, o artigo teria provocado consequências para você...
>
> Maria Rita Kehl [respondeu] – E provocou sim...
>
> – Quais?
>
> – Fui demitida pelo jornal **O Estado de S.Paulo** pelo que consideraram um delito de opinião.
>
> – Quando?
>
> – Fui comunicada ontem (quarta-feira, 6).
>
> – E por qual motivo?
>
> – O argumento é que eles estavam examinando o comportamento, as reações ao que escrevi e escrevia, e que, por causa da repercussão (na internet), a situação se tornou intolerável, insustentável, não me lembro bem que expressão usaram.
>
> – Você chegou a comentar algo?
>
> – Eu disse que a repercussão mostrava, revelava que, se tinha quem não gostasse do que escrevo, tinha também quem goste. [Eu, por exemplo, achei muito positivo esse artigo.] Se tem leitores que são desfavoráveis, tem leitores que são a favor, o que é bom, saudável...
>
> – Que sentimento fica para você?
>
> – É tudo tão absurdo... A imprensa que reclama, que alega ter o Governo intenções de censura, de autoritarismo...
>
> – Você concorda com essa tese?
>
> – Não. Acho que o presidente Lula e seus Ministros cometem um erro estratégico quando criticam, quando se queixam da imprensa, da mídia, um erro porque isso, nesse ambiente eleitoral, pode soar autoritário, mas eu não conheço nenhuma medida, nenhuma ação concreta, nunca ouvi falar de nenhuma ação concreta para cercear a imprensa. Não me refiro a debates, frases soltas; falo em ação concreta, concretizada. Não conheço nenhuma e, por outro lado...
>
> – ...Por outro lado...?
>
> – Por outro lado, a imprensa, que tem seus interesses econômicos, partidários, demite alguém, demite a mim, pelo que considera um "delito" de opinião. Acho absurdo, não concordo que o dono do Maranhão (senador José Sarney) [aqui, nas palavras de Maria Rita Kehl] consiga impor a medida que impôs ao jornal **O Estado de S.Paulo**, mas como pode esse mesmo jornal demitir alguém apenas porque expôs uma opinião? Como é que um jornal que está, que anuncia estar sob censura, pode demitir alguém só porque a opinião da pessoa é diferente da sua?
>
> – Você imagina que isso tenha algo a ver com as eleições?
>
> – Acho que sim. Isso se agravou com a eleição, pois, pelo que eles me alegaram agora, já havia descontentamento com minhas análises, minhas opiniões políticas.

Bem, como é importante que nós aqui tenhamos a atitude mais democrática possível, vou também ler a entrevista que Bob Fernandes fez com o Diretor do Estadão, Ricardo Gandour sobre o assunto.

Eis a entrevista:

> – O que aconteceu entre o jornal O Estado de S.Paulo e a colunista Maria Rita Kehl?
>
> Ricardo Gandour – O projeto original no caderno C2 + Música é de ter ali, aos sábados, um espaço em torno da psicanálise. Um divã para os leitores. Mas esse não era o enfoque que ela vinha praticando e frequentemente conversávamos sobre isso.

Ora, um divã para os leitores na véspera da eleição do fato mais importante para os destinos do País? Não seria próprio que a psicanalista Maria Rita Kehl fizesse uma consideração, inclusive com todo o seu conhecimento psicanalítico de Sigmund Freud e de todos os demais grandes conhecedores da psicanálise? Seria mais do que justo que ela, sim, pudesse falar das eleições, desse fenômeno fantástico que vai ser importante para a vida de todos nós, brasileiros. E pergunta mais:

> – Com você?
>
> – Não comigo diretamente, mas com a editora do caderno. Assim iniciou-se com a autora uma discussão em torno de novos rumos para a coluna. Inclusive com o contrapropor da colunista.
>
> – Quando começou essa conversa?
>
> – Essa última conversa começou na última terça-feira, pela manhã. Ela chegou a

contrapropor alguma coisa, tinha um diálogo rolando... Horas depois, houve um vazamento na internet que precipitou a decisão...

– Mas vocês atribuem isso a ela?

– Eu não sei, não posso afirmar. E estão dizendo na internet que houve censura...

– Na verdade, o que há na internet é uma entrevista com Maria Rita Kehl, onde ela diz: "Como é que um jornal que está, que anuncia estar sob censura, pode demitir alguém só porque a opinião da pessoa é diferente da sua?

– Não houve censura, a coluna saiu integralmente, sem mexer em uma vírgula.

– Mas houve consequências...

– Tinha uma conversa em torno dos rumos daquele espaço. Estão dizendo que foi a coluna de sábado que causou isso, mas não foi, não. Era o foco daquele espaço que era outro. Claro que a coluna de sábado foi uma coluna forte...

– Forte...

– Dentro da questão de que não era esse o foco.

– Então, a demissão não se deu pela opinião da Maria Rita e por posterior censura a ela?

– Não é demissão... colunistas se revezam, cumprem ciclos. A Chris Mello saiu do jornal em agosto, o Mark Margolis entrou em outra seção. O jornal tem 92 colunistas, e esse ano saíram três e entraram três ou quatro. O que estava havendo aí era a simples gestão de uma coluna específica.

– Desde...

– Tinha um diálogo rolando e esse diálogo vazou e eu lamento que esteja havendo uma leitura histérica disso.

– Talvez porque é um momento...

– O momento é delicado, crítico, de eleições, mas abriu-se um diálogo que vazou, e nós mantivemos a linha. O fenômeno da rede social é que uma conversa entre três pessoas passou a acontecer entre 3 mil pessoas, mas a verdade sobre esse fato é esta.

Ora, veja só: é um fato de tamanha relevância, porque, obviamente, de três mil pessoas agora passa para dezenas de milhares de pessoas. telespectadores do Brasil inteiro ouvem a TV Senado e obviamente têm interesse em discutir esse assunto, porque o jornal **O Estado de S.Paulo**, que ainda hoje coloca na sua manchete que o Ministro Franklin Martins vai viajar à Europa para verificar quais são as formas de possível interação entre a opinião pública e a imprensa, possível controle à imprensa. Ele, que sempre foi um defensor da democracia, quer estudar meios para eventualmente trazer ideias ao Brasil e ao Estado de São Paulo. E eu sou inteiramente a favor da liberdade de imprensa e defendo toda a luta pela liberdade de imprensa do jornal **O Estado de S.Paulo**, sobretudo durante os anos em que foi levado a colocar receitas de cozinha e poemas nas suas páginas durante o regime militar. Então, que bom que **O Estado de S.Paulo** pode publicar, inclusive, de quando em quando – e eu me sinto honrado de ali oferecer e ser publicado – um artigo meu, mesmo que sem tanta frequência, mas eu gosto muito de ter a minha opinião ali publicada.

Mas o jornal **O Estado de S.Paulo** hoje mesmo publica um artigo que é de extremo bom senso. E eu aqui gostaria de concluir a minha análise sobre esse tema, lendo o artigo do jornalista Eugênio Bucci, que é professor da Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo, e que foi, inclusive, Presidente da Radiobrás e é um jornalista especializado, sobretudo, na questão da ética, da liberdade de imprensa.

Diz Eugênio Bucci sobre o valor do pluralismo no Estadão de hoje:

> Os recentes ataques contra os jornais disparados dos mais altos gabinetes da República – ataques devidamente rechaçados por jornalistas e empresas de comunicação – talvez nos façam perder de vista que há, sim, problemas graves na imprensa brasileira. É natural que, sob agressão de autoridades, editores e repórteres se unam para se defender e reafirmar sua liberdade. É natural, compreensível e até mesmo necessário. Isso não significa, porém, que os órgãos de imprensa não estejam, permanentemente, sob exame implacável – não do poder, mas do público. E que não tenham defeitos. Todos os dias o trabalho dos jornalistas passa pelo crivo da sociedade, que os julga sem coleguismo nem condescendência. Todos os dias surgem sinais de desconfiança, aqui e ali. Prestemos atenção a isso. Muito se diz que sem imprensa livre não há democracia, mas será que a nossa imprensa, hoje, está à altura dos desafios que pesam sobre a nossa democracia?
>
> Jornalistas deveriam fazer-se essa pergunta diariamente. Principalmente agora, quando caminhamos para o segundo turno. Aliás, essa pergunta deveria ser afixada, em letras de mármore, em néon, em reluzentes letras garrafais, nas paredes de todas as redações. Em corpo menor, logo abaixo, poderiam vir outras indagações.

A imprensa tem sido capaz de esclarecer os pontos que interessam no debate eleitoral? Ela investiga, escuta, apura e checa as propostas de cada candidato com independência e honestidade? Ela compara? Ela ajuda o eleitor a comparar? Ela está a serviço de que o cidadão forme livremente o seu ponto de vista ou se move apenas com o propósito de doutriná-lo a favor de um ou outro lado? Quando assumem uma posição, as publicações deixam claras as razões que as levaram a isso? Ou apenas disfarçam de informação objetiva as suas opiniões subjetivas? Lendo o noticiário, os artigos de opinião e os editoriais, o cidadão percebe que há boa-fé ou pressente agendas ocultas, não declaradas, que o deixam inseguro e desconfortável?

O diagnóstico da qualidade editorial de cada órgão de imprensa depende, entre outras, das respostas que se seguem a cada uma dessas interrogações. E aqui chegamos ao ponto. Essas respostas serão mais (ou menos) positivas quanto mais ou menos cada redação cultivar o pluralismo.

A palavra anda em desuso, é verdade, mas sem pluralismo não há democracia, e muito menos imprensa. Por certo, nenhum jornal pode assumir o dever de publicar igualmente todas opiniões e todos os pontos de vista de todas as pessoas. Isso seria loucura – ou hipocrisia. Uma fórmula editorial é sempre um corte, uma escolha arbitrária e não há nada de errado nisso. Porém, mesmo dentro do seu corte, da sua escolha editorial um órgão de imprensa há de saber que sua credibilidade decorre justamente do respeito que reserva às opiniões divergentes. Uma opinião que precisa silenciar a outra para se afirmar corrói a si mesma. [Destaco esse pensamento de Eugênio Bucci: uma opinião que precisa silenciar outra para se afirmar corrói a si mesma]. Já temos história suficiente para saber que o vício da intolerância não consegue apagar o intolerado – apenas desacredita o intolerante. É ele, não sua vítima, que perde autoridade.

Enquanto o poder autoritário se fortalece à medida que suprime a discordância, a imprensa livre se fortalece apenas quando alimenta o dissenso, a diversidade. Se no totalitarismo as discordâncias não têm lugar, na imprensa livre o que não cai bem são os ideários monolíticos inflexíveis. Não por acaso o discurso jornalístico tem um gosto natural pelo contraditório, ganha brilho, vigor, quanto mais dialoga, ainda que em termos duros, com a pluralidade dos pontos de vista

Respeitosamente, por certo. jornais e revistas que não sabem disso morrem. Às vezes, começam a morrer sem perceber, sem aprender que ter uma opinião não implica fazer de conta que outras opiniões não existem, ou sem fazer de conta que elas são ridículas. Quem faz de conta nesse jogo, é bom repetir, morre.

É por isso que a liberdade de imprensa é sinônimo de imprensa com liberdade. Ou não é liberdade de imprensa. Instalada no poder, a intolerância põe em risco a democracia. Instalada na imprensa, põe em risco a própria imprensa. É suicídio. Em poucas palavras – aqui onde já há muitas –, o jornalismo só prospera se souber desenvolver uma escuta sincera, interessada e aberta às vozes e aos pensamentos abertos e divergentes – sobretudo se não concorda com eles – ganha pontos no placar da credibilidade e na condição legítima de mediar o debate público. Uma publicação em que o contraditório não se acomoda bem é uma publicação que não se acomoda bem na sociedade pluralista.

É claro que cada diário, cada revista e cada site terão um modo particular de responder a esses desafios. A receita não é universal, ainda bem. Mas, de todo modo, hoje boa parte dos problemas graves da imprensa brasileira tem que ver com esta palavra em desuso: pluralismo. Tem que ver não exatamente com tolerar, mas com prestigiar as posições divergentes, pois não basta publicá-las, é preciso realçar nelas o que há de bom e de positivo.

A frase mais que famosa de Voltaire – "não concordo com uma palavra do que dizes, mas defenderei até a morte o teu direito de dizê-las" – vem agora em nosso socorro. Não que haja necessidade, aqui, de uma fala trágica, retumbante. Só precisamos de serenidade.

Se me for permitida uma breve confidência, estritamente pessoal, digo que nunca fui chamado a sacrificar heroicamente a vida em prol da liberdade de alguém com quem eu não concordasse. Tive apenas de sacrificar um ou dois empregos, que nem eram grande coisa. Outros jornalistas, melhores do que eu, sacrificaram mais. É da regra do jogo. É e será.

Quero cumprimentar Eugênio Bucci por esse artigo.

Gostaria, na minha conclusão, de fazer uma reflexão ao prezado, tão digno e respeitado Ruy Mesquita, Diretor de Redação do jornal **O Estado de S.Paulo**. Eu, como leitor diário de **O Estado de S.Paulo** desde menino, desde minha adolescência – tive no **Estadão**, assim como na **Folha de S.Paul***o*, os principais meios de comunicação de minha cidade, de meu Estado –, quero transmitir aqui a sugestão: quem sabe possa **O Estado de S.Paulo** melhor refletir e trazer de volta Maria Rita Kehl. Gostaria também que pudesse voltar à lista de colunistas regulares da **Folha** um economista, por exemplo, como Paulo Nogueira Batista Júnior, que deixou de escrever todas as quintas-feiras, e eu lia sempre o que ele escrevia.

Pois bem, quero transmitir aqui ao jornal **O Estado de S.Paulo**, ao prezado Ruy Mesquita: eu, por exemplo, era e sou um leitor de Maria Rita Kehl, que normalmente publicava aos sábados, no Caderno 2, apreciava e aprecio muito seus artigos. Sentirei falta se ela não voltar. Democraticamente, proponho – quem sabe? –, em benefício da pluralidade de opiniões... E cumprimento o **Estadão** por ter publicado hoje esse artigo de Eugênio Bucci, que, na verdade, é uma reflexão. Proponho que - quem sabe? – talvez deveria o próprio Ricardo Gandour refletir melhor e dizer claramente: "Olha, a Maria Rita Kehl é uma pessoa de tamanha qualidade que, mesmo convidada para escrever sobre psicanálise, escreveu sobre psicanálise do ponto de vista do evento mais importante que aconteceria no dia seguinte, as eleições, e sobre as suas consequências para o povo brasileiro".

Acho que ela escreveu de uma maneira muito interessante, e convido todos a ler o seu artigo, porque continua a valer para as decisões que vamos tomar no dia 31 de outubro próximo.

Muito obrigado, Srª Presidenta.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Acir Gurgaz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Eduardo Suplicy.

Antes de passar a palavra ao próximo orador pela inscrição, Senador José Bezerra, eu gostaria de ler os encaminhamentos dados a três requerimentos e também anunciar a presença em nosso recinto do senador recém-eleito por Mato Grosso Pedro Taques, que se encontra aqui no nosso plenário, nas cadeiras ao lado.

O Senador Eduardo Azeredo apresentou o **Requerimento nº 812, de 2010**, solicitando, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, autorização para participar, como palestrante, de Conferência que abordará o tema "Segurança Cibernética: Administrando Riscos", no período de 17 a 20 de outubro do corrente ano.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Nesse sentido, nos termos do § 4º do art. 40 do Regimento Interno, encontra-se sobre a mesa parecer favorável oferecido em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, por escrito, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 1.388, DE 2010

De Plenário, sobre Requerimento nº 812, de 2010, de iniciativa do Senador Eduardo Azeredo que requer, nos termos do art. 40, § 1º inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa bi período de 17 a 20 de outubro do corrente o tema "Segurança Cibernética: Administração Riscos", no Reino Unido.

Relator: Senador **Augusto Botelho**

I – Relatório

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é chamada a pronunciar-se, em Plenário, sobre o Requerimento nº 812, de 2010 de iniciativa do Senador Eduardo Azeredo, que requer, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa no período de 17 a 20 de outubro do corrente para participar de Conferência que abordará o tema "Segurança Cibernética Administrando Riscos", no Reino Unido. O referido Senador do convidado pelos organizadores do evento para proferir palestra em um dos painéis.

II – Análise

O art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, prevê que "a ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado", estabelecendo ainda, em seu parágrafo 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou a Comissão que tiver maior pertinência.

Em cumprimento ao disposto no art. 39, inciso I, do Regimento Interno, o requerente informa que estará

ausente do País no período de 17 a 20 de outubro de 2010, e solicita as necessárias providências.

III – Voto

Diante do exposto e em vista da importância da missão, meu voto é pela aprovação do Requerimento em tela.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2010.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência, nos termos do art. 41 do Regimento Interno, defere o presente Requerimento.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O Senador José Nery apresentou o **Requerimento nº 813, de 2010**, solicitando, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, autorização para participar do 3º Fórum sobre os Direitos Humanos, em Beijing, China, que ocorrerá no período de 19 a 21 de outubro do corrente.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Nesse sentido, nos termos do § 4º do art. 40 do Regimento Interno, encontra-se sobre a mesa parecer favorável oferecido em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, por escrito, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o Parecer:

PARECER Nº 1.389, DE 2010

De Plenário, sobre o Requerimento nº 813, de 2010, de iniciativa do Senador José Nery, que requer, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa no período de 18 a 22 de outubro do corrente mês para participar do 3º Fórum sobre os Direitos Humanos na cidade de Beijing, China.

Relator: **Senador Eduardo Suplicy**

I – Relatório

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é chamada a pronunciar-se, em Plenário, sobre o Requerimento nº 813, de 2010, de iniciativa do Senador José Nery, que requer, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa no período de 18 a 22 de outubro do corrente mês para participar do 3º Fórum sobre os Direitos Humanos em Beijing, China, onde irá proferir palestra sobre o tema Direitos Humanos.

II – Análise

O art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, prevê que "a ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado", estabelecendo, ainda, em seu parágrafo 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional ou a Comissão que tiver maior pertinência.

Em cumprimento ao disposto no art. 39, inciso I, do Regimento Interno, o Requerente informa que estará ausente do País no período de 18 a 22 de outubro de 2010, e solicita as necessárias providências.

III – Voto

Diante do exposto e em vista da importância da missão, meu voto é pela aprovação do Requerimento em tela.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2010. _ Senador **Eduardo Suplicy.**

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência, nos termos do art. 41 do Regimento Interno, defere o presente requerimento.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O Senador José Nery apresentou o **Requerimento nº 814, de 2010**, solicitando, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, autorização para participar da XXXVI Conferência Europeia de Coordenação de Apoio ao Povo Saharauí, que ocorrerá no período de 28 a 31 de outubro do corrente, na cidade de Le Mans, na França.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Nesse sentido, nos termos do § 4º do art. 40 do Regimento Interno, encontra-se sobre a mesa parecer favorável oferecido em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, por escrito, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o Parecer:

PARECER Nº 1.390, DE 2010

De Plenário, sobre o Requerimento nº 814 de 2010, de iniciativa do Senador José Nery, que requer, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa no período de 23 a 31 de outubro para participar da XXXVI Conferência Europeia de Coordenação de Apoio ao Povo Saharauí, na cidade de Le Mans, França.

Relator: Senador **Eduardo Suplicy**

I – Relatório

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é chamada a pronunicar-se, em Plenário, sobre o Requerimento nº 814, de 2010, de iniciativa do Senador José Nery, que requer, nos termos do art. 40, § 1º, iniciso I do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa no período de 23 a 31 do corrente para participar da XXXVI Conferência Europeia de Coordenação de Apoio ao Povo Saharauí, na cidade de Le Mans, em atendimento ao convite que lhe foi formulado pela República Democrática Saara Ocidental.

II – Análise

O art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, prevê que "a ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado", estabelecendo, ainda, em seu parágrafo 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou a Comissão que tiver maior pertinência.

Em cumprimento ao disposto no art. 39, inciso I, do Regimento Interno, o Requerente informa que estará ausente do País no período de 23 a 31 de outubro de 2010, e solicita as necessárias providências.

III – Voto

Diante do exposto e em vista da importância da missão, meu voto é pela aprovação do Requerimento em tela.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2010. – Senador **Eduardo Suplicy**.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência, nos termos do art. 41 do Regimento Interno, defere o presente requerimento.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Passo a palavra, pela inscrição, ao Senador José Bezerra e, logo após, pela Liderança do PDT, ao Senador Acir Gurgacz.

Eu convido o Senador Mão Santa, por favor, a presidir a sessão porque preciso me afastar um pouco da Mesa.

O SR. JOSÉ BEZERRA (DEM – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, mais do que em anos anteriores, o povo brasileiro demonstrou para o mundo, no último domingo, o seu amadurecimento como cidadão e lançou, no mapa da geopolítica internacional, sinais límpidos da consolidação da democracia no nosso País.

O Brasil que saiu das urnas mostrou-se reforçado em suas raízes republicanas, refletindo, no resultado da escolha livre e soberana do voto popular, a nossa definitiva tendência pluralista, fruto da salutar e exemplar mistura de raças, convergência de múltiplos credos e irmandade cultural entre as distintas regiões.

A sabedoria popular, ao decretar que a eleição presidencial fosse decidida somente num segundo turno entre duas propostas, consagrando no primeiro turno a plataforma ambiental de Marina Silva – que não pode mais ser ignorada pelas partes que seguem na disputa –, foi um poderoso "não" àqueles que pensavam poder impor ao Brasil o absolutismo de um partido único, a divinização de um governo com arroubos de totalitarismo.

Os brasileiros apontaram um caminho bem diferente do que queriam os aventureiros das experiências canhestras, há muito repelidas pelos povos da modernizada Europa desde as décadas de 70 e 80. Os eleitores avisaram que, no jogo democrático, não há espaço para dribles nas instituições nem faltas graves na constituição do País.

Não foram os institutos de pesquisa nem os analistas políticos que se enganaram com a decisão das urnas, mas, sim, todos os que imaginaram já ter dominado os destinos da Nação ou iludido a mente do povo com discursos fáceis de liberdade fantasiosa a partir do assistencialismo como cabresto dos humildes.

Nossos irmãos brasileiros perceberam o perigo que é comportar-se como ovelhas diante de lobos sedentos e, no silêncio de suas escolhas, na inviolabilidade das urnas eletrônicas, mandaram um recado aos que ousam rascunhar um Brasil sem as conquistas democráticas que, desde a campanha das Diretas e a vitória de Tancredo Neves, recolocaram nossa Pátria no caminho sem volta da paz e do desenvolvimento.

Foi uma eleição histórica a do último dia 3 de outubro, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Mais do que nunca, a Nação se mostrou em visível equilíbrio social e político, como a ensinar para fóruns qualificados de todos os Poderes a serenidade e o bom senso que devem sustentar nossa estrutura republicana e o sagrado Estado de Direito. O que todos nós vimos a partir da urnas foi que, por mais que a política partidária se enverede por radicalismos pueris, como querem alguns, o civilismo da sociedade consegue desviá-los pela força do sufrágio, como se o conjunto das escolhas pessoais tivesse a função de um gigantesco e caudaloso rio a expulsar para as margens o lixo que as correntes externas inserem em seu curso.

Não foi um domingo glorioso para o todo-poderoso Governo, que transformou o seu palácio de despachos em base de lançamentos de artefatos eleitorais. A confirmação do segundo turno revelou nas ruas a antítese da supremacia partidária e do messianismo que eram apontados nos índices de popularidade do Presidente da República.

Com sabedoria e espírito cidadão, os brasileiros disseram "não" ao novo caudilhismo, criado nas artimanhas das estatísticas e forjado nas ameaças constantes contra a liberdade de pensamento e de expressão. O povo disse, de maneira singular, que quer o caminho da pluralidade nas coisas da política, sem maniqueísmo, sem autoritarismo, sem disfarces, sem mentiras travestidas de verdade. O Brasil é a maior nação democrática da América Latina e assim deseja ser para todo o sempre.

Ao transformar o Planalto no quartel de uma batalha partidária, o Presidente trocou a missão de representar um grande país, para representar um partido envolto em grandes deslizes e em enormes desvios. O mau exemplo contaminou os Estados, e o que se viu foi uma disputa eleitoral ganhar contornos de invasões bárbaras, onde o espaço a ser ocupado não eram terras, mas a privacidade e a honra dos adversários.

No Rio Grande do Norte, onde o governo que está terminando parece seguir à risca o expediente do Planalto, a campanha tomou o rumo do radicalismo, com ataques covardes aos adversários que tentavam apenas jogar o jogo da democracia, como os Senadores Garibaldi Alves, do PMDB, e José Agripino, do DEM. Ambos foram vítimas de comentários chulos e palavrórios de desqualificados.

Vejam a que ponto chegou a maledicência partidária do meu Estado durante a eleição. Mesmo com o Senador apoiando publicamente, em seu programa de TV, a candidata e ex-Ministra Dilma Rousseff, a sanha inquisitorial dos petistas potiguares não o poupou. Foi atacado até por candidato a Senador do PT, chamado na imprensa de cara-de-pau e oportunista.

Qual a moral de um militante tresloucado para atingir a honradez de um Senador consagrado nas urnas por mais de um milhão de votos dos seus conterrâneos? Um Parlamentar respeitado em todo o Brasil, por sua postura discreta em favor do País e do seu Estado e em cujo currículo consta a mais nobre função de toda carreira de Senador, que é a Presidência desta Casa.

Como deve ter sido frustrante, Srªs e Srs. Senadores, para os plantadores do ódio político, a vitória maiúscula do Senador José Agripino, eleito para mais um honroso mandato, por sinal o quarto mandato de Senador, mandato que, com orgulho, represento interinamente agora. Tentaram de tudo...

O Sr. João Faustino (PSDB – RN) – O Senador me permite um aparte?

O SR. JOSÉ BEZERRA (DEM – RN) – Pois não, Senador João Faustino.

O Sr. João Faustino (PSDB – RN) – Eu queria, primeiramente, parabenizar V. Exª pelo tema que traz a debate nesta Casa. É um retrato do sentimento brasileiro, do sentimento de civilidade, de patriotismo do nosso povo o discurso que V. Exª profere nesta tarde. Eu diria a V. Exª que o povo brasileiro amadureceu no seu sentimento cívico. Agora, não amadureceram aqueles que usam de expedientes espúrios para a conquista, de qualquer forma, de qualquer maneira, com qualquer método, do voto livre do eleitor. As urnas deram uma resposta consistente quando conduziram o nosso eleitorado e o nosso País a uma nova discussão sobre o processo político, sobre o que queremos para o nosso futuro. Armaram dossiês, entraram na privacidade dos candidatos e dos seus familiares, procuraram usar todos os instrumentos para que a persuasão pudesse prevalecer até de forma ilegal junto ao eleitor. Mas a verdade está aí e V. Exª está colocando muito bem o que é o retrato das urnas nessa eleição. Por outro lado, o que aconteceu, o resultado que V. Exª transmite aí, do Rio Grande do Norte, nosso Estado, de um processo eleitoral do qual nós participamos intensamente, foi uma resposta e também o reconhecimento do trabalho de dois líderes que trabalham e lutam pelo Estado, que têm uma postura ética, limpa, que lutaram, quando governaram o Rio Grande do Norte, para que o Estado alçasse o voo do desenvolvimento, do progresso e da justiça social. Por tudo isso, tiveram a grande vitória nas urnas do dia 3 de outubro. E a consagração também da Senadora Rosalba Ciarlini, que ganhou a eleição no primeiro turno,t mesmo sendo vítima de uma propaganda maciça... Imagine V. Exª o Presidente da República entrando em um **telemarketing**. Imagine...

O SR. JOSÉ BEZERRA (DEM – RN) – Virou telefonista de **telemarketing**, não pedindo votos para o seu candidato, Senador...

O Sr. João Faustino (PSDB – RN) – Imagine uma pessoa humilde receber um telefonema e alguém do outro lado da linha, usando uma gravação, uma tecnologia chula qualquer, "aqui é o Presidente da República que lhe pede o voto para fulano, fulano e fulano". Que Presidente é este? Que País é este? Aonde nós chegamos?

O SR. JOSÉ BEZERRA (DEM – RN) – Pior Senador, além de pedir...

O Sr. João Faustino (PSDB – RN) – Só para concluir o aparte, o que é verdade é que nós precisamos devolver o Estado brasileiro à Nação. Nós precisamos devolver o Estado ao cidadão. Nós não podemos permitir que o Estado continue sendo propriedade de grupos políticos ou de partidos políticos. Nós temos que fazer do Estado um instrumento forte de cidadania, de respeito às liberdades individuais, aquilo que é essencial à vida: educação, segurança, saúde. Mas eu não poderia terminar o meu aparte sem fazer a minha saudação especial a esse grande amigo que é o Senador Mão Santa, que preside esta sessão. Mão Santa é um exemplo de nordestino bravo, de homem autêntico, de líder político firme, forte, consistente. Eu me sinto orgulhoso de estar sendo presidido por V. Exª nesta sessão. E digo mais: certa vez, o Piauí me homenageou, uma homenagem nascida das suas mãos quando Governador. Fui homenageado com a maior comenda do Estado do Piauí, o que me honra muito e aumenta mais ainda a minha admiração por S. Exª e pelo trabalho que realiza nesta Casa, sobretudo em favor do seu Piauí. Eu agradeço o aparte que V. Exª me concedeu e parabenizo-o pelo brilhante discurso que profere nesta tarde, Senador José Bezerra Júnior.

O SR. JOSÉ BEZERRA (DEM – RN) – Obrigado, Senador.

Só complementando o que V. Exª falou, o Presidente fazia **telemarketing** não só para pedir votos para seus candidatos, mas pedindo para não se votar no Senador José Agripino. Era **telemarketing** constante, todos os dias, ligando para todos os cidadãos do Rio Grande do Norte, pedindo para não votarem no Senador José Agripino. Isso não é papel de Presidente da República. Eu não tenho nada contra a profissão de telefonista, uma profissão muito digna, muito bem exercida. Minha secretária faz telefonemas para mim, vira telefonista a qualquer momento. É uma profissão digna. Agora, o Presidente da República, no momento em que estamos numa eleição democrática, virar telefonista para pedir para não votarem em um candidato?! Isto é desmoralizante para o País.

Eu também me orgulho de estar sob a presidência deste nordestino, deste nordestino que lutou bravamente, num Estado como o Piauí, que sofre demais, como o meu Estado também sofre, com as ingerências do Governo Federal. Deve ter sido também uma campanha muito sórdida contra V. Exª só pelo simples fato de o senhor exercer aqui a democracia, ou seja, fazer o contraponto da democracia, que é ser oposição ao Governo, que tentava ser um governo totalitário, mas que agora vai ter de dividir direitinho as funções neste Governo para podermos governar melhor este País.

Tentaram de tudo para derrotar o Senador José Agripino, assim como fizeram contra outros líderes da oposição, que, infelizmente, não tiveram a mesma força e sorte do Líder do DEM, como V. Exª.

O que não perceberam, Sr. Presidente, é que, enquanto vomitavam impropérios contra Agripino nas ruas do Rio Grande do Norte, esqueciam-se de apresentar ao povo as providências corretas para resolver os graves problemas que estão destruindo a saúde, a educação e a segurança pública do meu Estado.

O pior é que lá, assim como cá, na famigerada Casa Civil de Lula, os chefes também temo hábito, feio hábito, de dizer que nada sabem, nada viram e nada entenderam. As semelhanças são muitas entre o Governo da União e o do meu Estado, o Rio Grande do Norte. Se aqui o Presidente diz nada saber sobre os deslizes dos Correios, que ele sugere ser coisa do PMDB, lá na esquina do Nordeste, os problemas nas diversas repartições são invisíveis aos olhos da mandatária que acaba de ser derrotada fragorosamente nas ruas. O povo consagrou José Agripino e condenou um governo que não deixará saudade.

E se no plano nacional há motivos mais do que cívicos para a Oposição acender as esperanças, no meu Estado, o futuro se desenha otimista com a estupenda vitória da Senadora Rosalba Ciarlini, que derrotou, no primeiro turno, os dois candidatos representantes do radicalismo petista.

Será uma Governadora com olhos atentos às questões mais prementes do povo, como já fez na sua cidade de Mossoró, recentemente galgada à condição de grande cidade do futuro em reportagem especial da revista **Veja**

sobre as perspectivas urbanas do Brasil de amanhã.

Diferente de quem tem diploma de magistério e deixa a educação em estado de sucateamento, a médica pediatra Rosalba Ciarlini irá manter seu olhar clínico sempre aberto para as ansiedades do povo potiguar, reativando no Estado os passos em direção ao desenvolvimento.

Concluo minhas palavras, Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores,...

A Srª Níura Demarchi (PSDB – SC) – Senador, um aparte, por favor.

O SR. JOSÉ BEZERRA (DEM – RN) – Pois não, Senadora Níura.

A Srª Níura Demarchi (PSDB – SC) – Senador José Bezerra, quero cumprimentar V. Exª pelo seu posicionamento hoje aqui. O senhor deixou muito claro o que realmente o povo brasileiro e o povo do Rio Grande do Norte deixaram crivado nas urnas. Entendeu-se, no País todo, que o segundo turno é exatamente o que o

povo brasileiro quer. Ele quer a livre escolha. Ele não quer a onipotência do dirigente da Nação dizendo o que se deve fazer, porque o dirigente da Nação tem que ter o compromisso e a legitimidade que a própria Nação lhe deu e o direito que lhe deu no voto nas últimas eleições. Mas isso não credencia o dirigente da Nação a envolver-se de tal forma na campanha política da sua candidata, a interferir maciçamente no voto do eleitor. E saudável foi a sabedoria do nosso povo brasileiro, do nosso eleitor, Senador. Ele foi para as urnas dizer, verdadeiramente, o que queria. No Estado de Santa Catarina foi dessa forma; no seu Estado foi dessa forma e vários outros Estados importantes da Nação, da nossa Federação, mostraram exatamente isso. Então, tenho certeza de que o recado que veio das urnas foi o recado da liberdade, da livre escolha. Nós não precisamos disso, porque o povo brasileiro não é um mero boneco. As pessoas têm que ser respeitadas nas suas próprias convicções e liberdades individuais. E o voto é um direito, como um dever, um dever individual, mas que abrange um dever coletivo e deve ser amplamente respeitado. E cabe exatamente ao dirigente da nação o maior respeito por esse voto. E o povo disse: "Não somos bonecos". Aqui não cabe a teoria do faça o que eu digo; aqui cabe a teoria do que eu penso e daquilo que é melhor para cada cidadão. Parabéns, Senador, pela evolução da eleição no seu Estado. Parabéns à Senadora Rosalba Ciarlini, essa grande mulher brasileira que eleva o nível dos debates aqui no Senado Federal e que elevou, sem sombra de dúvida, o nível do debate no Rio Grande do Norte e que vem a ser a futura governadora eleita pelo seu Estado, do qual o senhor certamente participará com o seu brilhantismo, com as suas ideias e com a mente evoluída, que aqui já demonstrou no breve momento que aqui esteve e que ficará até os próximos dias. Parabéns e obrigada, Senador.

O SR. JOSÉ BEZERRA (DEM – RN) – Eu agradeço, Senadora Níura. Ao mesmo tempo, em nome de V. Exª, gostaria de parabenizar também o povo catarinense pela resistência. Foi lá, no Estado de Santa Catarina, em uma das vezes de infelizes palavras do Presidente da República, que ele declarou que queria extirpar do País o Democratas, pelo simples fato de fazer oposição, demonstrando, assim, toda a sua vontade do totalitarismo que deseja implantar neste Brasil.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, parabenizo esses três grandes conterrâneos que lograram nas urnas uma das maiores vitórias eleitorais da história política do Rio Grande do Norte. Rosalba, Agripino e Garibaldi honram o nome do meu Estado nesta Casa e já fizeram, juntos, pelo seu povo o que muitos só imaginam ter feito nas fantasias dos discursos e na propaganda enganosa que torra milhões do Erário.

Também parabenizo daqui da tribuna, através dos companheiros da Bancada do PSDB, a quem saúdo, a grande campanha do Governador José Serra, que, se Deus quiser e o povo brasileiro decidir, será o próximo Presidente da República.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nós queremos cumprimentar o Senador José Bezerra, e quero dizer que V. Exª tem uma missão muito difícil aqui. V. Exª é o substituto do José Agripino. Mas eu sou otimista. O Juscelino dizia: "É melhor ser otimista, o otimista pode errar, mas o pessimista já nasce errado". Eu me lembro, em 1958 - talvez V. Exª já estava nascido – , o Brasil campeão, depois em 1962. Eu sei que o Pelé se contundiu, e disseram: "Vamos perder a Copa" – 1962. Mas aí entrou o Amarildo, e nós ganhamos. Então, V. Exª é esse Amarildo que substitui o Pelé da democracia, que é o nosso Senador José Agripino.

Meus parabéns a essa extraordinária mulher brasileira que é a Rosalba Ciarlini. E eu digo isso, além de abraçá-la, que ela representa com grandeza a grandeza da mulher brasileira, a grandeza da mulher esposa, da mulher mãe, da mulher feminina, da mulher médica, que fez da ciência médica a mais humana das ciências, e uma benfeitora.

Agora, um pedido pessoal. Eu sou de Parnaíba. Sêneca não era nem de Atenas, nem de Esparta. E ele dizia: "Mas não é uma pequena cidade; é a minha cidade".

Então, Parnaíba... E lá eu recebi uma correspondência, como Senador. Ele é um dos maiores artistas da história do mundo na música. É parnaibano. Eu era menino quando esse jovem, filho de um artista, de Cristino Melo, que para nós é um Leonardo da Vinci, um Miguel Ângelo, um artista que fazia escultura de santo, e, na nossa matriz, tem Nossa Senhora de Fátima, uma escultura dele, e muitos outros... Então, ele está morando hoje lá no Rio Grande do Norte. E está aqui ele, pode focalizar. É o maior artista da música do Brasil. É este aqui. É do Piauí. O maior jurista do Piauí, Evandro Lins e Silva; o maior Ministro do Planejamento, João Paulo Reis Velloso; o maior político foi Petrônio Portella. E nós representamos essa gente em grandeza. E está aqui, é Cristino. O mundo conhece. Então, ele me manda uma carta. Ele saiu muito novo de Parnaíba. Era baterista. E aqui ele relata que foi músico no mundo todo, e que V. Exª nos localizasse. Eu já dei o endereço, ele está aqui. O Cristininho é, sem dúvida nenhuma, um dos maiores nomes da minha terra. O Ney de Castro Melo a gente chamava

Cristininho, porque o pai dele era o artista Cristino. É Rua da Lagosta nº 466...

O SR. JOSÉ BEZERRA (DEM – RN) – Ponta Negra.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – ... apartamento... Ponta Negra.

Então, receba V. Exª Cristininho, o grande musicista deste Brasil, talvez um dos maiores do mundo. Está aqui a biografia dele, onde ele andou. E eu vou botar aqui, quis Deus, o Bezerra, para termos um encontro em comemoração ao Estado do Rio Grande do Norte, que soube escolher a mulher mesmo: a mulher mãe, mulher esposa, mulher administradora, mulher médica, mulher de vergonha. Então, o Rio Grande do Norte soube já separar o joio do trigo.

O SR. JOSÉ BEZERRA (DEM – RN) – Muito obrigado, Senador, e, com certeza, daqui para segunda-feira, o senhor tem notícia de seu grande amigo e grande músico que temos lá, com a honra de acolhê-lo na nossa belíssima capital, a cidade de Natal.

Durante o discurso do Sr. José Bezerra, a Sra. Serys Slessarenko, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos, para usar da palavra agora como Líder, por delegação, Acir Gurgacz, do PDT de Rondônia.

V. Exª, regimentalmente, teria cinco minutos, mas usará o tempo que achar conveniente, pela grandeza do seu Estado, do seu Partido, de V. Exª e de seu pai, desbravador das estradas do Brasil.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, Sr. Presidente Mão Santa, V. Ex.ª fez falta para nós aqui nesses dias. É muito bom vê-lo de volta à Casa.

Em Rondônia, costumamos dizer que somos um Estado jovem, o que é uma grande verdade. Temos uma população pequena, em torno de um milhão e meio de habitantes e que tem muitos desafios para vencer.

Desafios sérios, verdadeiros gargalos para o desenvolvimento, que tanto almejamos. Afinal de contas, há poucas décadas, onde hoje existem empresas, prédios e casas, existia apenas a floresta, a mata fechada.

Por esse motivo é que destaco, aqui no Plenário, a importância do investimento do Governo Federal no nosso Estado de Rondônia.

Agradeço hoje, em nome de todo o povo Rondoniense, ao Governo Lula pela atenção dada ao meu Estado de Rondônia, no atendimento dos anseios da população com aporte de recursos jamais vistos na história de nosso Estado de Rondônia.

Testemunhamos hoje a construção das usinas hidrelétricas de Jirau e Santo Antonio, que vêm mudando o perfil da nossa capital, Porto Velho. A cidade ganhou uma nova dinâmica na economia, recebeu novos investimentos privados e vem crescendo muito com relação à geração de emprego, ao desenvolvimento, não só o Estado de Rondônia, mas principalmente a nossa capital, Porto Velho,

As usinas vêm causando reflexos positivos que ultrapassam os limites da nossa capital, indo além das construções da ponte no rio Guaporé-Mamoré, ligando Guaiará-Mirim a Guajará-mirim, na Bolívia, que irá proporcionar saída para o oceano Pacífico.

Mas os investimentos federais no Estado não ficam apenas por aqui. Temos hoje os trabalhos de revitalização da BR–364, o CREMA, desenvolvido pelo DNIT. Nosso principal eixo viário passa hoje por uma série de melhorias que vão resultar numa melhor fluidez do transito, tanto para as pessoas, quanto para o transporte de cargas no nosso Estado de Rondônia.

Para isso, essa revitalização incluiu obras importantes, como a duplicação da BR–364, em Ji-Paraná, nosso Município principal ao longo do eixo da BR-364.

Não só em Ji-Paraná, mas em outros pontos importantes, em outras cidades, como Ariquemes, Ouro Preto, Presidente Médici, Jaru, Pimenta Bueno, Vilhena, a construção do viaduto que liga Espigão D'Oeste a BR-364, obras importantíssimas para o desenvolvimento do nosso Estado de Rondônia.

Estamos vendo o alargamento da ponte de Ji-Paraná bem como as obras de saneamento e a construção da tão esperada rodovia 429, que liga Presidente Médici, passando por Alvorada D'Oeste, chegando até Costa Marques, facilitando o tráfego na região do Estado por via asfáltica até a divisa com a Bolívia.

É outra ligação importante do nosso Estado de Rondônia, do nosso País com o País vizinho, que é a Bolívia.

Não menos importante é a conclusão da BR-319, que liga Porto Velho a Manaus, uma obra importantíssima. Essa é uma rodovia, uma estrada parque, é bastante polêmica devido ao seu aspecto devido às questões ambientais, mas é incontestável a importância no transporte e no turismo, e a ligação, Sr. Presidente, de toda a população que mora no Amazonas, mora no Estado de Roraima com o resto do País, não há ligação terrestre hoje.

Hoje as pessoas que moram no Amazonas, que moram em Roraima se quiserem vir para o centro do País precisam pegar uma balsa, um barco e ir até Por-

to Velho ou a Belém ou pegar um avião para sair de Manaus. Então essa rodovia é muito importante para o desenvolvimento da Região Amazônia, principalmente para o nosso Estado de Rondônia, a passagem da BR-364 e da BR-319, que ligam não só Amazonas e Roraima mas todo o Caribe, fazem ligação com o nosso centro do País.

Os recursos federais aplicados em Rondônia no setor de transporte contemplaram também a inauguração do Porto de Humaitá, que beneficia muito o comércio entre Porto Velho, e toda a produção que chega a nossa capital, e o Estado do Amazonas. O comércio entre as duas cidades é tradicionalmente feito por hidrovias, aproveitando esse potencial maravilhoso que tem a Região Amazônica, potencial que deverá ser ainda muito mais explorado para baratear nossos custos e incentivar nossa produção agrícola, que é muito grande na nossa região, no Estado de Rondônia.

Não poderia deixar de citar aqui a Ferrovia Norte-Sul, que está programada para atravessar o Centro-Oeste e chegar até Vilhena, ferrovia para a qual nós, rondonienses, não vamos poupar esforços no sentido de estender mais 800 quilômetros ao oeste, levando seus trilhos até a nossa capital, Porto Velho, que é o grande objetivo: fazer com que essa ferrovia chegue até Porto Velho, não paralise as suas obras em Vilhena. Eu tenho certeza de que vamos conseguir fazer com que essa obra tão importante para o desenvolvimento não só do meu Estado de Rondônia, mas de todo o País, chegue até Porto Velho.

O Governo do Presidente Lula está marcando época para os rondonienses com os recursos que tem direcionado ao nosso Estado.

Essas obras, esses investimentos em infraestrutura de transportes e outros setores fundamentais, são, como disse, de grande valor para o nosso Estado. Por isso, não poderia deixar de agradecer, nesta tribuna, o empenho, o carinho e a dedicação com o povo do meu Estado. É com essas obras que hoje estão transformando Rondônia de maneira positiva, refletindo no desenvolvimento em todos os segmentos de Rondônia, que haverá uma história a ser contada antes e depois. Mas não apenas obras. Os recursos federais do Governo Lula hoje destinados ao meu Estado não se resumem apenas a dinheiro para asfalto e obras com tijolos e cimentos. Boa parte desses recursos está sendo destinada para aquilo que eu considero de maior importância para um povo: a educação, a formação profissional.

Esse agradecimento, essa homenagem que faço aqui hoje não estaria completa de jeito nenhum se não destacasse os programas do Ministério do Trabalho e Emprego como o Pró-Jovem e o Planseq. São obras importantíssimas para o desenvolvimento, obras importantes para dar qualificação a nossos jovens e para a população do meu Estado, Rondônia. Tanto o Pró-Jovem, que está sendo feito nas cidades de Guajará-Mirim, Porto Velho, Ji-Paraná, iniciando em Cacoal – estamos pleiteando também para Ouro Preto do Oeste e Vilhena – quanto o Planseq são obras muito importantes para dar uma profissão aos nossos jovens enquanto eles concluem os seus cursos na faculdade. O Planseq também está levando uma profissão àquelas pessoas que precisam trabalhar, precisam do emprego e não têm qualificação. O Planseq irá dar essa qualificação para que a população possa ter não apenas bom emprego mas, também, qualificação para melhorar o seu emprego, o seu salário e a qualidade de vida da sua família.

Como eu costumo dizer, esta é uma ajuda realmente fabulosa porque significa o verdadeiro investimento no ser humano, a maior e melhor forma de viabilizar o nosso Estado e qualquer Estado de nosso País.

Investir em gente, nas pessoas é criar a base mais importante para o desenvolvimento social e econômico com sustentabilidade, que possa se reproduzir e render frutos. É investimento no ser humano, como o Governo Federal vem fazendo não só em Rondônia, mas em todos os Estados brasileiros, que ajuda a municiar as pessoas com as ferramentas necessárias para vencer os desafios do desenvolvimento, criar soluções, buscar empregos e salários melhores.

Com gente preparada, com vontade de trabalhar, estimulada com todo o potencial que nosso Estado tem, quem vai-nos segurar? E se contarmos ainda com investimentos ainda de infraestrutura, estaremos definitivamente prontos para o futuro.

Um governo comprometido com as necessidades do povo merece dar continuidade a esses trabalhos, aos projetos importantes para o meu Estado e para o meu País.

O Brasil precisa seguir mudando com Lula, com Dilma, com Confúcio Moura, no Estado de Rondônia.

Esperamos que a população continue praticando o voto consciente, porque é por meio do voto consciente que nós vamos encontrar o que é melhor para o nosso Estado e o que é melhor para o nosso País.

Nós esperamos que haja continuidade no Governo Federal, porque essas obras de infraestrutura são muito importantes para a Amazônia, não somente as obras de infraestrutura, mas as obras que estão sendo investidas no ser humano, nas pessoas, na qualificação profissional com o Pro-Jovem, com o Planseq, com outros projetos importantes que tem o Governo Federal, e uma mudança no Governo do Estado de

Rondônia para que nós possamos ajudar o seu povo, principalmente com relação à saúde pública no nosso Estado, saúde pública em que há uma deficiência muito grande. Nós precisamos mudar.

E esperamos, para o ano que vem, Sr. Presidente, Senadores presentes e Senador Botelho, como nós conversávamos, uma reforma tributária; esperamos que isso aconteça o mais rápido possível para que nós possamos diminuir o custo Brasil. Isso é uma necessidade urgente para a produção brasileira. Nós precisamos ser competitivos fora do Brasil e, para isso, nós temos que diminuir o custo Brasil. E para diminuí-lo não será por meio dos nossos produtores rurais, dos empresários, da matéria-prima, mas por meio da diminuição de impostos. Então, essa reforma tributária é necessária, ela é importantíssima, e esperamos que ela aconteça nesse próximo Governo. Aliás, espero que seja motivo de debate dos nossos candidatos a Presidente da República. Tenho certeza de que a nossa candidata Dilma, candidata a Presidenta do Brasil, já tenha isso bem delineado, e esperamos que essa reforma aconteça no ano que entra, que é um novo governo, é um novo momento, é uma nova história para o nosso País. É chegado o momento de nós enfrentarmos essa questão, é chegado o momento de nós realmente fazermos essa reforma tributária para o bem do nosso País e, principalmente, para o bem dos brasileiros.

Obrigado, Sr. Presidente.

Era isso que eu tinha para falar nesta tarde de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, segundo a lista, é o Senador Augusto Botelho, sem Partido, de Roraima.

O Senador Augusto Botelho é do Estado de Roraima, é médico e, sem dúvida nenhuma, uma das mais brilhantes e honradas personalidades que por aqui passou. O seu Partido não lhe deu o direito de ser candidato. Mas aí ele está. Eu quero lhe dizer que, em meus 67 anos de idade, aprendi – e aqui ensino – que o bom mesmo – que todo o começo são flores – é sairmos com grandeza. V. Exª, aqui, entrou com grandeza e sai com grandeza.

Agradeço a Deus ter tido o privilégio da sua convivência nesses oito anos, nome que honra a Medicina, a qual abracei, e fizemos dela a mais humana das ciências e, através dela, fomos benfeitor da humanidade e reconhecida aqui está.

Então, a V. Exª quero dizer: volta com grandeza a seu Estado.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (S/Partido – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. V. Exª honra-me com essas palavras. Mas minha honra foi maior em conviver com V. Exª, ao aprender muitas coisas com V. Exª, que é um dos sábios que habitam esta Casa. Tenho certeza de que o Brasil perderá muito com a sua ausência aqui, mas o Piauí ganhará, porque estará mais perto dos piauienses, transmitindo o seu conhecimento e exercendo o seu trabalho lá, mais próximo das pessoas.

Como somos médicos, hoje, o que me traz aqui é um assunto médico. Refiro-me a uma doença que parecia estar extinta, que não mais existia, mas que agora está causando preocupação; por isso, temos que tomar providências e alertar as pessoas.

Lembro também que, há seis ou oito meses, fiz um requerimento para trazer o **crack** para dentro desta Casa. Porto Alegre é nome de um Município lá no meu Estado, uma cidade pequenininha, onde tenho fazenda. Andando por lá, vi alguns jovens e, ao conversar com pessoas de lá, disseram-me que havia pessoas usando **crack**, e isso me assombrou. Porto Alegre é um lugar pequenininho, onde não se via o uso do **crack** – lá em Roraima, as drogas não eram tão evidentes e tão pesadas, mas agora está se tornando assim. Então, comecei a analisar e a estudar o uso do **crack** e constatei que, no Brasil, o número de viciados está em torno de 1,2 milhão de pessoas; aprendemos também que um quinto dessas pessoas que usam **crack** morrem em cinco anos - de cada 100, 20 morrem; um quinto, portanto –, por causa do uso da substância, e o Brasil não está dando a devida atenção a esses dependentes químicos. Graças a Deus, o Governo já implantou um programa de combate ao **crack**.

Sr. Presidente, trago agora outro problema, que é um problema importantíssimo de saúde e que deve ser objeto de alerta para toda a população brasileira: triplicou, nos consultórios médicos, o número de pacientes com sífilis em todo o Brasil.

A maioria dos infectados é composta por jovens que, por acaso, se descobrem com a doença. Oficialmente, há um milhão de doentes no País. Porém, Srªs e Srs. Senadores, esse número pode ser muito maior.

Segundo levantamento divulgado em matéria publicada na revista **Veja**, especialistas de três Estados – São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais – afirmam que a quantidade de pacientes com sífilis no Brasil triplicou no último ano.

A Sociedade Brasileira de Dermatologia disse à revista **Veja** que, em duas décadas, nunca se viu tantos casos de sífilis.

Srªs e Srs. Senadores, a principal origem do crescimento do número de pacientes com sífilis está no descaso com o uso da camisinha, fator que aumenta também a transmissão de hepatites e Aids.

De acordo com pesquisa do Ministério da Saúde, apenas 21% dos brasileiros usam preservativos – 31% menos do que a média de países desenvolvidos.

Na Região Norte, Sr. Presidente Mão Santa, a minha Região, temos um drama ainda muito maior: muitos ribeirinhos, indígenas e agricultores familiares, que vivem isolados na floresta, na beira dos rios, vão à cidade comprar alimentos e equipamentos necessários à sua manutenção e sobrevivência, entram em contato com a doença na cidade e a transmitem às suas companheiras em suas aldeias e comunidades.

Como o acesso ao atendimento médico nesses locais é bastante precário – apesar da indicação de médicos, como os da Marinha, que levam navios de esperança a esses locais; como o Programa Aciso, do Exército, que leva também os médicos; e equipes médicas do Estado, que vão ao baixo Rio Branco – , a maioria dos infectados por doenças venéreas que moram em região isolada na Região Norte demoram muito para diagnosticar a doença.

A sífilis é uma doença que chama a atenção dos médicos por ser a única doença venérea a reunir duas características temerosas: sintomas que podem passar despercebidos e alta capacidade de transmissão. Estamos correndo o risco de ver a sífilis virar no Brasil uma epidemia grave, Srªs e Srs. Senadores.

A sífilis é causada pelo **Treponema pallidum**, uma bactéria que se liga às células da pele e das mucosas, tanto na pele do pênis como na mucosa vaginal, onde ocorre mais frequentemente a introdução da doença. Portanto, é aí que a gente detecta a lesão primária da doença, o início da doença. Ela é transmitida pela relação sexual.

O processo infeccioso pode durar até dez anos, e é interrompido com apenas uma dose de antibiótico. O cenário muda na etapa avançada, quando a bactéria começa a matar os neurônios e a atacar o sistema nervoso dos pacientes. Em tal fase, o tratamento nem sempre é eficaz. Cerca de 10% dos pacientes morrem em decorrência da doença.

Até o surgimento da penicilina, em 1928, os doentes eram submetidos a tratamento inócuos ou tão nocivos quanto a própria doença, como banhos quentes e ingestão de mercúrio. Uma das primeiras notícias de infecção em massa causada pela doença foi em 1494, ano em que o exército do rei da França, Carlos VIII, invadiu a Itália para conquistar Nápoles. O episódio ficou conhecido como *A Guerra da Fornicação*. Metade dos 12 mil soldados foi vitimada pela doença, que recebeu até o apelido de *mal francês.* O nome sífilis surgiu em 1530, quando o médico e poeta italiano Girolamo Fracastoro (1478-1553), ao descrever a enfermidade, fez referência ao mito grego do pastor Syphilus, que amaldiçoou Apolo e foi punido com o que seria uma doença venérea. Isso o Mão Santa já deve saber. Eu não sabia, fui saber agora nesse estudo.

O diagnóstico da sífilis é simples e feito através de um exame de sangue. Se a doença não for tratada, pode levar o paciente à morte ou até à loucura. As fases graves e tardias da doença enlouquecem os pacientes.

Felizmente, Sr. Presidente, Senador Mão Santa, ela é facilmente curável nos primeiros estágios. Como V. Exª sabe, uma única injeção intramuscular de penicilina curará a pessoa que está infectada há menos de um ano. Outras doses são necessárias em pessoas que já têm a doença há mais de um ano. Para pessoas que têm alergia à penicilina, existem outras opções, outros antibióticos que podem também fazer o tratamento que mata a bactéria e previne os danos futuros. Porém, o que já foi lesado, a lesão que o **Treponema** causou, esta não pode ser revertida.

Como não há perspectiva de desenvolvimento de uma vacina a curto prazo, a prevenção recai sobre a educação em saúde: uso regular de preservativos, educação em saúde nas escolas, diagnóstico precoce em mulheres em idade reprodutiva e nos seus parceiros, e realização do teste de sangue em mulheres que pretendem engravidar.

Precisamos estar atentos a esse problema, Senador Mão Santa, porque ele pode se tornar uma epidemia. O que mais ajudará a diminuir o número de casos de sífilis é a prevenção. Oferecer disciplina de educação sexual nas escolas, fazer campanhas de prevenção através do rádio e da televisão podem ser maneiras de conseguirmos diminuir essa catástrofe que pode tomar conta do Brasil.

Era isso o que eu tinha a dizer, chamando a atenção para o fato de essa doença ter aumentado assustadoramente no último ano.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos para usar da palavra, por cessão de Gilberto Goellner, o Senador Jayme Campos, do DEM.

Senador Jayme Campos é uma das vidas políticas mais brilhantes deste País e, com certeza, do seu Partido, o DEM, empresário vitorioso e político ícone.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente Mão Santa, Srªs e Srs. Senadores, antes de mais nada, quero falar da minha alegria e do meu contentamento por rever V. Exª presidindo esta Casa uma vez mais. Lamentavelmente, V. Exª não foi feliz e vitorioso nas últimas eleições do dia 3 de outubro, mas tenho certeza absoluta de que o povo

brasileiro, indiscutivelmente, reconhece o trabalho extraordinário que fez aqui no Senado Federal. E espero que o povo do Piauí – essa valorosa população brasileira – faça uma reflexão no futuro e entenda que a eleição do Mão Santa – e não tenho dúvida – o povo do Piauí iria ganhar muito, especialmente com a sua representação aqui nesta Casa do Senado. Portanto, como seu colega, como seu admirador, eu o cumprimento na certeza absoluta de que a sua passagem por esta Casa, indiscutivelmente, V. Exª vai também ficar registrado nos Anais como sendo um dos mais competentes, eficientes, acima de tudo, e éticos Senadores do Brasil nestes últimos anos.

Meus cumprimentos, Senador Mão Santa, por sua luta e por sua bravura. V. Exª nunca se curvou diante daquilo que não eram suas convicções. Muito pelo contrário. Nunca abriu mão, aqui foi claro em seu posicionamento. Por isso, quero aqui uma vez mais declarar que sou muito simpático a V. Exª, sou um dos maiores admiradores da sua pessoa. Parabéns, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, colegas Senadores, uma nação sempre emerge das urnas mais firme em seu alicerce ético e mais plural em sua representatividade política.

O Brasil se fez uma sociedade íntegra em seus princípios democráticos. A cada eleição, o nosso País demonstra a sua insofismável capacidade de construir cenários positivos e mobilizar a comunidade em direção ao exercício da cidadania. Somos hoje uma democracia madura e consolidada. Nosso povo conquistou o direito de alterar pacificamente seu destino por meio da manifestação livre e soberana do sufrágio universal.

De dois em dois anos, promovemos uma verdadeira revolução em nossa estrutura política, elegendo os dirigentes dos Municípios, dos Estados e da Federação. O voto é o fio condutor das expectativas de nossa gente, às vezes convertendo sonhos em realidade e, em outras, removendo antigas decepções da cena pública. Mas não há dúvida, o sufrágio alimenta esperanças e revigora a seiva democrática de nossa comunidade.

Nesse sentido, Sr. Presidente, gostaria de cumprimentar o Governador Silval Barbosa, reeleito no primeiro turno deste pleito em meu Estado, assim como desejar sucesso aos meus novos companheiros de bancada mato-grossense no Senado Federal, Pedro Taques e Blairo Maggi, ambos legitimados para tomar assento nesta Casa com expressiva votação.

Tenho a certeza de que todos os candidatos eleitos neste memorável embate cívico deram tudo de si, tanto no âmbito estadual quanto no federal, para defender os interesses de Mato Grosso e do Brasil, pois, ungidos democraticamente, tornam-se doravante o coração do povo nas esferas do poder.

Peço vênia aos meus colegas para manifestar o regozijo com a vitória do meu irmão Júlio Campos, que retorna ao Congresso Nacional após vários anos em outras atividades na área pública e empresarial. Júlio Campos, Senador Mão Santa e Senador Augusto, depois de muitos anos que passou pelo Congresso Nacional, retorna como o Deputado Federal mais bem votado da Coligação Jonas Pinheiro, assim denominada naquela oportunidade, uma coligação democrática do PSDB e PTB.

Acho que a volta do Júlio para o Congresso indiscutivelmente nos dá satisfação, alegria, mas, acima de tudo, saberemos reconhecer na pessoa dele, como Deputado Federal que já foi por duas vezes, Senador por Mato Grosso, Governador, Prefeito e agora Deputado Federal pela terceira vez, não tenho dúvida alguma, um grande aliado do povo mato-grossense, sobretudo em grandes projetos de interesse nacional e em tudo aquilo que certamente possa beneficiar o povo mato-grossense.

Faz-se mister também elogiar a conduta heroica e devotada de nossos aliados nas eleições regionais. É digna de nota a coragem do candidato tucano Wilson Santos, que jamais desanimou ou esmoreceu na difícil disputa pelo Governo do Estado. Com essa mesma bravura também se portaram nossos concorrentes ao Senado Antero Paes de Barros, do PSDB, e Jorge Yanai, do DEM, em Mato Grosso. Foram vencidos na disputa, mas jamais corromperam seus ideais ou transigiram com seus princípios éticos e morais.

Sr. Presidente, uma eleição limpa e honrada não produz vencedores ou derrotados; cria, isto sim, musculatura política para que as novas gerações de eleitores sejam mais afeitas ao debate e à contraposição de ideias. O exercício democrático refina nossa vocação plural e nos torna mais abertos à discussão dos temas nacionais, sem preconceitos ou sem pressupostos vencidos.

O processo eleitoral de 2010 ainda não se completou. Quis a sabedoria do povo brasileiro levar a disputa presidencial para o segundo turno, permitindo ao eleitor conhecer melhor as propostas e a biografia de cada candidato.

Tenho a alegria de informar a este colegiado que o ex-Governador paulista José Serra sagrou-se vencedor nas urnas mato-grossenses com 44,16% dos votos apurados. Manifesto minha satisfação porque Serra conseguiu a vitória somente por seus méritos, por suas propostas e por sua inabalável crença no Brasil.

Todas as estruturas eleitorais favoreceram a candidata adversária no primeiro turno, que contou com o

apoio do Governo estadual e da maioria das prefeituras. Serra e seus aliados tinham a seu favor apenas a vontade de transformar o País numa sociedade mais produtiva e justa. Mato Grosso entendeu a mensagem de Serra e deu-lhe a vitória.

Agora, tenho a certeza de que nosso candidato vai ampliar sua vantagem. No segundo turno, o poder da máquina eleitoral é relativizado e os eleitores passam a ter uma imagem mais clara dos concorrentes, que terão mais tempo para expor suas ideias e suas experiências na vida pública.

Serra tem uma carreira irretocável e é o candidato mais preparado para governar o País.

Sr. Presidente, Senador Augusto Botelho, sou otimista por profissão, acredito que o Brasil emergirá das urnas como uma Nação mais equilibrada e justa. Creio no povo brasileiro e creio no processo eleitoral como fonte de renovação e aperfeiçoamento ético da Nação.

Por isso, quero concluir, Sr. Presidente, dizendo que desta feita venho uma vez mais a esta tribuna renovar as minhas energias na certeza absoluta de que o Brasil vive um dos momentos mais importantes da sua vida democrática, em que o povo foi sabiamente para as urnas escolher seus candidatos.

Espero que toda essa população, sobretudo aquela que deu a procuração para o seu candidato a Deputado Estadual, Deputado Federal, Senador, Governador, Presidente da República, seja correspondida por meio de um trabalho sério, de um trabalho ético, e que, acima de tudo, possa traduzir realmente tudo isso em fatos concretos, principalmente buscando um país mais justo, em que possamos ter justiça social, mais educação, mais saúde e mais prosperidade para todos.

Eu concedo o aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Senador Jayme Campos, primeiro eu quero confessar uma gratidão que levarei daqui. V.Exª defendeu entusiasticamente o nosso nome para ser o companheiro de chapa de José Serra, representando, na visão de V. Exª, o Nordeste. Mas Deus escreve certo por linhas tortas. O importante é o seguinte: nós podemos fazer nossas as palavras de Napoleão: "Perdemos uma batalha, mas não perdemos a guerra". E V. Exª tem que comandar isso. Eu conheço o Partido de V. Exª, o Brasil o conhece. E o maior nome, hoje, do seu Partido é V. Exª.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Obrigado.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Pelo histórico político, três vezes Prefeito da sua cidade, Governador, Senador brilhante, e de uma família que vem, geneticamente, do pai – agora, Júlio Campos, com tanto serviços prestados, volta ao Congresso. V. Exª é maior do que os dois Mato Grosso juntos, é do tamanho do Brasil. V. Exª é o maior líder do DEM. V. Exª iguala-se a José Agripino aqui. Isso é na minha visão, que eu tenho direito de mensurar. Pode o Rodrigo Maia acolá, mas é uma criança perto da grandeza de V. Exª. Ele deve tomar a benção e se aconselhar a V. Exª. Acredito que nós vamos ganhar. Porque surgem. Os líderes surgem. V. Exª surgiu neste plenário como o grande líder do DEM. O DEM que tem história, que tem presença. Não tem uns com isso tudo. A grandeza de Marco Maciel, mas ele está tombado, como eu também fui tombado nessa guerra. Então, V. Exª é esse grande comandante. E o próprio Napoleão Bonaparte dizia que o francês é tímido, mas com um grande comandante ele vale por cem. V. Exª é esse grande comandante, hoje, desse partido, que tem história, que tem empatado e que está aí simbolizado pela virtude de Marco Maciel, também tombado. Não é por aí. Mas eu vejo perspectivas invejáveis. Porque, segundo Napoleão Bonaparte, o francês é tímido, mas com um grande comandante, ele vale por cem. V. Exª tem que comandar esse partido. V. Exª foi vitorioso no Mato Grosso, V. Exª foi vitorioso. Então, José Serra tem que se encostar em V. Exª. V. Exª tem muita sabedoria. Não foi por ter lembrado do meu nome não. É porque o dia, a sua vida... E mais ainda: V. Exª representa... Olha, a coisa mais bonita é filho. Eu vi os meus filhos combatendo, a família, e V. Exª traz no peito uma medalha muito maior do que esse botão de Senador: é o seu filho. Deus mandou o filho Dele para consertar o mundo, e V. Exª jamais vai fraquejar porque esse amor filial que V. Exª ... Você já olhou, Augusto Botelho, o retrato, o Filho, o Filho que está nos céus a nos encorajar? Então, eu quero dizer o seguinte: nós contribuímos para que tivesse o segundo turno, não é? Tombaram-nos, tombaram-nos abruptamente. Isso é problema do Ministério Público, isso é problema da Polícia Federal, que estão subservientes, que estão sem moral, sem vergonha, os dois. Olha, rapaz, eu nunca fiz uma pesquisa, mas em trezentas pesquisas, trezentas feitas o ano inteiro por ele, eu estava eleito. E no fim foi um dilúvio de dinheiro. A chapa do concorrente é tão rica e tão poderosa que os três juntos têm mais dinheiro do que noventa cidades do Piauí. Eu estou dizendo. Isso, eu quero dar a minha contribuição. Não tenho frustração. Pelo contrário, eu já perdi eleições e já ganhei. Nunca perdi a dignidade e a vergonha. Está ali Rui Barbosa, que perdeu mais do que eu. Então eu quero dizer e advertir que eu sou Senador da República. Isso não é democracia. É plutocracia. Meditem. Crie vergonha, Polícia Federal, e crie vergonha, Ministério Público! Eu aqui, um Senador, estou dizendo. Botem a nota aí nos jornais: "Crie vergonha, Ministério Público! E crie vergonha, Polícia Federal do meu Brasil!". Olha, em trezentas pesquisas feitas por eles na véspera, eu estava eleito. Um dilúvio de dinheiro, um dilúvio de corrupção. E ninguém pode

servir a Deus e ao dinheiro. Eu só servi a Deus na minha vida. A Deus. Como o filho Desse disse: "Eu vim ao mundo não para ser servido; para servir". Um dilúvio. Só a chapa tem mais dinheiro do que noventa cidades do Piauí. Um dilúvio. Comprava era os dois lados. Em trezentas pesquisas feitas por eles, eu estava eleito. E, na véspera, Augusto Botelho, perdi a eleição. Isso eu não quero... Eu não vou entrar... Nada, porque não compete a mim. Compete a mim exercer com grandeza o mandato de Senador, que V. Exª já atestou. Eu agradeço a V. Exª. Isso compete agora à Polícia Federal e ao Ministério Público. É uma vergonha. É uma vergonha. É só fazer... Um dilúvio. Primeiro, o Secretário não sei o quê, Padilha... Como é o nome? Esses secretários institucionais aí? Não, mas tem um nome na frente, o gaúcho, ficou lá tanto que destruiu a família dele. Apaixonou-se por uma mulher do Piauí, e levou o dinheiro e tudo, o patrimônio. É... Segundo os convênios de corrupção, há convênios de quatro milhões, ampliaram para dezenove e pagaram agora. Fetag. É um roubo. E, no final, essa derrama. Mas isso – eu só quero dizer – não é democracia, que nós estamos salvaguardando. Aquela que Rui Barbosa... Isso se chama plutocracia. Mas nós estamos combatendo. Mas isso tudo tem que ter sacrifícios, tem que ter – vamos dizer – esses sofrimentos, esses tombamentos, para uma salvação. Tem que ter mártires, como Marco Maciel, como Tasso Jereissati, como Arthur Virgílio, como eu e como outros. Eu quero dizer que nós propiciamos ao Brasil essa reflexão. E acabou, Luiz Inácio. Acabou essa onda vermelha no nosso País, essa onda do tripé da corrupção, da mentira e da incompetência. Agora nós – vamos dizer – tombamos. Mas eu quero dizer que nós fizemos nascer a nova onda. Acabou a onda vermelha. Agora vai ser a onda do Brasil, a onda verde e amarela. Nós temos que salvar este País, porque os que aqui estão... E vou citar um fato. Não é comigo não. Olha, Deus me proporcionou... Mas medo não. Todo mundo me conhece. E vou falar aqui, a vergonha que tem este País. E quis Deus que fosse V. Exª. Por isso que eu aproveitei. Olha, Jayme Campos, na minha cidade, na cidade de Parnaíba, de que fui Prefeito, em que nasci, só saí para estudar e porque eu fui médico cirurgião, que me apelidaram, porque fui Deputado e porque fui Governador... Então, cheguei a Teresina com o nosso candidato a Governador, peguei um táxi aéreo e fui votar em Parnaíba. Entrei no colégio, um colégio que eu ajudara a construir, reformar, fiz a quadra. Olha, Jayme Campos, tu sabes o que é metralhadora com baioneta? Em seguida, eu entrando e sorrindo, o coronel mandou. É isso. Eu me lembrei daquela música do Geraldo Vandré – aquela: "Vem, vamos embora, que esperar não é saber..." –, que dizia que soldado com arma na mão não sabe o que faz. E eu ficava a meditar na minha cidade de Nossa Senhora da Graça, onde eu nasci, casei, tive filho, fui médico, fui cirurgião, peguei o aposto de "Mão Santa". Só saí de lá porque o povo me elegeu Governador do Estado, porque o povo me elegeu Senador. Na minha cidade. E a sua, que eu sei. Olha, quando eu entrei, por acaso, baioneta – está entendendo? –, fuzil, três. Nem Beira-Mar foi tão apontado. Isso eu só quero denunciar para o Brasil. Esse tirano que está aí. Acontece. Só tem uma salvação, Rui Barbosa disse: a lei e a justiça. Ó Brasil, só tem uma salvação: Serra Presidente. Vamos enterrar essa onda vermelha. Ó imprensa, fraca, maldita, comprada, diga a verdade. Eu, na minha cidade, entrando no colégio, quatro horas da tarde – está ouvindo, Cristovam? –, baioneta, o Exército – eu sou oficial da reserva –, mas baioneta, quatro. Foi aí quando a minha esposa disse: "Olha, vamos filmar". Nem Beira-Mar. Para visitar uma urna. É esse, Cristovam. Larga essa porcaria de gente. Isso aqui ou só tem... Rui Barbosa, a lei e a justiça, só tem uma salvação: José Serra Presidente. Eu aqui, o melhor. Não vou dizer que sou o melhor, porque tudo é gente da Parnaíba, da minha cidade. Ao entrar, para ver, olha, fuzil, baioneta e tudo, e eu ficava a meditar o que será deste País, a continuar com isso! A imprensa não presta, já está vendida. Ela não vai dizer isso. Você está entendendo? Atentai bem. Ô Cristovam, nem Beira-Mar ouviu. Fuzil, com a baioneta e os caras. Não há aquela música do Geraldo Vandré? Soldado na mão... Foi um coronel. Então, é essa a vergonha. Só há uma salvação. Nós vamos fechar essa onda vermelha. Olha que sou o Dr. Francisco, da mão santa, casado com mulher de lá, filha com mulher de lá, na minha cidade, onde fui Prefeito e tirei 93,8%. Baioneta e fuzil entrando... Que perigo! Pior que o Beira-Mar! Este é o País que nós vamos enfrentar. Só há uma salvação: é Serra Presidente. Então, muito obrigado e comande isso. Você não pode fugir. Eu vou para a aspereza das ruas e vou contar com o povo. E estou aproveitando para isso. Aí, eu imaginava a música do Geraldo Vandré: soldados com a mão. Eu? Rapaz, soldado, fuzil, eu sou só da reserva. Não podia dar um passo. O que será deste País na mão desse? A imprensa, essa já está submetida, corrompida e comprada.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Obrigado, Senador Mão Santa, pelo seu aparte. V. Exª tem toda a razão. Infelizmente, houve um jogo desigual. Essa prática também foi exercitada em Mato Grosso. Foi um verdadeiro derrame de dinheiro, mas, tenha certeza absoluta de que o aperfeiçoamento no campo jurídico e, sobretudo, no campo político, virá daqui a pouco.

O Brasil precisa necessariamente, urgentemente, ter um financiamento público de campanha e, acima de tudo, uma reforma eleitoral e política que nos permita acabar com essas excrescências, que, lamentavelmente, muitas vezes mancha as eleições deste País.

Portanto, Senador Mão Santa, os meus efusivos cumprimentos, na certeza de que V. Exª sempre continuará visitando-nos aqui, no Senado Federal, sobretudo nos ajudando por meio dessas idéias fantásticas que tem, sempre defendendo bons projetos de lei na defesa dos interesses do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente Augusto Botelho.

Durante o discurso do Sr. Jayme Campos, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. S/Partido – RR) – De nada, Senador Jayme Campos. E parabéns pelo nome da sua coligação! O Senador Jonas Pinheiro merece essa homenagem mesmo. O Brasil deve a ele a aprovação da lei referente às células-tronco. Ele fez depoimentos emocionados e lutou bastante para aprovarmos aquela lei sobre o uso de células-tronco em pesquisas.

Pela ordem de inscrição, tem a palavra a Senadora Níura Demarchi, do PSDB de Santa Catarina.

A SRA. NÍURA DEMARCHI (PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores aqui presentes, trago um tema que também considero relevante. Considero que, nesta Casa, nos últimos debates, nos últimos pronunciamentos, falou-se muito sobre essa observação feita hoje pelos Senadores da República, que reflete o sentimento de todo o povo brasileiro: os brasileiros decidiram nas urnas que desejam o segundo turno. Para expressiva camada da nossa sociedade, essa é a certeza de que o projeto do poder do Governo Lula não é o bastante.

Os importantes avanços conquistados no período do Governo Lula, inclusive ressaltados pelo candidato José Serra, como, por exemplo, os programas sociais que ajudam tantos brasileiros, não serão cortados em seu Governo e, sim, melhorados, Sr. Presidente. E, neste momento, gostaria de lembrar que todos os avanços só foram possíveis com a austeridade promovida pelo então Presidente da República, ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, em seus dois mandatos à frente da Nação, saneou o Sistema Financeiro Nacional com o Proer, o que, apesar de tão criticado pelo PT de antes, foi o que garantiu nossa resistência à crise econômica mundial. Assegurou ainda a sustentabilidade na gestão pública, com a Lei da Responsabilidade Fiscal.

Essas conquistas são tão alardeadas pelo PT de hoje no bojo das suas bravatas já tão conhecidas, que até virou um bordão nos programas humorísticos, Sr. Presidente, o bordão do "nunca antes neste País". **Veja**mos: precisamos ir devagar com esse andor.

Srªs e Srs. Senadores, com o segundo turno, está muito claro que boa parte da população teme o patrimonialismo partidário que ronda o Palácio do Planalto. A máquina pública está sendo aparelhada em nome de um projeto de poder, e, ideologicamente, ainda tentam dividir o País em classes, o que é muito triste. Tentam dividir o País entre patrões e empregados, entre certas classes sindicalistas e outras classes sindicalistas, entre ricos e pobres, entre sindicalizados e não sindicalizados. Tentam até extirpar Partidos. É esse o sentimento que se apresentou dentro do Governo.

Calar a imprensa é tema de medidas provisórias, e subir em palanques, a fim de extinguir a oposição, não fere a liturgia do comandante do País. Mas, graças a Deus, Sr. Presidente, na democracia que elegemos, isso não é possível e não é aceitável. Todos devemos caminhar juntos. Patrões e empregados merecem do seu Governo a mesma atenção. Obedecemos à mesma lei e, principalmente, dependemos da mesma economia, que deve ser forte e participativa.

A geração de riqueza não é feita só pelo Estado, mas, sim, pelos atores que participam ativamente de uma sociedade. Não temos de reinventar a roda. Basta que tratemos de incentivar, adequadamente, os agentes produtivos, pois, quando a economia está aquecida, aumenta a demanda por produtos, gerando-se novos empregos, que é a maior promoção da tão necessária e desejada distribuição de renda no Estado brasileiro.

O Estado, sim, deve promover, urgentemente, a infraestrutura necessária para avançarmos ao ritmo que a nossa economia requer. A geração de empregos depende de diversos fatores, tais como investimento na produção, aumento do consumo, crescimento sustentado e educação de qualidade, tão procurada hoje e tão importante para o País. Aliás, a educação é um campo que espero ver avançar, e muito, no Brasil.

Então, Sr. Presidente, venho a esta tribuna, para chamar a atenção de todos os eleitores que atestarão sua cidadania, mais uma vez, ao votar no segundo turno, porque há sinais claros que refletem uma partidarização do Estado nacional. Dos 1.219 cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS 5 e 6), aqueles que têm importância estratégica, 45% foram entregues a sindicalistas, entre os quais 82% são filiados ao Partidos dos Trabalhadores. Desde o início do Governo do Presidente Lula, 6.040 servidores de carreira se filiaram ao PT; curiosamente, pouco tempo depois, 70% deles receberam promoções ou cargos de chefia. Dos 40 cargos mais cobiçados do Governo, os partidários do Presidente e filiados ao PT ocupam 22, controlando orçamentos anuais que, somados, chegam a R$870 bilhões, o que representa um quarto do PIB brasileiro. Isso equivale a dizer que 25% da riqueza

nacional, Srs. Senadores, está sob a administração direta dos quadros partidários e ligados a sindicatos e a centrais sindicais.

É preciso lembrar que, de acordo com o próprio Governo, em julho do ano passado, havia cerca de 80 mil cargos, funções de confiança e gratificações no Poder Executivo federal; desses, 47,5 mil eram cargos e funções da administração direta, autárquica ou fundacional, que poderiam ser preenchidos discricionariamente pelo Presidente da República. Um verdadeiro exército de cabos eleitorais!

É natural, sabemos, preencher os cargos de confiança com pessoas ligadas ao partido do Governo, mas não é natural que não haja critérios transparentes, de conhecimento da sociedade brasileira, para que o preenchimento dessas vagas seja feito realmente com níveis técnicos adequados. A cada governo, existem mudanças, o que significa que cada governo adapta os critérios para essas indicações. E o PT adaptou muito bem. Em 2003, a Casa Civil passou a concentrar a nomeação de todas essas pessoas, o que era uma coisa inédita: as nomeações eram dispersas, iam para a Presidência, para os Ministérios e outros. Também não é natural que a noção de serviço público seja substituída, nos escalões superiores da burocracia federal, pela fidelidade ao projeto de poder de quem quer que seja.

A esse respeito, aliás, até fazendo contraponto com essas denúncias, destaco o livro editado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), no início deste ano, *A elite dirigente do Governo Lula*, da Drª Maria Celina D'Araújo, que é cientista política, doutora e mestre em Ciência Política pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ) e professora da PUC no Rio de Janeiro, além de pesquisadora e professora titular da FGV e da Universidade Federal Fluminense (UFF). Esse livro, Srªs e Srs. Senadores, constitui uma pesquisa inédita sobre o perfil da elite dirigente do País no âmbito do Poder Executivo. Até então, não havia trabalhos acadêmicos no Brasil que analisassem os efeitos das altas taxas de sindicalização e de partidarização de servidores públicos sobre a qualidade do funcionamento da máquina pública. Da mesma forma, não havia estudos sobre as profissões e a divisão social do trabalho na esfera de governo.

De acordo com o estudo da Drª Maria Celina, o próximo Presidente da República, seja ele quem for, vai herdar uma máquina governamental composta por pessoas altamente escolarizadas, com experiência profissional, em sua maioria provenientes do serviço público, com fortes vínculos com movimentos sociais, com partidos políticos, especialmente o PT, e com sindicatos e centrais sindicais, principalmente a Central Única dos Trabalhadores (CUT). Essa relação com partidos políticos e sindicatos já existia, Sr. Presidente, é uma relação histórica, mas foi ampliada demasiadamente e aprofundada no Governo Lula.

O estudo mostra que 45% dos ocupantes das Diretorias de Assessoramento Superior (DAS) 5 e 6 e dos Cargos de Natureza Especial (NES) no primeiro Governo Lula – e são 42,8%, no segundo mandato – eram filiados a sindicatos de trabalhadores. Da mesma forma, a presença de membros de centrais sindicais é expressiva: 10,6% no primeiro mandato e 12,3% no segundo mandato.

Não se trata, portanto, Srªs e Srs. Senadores, de servidores públicos desinteressados, imparciais e apartidários, como poderíamos ingenuamente supor, mas de um conjunto de cidadãos classificados no estudo "com níveis de participação e de inserção política e social muito acima dos que são praticados pela média da sociedade brasileira".

De acordo com dados do Ministério do Trabalho relativos a 2001, entre 498 sindicatos de servidores públicos filiados a centrais, 392 eram filiados à CUT. Segundo estudo da Professora Maria Celina, a conexão entre os servidores públicos sindicalizados e a CUT está bem evidenciada como forte tendência do sindicalismo do setor público brasileiro desde a promulgação da Constituição de 1988.

Esses são dados curiosos, e chamo a atenção de V. Exªs para eles, porque a presença tão significativa de profissionais sindicalizados nas altas esferas do Governo é algo destoante em relação ao conjunto da sociedade brasileira, mesmo num Governo comandado por um ex-sindicalista. De acordo com números do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2006, o Brasil registrava uma taxa de sindicalização em torno de 18% num total de 17 milhões de trabalhadores, enquanto, no Governo Federal, essa mesma taxa está hoje ao redor de 40%.

Na opinião da Professora Maria Celina D'Araujo, que também é a minha opinião, os sindicalistas se aproximaram muito mais da política no Governo Lula. Isso é um indicador de democracia, não resta dúvida, porque os trabalhadores estão incorporados ao processo político. Isso tudo já era esperado e, portanto, não é propriamente uma novidade. O que não se pode associar diretamente é o fato de que ser sindicalista leva uma pessoa a ser considerada competente para exercer este ou aquele cargo público. Então, importa saber se isso agrega impactos positivos para a vida do trabalhador brasileiro como um todo, porque a tradição do Brasil é de muito corporativismo e de patrimonialismo, de se apropriar privadamente do Poder Público.

Sempre se poderá dizer que não é bem assim, pois se tratava de gente da melhor qualidade. Mas

a realidade mostra que, em nenhum outro grupo, o acesso a postos de chefia foi tão célere. Abro aspas para a fala do livro:

Quando Lula deu fim à diversidade de afiliações políticas que era respeitada nos outros governos democráticos, ele não apenas eliminou do serviço público uma vacina contra a intolerância e a radicalização política, como também comprometeu a vigilância da própria máquina. As instituições do estado passaram a ser subservientes aos interesses do governo do PT – e não do restante da população.

A Constituição Federal garante a qualquer pessoa, seja ela funcionária pública ou não, o direito de se filiar ao partido político que bem entender. O que a democracia não tolera, no entanto, é o apoio ao governo motivado exclusivamente pela filiação partidária.

A Drª Maria Celina é uma pioneira no meio acadêmico brasileiro ao abordar de forma inédita o tema do aparelhamento do Estado brasileiro. Por esse motivo, gostaria de cumprimentar essa escritora estudiosa, essa doutora, desta tribuna do Senado. Trata-se de um excelente trabalho técnico, que vem à tona num momento muito oportuno, às vésperas de uma eleição presidencial, em que precisamos discutir a transparência da democracia brasileira, em que precisamos ter bem claro como os governantes gastam o nosso dinheiro, o sagrado dinheiro do contribuinte, e em que, sobretudo, precisamos discutir os critérios de preenchimento dos cargos de confiança, vis-à-vis a sucessão dos escândalos do Governo Lula.

Considerando este momento político tão importante que vivemos, eu não poderia encerrar meu pronunciamento, Sr. Presidente, sem antes lembrar algumas incoerências também do Partido que governa o País, esse mesmo Partido que se diz defensor da democracia.

Na verdade, o Presidente Lula e seu Partido se negaram a assinar a Constituição Cidadã de 1988; opuseram-se ferozmente a todos os governos que se seguiram ao fim da ditadura. Os poucos petistas que votaram pela eleição de Tancredo Neves no colégio eleitoral foram punidos. Lula denunciou o Plano Real como mera jogada eleitoreira e orientou seu Partido a votar contra todas as propostas que introduziram importantes mudanças na vida do País. Os petistas votaram contra a Lei de Responsabilidade Fiscal e, ao perderem no Congresso, entraram com uma ação no Supremo, a fim de anulá-la. As privatizações foram satanizadas, inclusive as do setor de telecomunicações, graças às quais hoje todo cidadão brasileiro pode ter seu telefone. Tudo isso, Sr. Presidente, foi feito em nome de um esquerdismo vazio e ultrapassado, que só prejudicou o povo brasileiro.

O pior não foi isso, mas a incoerência da práxis política de Lula, que, ao chegar à Presidência da República, adotou programas contra os quais lutara anos a fio. Taxou os aposentados e pensionistas com a alíquota de 11% e se aliou a pessoas que sempre rotulou como representantes do atraso e dos interesses mais espúrios do País.

Antigamente, o PT lançava e elegia candidatos, mas não fazia acordos, não participava de coalizões, não gostava de alianças. Era uma gente pura, ética, que, como faziam questão de dizer, não se misturava com picaretas. Hoje, fazem os mais inimagináveis acordos, tudo para se manterem no poder!

O PT aprendeu depressa, Srªs e Srs. Senadores! Rapidamente, livrou-se de antigos companheiros e amizades problemáticas que incomodavam, gente da mais alta estirpe – não citarei nomes, pois é de conhecimento público.

Então, essa é a realidade dos fatos, contra os quais não há argumentos. E, agora, querem nos empurrar uma candidata, diga-se, produzida pelo próprio Presidente Lula.

Deixo, portanto, uma reflexão, para que todos meditem sobre o que é melhor para o País. Aqui, quero dizer uma frase que já ouvi no Senado Federal da parte de vários Senadores e que também é recorrente em todos os caminhos em que andamos pelo Estado e por este País: "O que mais preocupa não é o grito dos violentos, nem dos corruptos, nem dos desonestos, nem dos sem ética. O que mais preocupa é o silêncio dos bons". Quem disse isso foi Martin Luther King.

Faço este pronunciamento, Sr. Presidente, no intuito de cumprir aqui minha missão também como Senadora e de dizer da nossa preocupação de fato com o aparelhamento do Estado brasileiro dentro da administração pública federal.

Gostaria também de deixar aqui manifestamente um pedido da Senadora Selma Elias, que se despediu ontem desta Casa. Quero parabenizá-la desta tribuna, porque ela foi convidada pelo Governador Leonel Pavan para exercer a função de Secretária de Estado da Articulação Nacional e lá, com certeza, fará um grande trabalho. Ela me pediu também que, em parceria, eu comunicasse, mencionasse aqui uma preocupação com relação aos portos catarinenses. Estive, inclusive, com S. Exª em uma das reuniões. Brevemente, encontraremos o Ministro que cuida dessa Pasta, o Sr. Pedro Brito, que deverá atender a nova Secretária de Articulação do Estado de Santa Catarina, especialmente a respeito de um projeto sobre o qual gostaria de fazer um relato, se V. Exª me permitir – ainda tenho tempo para fazê-lo.

O porto de Imbituba está localizado no litoral sul catarinense, a noventa quilômetros de Florianópolis, e está em posição estratégica para atender parte considerável do Estado de Santa Catarina e a região norte do Rio Grande do Sul. O porto foi construído em uma enseada aberta para o mar, o que lhe garante, ao mesmo tempo, águas abrigadas e profundas. Além disso, há grande possibilidade de expansão do porto em razão do espaço disponível para a ampliação de suas instalações.

Hoje, o porto dispõe de três berços de atracação com onze metros de calado, por onde atualmente são transportadas cargas de granéis sólidos e líquidos, congelados, contêineres e cargas em geral. Além disso, está ligado, por meio de duas vias pavimentadas, à rodovia BR-101, uma das principais do Brasil. É de se destacar ainda que 229 quilômetros de ferrovias ligam o porto às cidades de Tubarão e Criciúma.

O porto de Imbituba tem potencialidade para ser o principal terminal de cargas da Região Sul do Brasil, porque permite significativos ganhos, em termos de produtividade, para Santa Catarina e também para considerável parte do Rio Grande do Sul. No entanto, para que o porto possa fazer uso de todo o seu potencial, faz-se necessária a ampliação do calado, Sr. Presidente, para quinze metros. Dessa maneira, seria permitida a atracação de navios da classe Post Panamax, com até trezentos metros de comprimento. Para que seja possível essa ampliação, é fundamental, todavia, que aprovemos, no âmbito do Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 6, de 2010, que abre crédito suplementar no Orçamento para a dragagem de portos, entre os quais está o porto de Imbituba.

Aqui, quero fazer a voz da Senadora, que hoje é Secretária, no sentido de apoiarmos a iniciativa e de promovermos a célere tramitação dessa legislação, para ampliar e ajudar o porto de Imbituba. Lá há um grande Prefeito, Beto Martins, e também a Secretária Selma Elias, que teve uma grande participação nesta Casa.

Sr. Presidente, eram essas minhas ponderações.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. S/Partido – RR) – Senadora, V. Exª será atendida, dentro das normas da instituição, nesse pedido feito agora.

Com a palavra, pela ordem de inscrição, nosso Senador Mão Santa, a enciclopédia da Casa.

O Senador Mão Santa é muito querido lá no meu Estado de Roraima. Quando ando por lá, ouço as pessoas falarem muito nele; as pessoas o admiram também por seu conhecimento, por sua sabedoria, como eu também o admiro.

Com a palavra, o Senador Mão Santa, Senador do Piauí.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Augusto Botelho, que preside esta reunião, parlamentares presentes, brasileiras e brasileiros que nos acompanham pelo sistema de comunicação do Senado da República, primeiro quero defender aqui um requerimento de condolências pela morte de um político que faleceu na minha cidade de Parnaíba: Gerardo Ponte Cavalcante, que é dessa geração antiga em que política tinha ética.

Gerardo Ponte Cavalcante teve uma longa vida. Isso já o identifica.

Cristovam Buarque, está no Livro de Deus que aqueles de quem Deus gosta, aqueles que Deus ama, os bem aventurados, recebem de Deus uma vida longa e, durante toda essa vida, têm clarividência, exercem suas atividades e vivem felizes. Então, ele já foi um desses escolhidos por Deus: teve uma longa vida.

Ele foi eleito oito vezes vereador na cidade de Parnaíba. O nome dele é Gerardo Ponte Cavalcante, mas era conhecido por Gerardo Cearense. Ele era um desses muito cearenses que, nas brabas secas do Ceará, dirigiu-se ao Estado vizinho, onde há água – Parnaíba é banhada pelo rio Igaraçu, um dos braços do rio Parnaíba.

Gerardo Cearense, como era conhecido na intimidade, foi muito importante no início da minha carreira política. Ele foi vereador várias vezes, chegou a presidir o partido a que eu pertencia, foi Presidente da Câmara. E eu, querendo homenageá-lo em vida, estimulei meu Vice-Prefeito, Francisco das Chagas Caldas Rodrigues, cuja esposa era carioca, a prolongar sua estadia no Rio de Janeiro, cidade onde iria passar as festas de fim de ano, e viajei para que ele assumisse a prefeitura.

Há até um estádio que eu tinha construído e que chamam de Mão Santa. Não fui eu que o denominei assim. Num desses momentos em que ele ficou na prefeitura, que eu tinha a satisfação de lhe transferir quando viajava, ele botou lá o nome de Mão Santa.

Mas ele construiu uma família ilustre: Valdeci Ponte Cavalcante, Raimundo Ponte Cavalcante, Adelaide Ponte Cavalcante, Reginaldo Ponte Cavalcante, Rejane Ponte Cavalcante, Gerardo Ponte Cavalcante Júnior. Esse Valdeci é empresário, advogado brilhante, e é o diretor-presidente, muito competente, da Fecomércio do Piauí, um realizador. O Gerardo também chegou a ser delegado – foi nomeado por Petrônio Portella. Foi prefeito de Parnaíba. Então, sua morte é motivo de pesar.

Eu diria só uma particularidade daquele tempo: ele me testemunhava que tinha mais de trezentos afilhados, e em relação aos afilhados que tinha, obedecia o que prega a Igreja cristã: ele era um verdadeiro pai para orientar aqueles dos quais ele se tornava padrinho.

Mas essas notas de falecimento me fazem, Augusto Botelho, meditar sobre a Bíblia, sobre uma de suas partes. Eu sei que ela é cheia de encantamentos e de diretrizes, mas há uma passagem que muito me comove. Abro sempre a Bíblia quando vou a um necrotério, quando um amigo falece. Lembro algo escrito em Cohelet.

Cohelet começa logo assim, Presidente Augusto Botelho: ninguém tem mais conhecimento do que eu, mais sabedoria, eu sou filho de Salomão e neto de Davi. Meu avô Davi e meu pai Salomão me ensinaram muito e tive preceptores. Então, ninguém melhor do que eu para explicar as coisas da vida. Tive gado, mais do que estrelas no céu; terras que minha visão não atingia; castelos, ouro, prata; mulheres, mais de mil – está ouvindo, Cristovam Buarque? Cohelet, no Eclesiástico. Mulheres, mais de mil – eu só tenho uma, mas vale pelas mil dele: Adalgisinha.

Então eu quero dizer o seguinte... E ele dizia: ninguém sabe mais do que eu interpretar a vida – está ouvindo, Cristovam? Aí ele diz: tenho observado que tudo é vaidade, é querer pegar o vento com a mão. Até a sabedoria – aqui está o símbolo da sabedoria de hoje, Cristovam Buarque... Eu tenho visto... Atentai bem à forma como ele descreve. Mas eu tenho observado que às vezes ele morre néscio, fica caduco – chamávamos assim, mas hoje a medicina botou um nome bonito: Alzheimer. Até a sabedoria a que ele se curvava... É bom, mas na observação dele... Ele tinha visto que sábios se tornavam... Ficavam sem sabedoria no final da vida. E tudo é vaidade, é querer pegar o vento com a mão.

O bom mesmo é comer bem, beber bem e fazer o bem. Isso é o que ele disse. Você vai ver, Cristovam, que isso que eu estou dizendo é verdade, mas não numa festa, numa boda, num aniversário, mas quando você fizer o velório de um amigo. Diante do amigo, você vai ver que tudo é vaidade.

Nasce nu e há de virar pó. Então, faço essas interpretações aqui para dizer do significado de Gerardo Ponte Cavalcante, o exemplo que ele foi, a família que ele construiu. E só a Bíblia nos orienta sobre o valor e o sentido da vida. Então, receba este pesar, que não é só da sua família, não é só da Parnaíba, não é do Piauí, é do Ceará, é de todos nós, cristãos.

Fica seu exemplo de grandeza e de família. Árvore boa dá bons frutos. Todos são importantes. E esse Valdeci Ponte Cavalcante é hoje um dos homens de maior valor do Estado do Piauí, é respeitado em todo o Brasil por seu saber jurídico na área do Direito do Trabalho e por sua capacidade de liderança, é um líder da Federação do Comércio do Piauí e do Brasil.

Então, receba, em nome do Piauí, o nosso pesar. Vou oficializar o documento.

Mas, Cristovam Buarque, aqui estamos. Cristovam, atentai bem! Quantos anos V. Exª tem?

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF. Fora do microfone.) – Sessenta e seis.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Sessenta e seis. Eu tenho sessenta e sete. Nós acreditamos em muitas coisas, em muitos valores, no estudo, que leva à sabedoria, nas virtudes.

E eu quero dizer o seguinte. Eu posso dizer aqui, Cristovam, algo que disse aquele que foi o maior líder cristão da história da humanidade, sem o qual nós não teríamos nem conhecido Cristo. Cristo viveu pouco, Cristo não escreveu, e ele foi um soldado, lutou, foi um bravo. Ele pregou muito, ele discursou muito, ele escreveu, está na Bíblia: é o Apóstolo Paulo. Então, Cristovam, o Apóstolo Paulo, que também teve uma longa vida, é um bem aventurado de Deus. No fim da sua vida, ele, que pregou, que escreveu, que falou, que propagou a vida de Cristo... Por isto é que nós somos cristãos: porque ele foi o maior propagador, sem ele não seríamos cristãos. Ele sofreu muito, jogaram pedra nele, prenderam-no, crucificaram-no de cabeça para baixo. No fim, ele disse: percorri minha carreira, preguei e guardei a minha fé, combati o bom combate. Eu posso dizer as palavras do Apóstolo Paulo para Parnaíba, para o Piauí e para o Brasil: percorri minha careira, preguei e guardei minha fé, combati o bom combate.

E quero dizer o que entendo, e entendo bem: eu sou povo, e a democracia é do povo. Eu entendo as coisas. Foi o povo que criou a democracia. Então, foi o povo, insatisfeito com o governo... A história do mundo sempre teve absolutismo: rei aqui; no oriente, chamava-se faraó.

E tinha um que dizia: **L'état c'est moi**, o Estado sou eu, eu faço o que quero. E aquilo era muito bom para o rei, para a mulher do rei, para os filhos do rei e para os puxa-sacos do rei, que viviam no palácio. O povo sofria, o povo era esquecido, abandonado e desprezado.

Mas o povo resistiu, foi às ruas e gritou: liberdade, igualdade, fraternidade. Esse grito é que fez caírem os reis todos do mundo. Então, foi o povo que a construiu, ela é criação do povo. E um homem do povo, que chegou à Presidência por esse regime, definiu essa democracia como o governo do povo, pelo povo, para o povo: Abraham Lincoln. Ele libertou os

escravos, esteve numa guerra, e disse: este país não pode ser meio livre e meio escravo. Então, é essa a democracia a que nós somos fiéis.

Eu sei da força que representamos, mas a gente tem essa convicção. Eu fui Senador do Piauí, do Brasil, mas fiel à democracia, fiel ao povo, que é o pai e o dono. Como quiseram me comprar! Se eu quisesse, eu seria o homem mais rico do Piauí. Como fui tentado! Mas os nossos valores...Ô Cristovam, nossos valores são outros, nos quais acredito e creio.

Eu aprendi, na própria Igreja católica, o seguinte: não se pode servir a dois senhores, não se pode servir ao dinheiro e a Deus. Eu sempre servi a Deus, a Deus.

O Filho de Deus veio ao mundo e disse: vim não para ser servido e sim para servir. Então, foi aí, no exercício da nossa profissão, que servimos. E aqui estamos. Digo que combati o bom combate: pela democracia.

Quero dizer, Senador Cristovam Buarque... Não sei onde V. Exª estava, mas eu nasci em 1942, quando este país vivia a ditadura de Vargas. Era um homem bondoso, um sábio, ditador bom. Mas lemos um livro que expressa que, mesmo ele sendo bom, a ditadura não é boa: está em **Memórias do Cárcere**, um dos melhores livros da literatura que reflete isso.

Depois, tivemos outra ditadura militar e, nessa, quero dizer... Augusto Botelho, não sei onde o Cristovam estava, mas, em 1972, em plena ditadura, Elias Ximenes do Prado, um líder cujo filho V. Exª conheceu... Não é, Cristovam Buarque? Conquistamos a prefeitura de Parnaíba, a maior cidade, nós a tomamos da ditadura, antes de Ulysses – Ulysses foi em 1974. Em 1972 escrevemos uma das mais belas páginas da democracia: tomamos a prefeitura da cidade de Parnaíba do partido da ditadura – em 1972; Ulysses foi em 1974, o anticandidato.

Então, é longa e sinuosa a nossa coerência.

E queremos dizer que sei das coisas. Realmente, é estranho, Cristovam Buarque. Pesquisas: nós sabemos que elas são verdadeiras, porque elas são o casamento da estatística com a matemática, nós acreditamos nelas. Eu devo ter ganho em trezentas pesquisas no Piauí, até na véspera. Eu não fiz, não paguei, não tenho nem dinheiro para pagar uma pesquisa, mas aí, de repente, uma chapa... E o Nordeste está aí... A chapa que nos tirou é mais rica do que 90% das cidades do Piauí. O candidato a Senador, o substituto e o outro, se juntar o dinheiro, eles têm mais do que 90%. Além de o governo ter despachado para lá – não o conheço, conheço-o de nome – um secretário institucional, Alexandre Padilha. De tanto ele ir lá, tanto ir lá, parece que ele se embeiçou por uma bela piauiense e destruiu a própria família – para você ver como é o negócio! E corrupção inimaginável em convênios, dinheiro entrando fora de época... Eu nunca vi!

Ô Cristovam, olha para cá, quem está falando foi um homem que, em 1972, combateu... Eu li o Elio Gaspari, nós lemos **Memórias do Cárcere**, de Graciliano Ramos, sei o que é ditadura, mas nós vivemos hoje numa pior. Atentai bem! Os militares, em 1972... Nós disputamos e tomamos do partido deles a prefeitura da maior cidade, de Parnaíba, Elias Ximenes, eu.

Hoje, olhem, despacharam esse gaúcho para lá, e ele até se embeiçou com uma piauiense que, com todo o respeito, deve ser uma bela piauiense, e destruiu a própria família. Eu sou daqueles de Deus que, quando mandou o Filho dele colocou-o numa família: Jesus, Maria e José. Rui Barbosa disse que a pátria é a família amplificada. O homem destruiu a sua própria família para nos destruir. Aliás, ele deve estar em boas mãos. Deve ser uma bela guria para o sujeito ficar tresloucado. O seu maior patrimônio, Augusto Botelho, é a família, a sagrada família.

Sim, mas foi corrupção de convênio e dinheiro. Olhem, atentai bem: o Ministério Público não existe mais. Hoje, ele é subserviente e a Polícia Federal também. Quem está dizendo... E eu vou dizer uma cena não é por mim não, é pelo Brasil. Como Nabuco aqui dizia, como Castro Alves: "Oh, Deus, até quando?"

Então, quero dizer que não é isso não. Eu estou feliz. Olhem, eu sou tão feliz! Cristovam, nós já fomos muitas coisas. Eu sou mais velho do que você. Muitas e muitas coisas para chegar aqui. Mas uma coisa que eu quero é sair bem das coisas e nisso eu já fui muito... Vocês também já foram. Você passou por faculdade e universidade. Quis sair bem, não é isso? No Governo, sair bem. Você, Augusto, na Medicina, na Santa Casa, no Rotary. Sair bem. E eu saio... Hoje, muitos já reconheceram o atestado... Então, é sair bem. Eu sinto o povo agradecido pela nossa contribuição. Eu vi gente chorar no Brasil. Então, saí bem, não há motivo.

Mas, são dados. A pesquisa não é verdadeira? Trezentas, na véspera, você está na frente folgadamente. Essa Polícia Federal não funciona, não. Eu estou denunciando. Não estou precisando dela, não. Eu sou médico cirurgião, profissional, aposentado, ex-governador, tenho aposentadoria, tenho uma vida, mas eu estou denunciando pela Pátria. Não é por mim, não. Eu estou feliz. Nós já conversamos, não é, Augusto?

Olha, como é que, na véspera da eleição, você está folgado, sete pontos, dez... e puff! Isso não é democracia, Cristovam. V. Exª tem a sua missão, eu estou satisfeito. V. Exª é a pureza, é a decência. Isto aqui continuará grandioso. Homens como V. Exª, como eu, como Rui Barbosa, todos nós temos que passar. O

Paulo Brossard também não se reelegeu. Você sabe que Gilberto Freyre – Gilberto Freyre! – enfrentou isso. Joaquim Nabuco! Então, nós estamos nesse time. Eu estou no time de Joaquim Nabuco, eu estou no time de Gilberto Freyre – V. Exª conhece, é de Pernambuco –, eu estou no time do Paulo Brossard, que foi destroçado.

Então, quero dizer só o seguinte: só a chapa que nos ganhou tem mais dinheiro do que 90% das cidades do Piauí. Eu nunca vi! Olha, se comprou, foram os dois lados. Eu nunca vi!

Piripiri, a cidade do maior humorista, tem dois políticos que são chefes, todo mundo conhece. Nem Deus, que prega amor, uniu-os. Nunca! Nunca! Nunca! E os dois estavam com a chapa. Quer dizer, o amor de Deus não os une, mas o dinheiro do cão os uniu. Você entendeu como é o negócio?

Isso não é democracia, isso é plutocracia. Estou errado, professor?

Quase todas as cidades, coisa que Deus nunca uniu...

Você sabe como é a política interiorana? Você governou somente aqui, mas tem noção de Pernambuco, daquelas rixas. Deus não os unia por amor, mas o dinheiro os uniu. Os dois lados estavam juntos. Você entendeu como é feio? Foi o dinheiro.

Só quero dizer que isso não é democracia, isso é plutocracia. É só um recado. E denunciaram este governo, que não pensa, que é irresponsável, que não sabe... O primeiro ato de insensatez foi tirar Cristovam Buarque, e se seguiram...

Vou contar só um quadro para que fique aqui. A imprensa não dá publicidade, a imprensa, eu conheço, é vendida. Cristovam Buarque, em Teresina, eu peguei um avião e fui votar na minha cidade. Olha, Cristovam Buarque, tinha um colégio, eu entrei e fui ver uma quadra que eu tinha feito. Olha a música do Geraldo Vandré, **Pra não dizer que não falei das flores**, que diz:

Há soldados armados
Amados ou não
Quase todos perdidos
De armas na mão
Nos quartéis lhes ensinam
Uma antiga lição:
De morrer pela pátria
E viver sem razão...

Tudo muito bem. Eu sou oficial da reserva, eu fiz o CPOR, mas eu entrei na minha cidade, dos meus avós, em que eu nasci, em que Adalgisa nasceu, quatro filhos, em que eu só saí para estudar; e, depois, porque me elegeram Governador do Estado, fui para Teresina; me elegeram Senador, vim para cá. Olha, fuzil com baioneta: quatro! Está ouvindo, Heráclito? Isso é o que quero lhe contar – o Heráclito vai entrando. Eu entrando para ver uns votos, Heráclito, fuzil com baioneta... Nem com o Beira-Mar eu vi isso. Eu nunca... Fui tudo, fui Governador, fui autoridade, nunca agredi ninguém. Ganhei eleição, perdi eleição. Olha, com fuzil, com baioneta para cima de mim. Quatro! Nem com o Beira-Mar eu vi isso.

Então, está aqui, isso está voltando. Este é o País que eu quero que se evite. Eu sei que tem mártir, sofrimento, o Heráclito foi um deles...

Mas, Heráclito, eu não sei o que você sofreu. Olha, está ouvindo, Heráclito? Apontaram fuzil com baioneta, eu visitando. E não apontaram, não! Percorreram assim, porque eu tinha que sair. Meia hora, está entendendo? Armada.

Este é o País que se espera se este Governo continuar.

Então, eu estou muito satisfeito, porque Deus me deu esse quadro para eu contar. Esse fui eu, na minha cidade. Aí, quando a Adalgisa disse: "eu vou filmar", eles... Quer dizer, tudo escolado, está ouvindo? O coronel que mandou. "Vou filmar." Aí ele disse: "É, mas como ele é querido!", porque o pessoal... Olha, você entendeu? Mas eram quatro. Você já teve essa cena, ô Cristovam? Na ditadura, você já teve? Armados de baioneta, de fuzil. Cada passo que eu dava, atrás... Está ouvindo, Botelho? Na minha cidade! E eu ficava a imaginar, ô Zezinho, este País com essa gente. Eu, oficial da reserva, médico, cirurgião, de lá, Prefeito, Deputado, Secretário de Saúde, Governador, Senador da República. O que será deste País com essa gente?

É isso, Cristovam. Isso que eu estou dando. Aqui, eu me lembrei do Geraldo Vandré. Eles, os federais, essa corrupção e isso. Mas combatemos o bom combate, e este País teve a oportunidade, a reflexão, de um segundo turno.

O Rui Barbosa, na sua experiência, na sua história, disse que só tem um caminho e uma salvação: é a lei e a Justiça. Ele era homem da lei. E está certo. Eu acho e entendo que a Justiça é uma instituição divina quando Deus deu as leis para Moisés; entendo que é uma instituição divina quando o filho de Cristo disse: "Bem-aventurados os que têm fome e sede de Justiça, porque eles serão fartos", "Bem-aventurados os que são perseguidos por causa da justiça, porque deles é o Reino dos céus!"; e quando Aristóteles disse: "Que a coroa da Justiça brilhe mais do que a do rei, mais alta do que os santos"; e quando Montaigne disse que a justiça é o pão de que mais a humanidade necessita. E Rui disse, inspirado nisso: "Só há um caminho, uma salvação, a lei e a justiça".

Quero dizer agora: para este País, só há uma maneira, acabar com essa onda – nem é uma onda, é um **tsunami** vermelho – da mentira, da corrupção e da incompetência. Focalize aqui! Pela onda verde-amarela do nosso Brasil.

O Cristovam quis mudar os dizeres da Bandeira para "educação é progresso". Mas está aí esta filosofia positivista dos homens que construíram esta Pátria: Ordem e Progresso.

Temos, ô Zezinho, que é o povo – atentai bem! –, que sair dessa onda desgraçada vermelha, insegura, intranquila dos aloprados, que assaltam, roubam, compram e tomam mandatos.

Isso não é democracia, é plutocracia. Atentai bem!

E devemos andar agora, brasileiras e brasileiros, na onda verde-amarela. Salve o Brasil! Só tem um caminho, uma salvação: a eleição de José Serra, porque ele é o melhor, é o mais digno, é o mais preparado, é o mais sofrido, é entendedor.

Olha, Heráclito, na minha cidade, com baioneta e tudo, eu não podia dar um passado. Então, é isso o que quero aqui. Por isso mesmo, disseram: "Temos que tirar. Não aguentamos mais o Mão Santa!". Mas, Heráclito, vou para as asperezas das ruas, de onde vim. Sou povo. Foi o povo que gritou: "Liberdade, igualdade e fraternidade".

Agradeço aos que lutaram conosco, os bravos. Também não foi em vão. Nós, combatidos, ajudamos este País a ter oportunidade de reflexão no Piauí, porque nosso candidato é o melhor. É o melhor. E a democracia só será salva quando escolhermos o melhor: Sílvio Mendes, o médico; e José Serra, o estadista.

Só tem um caminho, uma salvação; se não, **bye-bye** Brasil verde-amarelo! **Bye-bye**, Brasil da ordem e progresso! Chegará, porque já está entrando, o Brasil de Cuba, o Brasil de José Dirceu, dos aloprados e companhia, do Chávez e dos outros.

O Bezerra pede um aparte; depois, o Senador do Piauí, Heráclito Fortes, e Cristovam Buarque.

Senador Bezerra, é um prazer!

O Sr. José Bezerra (DEM – RN) – Senador Mão Santa, o Brasil todo acompanhou, durante esses oito anos, sua atuação nesta Casa. Esse pequeno tropeço que o senhor sofreu no Piauí, tenho certeza, só quem sabe são os nordestinos que fizeram oposição a este Governo, que quer ser totalitário, é quem mora naquele Nordeste. Quem sabe o que V. Exª e o Senador Heráclito Fortes sofreram é quem mora naquela região, onde há distribuição farta de dinheiro e de favores, para coibir o eleitor de votar nos melhores, como em V. Exª e no Senador Heráclito Fortes, que tiveram atuação marcante nesta Casa, dignificando não só o Piauí, mas o Brasil como um todo. O Piauí sentirá, com certeza, sua falta, bem como a do Senador Heráclito Fortes e, em breve, irá se recompor desse grande equívoco, com certeza, cometido pelo povo do Piauí. Eram essas as minhas palavras, Senador.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Agradecemos. Esse bravo Senador traz para cá a possibilidade. Estão aí os bravos do Rio Grande do Norte. Os bravos não se renderam.

O exemplo é a nossa esperança na campanha que começamos. A onda agora é verde-amarela, a onda é salve o Brasil, a onda é José Serra para Presidente e Sílvio Mendes para Governador do Piauí.

Com a palavra, o bravo Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Mão Santa, tenho sido recomendado, por minha assessoria jurídica, a aguardar para me pronunciar sobre o pleito do Piauí na semana que vem. E estou atendendo. Enquanto isso, Senador Cristovam, tenho recebido uma robusta quantidade de documentos. É evidente que está longe de mim a ideia de reversão de quadros. Resultado de urna, nós respeitamos, mas é preciso que a Nação brasileira atente para o que ocorreu no Nordeste e, de maneira muito especial, no Piauí. V. Exª, equivocadamente, disse, em determinado momento, que tivemos um concorrente ao Senado que teve voto de duas alas. Mas houve Município em que ele teve voto nas quatro alas! É algo estranho! Municípios que são antagônicos, cujas lideranças políticas não se frequentam e, de repente, tivemos esse fenômeno. Os fatos são graves e, por si só, estão sendo demonstrados, porque a verdade sempre prevalece sobre a mentira. Hoje, Senador Mão Santa, já temos o primeiro indício. O Prefeito de Teresina, que é homem de bem, homem equilibrado, diz o seguinte:

> O apoio do PTB a Wilson Martins foi em troca de obras para a capital. Acordo político, encabeçado pelo candidato ao governo do Piauí, Wilson Martins, ficara evidente na manhã dessa quinta-feira, dia 7, após declarações do Prefeito de Teresina, Elmano Ferrer, na Rádio Teresina FM. O petebista afirmou que o apoio de seu partido ao blocão de Wilson Martins ocorreu em troca de verbas para a capital. Segundo sua declaração, durante entrevista, o apoio é uma forma de garantir a liberação de recursos para diversas obras em Teresina que possuem projetos no Ministério das Cidades, orçadas em R$106 milhões.

Aí, declarações dele aspeadas.

Temos articulação com Brasília. Nós tivemos a oportunidade de, durante o aniversário de Teresina, homenagear Alexandre Padilha, Ministro das Relações Institucionais, e, em decorrência disso, nós estamos com vários projetos no Ministério das Cidades. Não sabíamos como apoiar Dilma, em âmbito nacional e local. Daí considerarmos o apoio ao Wilson Martins e cultivamos um bom relacionamento que, em decorrência disso, temos vários projetos em tramitação no Ministério das Cidades.

[Elmano Ferrer prosseguiu durante a entrevista]

Nós temos um projeto que já está aprovado em todas as fases, que é o projeto de drenagem aqui da Zona Leste. Um grande projeto de quase 50 milhões. Esse aqui, da Zona Leste, é em torno de 33 milhões; o da Vila da Paz é de 43 milhões; Alto da Ressurreição e Frei Damião receberão urbanização e saneamento de programa de habitação que já estão aprovados.

O Prefeito da capital relatou ainda em entrevista que o acordo foi feito numa sexta feira, na residência do Senador João Vicente Claudino. Para Elmano, a garantia da reconstrução das obras em troca de apoio político é justificada por serem obras importantes. "Faz parte desse processo, política eleitoral, que, do ponto de vista político, vemos algumas reações de várias naturezas, mas é o pragmatismo do ponto de vista administrativo e considerando essas obras de infraestrutura que nós temos a fazer, completou o prefeito da capital.

Senador Mão Santa, aqui está a prova de como enfrentamos a máquina no primeiro turno e de como o candidato Sílvio Mendes vai enfrentar a máquina no segundo turno. Nada mais explícito. O Sr. Padilha ligou-se ao Piauí por laços familiares – nada contra isso –, e, desde o primeiro momento, passou a ter a eleição do Piauí como prioridade. E chamou ao Palácio do Planalto vários prefeitos e várias lideranças – vamos mostrar isso com muita tranquilidade – e prometeu apoio em troca de votos para o seu candidato preferencial ao Senado. Isso está bem claro. Se é corrupção eleitoral, se é uso da máquina pública, cabe ao Ministério Público julgar ou não. Mas que é um ato vergonhoso, é! E nós vamos, na semana que vem, Senador Mão Santa, fazer aqui, de maneira muito tranquila, mas muito fundamentada e documentada, um pronunciamento, mostrando escândalos em vários Municípios, como em Sebastião Leal, onde – é voz pequena – uma votação para Deputado custou R$250 mil. É um absurdo! Eu vou contar para V. Exª só uma questão interessante. Eu fui procurado pelo Prefeito de Bom Jesus, um médico – tinha ele numa conta de uma pessoa coerente, séria –, que me procurou e disse: "Olha, eu não tenho a menor condição de votar no Sr. Wellington Dias para Senador. Ele desmoralizou minha administração e aqui deu todos os cargos para o PT. Portanto, eu vou votar no senhor para Senador e vou votar no candidato do meu partido, Ciro Nogueira". Eu agradeci. Uns quinze dias depois... Aliás, nesse mesmo dia, fui procurado pelo presidente da APPM, Sr. Macedo, conhecido como Macedão, que estava lá nessa feira em Bom Jesus, e disse-me a mesma coisa e marcou uma reunião para dias depois. Queria ter uma segunda conversa comigo. Qual foi minha surpresa? A reunião do Macedão nunca aconteceu. E o Prefeito, um mês depois, procurou-me – isso eu tenho até como provar, a conversa está registrada –, com uma conversa totalmente diferente da do Prefeito de Bom Jesus. Há detalhes vergonhosos no texto da conversa. Mas a verdade é que ele, por pressão do então candidato a Deputado Federal Osmar Júnior, do PCdoB, foi proibido de votar em mim para Senador. E aí se esqueceu de tudo que havia dito com relação ao então Senador Wellington Dias e passou, em torno dessa pressão, a votar no Sr. Wellington Dias. Paralelamente a isso, há uma questão que precisa ser investigada: uma obra de saneamento na cidade, feita pela empresa JS, no valor de R$4 milhões. O contrato foi cancelado "amigavelmente", a empresa saiu e esse contrato foi substituído por um novo contrato de R$19 milhões. É preciso ser investigado. São fatos dessa natureza, Senador Botelho... Isso é apenas uma pequena pitada do que aconteceu no Piauí. Eu espero que o Ministério Público apure, para evitar no futuro repetição de fatos. O mal já está feito, não vamos... Agora, as pressões, as coações que V. Exª recebeu, eu as recebi também. Cheguei na cidade de Floriano, na véspera da eleição, e fui parado na porta do hotel por um promotor de Justiça Eleitoral de nome Charles Chan, que me abordou na porta do hotel e disse-me que o meu carro estava com a pintura acima da medição autorizada pela lei, faltando dois dias para a eleição. E aí me leva, numa pantomima danada. Daqui a pouco estou cercado pela Polícia Federal. Fotografei o fato. A Polícia Federal – e aí quero fazer justiça – sentiu que estava sendo usada pelo Promotor, que queria aparecer, e saiu do processo. Eu mandei fotografar. Ele me disse: "O senhor está me

expondo". Eu disse: "Quem está sendo exposto aqui sou eu, porque, daqui a pouco, isso vai estar nos jornais de Teresina". Não deu outra. Aí lá vou eu para o cartório eleitoral. O Sr. Charles Chan, numa eficiência danada, com a cara de ressaca da festa, disse que acompanhou o comício do Governador – isso são os moradores lá de Floriano que dizem, não o conheço, foi a primeira vez que o vi. Eu ponderei que havia carretas com a propaganda do candidato a Governador paradas num posto de gasolina. Ele não quis saber. E aí fez uma pantomima. Pegou mais uns três ou quatro carros que estavam por ali e levou. Outro carro meu foi abordado também pela Polícia Federal na estrada de Picos para Fronteiras. Então, há casos curiosos. Eu fazia o abastecimento num posto de gasolina na cidade, e a Polícia Federal foi lá examinar as minhas notas. Só que, no mesmo posto, abasteciam as contas de campanha do candidato a Governador, candidato à reeleição, da mulher do candidato e de mais uns seis candidatos. Eles só quiseram saber das minhas contas. São esses fatos que me intrigam, fora a perseguição de carro de Polícia. O que V. Exª está dizendo é apenas uma amostra do que, na realidade, aconteceu no Piauí. Há outros fatos mais graves, mas esses, atendendo à minha assessoria jurídica, eu vou deixar para falar na segunda-feira. Mas quero fazer isso, Senador Cristovam, de maneira pedagógica para que, no futuro, fatos dessa natureza não ocorram. Lamento a situação de V. Exª aqui no Distrito Federal. V. Exª não tem para onde correr: de um lado, a mulher do ex-Governador e, do outro, o Sr. Agnelo, um dos responsáveis pelos maiores escândalos que já se praticou no Ministério do Esporte. Eu tenho a impressão de que V. Exª não está neste palanque. V. Exª deve estar equidistante desta campanha, porque V. Exª é um homem que se cerca de boas companhias. Para mim será uma grande decepção saber que V. Exª está no palanque de quem praticou invasão de residência, de quem usou a máquina do Ministério do Esporte para ajudar o seu partido da maneira mais escancarada, mais descarada possível. Eu lamento o destino de Brasília. Brasília não merece isso, Senador Cristovam. Brasília merece coisa melhor. Muito obrigado.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Agradeço a participação de Heráclito Fortes, este bravo Senador que enriquece a história política do nosso Piauí.

Com a palavra o professor e Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Mão Santa, eu não vou poder, obviamente, entrar nos detalhes do Piauí, nem vou querer discutir a candidatura nacional aqui. Eu quero abordar um item da sua fala e, depois, responder ao amigo Heráclito, que vai nos fazer muita falta aqui. Antes, eu quero dizer que ganhar ou perder a eleição é uma questão aritmética. Nada mais além do que o número de votos. Eu digo isso com muita tranquilidade de quem perdeu duas. Uma, que sabia que ia perder do começo ao fim; outra, que tudo indicava que ia ganhar, do começo até o finalzinho, e, em vez de ganhar, perdi. Então, eu já passei por isso duas vezes. E eu as tratei como uma questão aritmética: votos. E o importante – e aí o senhor não é derrotado, o senhor é vitorioso – é se a gente sai maior ou menor da eleição e do cargo que ocupava. Eu não tenho a menor dúvida de que, no caso do Senado, todo o Brasil sabe que o senhor sai muito maior. E olhe que o senhor não entrou pequeno. O senhor entrou ex-Prefeito, ex-Governador, não era um novato; era uma pessoa que já tinha uma história. Mas, nesses oito anos, todo o Brasil sabe que o senhor se transformou num dos símbolos até desta Casa, pela ênfase com que o senhor fala, pela maneira enfática, pela presença constante, pelo número de discursos, pela sinceridade, ao mesmo tempo pela simpatia como o senhor trata a nós, os colegas, e como o público lhe vê. Então, lamento sinceramente que não ter o senhor aqui nos próximos anos, até porque dessa vez, em vez de perder, eu ganhei, mas podia ter perdido – e estava com o discurso pronto caso perdesse, porque as pesquisas me indicavam estar bem, mas na outra, em 1998, indicava que estava ótimo. A boca de urna disse que eu tinha ganho. Ela não disse que eu ia ganhar, disse que eu tinha ganho – a pesquisa do Ibope. A Globo ia me levar para o Fantástico. Eu estava saindo já de casa para o Fantástico, como Governador eleito, quando eu vi uma pessoa fazendo as contas e eu perguntei: "Como anda aí?" Ele me disse: "Está na frente". Mas eu vi que a tendência podia ser a derrota. Foi a minha salvação, porque eu disse: "Não vou mais para televisão nenhuma até terminar isso". O seu tempo aqui é um tempo vitorioso. E essa é que é a parte importante. Essa não é aritmética; essa é vida. A gente tem que sair vitorioso na vida, não na aritmética dos votos necessariamente. Obviamente a gente prefere ser vitorioso também nos votos, porque os votos lhe dariam mais oito anos que poderiam enriquecer ainda mais sua biografia. Ou não é? Às vezes a gente ganha uma eleição e o cargo destrói a biografia do que você era antes. Então, quero dizer que não tenho dúvida de que o senhor não tem nada a reclamar do ponto de vista da sua postura, da sua posição e da sua biografia apenas porque aritmeticamente teve menos votos.

Minha solidariedade de quem já perdeu duas das cinco eleições que disputou e a tranquilidade com que o senhor deve enfrentar perfeitamente isso. E a nostalgia e a saudade de muitos de nós que vamos deixar de ter aqui um dos senadores mais presentes e um dos senadores que mais tinha um estilo. Essa é uma coisa importante: o senhor é um senador que tem o seu estilo. Muitos aqui até parecem, mas não temos estilo. O senhor tem um estilo, e esse estilo foi reconhecido no Brasil inteiro. Se o povo do Piauí, o eleitor, preferiu aritmeticamente dar menos votos ao senhor do que a outros, acho que isso é de menos importância para a sua biografia, para a sua vida. E esse é que é o determinante. Eu gostaria de responder ao Senador Heráclito, mas não queria diminuir a minha fala em relação ao senhor. De qualquer maneira, Senador Heráclito, a única coisa que posso dizer é o seguinte: eu não fico indiferente no processo eleitoral. Eu escolho um lado. E aqui eu não tenho dúvida de que já escolhi o lado e vou fazer campanha. Eu acho que será uma tragédia para o Distrito Federal se o Agnelo Queiroz não for eleito. Quanto ao passado, primeiro, ele já se explicou muito; segundo, eu quero pensar a partir do dia 1º de janeiro em diante. Aí sim. Se, a partir de 1º de janeiro, alguma coisa acontecer no governo que não seja de acordo com aquilo que a gente está prometendo, não tenha dúvida, Senador Heráclito, eu vou dizer, gritar e ainda telefono para o senhor para dizer que o senhor alertou.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – O Heráclito parece que quer falar.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Espero que haja correção de rota e de rumo na vida pública do Agnelo e que esse telefonema de V. Exª não seja necessário. Agora, se for se basear no comportamento dele como Ministro do Esporte, V. Exª, com certeza, vai me telefonar bem antes do que espero, e eu não gostaria porque Brasília não merece.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Agradecemos aos dois. Professor Cristovam, a eleição de V. Exª me dá uma garantia de que este Senado continuará a sua grandeza.

Resta-me agora agradecer a Deus por ter combatido o bom combate; à minha família – Cristovam, família é uma coisa importante –; à minha mulher, esposa Adalgisa; a meu filho, Francisco Júnior; à Gracinha; à Cassandra; e até à caçula Daniela, que estava numa residência; aos amigos; ao povo do Piauí. E quero dizer que os votos todos foram tão importantes que vamos continuar nessa luta.

O primeiro versinho que aprendi foi da Canção do Tamoio:

Não chore, meu filho;
Não chores, que a vida
É luta renhida:
Viver é lutar.
A vida é um combate,
Que os fracos abate,
Que os fortes, os bravos,
Só pode exaltar.

Eu queria dizer, então, que agradeço ao povo os votos conscientes, limpos, do povo do Piauí. Eles me estimulam a continuar a luta.

E hoje, com a mesma convicção de Rui Barbosa, que disse "este País só tem um caminho e uma salvação, é a lei e a justiça", eu, Senador da República, digo: atentai bem, brasileiras e brasileiros, só tem uma salvação este País – enterrarmos esta onda vermelha, cheia de mentiras, corrupção e incompetência e lançarmos no País a nova onda, essa onda que garantiu esses anos todos, de 1500 e 2010, essa onda verde e amarela, a onda Brasil. E digo, com toda a convicção, que só tem um caminho e uma salvação: essa onda verde e amarela, cores do Brasil, enterrando a onda vermelha no Brasil. E por coincidência, ô Cristovam, a bandeira do Piauí também é verde e amarela. Só tem esta salvação para este País: é utilizar uma democracia que nos possibilita a alternância de Poder, a eleição de José Serra, que é o melhor para o Brasil, e a eleição de Sílvio Mendes, o melhor para o Piauí, terra querida, filha do sol do Equador.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. S/Partido – RR) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 250, DE 2010 – (COMPLEMENTAR)

Altera a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", a fim de tornar o orçamento impositivo e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Acrescente-se à Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes artigos:

"Art. 22-A. Toda previsão de desembolso de exercício anterior que não seja passado com

o respectivo saldo financeiro pertence ao exercício em que for feito o desembolso. (AC)

.....

Art. 50-A. A Execução da Despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, havendo a arrecadação prevista e viabilidade técnica e ambiental dos projetos, é obrigatória.

§ 1º A Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter regras com as prioridades de execução caso a arrecadação prevista não seja atingida, respeitada a limitação de empenho, prevista na Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Caso alguma despesa não seja executada por falta de viabilidade técnica e ambiental, a justificativa deve ser encaminhada ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas.

§ 3º O Poder Executivo de entes federados, com população superior a 2 milhões de habitantes, deve manter banco de projetos, de caráter indicativo, com aquelas ações que tenham projetos de viabilidade técnica e ambiental aprovados.

§ 4º Lei específica de cada ente disciplinará o funcionamento do Banco de Projetos e sua gestão. (AC)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em dois anos para a União, quatro anos para estados e seis anos para municípios, a partir da data de sua publicação.

Justificação

Temos por objetivo atacar dois problemas que atuam com verso e reverso da mesma moeda e que acabam gerando graves problemas na condução das finanças públicas e nas relações entre os Poderes Executivo e Legislativo.

Falo da questão do equilíbrio dos orçamentos e da impositivadade de sua execução. Vários projetos têm tramitado nas Casas do Congresso Nacional tendo por objetivo dar impositividade aos orçamentos, porém, caso não ataquemos os principais problemas que envolvem os desequilíbrios orçamentários não existe possibilidade de se tornar o orçamento realmente impositivo. Não há como impor a execução de um orçamento desequilibrado.

Nosso projeto ataca, inicialmente, a principal fonte do desequilíbrio orçamentário da União, o crescente orçamento de restos a pagar.

Nesse sentido propusemos que os valores inscritos em restos a pagar que não sejam cobertos por disponibilidades financeiras efetivas devam concorrer com os créditos aprovados no ano seguinte. Isso tira o incentivo de uma rolagem quase indefinida dessas inscrições, que hoje superam as impressionantes cifras de R$ 82 bilhões e superam o orçamento de investimentos da Administração Direta e da Seguridade Social de um ano.

Tratamos, também, de tronar as despesas aprovadas de caráter impositivo, respeitando a arrecadação prevista e a viabilidade técnica e ambiental dos projetos incluídos no orçamento, sendo o Poder Executivo obrigado a informar quando verificada a inviabilidade técnica ou ambiental ao Poder Legislativo e ao respectivo Tribunal de Contas, que julgarão e emitirão os pareceres, respectivamente, sobre as contas do Poder Executivo.

É importante destacar que essa medida traz um novo patamar de relacionamento entre os Poderes e traz a responsabilidade do Poder Executivo pela efetivação do planejamento construído junto com o Poder Legislativo. Acabando com a possibilidade de uso político da peça orçamentária para barganhas entre os Poderes.

Instituímos, também, um banco de projetos que atrele o Planejamento de longo prazo com a realidade do orçamento anual e que contenha projetos onde já tenham sido analisadas as questões técnicas e ambientais, o que facilita e racionaliza a possibilidade de emendamento da peça orçamentária anual por parte do Poder Legislativo.

Por fim, por reconhecermos a necessidade de adaptação e mudança de cultura, estabelecemos um prazo de aplicação dos novos dispositivos de dois anos para a União, quatro anos para estados e seis anos para municípios.

Isto posto, agradeço a atenção e peço o apoio de meus pares para a aprovação desta importante legislação que terá o condão de modificar as relações financeiras e políticas na condução do Estado no Brasil. – Senadora **Níura Demarchi.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Mensagem de veto
Texto compilado

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Disposição Preliminar

Art. 1º Esta lei estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acôrdo com o disposto no art. 5º, inciso XV, letra b, da Constituição Federal.

.....

TÍTULO II
Da Proposta Orcamentária

CAPÍTULO I
Conteúdo e Forma da Proposta Orçamentária

Art. 22. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo nos prazos estabelecidos nas Constituições e nas Leis Orgânicas dos Municípios, compor-se-á:

I – Mensagem, que conterá: exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; exposição e justificação da política econômica-financeira do Govêrno; justificação da receita e despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital;

II – Projeto de Lei de Orçamento;

III – Tabelas explicativas, das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação:

a) A receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;

b) A receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

c) A receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

d) A despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

e) A despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta; e

f) A despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.

IV – Especificação dos programas especiais de trabalho custeados por dotações globais, em têrmos de metas visadas, decompostas em estimativa do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificação econômica, financeira, social e administrativa.

Parágrafo único. Constará da proposta orçamentária, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

.....

CAPÍTULO I
Da Programação da Despesa

Art. 47. Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento e com base nos limites nela fixados, o Poder Executivo aprovará um quadro de cotas trimestrais da despesa que cada unidade orçamentária fica autorizada a utilizar.

Art. 48 A fixação das cotas a que se refere o artigo anterior atenderá aos seguintes objetivos:

a) assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil a soma de recursos necessários e suficientes a melhor execução do seu programa anual de trabalho;

b) manter, durante o exercício, na medida do possível o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

Art. 49. A programação da despesa orçamentária, para feito do disposto no artigo anterior, levará em conta os créditos adicionais e as operações extra-orçamentárias.

Art. 50. As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 251, DE 2010

Altera a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, para definir como crime de responsabilidade de Governador de Estado a recusa ao cumprimento de decisão judicial de reintegração de posse.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 74 da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 74. .....

Parágrafo único. Constitui, também, crime de responsabilidade a conduta de governador de Estado ou do Distrito Federal que

não cumpra, no prazo de quinze dias, contados do seu recebimento, decisão judicial de reintegração de posse em propriedade rural ou urbana, ou que, por qualquer meio, ato ou omissão dificulte ou impeça o cumprimento dessa decisão. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A comunidade jurídica brasileira e a comunidade política vêm assistindo, ao longo dos anos, a repetição de inaceitável conduta perpetrada por Chefes de Executivos estaduais, consistente no puro e simples descumprimento de decisões judiciais de reintegração de posse de áreas invadidas.

Tais condutas, inspiradas pelas inclinações políticas de alguns governadores, ao mesmo tempo em que revelam completo desprezo pela autoridade do Poder Judiciário, retiram dos proprietários esbulhados ou turbados os instrumentos institucionais de reação à violência contra a propriedade protagonizada por segmentos anárquicos já bem identificados.

É imperativo que tais posturas políticas, lesivas de uma longa série de valores constitucionalmente assentados, como a efetividade da jurisdição e o direito de propriedade, sejam definidas como crimes de responsabilidade, a expor às sanções legais o agente político que por elas opte, restituindo o primado da lei – Senadora **Kátia Abreu.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.079, DE 10 DE ABRIL DE 1950

Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

.....

DOS GOVERNADORES E SECRETÁRIOS DOS ESTADOS

Art. 74. Constituem crimes de responsabilidade dos governadores dos Estados ou dos seus Secretários, quando por eles praticados, os atos definidos como crimes nesta lei.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 252, DE 2010 – (COMPLEMENTAR)

Disciplina as pesquisas de opinião pública voltadas ao processo eleitoral a serem contratadas pela Justiça Eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Tribunal Superior Eleitoral, nas eleições presidenciais, e os Tribunais Regionais Eleitorais, nas demais eleições, contratarão, mediante licitação, seis pesquisas eleitorais e, em caso de segundo turno, mais duas pesquisas, em cada pleito majoritário.

§ 1º As pesquisas serão realizadas e divulgadas nos meses de junho, julho, agosto, setembro e outubro.

§ 2º O Tribunal Superior Eleitoral e os Tribunais Regionais Eleitorais publicarão, em sua página na rede mundial de computadores, todos os resultados das pesquisas elaboradas na forma desta Lei Complementar, inclusive as informações previstas no art. 33 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

§ 3º É livre a divulgação dos resultados das pesquisas de que trata esta Lei Complementar, desde que informada a fonte.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Um dos grandes problemas dos processos eleitorais brasileiros, na forma como hoje se realizam, é a manipulação das pesquisas eleitorais, promovidas por partidos, candidatos e coligações vinculadas a grandes interesses econômicos.

São disparatadas, muitas vezes, as informações fornecidas pelos diversos institutos, o que somente serve para criar desinformação e mesmo confusão entre os eleitores e eleitoras, além de servir como instrumento para a própria propaganda eleitoral do candidato que contratou a empresa de pesquisa, cujo objetivo, como qualquer empresa capitalista, é simplesmente lucrar.

Todos sabem que seria inconstitucional uma determinação, em lei, que proibisse simplesmente a realização das pesquisas de opinião pública por essas empresas, que trabalham, muitas vezes, para partidos, candidatos ou grandes meios de comunicação.

Assim, para contribuir à avaliação e ao julgamento que o eleitor faz do processo eleitoral, estamos propondo que a própria Justiça Eleitoral, órgão isento por

natureza, definição e objetivo político-constitucional, realize pesquisas – apenas quanto às candidaturas majoritárias, por uma questão de economia de recursos públicos –, mediante a contratação, via licitação, de instituto de pesquisa que realizaria o trabalho, podendo ser uma empresa privada ou um ente vinculado a uma grande universidade, por exemplo.

Estamos convencidos de que a adoção da medida que ora propomos contribuirá para o equilíbrio de armas entre os diversos candidatos, pois não mais se terá o candidato milionário brandindo supostas pesquisas, compradas sabe-se lá como, que exibem uma vantagem eleitoral que se sabe inexistente. Poderá sempre o eleitor indagar: a pesquisa é institucional?

A presente iniciativa é veiculada mediante projeto de lei complementar porque a Constituição assim o exige, nos termos do seu art. 121, pelo qual "lei complementar disporá sobre a organização e a competência dos tribunais, juízes de direito e juntas eleitorais".

Contamos com o apoio e a participação dos ilustres pares para o aperfeiçoamento e a aprovação da medida que submetemos ao exame do Senado Federal. – Senador **João Faustino.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.604, DE 1997

.....

Art. 33. As entidades e empresas que realizarem pesquisas de opinião pública relativas às eleições ou aos candidatos, para conhecimento público, são obrigadas, para cada pesquisa, a registrar, junto à Justiça Eleitoral, até cinco dias antes da divulgação, as seguintes informações:

I – quem contratou a pesquisa;

II – valor e origem dos recursos despendidos no trabalho;

III – metodologia e período de realização da pesquisa;

IV – plano amostral e ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução, nível econômico e área física de realização do trabalho, intervalo de confiança e margem de erro;

V – sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo;

VI – questionário completo aplicado ou a ser aplicado;

VII – o nome de quem pagou pela realização do trabalho.

§ 1º As informações relativas às pesquisas serão registradas nos órgãos da Justiça Eleitoral aos quais compete fazer o registro dos candidatos.

~~§ 2º A Justiça Eleitoral afixará imediatamente, no local de costume, aviso comunicando o registro das informações a que se refere este artigo, colocando-as à disposição dos partidos ou coligações com candidatos ao pleito, os quais a elas terão livre acesso pelo prazo de trinta dias.~~

§ 2º A Justiça Eleitoral afixará no prazo de vinte e quatro horas, no local de costume, bem como divulgará em seu sítio na internet, aviso comunicando o registro das informações a que se refere este artigo, colocando-as à disposição dos partidos ou coligações com candidatos ao pleito, os quais a elas terão livre acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 3º A divulgação de pesquisa sem o prévio registro das informações de que trata este artigo sujeita os responsáveis a multa no valor de cinqüenta mil a cem mil UFIR.

§ 4º A divulgação de pesquisa fraudulenta constitui crime, punível com detenção de seis meses a um ano e multa no valor de cinqüenta mil a cem mil UFIR.

.....

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....

Art. 121. Lei complementar disporá sobre a organização e competência dos tribunais, dos juízes de direito e das juntas eleitorais.

§ 1º Os membros dos tribunais, os juízes de direito e os integrantes das juntas eleitorais, no exercício de suas funções, e no que lhes for aplicável, gozarão de plenas garantias e serão inamovíveis.

§ 2º Os juízes dos tribunais eleitorais, salvo motivo justificado, servirão por dois anos, no mínimo, e nunca por mais de dois biênios consecutivos, sendo os substitutos escolhidos na mesma ocasião e pelo mesmo processo, em número igual para cada categoria.

§ 3º São irrecorríveis as decisões do Tribunal Superior Eleitoral, salvo as que contrariarem esta Constituição e as denegatórias de "habeas-corpus" ou mandado de segurança.

§ 4º Das decisões dos Tribunais Regionais Eleitorais somente caberá recurso quando:

I – forem proferidas contra disposição expressa desta Constituição ou de lei;

II – ocorrer divergência na interpretação de lei entre dois ou mais tribunais eleitorais;

III – versarem sobre inelegibilidade ou expedição de diplomas nas eleições federais ou estaduais;

IV – anularem diplomas ou decretarem a perda de mandatos eletivos federais ou estaduais;

V – denegarem "**habeas-corpus**", mandado de segurança, "**habeas-data**" ou mandado de injunção.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 253, DE 2010

Altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para prever a hipótese de punição do agente público por adotar ato ou procedimento administrativo arbitrário, com evidente má-fé.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:

Art. 11. .....

.....

VIII – adotar ato ou procedimento administrativo arbitrário, com evidente má-fé, que implique dano moral ou material para o interessado. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O nosso objetivo é alterar a Lei de Improbidade Administrativa, que é uma lei nacional, portanto, de aplicação no âmbito de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme prevê o seu art. 1º, para que qualquer agente público, servidor ou não, sofra as rigorosas punições dessa Lei, caso adote procedimento administrativo arbitrário, com evidente má-fé, que implique dano moral ou material para o interessado.

A pena cominada para essa hipótese de delito é a que está fixada mediante o inciso III do art. 12 da Lei de Improbidade Administrativa, que é o *ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos*.

Trata-se, portanto, de preencher uma lacuna da Lei de Improbidade Administrativa, que não prevê a hipótese por nós aduzida, que se configura quando o agente público adota ato ou procedimento administrativo arbitrário e eivado de má-fé que cause danos morais ou materiais ao interessado.

Neste caso, cabe ao próprio agente público, se condenado em devido processo judicial, prover o ressarcimento dos prejuízos ao lesado pela prática do ato ou procedimento administrativo impróprio.

Acreditamos que a nossa proposição será eficaz para coibir essa forma de abuso de autoridade ao estabelecer severa punição para o agente público que agir dolosamente em prejuízo dos direitos do administrado. – Senador **João Faustino.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI FEDERAL Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

.....

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I – praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

II – retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

III – revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo;

IV – negar publicidade aos atos oficiais;

V – frustrar a licitude de concurso público;

VI – deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo;

VII – revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço.

.....

Art.12 .....

.....

III – na hipótese do art. 11, ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254, DE 2010

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre o estudo, no ensino médio, dos direitos e garantias fundamentais inscritos na Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 36. .....

I – destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania; e os direitos e garantias fundamentais inscritos na Constituição Federal;

....(NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A educação escolar não deve limitar-se à transmissão de conhecimentos, por mais que sejam necessários à formação das crianças e dos jovens. A escola deve também transmitir valores que sejam imprescindíveis à convivência democrática e à consolidação de uma sociedade livre e alicerçada em princípios de civilidade e tolerância.

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), não deixou, em suas diretrizes curriculares, de estimular esses valores. Assim é que, em mais de uma passagem, a LDB afirma que a educação escolar tem como um de seus objetivos a formação para a cidadania (arts. 2º, 22, 35, II, e o próprio 36, I). Contudo, falta à lei, em especial nas disposições curriculares relativas ao ensino médio, um reforço sobre a relevância do estudo dos direitos constitucionais e dos deveres dos cidadãos.

O art. 36, que dispõe sobre as diretrizes curriculares do ensino médio, destaca, em seu inciso I, aspectos cognitivos: a tecnologia básica, o significado das ciências, das letras e das artes, o processo histórico e a língua portuguesa. O inciso II trata de metodologia do ensino. O III aborda as línguas estrangeiras e o IV dispõe sobre a Filosofia e a Sociologia.

Com o objetivo de estimular os valores da cidadania, sugerimos, por meio de um acréscimo de redação ao inciso I do art. 36, o estudo dos direitos e deveres fundamentais inscritos na Constituição Federal.

Não se sugere a criação de uma disciplina a respeito do assunto, sem prejuízo da prerrogativa de assim o fazer qualquer escola ou sistema de ensino. O mais recomendado seria promover uma abordagem interdisciplinar e transversal. O tema poderia ser tratado em disciplinas tradicionais, como História, Língua Portuguesa, Filosofia e Sociologia e por meio de palestras de especialistas e visitas a locais cívicos. Com isso, busca-se criar vínculos entre os princípios ensinados e o cotidiano dos alunos, de modo a fortalecer os princípios da democracia entre as novas gerações.

Ante o exposto, esperamos contar com o apoio parlamentar para a aprovação deste projeto de lei. – Senadora **Níura Demarchi.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Vide Adin 3324-7, de 2005
Vide Decreto nº 3.860, de 2001
Vide Lei nº 12.061, de 2009

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

.....

Art. 22. A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

.....

Art. 35. O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

.....

II – a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

.....

Art. 36. O currículo do ensino médio observará o disposto na Seção I deste Capítulo e as seguintes diretrizes:

I – destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;

II – adotará metodologias de ensino e de avaliação que estimulem a iniciativa dos estudantes;

III – será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição.

IV – serão incluídas a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias em todas as séries do ensino médio. (Incluído pela Lei nº 11.684, de 2008)

.....

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. S/Partido – RR) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. S/Partido – RR) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu do Presidente do Tribunal de Contas da União o **Aviso n° 1.032-GP-TCU-Plenário**, na origem, informando a constatação de novos indícios de irregularidades graves nas obras que menciona.

A matéria será publicada no **Diário do Senado Federal** de 8 de outubro do corrente.

O Aviso vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 1.032-GP/TCU

Brasília, 6 de outubro de 2010

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em cumprimento ao disposto no **caput** do art. 98 da Lei 12.017, de 12 de agosto de 2009 (LDO 2010), informa a Vossa Excelência que, no decorrer das fiscalizações realizadas pelo TCU no presente exercício, foram constatados novos indícios de irregularidade grave nas seguintes obras:

- (PAC) Modernização e Adequação da Produção – Refinaria Pres. Getúlio Vargas (REPAR)/PR (TC-009.831/2010-0);
- (PAC) Adequação de Trecho Rodoviário – Rondonópolis – Cuiabá – Posto Gil – na BR-163 – no Estado do Mato Grosso (TC-017 .053/2010-2).

Por oportuno, esclareço que os relatórios de auditoria dos mencionados empreendimentos encontram-se, desde já, disponíveis no *site* deste Tribunal (www.tcu.gov.br). O acesso às informações será permitido apenas para os usuários portadores de senha, conforme procedido no exercício passado.

Para tanto, informo que a operacionalização do processo de concessão ou atualização de senhas poderá ser realizada pelo contato da área de informática do Congresso Nacional com a Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Setic) deste Tribunal e que a referida página será atualizada de forma a conter as deliberações que vierem a ser proferidas em decorrência das auditorias.

Por fim, registro que esta Corte de Contas encontra-se à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente, – **Ubiratan Aguiar**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. S/Partido – RR) – A Presidência autuou, por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, os seguintes Avisos:

AVISO
Nº 28, DE 2010-CN
(nº 1.420-Seses-TCU-Plenário)

Aviso nº 1420-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 25 de agosto de 2010.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 011.288/2010-8, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 25/8/2010, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente,

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Deputado Federal WALDEMIR MOKA
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala C, Sala 8 - Térreo
Brasília - DF

ACÓRDÃO N.º 2136/2010 – TCU – Plenário

1. Processo n.º TC 011.288/2010-8.
2. Grupo I – Classe V – Assunto: Relatório de Auditoria.
3. Interessados/Responsáveis:
3.1. Interessado: Congresso Nacional.
3.2. Responsável: Luiz Carlos Bueno de Lima (289.355.190-49).
4. Órgão: Ministério das Cidades.
5. Relator: Ministro José Jorge.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade: Sec. de Fiscalização de Obras 2 (SECOB-2).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Levantamento de Auditoria efetuado pela Secob-2, no âmbito do Fiscobras, no período de 17/5/2010 a 2/7/2010, com vistas a fiscalizar as obras de implantação da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro, relacionadas aos programas de trabalho PT 15.453.9989.7I24.0056/2008 e PT 15.453.9989.0D28.0101/2008.

Acordam os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. determinar ao Ministério das Cidades, com fundamento no art. 94, §1°, inciso IV, da Lei 12.017/2009, que se abstenha de repassar recursos à Obra de Implantação da Linha 3, Lote 2, do Metrô do Rio de Janeiro, até que o projeto do objeto do convênio contemple os elementos estabelecidos pelo inciso IX, art. 6° da Lei 8.666/1993, bem como o detalhamento estabelecido pelo art. 7°, §2°, inciso II, da Lei n.° 8.666/1993;

9.2. determinar, com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso IV, do Regimento Interno do TCU, a audiência do Sr. Luiz Carlos Bueno de Lima, Secretário Nacional de Transportes e da Mobilidade Urbana, na condição de autoridade responsável pela aprovação do Plano de Trabalho do Convênio 1/2008, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência, apresente a este Tribunal suas razões de justificativa acerca da:

9.2.1. aprovação do Plano de Trabalho do Convênio 1/2008, no qual se verificou que a execução e o projeto básico não se adéquam ao disposto no art. 6°, inciso IX e art. 7°, §2°, inciso II da Lei 8.666/1993, bem como contrariam o art. 1°, §1°, inciso XV, c/c com o art. 23, da Portaria Interministerial MP/MF/MCT n.° 127/2008;

9.2.2. aprovação do Plano de Trabalho do Convênio 1/2008 com metas genéricas, sem estarem adequadamente descritos o objeto a ser executado, as metas a serem atingidas e as etapas ou fases da execução, em desconformidade com o disposto no art. 21 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 127/2008;

9.2.3. aprovação do Plano de Trabalho do Convênio 1/2008 sem a indicação das fontes de recursos destinados a financiar os trechos funcionais da obra objeto do convênio, bem como sem estudos indicando a viabilidade do trecho conveniado;

9.2.4. ausência do cadastramento do Contrato 2/2002 no SIASG, em desconformidade com art. 19 da Lei 12.017/2009;

9.3. Alertar o Ministério das Cidades e a Secretaria de Estado de Transportes do Estado do Rio de Janeiro:

9.3.1. quanto à impropriedade constatada acerca da ausência de garantia contratual vigente, por parte do Consórcio Constructor Fluminense, contrariando o art. 56 da Lei n.° 8.666/1993 e a Cláusula Décima Terceira do Contrato 2/2002;

9.3.2. quanto à impropriedade constatada acerca da consideração indevida da CPMF no BDI do Consórcio Contratado, após a extinção da CPMF, contrariando os Acórdãos 1.996/2008, 2.063/2008 e 1.453/2009, todos do Plenário;

9.4. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, ao Ministério das Cidades, à Secretaria de Transportes do Estado do Rio de Janeiro e aos responsáveis chamados em audiência para subsidiar a elaboração de suas razões de justificativa;

9.5. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que foram detectados indícios de irregularidades que se enquadram no disposto no inciso IV do §1° do art. 94 da Lei n.° 12.017/2009 (LDO/2010), no Convênio n.° 01/2008 (SIAFI n.° 610450), relativos aos serviços de Implantação da Linha 3, Lote 2, do Metrô do Rio de Janeiro;

9.6. restituir os autos à Secob-2, para providências a seu cargo.

10. Ata n° 31/2010 – Plenário.
11. Data da Sessão: 25/8/2010 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2136-31/10-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Ubiratan Aguiar (Presidente), Valmir Campelo, Wálton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge (Relator) e José Múcio Monteiro.
13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ JORGE
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE V – Plenário
TC 011.288/2010-8
Natureza: Relatório de Auditoria
Órgão: Ministério das Cidades
Responsável: Luiz Carlos Bueno de Lima (289.355.190-49)
Interessado: Congresso Nacional
Advogado constituído nos autos: não há.

SUMÁRIO: LEVANTAMENTO DE AUDITORIA FISCOBRAS 2010. OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA LINHA 3 DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DDO RIO DE JANEIRO. PROJETO BÁSICO DEFICIENTE. PLANO DE TRABALHO NÃO CONTEMPLA AS EXIGÊNCIAS DA LEI 8.666/1993. AUDIÊNCIAS. ALERTAS. DETERMINAÇÃO AO MINISTÉRIO PARA ABSTER-SE DE REPASSAR RECURSOS ATÉ QUE AS IMPROPRIEDADES ORA VERIFICADAS SEJAM SANADAS.

RELATÓRIO

Cuidam os autos de Levantamento de Auditoria efetuado pela Secob-2, no âmbito do Fiscobras 2010, no período de 17/5/2010 a 2/7/2010, com vistas a fiscalizar as obras de implantação da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro, relacionadas aos programas de trabalho PT 15.453.9989.7H24.0056/2008 e PT 15.453.9989.0E28.0101/2008.

2. Reproduzo, a seguir, excerto do relatório elaborado pela equipe de auditoria deste Tribunal:

"1 - APRESENTAÇÃO

Trata-se de fiscalização nas obras de implantação da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro, em execução pela Secretaria de Estado de Transportes do respectivo Estado (Setrans/RJ). A Linha 3 está dividida em Lote 1 e Lote 2. Atualmente há um convênio vigente, celebrado entre a Setrans/RJ e o Ministério das Cidades, Convênio 1/2008, de 30/12/2008, para realização de parte do Lote 2.

Importância socioeconômica

Conforme descrito na justificativa da proposição do Plano de Trabalho do Convênio 1/2008, a Linha 3 será responsável pela integração dos municípios do Rio de Janeiro, Niterói e São Gonçalo, com possível extensão até Itaboraí. Em Itaboraí será construído o Complexo Petroquímico Integrado do Rio de Janeiro (Comperj), com previsão de investimentos da ordem de US$ 6,5 bilhões, podendo chegar a US$ 10 bilhões, gerando cerca de 262 mil empregos diretos e indiretos no Estado, configurando-se como o maior complexo industrial do País. Nesse contexto, a Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro será importante do ponto de vista estratégico para o Comperj, pois atenderá à grande necessidade de transporte de passageiros gerada pelo Pólo.

2 - INTRODUÇÃO

2.1 - Deliberação

Em cumprimento ao Acórdão 442/2010 - Plenário, realizou-se auditoria na Secretaria Executiva do Ministério das Cidades - Mici, no período compreendido entre 17/5/2010 e 11/6/2010.

As razões que motivaram esta auditoria foram a inclusão do empreendimento para a implantação da Linha 3 do sistema de trens urbanos do Rio de Janeiro, trecho Rio de Janeiro - Niterói

- São Gonçalo, no quadro de bloqueio da LOA/2010, em virtude dos indícios de sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado, e a existência de impropriedades na execução orçamentária.

2.2 - Visão geral do objeto

Trata-se de empreendimento de implantação das obras civis e da via permanente da Linha 3 do Sistema de Transporte Metroviário do Estado do Rio de Janeiro, ligando os Municípios do Rio de Janeiro, Niterói e São Gonçalo.

A Linha 3 foi licitada em 2001, dividida em dois lotes. O Lote 1, com extensão aproximada de 6 km, compreende as obras do trecho entre as estações Carioca (Rio de Janeiro) e Araribóia (Niterói), desenvolvendo-se enterrado sob a Baía da Guanabara. O Lote 2, com cerca de 21 km, abrange o trecho compreendido entre as estações Araribóia (Niterói) e Guaxindiba (São Gonçalo), com segmentos em elevado e em superfície. Os sistemas e equipamentos serão objeto de licitações futuras.

O Lote 1 da licitação foi vencido pelo Consórcio Construtor Metrô Rio, formado pelas empresas Construtora Andrade Gutierrez S.A., Construtora OAS Ltda., Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. e CBPO Engenharia Ltda., resultando no Contrato 1/2002, assinado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro em 4/4/2002, no valor de R$ 1.190.217.410,00 (data base: junho/2001). Quanto ao Lote 2, sagrou-se vencedor o Consórcio Construtor Fluminense, formado pelas empresas Construtora Queiroz Galvão S.A. e Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A., que resultou no Contrato 02/02, assinado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro em 4/4/2002, no valor de R$ 714.972.486,31 (data base: junho/2001).

O Contrato 1/2002, para o Lote 1, previu o prazo de 1620 dias corridos para a execução dos serviços. O prazo contratual teve seu início marcado pela Ordem de Serviço de n.º 2/DIREN/02, de 3/10/2002. O término da vigência ficou definido para 11/3/2007. Diante da ausência de termos aditivos de prorrogação de prazo, o Contrato 1/2002 foi encerrado em 11/03/2007, conforme resposta ao Ofício de Requisição n.º 05-281/2010, item 1, letra "b".

O Contrato 2/2002, para o Lote 2, estabeleceu o prazo contratual de 1260 dias corridos. O citado contrato já foi objeto de dois termos aditivos de prazo. O 1º Termo Aditivo, assinado em 15/2/2006, prorrogou o contrato até 30/5/2009. O 2º Termo Aditivo, assinado em 29/5/2009, prorrogou até 30/6/2011.

Desde a assinatura dos contratos, já foram firmados quatro convênios, sendo que os três primeiros, Convênios n.ºs 003-2002/DT, 001-2004/DT e 001-2008/DT (Siafi 627640), entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Setrans/RJ, e a Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), não geraram efeitos financeiro e foram cancelados. Os Convênios n.ºs 3-2002/DT e 1-2004/DT tinham por objeto a Cooperação Técnica, ressaltando que não houve repasse de recursos federais. O terceiro convênio, 1-2008/DT (Siafi 627640), cujo objeto era (1) mobilização, estudos e execução de parte dos levantamentos topográficos, geológicos e geotécnicos (...) e (2) elaboração dos Projetos Executivos entre as Estações Barreto-Araribóia, para traçado alternativo da via permanente (...), foi encerrado em 22/12/2008, em virtude de questões técnicas apontadas pela CBTU.

Ainda em 2008, foi firmado o último e único convênio vigente, Convênio n.º 1/2008 (Siafi 640150), assinado em 30/12/2008, com o Ministério das Cidades, representado pela Secretaria Nacional de Transportes e da Mobilidade Urbana (Semob), sem a participação da CBTU. Segundo a Setrans/RJ, o novo ajuste guarda as características do projeto básico original. Embora tenha mantido a mesma numeração do que fora anteriormente cancelado com a CBTU, refere-se a outro objeto: (1) o desenvolvimento de estudos e execução de parte dos Levantamentos Topográficos, Geológicos e Geotécnicos, (2) a elaboração do Projeto Executivo da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara, do Lote 2 da Linha 3 do Projeto de Implantação da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro e (3) o apoio à implantação da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara. O escopo deste convênio compreende

4,57% do Contrato 2/2002 para o Lote 2, considerando o reajustamento para agosto de 2009, de 91,51%, conforme 5ª medição do referido contrato.

O valor total do Convênio n.º 1/2008 (Siafi 640150) é de R$ 62.500.000,00, dos quais R$ 12.500.000,00 correspondem à contrapartida do Convenente e R$ 50.000.000,00 ao valor a ser aportado pela União. Segundo informações prestadas pela Setrans/RJ, no âmbito do Fiscobras 2009, e que se mantiveram no decorrer da atual fiscalização, o volume de recursos especificados originalmente no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho do convênio não é suficiente para a conclusão da meta (3) - (Apoio à implantação da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara).

A Linha 3 do metrô do Rio de Janeiro é fiscalizada pela Secex/RJ, no âmbito do Fiscobras, desde 2003. A maioria ou as mais relevantes ocorrências têm origem na ausência de orçamento detalhado com a discriminação dos serviços e seus custos unitários, quantitativos e composições, o que vem dificultando a avaliação dos preços contratados.

O Acórdão 1472/2007-Plenário, item 9.1.2, fruto do Fiscobras 2007, recomendou à CBTU que promovesse a análise do Projeto Básico e dos Contratos n.º 1/2002 e 2/2002, bem como verificasse a alocação de recursos no Plano Plurianual tanto federal como da esfera estadual, referentes à execução da Linha 3 do Metrô do Estado do Rio de Janeiro, antes de assinar convênio e transferir recursos para o empreendimento, ante a possibilidade de ocorrência de infrações à Lei Complementar n.º 101/2000, à Lei n.º 8.666/1993 e ao princípio da economicidade.

Por meio do documento Memo/018-2008/DT, de 9/9/2008, a CBTU questionou a falta de compatibilidade entre o Convênio 1-2008/DT (Siafi 627640), já cancelado, o projeto básico e a alternativa ao referido projeto que estava sendo proposta. Essas informações foram prestadas pela Diretoria da CBTU à equipe de fiscalização no âmbito do Fiscobras 2009.

Os desdobramentos do Fiscobras 2009 resultaram no Acórdão 2005/2009-Plenário, com destaque para os itens 9.1.1 e 9.1.2, em que foram feitas determinações à Secretária Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades, frente a duas irregularidades graves com recomendação de paralisação, no sentido de que (9.1.1) somente celebrasse novos convênios e/ou transferisse recursos para a execução do Convênio n.º 01/2008, após comprovada a devida alocação de recursos relativos à contrapartida do convenente no Plano Plurianual, bem como na Lei Orçamentária do Estado, ante a possibilidade de ocorrência de infrações à Lei Complementar n.º 101/2000, à Lei n.º 8.666/1993 e ao princípio da economicidade; (9.1.2.) se abstivesse de repassar recursos federais para a execução contratual até que se comprovasse a adequação dos respectivos preços unitários, ou a sua repactuação, aos valores de mercado, dando ciência a este Tribunal quando da conclusão do reexame dos valores em foco.

O indício de sobrepreço apontado na fiscalização passada teve por base a seleção dos serviços que foram passíveis de confrontação com o SINAPI, correspondendo a uma amostra de 34,4% do valor do Contrato 2/2002.

Ainda em 2009, foi aberto processo de Monitoramento pela Secex/RJ para verificação do cumprimento das determinações contidas no Acórdão 2005/2009-TCU-Plenário, itens 9.1.1 e 9.1.2.

2.3 - Objetivo e questões de auditoria

A presente auditoria teve por objetivo a fiscalização das obras de Implantação da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro.

A partir do objetivo do trabalho e a fim de avaliar a conformidade da aplicação dos recursos com a legislação pertinente, formularam-se as questões adiante indicadas:

1 - A previsão orçamentária para a execução da obra é adequada?

2 - Existem estudos que comprovem a viabilidade técnica e econômico-financeira do empreendimento?

3 - O tipo do empreendimento exige licença ambiental e realizou todas as etapas para esse licenciamento?

4 - Há projeto básico/executivo adequado para a licitação/execução da obra?

5 - A formalização e a execução do convênio (ou outros instrumentos congêneres) foi adequada?

6 - A formalização do contrato atendeu aos preceitos legais e sua execução foi adequada?

7 - O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços?

8 - Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico / executivo?

9 - Os preços dos serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado?

10 - A administração está tomando providências com vistas a regularizar a situação da obra?

2.4 - Metodologia utilizada

No desenvolvimento dos trabalhos, com auxílio das matrizes de planejamento e de achados, a equipe consultou os relatórios de auditorias anteriores e as respectivas deliberações do TCU, bem como analisou documentos fornecidos pela Setrans/RJ e pelo Ministério das Cidades.

Efetuou-se, também, a comparação de dados em sistemas informatizados, a exemplo do Siafi.

2.5 - Limitações

As limitações consubstanciaram-se por meio da falta de apresentação, por parte da Setrans/RJ, de documentos e informações necessários à avaliação dos preços e quantidades contratados, tendo como origem a:

- ausência de composições analíticas dos preços unitários do orçamento base para a licitação;

- ausência de elementos, no Projeto Básico, para quantificação dos serviços constantes da planilha orçamentária da licitação;

- BDI insuficientemente detalhado.

2.6 - VRF

O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R$ 50.000.000,00. Este montante se refere aos valores empenhados (não cancelados), calculados de acordo com a Portaria-TCU n.º 222, de 10 de outubro de 2003, conforme detalhado abaixo:

PT 15.453.9989.7II24.0056/2008 - Empenho de R$ 20.000.000,00 - Natureza da Despesa: Obras e Instalações;

PT 15.453.9989.0E28.0101/2008 - Empenho de R$ 30.000.000,00 - Natureza da Despesa: Obras e Instalações.

2.7 - Benefícios estimados

Entre os benefícios estimados desta fiscalização pode-se mencionar a melhoria da atuação do Ministério das Cidades nos controles internos e na análise dos planos de trabalho dos futuros convênios que utilizem recursos federais. Além disso, conjetura-se também evitar eventual prejuízo para os cofres públicos por meio dos alertas e determinações a serem proferidos em relação às medições já efetuadas e ao projeto básico, o qual não apresenta os elementos estabelecidos pelo art. 6º, inciso IX, da Lei n.º 8.666/1993.

3 - ACHADOS DE AUDITORIA

3.1 - Projeto básico deficiente ou desatualizado.

3.1.1 - Tipificação do achado:

Classificação - grave com recomendação de paralisação

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO - O achado identificado se enquadra no conceito de irregularidade grave que recomende o bloqueio preventivo das execuções física, orçamentária e financeira do contrato, convênio ou instrumento congênere, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho da obra ou serviço, nos termos do art. 94, § 1º, inciso IV, da Lei n.º 12.017/2009 (LDO/2010), ou seja, a irregularidade constatada é materialmente relevante, com potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário, configurando grave desvio aos princípios a que está submetida a Administração Pública, a exemplo do princípio da economicidade.

3.1.2 - Situação encontrada:

O Projeto Básico utilizado como base para a licitação n.º GE 01/2001, referente à implantação da Linha 3, Lote 2, do Metrô do Rio de Janeiro, apresenta desconformidade com o inciso IX, art. 6º e inciso II, §2º, art. 7º, da Lei n.º 8.666/1993, evidenciada pela ausência das composições de preços unitários, pelo não detalhamento dos serviços constantes da planilha orçamentária, pelo não detalhamento do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e pela ausência de elementos que possibilitem a realização do levantamento de quantitativos dos serviços previstos.

O Convênio 1/2008, de 30/12/2008, firmado entre a Secretaria de Transportes do Estado do Rio de Janeiro - Sentrans/RJ e o Ministério das Cidades, possui como objeto parte dos serviços constantes do Contrato n.º 2/2002, firmado entre a Setrans/RJ e o Consórcio Construtor Fluminense, com as seguintes metas:

Meta 1 - Estudos e Levantamentos Topográficos, Geológicos e Geotécnicos;

Meta 2 - Elaboração do Projeto Executivo das estruturas da Via Elevada do Trecho Barreto/Alcântara;

Meta 3 - Apoio à implantação da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara.

A planilha contratual da obra parcialmente acobertada pelo convênio em análise apresenta os serviços contemplados pelas metas 1 e 2 discriminados em verba. Tal procedimento vai de encontro à jurisprudência do TCU, conforme Decisões n.º 615/2001 e 822/2002, ambas do Plenário e Acórdãos n.º 1.588/2003 - 1ª Câmara, e 1.091/2007, 3.086/2008, 93/2009, todos do Plenário. Além disso a meta 3 não foi apresentada de forma detalhada. Observa-se que o caráter genérico do Plano de Trabalho será analisado em achado específico.

Objetivando verificar a compatibilidade dos quantitativos e preços unitários apresentados pelo Projeto Básico e também os efetivamente contratados, a equipe de auditoria solicitou à Setrans/RJ, por meio do Ofício de Requisição n.º 01-281/2010, de 11/5/2010, cópia do projeto básico, das especificações de serviço, bem como das composições dos preços unitários utilizados na licitação.

Em resposta ao supracitado Ofício, a Setrans/RJ apresentou cópia do projeto básico e das especificações de serviço, porém as composições dos preços unitários da licitação não foram apresentadas.

Solicitou-se, ainda, à Setrans/RJ, por meio do Ofício de Requisição n.º 05-281/2010, de 21/5/2010, cópia da memória de cálculo dos quantitativos dos serviços contemplados na planilha orçamentária da licitação, bem como o detalhamento do BDI adotado para o orçamento-base da licitação. Tais documentos também não foram apresentados à equipe de auditoria.

Em resposta ao Ofício de Requisição n.º 07-281/2010, de 27/5/2010, que reiterou as solicitações de auditoria até então não atendidas, a Setrans/RJ informou, por meio do Ofício 415/2010, de

1/6/2010, que solicitou as informações requeridas à empresa responsável pela elaboração do projeto básico, Noronha Engenharia S.A., e a mesma informou que não dispõe de tais informações nos seus arquivos em virtude do decurso de mais de dez anos da elaboração do citado projeto. Destaca-se que a equipe de auditoria examinou o processo E 10/624/2000 da Setrans/RJ e, apesar de haver inúmeros cadernos elaborados pela Noronha Engenharia S.A. no âmbito do projeto básico, não foi identificado volume com as composições unitárias, com o detalhamento do BDI e com os elementos que possibilitem a realização de levantamento dos quantitativos.

Após a classificação dos serviços mais representativos no âmbito do Contrato 2/2002 (elaboração da curva ABC), conforme tabela 1, verificou-se que 35 serviços somados totalizam 5,36% do valor contratual, conforme detalhamento abaixo:

a) cinco serviços estão em verba, sem detalhamento, impossibilitando a identificação precisa dos serviços contemplados pelo objeto e dos seus respectivos custos, contrariando o art. 6º, inciso IX, c/c o art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 (13,36% do valor contratual);

Os serviços que integram o orçamento-base da licitação e que foram orçados com unidade de verba, sem detalhamento do escopo, não atendem ao inciso IX, art. 6º e inciso II, §2º, art. 7º, da Lei nº 8.666/93, bem como à jurisprudência pacífica do TCU (Acórdãos n.º 1.588/2003-1ª Câmara e 091/2007, 3.086/2008 e 93/2009-Plenário). Tais serviços são:

- Operação e manutenção dos canteiros de obra - verba de R$ 36.522.119,76 (5,11% do valor obal contratado);

- Controle tecnológico - verba de R$ 3.568.320,00 (0,50% do valor global contratado);

- Projeto executivo incluindo acompanhamento e assistência técnica durante a obra - verba de $ 23.236.500,00 (3,25% do valor global contratado);

- Levantamentos topográficos, geológicos, geotécnicos, sísmicos - verba de R$ 7.147.510,24 00% do valor global contratado);

- Assistência Técnica - verba de R$ 3.574.830,00 (0,50% do valor global contratado);

- Pátio de pré-moldados - verba de R$ 3.568.104,51 (0,50% do valor global contratado);

Mobilização e desmobilização da obra - verba de R$ 21.448.000,00 (3,00% do valor global ntratado);

- Construção e instalação de canteiro - verba de R$ 7.147.510,80 (1,00% do valor global ntratado).

Ou seja, considerando os cinco serviços em verba que estão na curva ABC (serviços mais nificativos), e ainda outros três que não entraram na curva ABC, há total de R$ 106.212.895,31 em rba, sem detalhamento de como os valores foram calculados, representando 14,86% do valor ntratual de R$ 714.972.469,31, impedindo a análise de compatibilidade entre os valores ntratados para tais serviços e os valores praticados pelo mercado.

b) oito serviços que, embora orçados em unidades determinadas, isto é, não orçados em verba, ão descritos de forma genérica, o que impede a identificação precisa dos serviços que se pretende ecutar, bem como dos seus respectivos custos, contrariando o art. 6º, inciso IX, c/c o art. 7º, § 2º, iso II, da Lei n.º 8.666/1993 (17,33% do valor contratual);

Em relação aos serviços da curva ABC que não estão em verba, porém apresentam caráter nérico, sem detalhamento dos serviços que serão executados, também em afronta ao inciso II, §2º, 7º, da Lei n.º 8.666/1993, verifica-se não só a ausência de elementos para aferição dos preços tários, como também dos quantitativos contratados, conforme abaixo detalhado:

- Reurbanização ao longo dos trechos em elevado e superfície, contendo calçamento, pavimentação, recomposição da iluminação pública, drenagem das vias, sinalização e urbanização - 18,00 km x R$ 2.076.220,00/km = R$ 37.371.960,00.

Em relação a este item a "Regulamentação de preços e critérios de medição", constante do anexo IX do Edital, estabelece que:

"Este item compreende o fornecimento na frente de serviço de mão de obra, materiais, acessórios, equipamentos e instalações necessárias à execução dos serviços referentes à reurbanização ao longo dos trechos da via elevada e da via em superfície, tais como: terraplenagem com importação de solo adequado às exigências de projeto, considerando limpeza da jazida, carga e transporte até o local de aplicação, calçamento, pavimentação, recomposição da iluminação pública, drenagem das vias, sinalização, urbanização e demais serviços de acordo ao projeto, além de carga, transporte e espalhamento do material proveniente de escavação em bota-fora autorizado pelo contratante e confinamento e limpeza final da área necessária à estes serviços".

Não há, nos projetos e documentos analisados, indicação de quais serviços serão realizados no âmbito da reurbanização de cada trecho, bem como elementos que permitam a respectiva quantificação dos mesmos, tampouco os trechos exatos que serão contemplados, já que, dos 21,00 km de implantação, somente 18,00 km estão considerados na planilha orçamentária, destacando não ser possível aferir a compatibilidade do serviço contratado com o serviço que vier a ser executado, em virtude da ausência de elementos no projeto básico que definam os serviços e quantidades a serem executados, contrariando as alíneas "c" e "f" do inciso IX, art. 6º, da Lei n.º 8.666/1993.

- Serviços de estrutura, acabamentos e instalações prediais para o prédio operacional e passarela de interligação, incluindo materiais e mão-de-obra - 42.867,00 m² x R$ 686,00/m² = R$ 29.406.762,00. Em relação a este item a "Regulamentação de preços e critérios de medição", constante do anexo IX do Edital, estabelece que:

"Este item compreende o fornecimento na frente de serviço de mão de obra, materiais, acessórios e equipamentos necessários à construção de edificações com estrutura, acabamentos, instalações prediais, aparelhos de ar condicionado, esquadrias, revestimentos, pintura e demais serviços especificados no projeto executivo e, demais serviços necessários para seu pleno funcionamento.'

Não há, nos projetos e documentos analisados, indicação de quais serviços serão realizados, bem como elementos que permitam a quantificação dos respectivos serviços, e ainda quais materiais serão utilizados para os acabamentos e instalações prediais, elementos estes essenciais para a correta precificação dos serviços, havendo ainda a afirmação de que os demais serviços especificados no projeto executivo, que sequer havia sido elaborado, deveriam estar contemplados no preço unitário adotado, evidenciando não ser possível aferir a compatibilidade do serviço contratado com o serviço que vier a ser executado, em virtude da ausência de elementos do projeto básico, contrariando as alíneas "c" e "f" do inciso IX, art. 6º, da Lei n.º 8.666/1993.

- Serviços de acabamentos e instalações prediais, incluindo materiais e mão-de-obra - 43.417,00 m² x R$ 478,00/m² = R$ 20.753.326,00.

- Execução das Vias Secundárias (Pátios) - 16.300,00m x R$ 690,00/m = R$ 11.247.000,00.

- Fornec. e montagem de estrutura metálica em aço resistente a corrosão atmosf. USI-SAC-50 ou similar, incluindo fornec. de mat. e todos os serviços necessários, inclusive pintura protetora - 1.600,00 t x R$ 5.600,00 = R$ 8.960.000,00.

- Obras de Arte Especiais (viadutos em passagem superior) - 6.536,00 m² x R$ 1.008,31 = R$ 6.590.314,16.

- Cobertura espacial Aço SAC-41 - 42.072,00 m² x R$ 126,00 = R$ 5.301.072,00.

- Drenagem dos pátios de manutenção - 330.800,00 m² x R$ 13,10 = R$ 4.333.480,00.

Dos oito itens citados, os dois primeiros estão, a título exemplificativo, com a transcrição da "Regulamentação de preços e critérios de medição", anexo IX do Edital de Licitação, porém, todos os oito itens são apresentados sem o detalhamento que permita a identificação do serviço que se pretende executar, quer seja pela ausência das composições unitárias, quer pela falta de detalhamento do projeto básico, perfazendo total de R$ 123.963.914,16 com caráter genérico, equivalente a 17,33% do valor do contrato.

c) dez serviços estão sendo analisados no âmbito do processo de monitoramento TC 020.041/2009-4, em virtude de sobrepreço evidenciado por meio do processo TC 005.638/2009-7 (39,48% do valor contratual);

d) dez serviços cujas composições de preços unitários foram criadas pela empresa projetista Noronha Engenharia SA, não apresentadas à equipe de auditoria, sem serviços equivalentes no SINAPI.

Ademais, apresentam descrição genérica no anexo de "Regulamentação de preços e critérios de medição", o que impossibilita a adequada quantificação e a precificação dos serviços (22,31% do valor contratual);

O caráter genérico da descrição de tais serviços é evidenciado por meio de itens como o de "Fornecimento de trilhos para o 3º trilho", sem a especificação do trilho a ser utilizado, e do serviço de "Massa mola", sem detalhamento e com a regulamentação de preços definindo que será "especificada no projeto executivo" a ser elaborado.

e) dois serviços utilizaram composições unitárias da EMOP/RJ, possíveis de aferição, com baixa representatividade (1,88% do valor contratual).

Diante das informações acima apresentadas, constata-se que o orçamento que integra o projeto básico não apresenta detalhamento suficiente, de modo que o projeto executivo, que deveria restringir-se à definição da sistemática de execução das obras/serviços, terá que buscar suprir a omissão do projeto básico no que tange aos elementos mínimos estabelecidos pelo art. 6º, inciso IX, da Lei n.º 8.666/1993 e não contemplados quando da sua elaboração, implicando em risco de prejuízo ao Erário, também em virtude do fato de que o próprio Consórcio contratado irá elaborar tal projeto executivo, posterior ao projeto básico elaborado em desconformidade com a citada Lei.

Além das constatações acerca da falta de detalhamento do projeto básico, não há, nos processos e documentos analisados, a sua aprovação pela autoridade competente, contrariando o inciso I, §2º, art. 7º, da Lei n.º 8.666/1993

Verifica-se também que o BDI da licitação não foi detalhado. O BDI contratado é de 40,00%, inferior ao BDI de 41% considerado no orçamento base da licitação, porém, não há detalhamento do BDI que permita identificar exatamente o que está contemplado em cada um dos seus percentuais componentes, a exemplo da consideração de 10,00% de administração central e 10,75% de despesas diversas, sem detalhamento, não sendo possível verificar eventuais duplicidades com a planilha orçamentária, também pelo generalismo da própria planilha orçamentária, motivo pelo qual a análise do BDI fica prejudicada.

Em que pese não haver detalhamento suficiente do BDI, verifica-se, por meio do Ofício SETRANS/SET 415/2010, que há consideração de CPMF no BDI do Consórcio contratado em 2001, época em que havia incidência de CPMF. Porém, o convênio foi firmado em 2008, quando não mais havia a incidência do referido tributo, ou seja, verifica-se consideração indevida de CPMF no BDI do contrato vigente, motivo pelo qual não deve haver pagamento em relação a este item, conforme Acórdãos 1.996/2008, 2.063/2008 e 1.453/2009, todos do Plenário.

3.1.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(IG-P) - Contrato 2/2002, 3/10/2002, Execução, pelo regime de empreitada por preço unitário, das Obras Civis do Lote 2 da Linha 3 do Sistema de Transporte Metroviário do Estado do Rio de Janeiro., Consórcio Construtor Fluminense.

3.1.4 - Causas da ocorrência do achado:

Deficiências de controles

3.1.5 - Critérios:

Acórdão 1996/2008, item 9.1.2, Tribunal de Contas da União, Plenário

Acórdão 2063/2008, item 9.1.2, Tribunal de Contas da União, Plenário

Acórdão 1453/2009, item 9.2.2, Tribunal de Contas da União, Plenário

Lei 8666/1993, art. 6º, inciso IX; art. 7º, § 1º; art. 7º, § 2º; art. 7º, caput

Portaria 127/2008, Interministerial MP/MF/MCT, art. 1º, § 1º, inciso XV; art. 23, caput

3.1.6 - Evidências:

Contrato SETRANS n.º 2/2002 (folhas 150/170 do Volume Principal)

Projeto Básico do Contrato 2/2002. (folha 2 do Anexo 2 - Principal)

Planilha do Contrato 2/2002. (folha 2 do Anexo 2 - Principal)

Regulamentação de Preços e Critério de Medição - Anexo IX do Edital GE 1/2001. (folhas 9/16 do Anexo 1 - Principal)

Ofício Setrans/SET n.º 415/2010, de 1/6/2010. (folha 344 do Volume 1)

Ofício Setrans/SET/ n.º 458/2010, de 18/6/2010. (folha 380 do Volume 1)

3.1.7 - Esclarecimentos dos responsáveis:

A Setrans/RJ manifesitou-se por meio do Ofício Setrans/SET/ n.º 458/2010, de 18 de junho de 2010, nos seguintes termos:

"Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício n.º 10-281/2010-TCU/SECOB-2, informar que, em relação ao item 3.1 do Relatório Preliminar TC 011.288/2010-8, referente à implantação da Linha 3 do Metropolitano do Rio de Janeiro, estamos empreendendo levantamento no âmbito desta Secretaria de Transportes de todas as peças do Processo Administrativo que culminou com a Licitação para realização da referida obra, com o objetivo de localizarmos os documentos relativos ao detalhamento dos preços unitários constantes da planilha orçamentária, do detalhamento do BDI e da memória de cálculo dos quantitativos adotados nas planilhas objeto do orçamento-base.

Paralelamente, informamos que iniciamos trabalho de novo levantamento dos quantitativos, das composições de todos os preços unitários, bem como do detalhamento do BDI utilizado no orçamento base.

Uma vez concluído este levantamento e apuradas as informações solicitadas por V.Sa., estas serão prontamente encaminhadas a este Egrégio Tribunal de Contas, para que os serviços a serem executados possam ser melhor identificados, quantificados e avaliados.

Em anexo, enviamos detalhamento dos esclarecimentos acima e de solicitações anteriores desse TCU, fornecidas pelo nosso Gestor do Convênio. Sendo assim, em decorrência do levantamento ainda em andamento, solicitamos a essa Corte de Contas que tipifique o achado do item 3.1 como recomendação de continuidade." (folhas 380/410 do Volume 1)

3.1.8 - Medidas corretivas:

a) Detalhar o projeto básico com nível de precisão adequado para caracterizar a obra;

b) Elaborar orçamento detalhado que possibilite a avaliação do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e preços unitários tecnicamente justificados (apresentar memória de cálculo de quantitativos e composições de preços unitários);

b) Detalhar o BDI, informando quais custos estão considerados em cada um dos seus itens.

3.1.9 - Conclusão da equipe:

A manifestação da Setrans/RJ ratifica o achado da equipe de auditoria e solicita alteração de IG P para IG-C, porém, diante da ausência da apresentação de elementos que sanem a irregularidade apontada em serviços materialmente relevantes do projeto básico, com potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário, configurando grave desvio aos princípios a que está submetida a Administração Pública, conforme disposto no art. 94, § 1°, inciso IV, da Lei n °. 12.017/2009, a equipe mantém a classificação do achado como IG-P.

Com os processos e documentos fornecidos e analisados, não há como verificar a compatibilidade dos preços unitários contratados com os preços unitários praticados pelo mercado, tampouco existem elementos que permitam a identificação exata dos serviços contratados e a realização de levantamento dos quantitativos, ressaltando ainda a parcial detalhamento do BDI, que, mesmo parcial, apresenta consideração indevida, a exemplo da CPMF.

Destaca-se que o contrato prevê a elaboração do Projeto Executivo, serviço este que possibilitaria detalhamento do objeto contratado, porém tal serviço encontra-se expresso em verba, não havendo detalhamento que permita aferição do valor contratado.

Diante do exposto, a proposta da equipe de auditoria consiste em:

a) realizar audiência do responsável pela aprovação do Plano de Trabalho do Convênio 1/2008 com as irregularidades citadas;

b) determinar ao Ministério das Cidades que se abstenha de repassar recursos à Obra de Implantação da Linha 3, Lote 2, do Metrô do Rio de Janeiro, até que tais irregularidades sejam sanadas;

c) alertar o Ministério das Cidades e a Setrans/RJ acerca da consideração indevida da CPMF no BDI do Consórcio Contratado.

3.1.10 - Responsáveis:

Nome: Luiz Carlos Bueno de Lima - CPF: 289.355.190-49 - Cargo: Secretário Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana (desde 30/12/2008)

Conduta: Aprovação do Plano de Trabalho do Convênio 1/2008, para implantação da Linha 3, Lote 2, do Metrô do Rio de Janeiro, com Projeto Básico em desconformidade com o art. 6°, inciso IX e art. 7°, §2°, inciso II, da Lei 8.666/1993, contrariando o art. 1°, §1°, inciso XV e art. 23, caput, da Portaria Interministerial 127/2008.

Nexo de causalidade: A aprovação do plano de trabalho levou a assinatura do convênio 01/2008, para execução de obras com Projeto Básico em desconformidade com o art. 6°, inciso IX e art. 7°, §2°, inciso II, da Lei 8.666/1993, contrariando o art. 1°, §1°, inciso XV e art. 23, caput, da Portaria Interministerial 127/2008.

Culpabilidade: É razoável afirmar que era possível ao responsável ter consciência de que os elementos estabelecidos pelo art. 6°, inciso IX e art. 7°, §2°, inciso II, da Lei 8.666/1993 são exigidos no Projeto Básico escopo do convênio, conforme art. 1°, §1°, inciso XV e art. 23, caput, da Portaria Interministerial 127/2008.

3.2 - O Plano de Trabalho apresentado pelo Convenente não contém todos os requisitos exigidos pela legislação em vigor.

3.2.1 - Tipificação do achado:

Classificação - grave com recomendação de continuidade

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO - O achado identificado, apesar de irregularidade grave, não se enquadra no conceito de irregularidade grave que recomende o bloqueio preventivo das execuções física, orçamentária e financeira do contrato, convênio ou instrumento congênere, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho da obra ou serviço, nos termos do art. 94, § 1º, inciso IV, da Lei n.º 12.017/2009 (LDO/2010).

3.2.2 - Situação encontrada:

O Plano de Trabalho do Convênio 1/2008 foi aprovado contemplando 3 metas para execução de parte de um contrato que já havia sido celebrado em 2002 pelo Estado do Rio de Janeiro, Contrato 2/2002. As metas são as seguintes:

Meta 1 - Estudos e Levantamentos Topográficos, Geológicos e Geotécnicos;

Meta 2 - Elaboração do Projeto Executivo das estruturas da Via Elevada do Trecho Barreto/Alcântara;

Meta 3 - Apoio à implantação da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara.

No campo 'Identificação do Objeto' do Plano de Trabalho, todas as considerações apresentadas se referem às metas 1 e 2, não havendo menção alguma à meta 3. Em que pesem as metas 1 e 2 estarem descritas no Plano de Trabalho, as citadas descrições são genéricas, pois ambas se referem a serviços que não apresentam detalhamento dos preços unitários na planilha contratual. Tanto os Levantamentos Topográficos, Geológicos e Geotécnicos quanto o Projeto Executivo estão cotados em verba.

Por meio do Ofício de Requisição n.º 3-281/2010, foram solicitadas as análises técnicas feitas pela Semob que fundamentaram a aprovação do projeto para implantação da Linha 3. Em resposta, anexas ao Ofício 3979/2010, a Semob apresentou as Notas Técnicas n.º 16/2008 e n.º 22/2008 acerca da avaliação do pedido de convênio para a implantação da Linha 3. A Nota n.º 16, no parágrafo 6º, informa que os documentos encaminhados não possibilitaram fazer uma análise técnica mais abrangente e chama a atenção para que cada etapa implantada com recurso do Orçamento Geral da União possibilite a funcionalidade plena do trecho. Apesar das recomendações da Nota Técnica n.º 16, a Nota n.º 22 recomendou a celebração do Convênio 1/2008 entre o Ministério das Cidades e a Setrans/RJ. No Ofício de requisição n.º 8-281/2010, foi solicitado que a Semob apresentasse a análise técnica que embasou a recomendação favorável à celebração do convênio. Em resposta, por meio do Ofício 4903/2010, item c, a Semob informou que a análise foi feita nos parágrafos 2 a 4 da própria Nota Técnica n.º 22. Cabe salientar que esses parágrafos apenas tecem comentários sobre a importância da obra para a ligação dos municípios de Niterói e São Gonçalo.

Por intermédio do Ofício 4903/2010, a Semob afirmou ainda que o Projeto Básico foi exaustivamente analisado pela CBTU, no ano de 2008, na fase de proposição do Convênio 1/2008 (SIAFI 627640) celebrado entre a CBTU e a Setrans/RJ, convênio este que veio a ser cancelado, conforme descrito no campo "Visão Geral do Objeto" deste relatório. Embora tenha havido essa avaliação da CBTU no convênio anterior, a análise recomendou a revisão do Projeto Básico original completo (Lotes 1 e 2) da Linha 3. Mesmo assim, a Semob firmou novo convênio sem a devida análise e sem a revisão recomendada pela CBTU.

O art. 21 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 127/2008 estabelece as informações mínimas que um plano de trabalho deve conter, a exemplo da descrição completa do objeto a ser executado, descrição das metas a serem atingidas e a definição das etapas ou fases de execução. Destaca-se que tais informações não estão detalhadas no Plano de Trabalho analisado.

Já o art. 23, da mesma Portaria, estabelece que nos convênios e contratos de repasse, o projeto básico ou o termo de referência deverá ser apresentado antes da liberação da primeira parcela dos recursos, sendo facultado ao concedente ou contratante exigi-lo antes da celebração do instrumento.

Constatou-se que o Plano de Trabalho do Convênio 1/2008, de 30/12/2008, foi aprovado pela Semob sem atender ao estabelecido pela citada Portaria, uma vez que o Projeto Básico apresentado não ofereceu o orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, conforme art. 6º, inciso IX, alínea f, da Lei 8.666/1993.

O caráter genérico do Convênio também foi observado na meta 3. Não está especificado no Plano de Trabalho o que será efetuado dentro da citada meta, em desacordo com o que estabelece a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 127/2008, art. 21, inciso III, segundo a qual, o plano de trabalho deverá conter a descrição das metas a serem atingidas.

Instado a se manifestar sobre o conteúdo da meta 3 e os produtos dela decorrentes, a Semob, por meio do Ofício n.º 004903/2010/SeMOB/MCIDADES, reproduziu parte do texto que está presente no campo 'Justificativa da Proposição' do Plano de Trabalho, 'iniciar as obras de construção do Lote 2 da Linha 3, de forma a garantir a faixa de domínio necessária à implantação da Linha 3 do Metrô, visto que já foram constatadas invasões de cerca de 10 mil famílias em trechos de via permanente, definidos no Projeto Básico'. No entanto, no respectivo Plano de Trabalho não existe nenhuma referência de que este seria o conteúdo da citada meta.

A clareza e a objetividade dos planos de trabalho são elementos indispensáveis para a posterior avaliação dos resultados obtidos e sua desconsideração prejudica o exame das prestações de contas. Destaca-se que o TCU se manifestou no Acórdão 2648/2007-TCU-Plenário, acerca da irregularidade da celebração de convênio sem a adequada caracterização do objeto a ser executado, devendo estar presentes no plano de trabalho todos os elementos previstos no art. 2º da IN 1/1997, com teor semelhante ao art. 21 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 127/2008.

3.2.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(IG-C) - Convênio 640150, 30/12/2008, 1.1 - Desenvolvimento de estudos e execução de parte dos Levantamentos Topográficos, Geológicos e Geotécnicos, para levantamento da faixa de domínio, com identificação da poligonal de referências básicas para o Projeto, RN's, marcos topográficos, identificação de áreas invadidas e delimitação de áreas de bota fora e jazidas do Pátio e Estação do Barreto e da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara, do Lote 2 da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro; 1.2 - Elaboração do Projeto Executivo da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara, do Lote 2 da Linha 3 do Projeto de Implantação da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro, compreendendo detalhes construtivos, especificações técnicas, desenhos, listas de materiais e todos os documentos necessários à implantação das estações do trecho considerado; 1.3 - Apoio à implantação da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara, Secretaria de Estado de Transporte do Estado do Rio de Janeiro - Setrans.

3.2.4 - Causas da ocorrência do achado:

Deficiências de controles

3.2.5 - Critérios:

Acórdão 2648/2007, TCU, Plenário

Portaria 127/2008, MPOG/MF/CGU, art. 21

3.2.6 - Evidências:

Ofício 3979/2010/SeMOB/MCIDADES, datado de 20/5/2010. (folhas 56/61 do Volume Principal)

Projeto Básico do Contrato 2/2002. (folha 2 do Anexo 2 - Principal)

Planilha do Contrato 2/2002. (folha 2 do Anexo 2 - Principal)

Plano de Trabalho do Convênio 1/2008 (folhas 97/102 do Volume Principal)

Ofício 4903/2010/SeMOB/MCIDADES. (folhas 358/373 do Volume 1)

Relatório elaborado pela CBTU, em 2008, contendo histórico, memorial, análises e considerações técnicas da CBTU acerca do Convênio 1/2008/DT, que veio a ser cancelado. (folhas 42/53 do Volume Principal)

3.2.7 - Conclusão da equipe:

As disposições a respeito das metas dos convênios devem conter sua descrição detalhada, objetiva, clara e precisa, não restando dúvidas do que se pretende realizar ou obter, com a correta e suficiente descrição das etapas/fases a serem executadas.

O Plano de Trabalho do Convênio 1/2008, de 30/12/2008, não contém os requisitos estabelecidos pelo art. 21 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 127/2008, motivo pelo qual propõe-se audiência do responsável pela celebração do convênio.

3.2.8 - Responsáveis:

Nome: Luiz Carlos Bueno de Lima - CPF: 289.355.190-49 - Cargo: Secretário Nacional de Transportes e da Mobilidade Urbana / Ministério das Cidades (desde 30/12/2008)

Conduta: Aprovação do plano de trabalho para o Convênio 01/2008 sem conter todos os requisitos exigidos pelo art. 21 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 127/2008.

Nexo de causalidade: A aprovação do plano de trabalho levou a assinatura do Convênio 01/2008 sem atender a todos os requisitos exigidos pelo art. 21 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 127/2008, uma vez que as metas estabelecidas apresentaram caráter genérico.

Culpabilidade: É razoável afirmar que era possível ao responsável ter consciência dos requisitos estabelecidos pela Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 127/2008.

3.3 - O valor do convênio não cobre as despesas relativas à obra licitada ou é superior às despesas efetivas relacionadas à obra licitada.

3.3.1 - Tipificação do achado:

Classificação - grave com recomendação de continuidade

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO - O achado identificado não se enquadra no conceito de irregularidade grave que recomende o bloqueio preventivo das execuções física, orçamentária e financeira do contrato, convênio ou instrumento congênere, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho da obra ou serviço, nos termos do art. 94, § 1º, inciso IV, da Lei n.º 12.017/2009 (LDO/2010).

3.3.2 - Situação encontrada:

O Contrato n.º 2/2002, cujo objeto é a obra do Lote 2 da Linha 3 do metrô do Rio de Janeiro, foi firmado no valor de R$ 714.972.486,31 (data-base de junho/2001), que, reajustado até junho/2009, equivale a R$ 1.369.241.950,00 (fator de reajustamento de 1,9150974, utilizado pela Setrans/RJ na 5ª Medição).

O Convênio n.º 1/2008 (SIAFI n.º 640150) tem como objeto parte da obra do citado contrato. Para tanto, prevê o aporte de R$ 50.000.000,00 por parte da União e de R$ 12.500.00,00, a título de contrapartida, por parte do Convenente, totalizando R$ 62.500.000,00. Ou seja, os recursos conveniados estão muito aquém do necessário à execução da obra contratada.

Ressalte-se que o objeto do convênio se refere a parte do objeto do Contrato 2/2002, contemplando alguns itens integrantes da planilha contratual, delimitados pelas metas estabelecidas no Plano de Trabalho:

Meta 1 - Estudos e Levantamentos Topográficos, Geológicos e Geotécnicos;

Meta 2 - Elaboração do Projeto Executivo das estruturas da Via Elevada do Trecho Barreto/Alcântara;

Meta 3 - Apoio à implantação da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara.

Mesmo para as metas propostas, o Plano de Trabalho aprovado não possui aporte suficiente, a exemplo das vias elevadas compreendidas entre as estações de Barreto e Alcântara, com previsão contratual de R$ 155.406.808,00, a preços iniciais, totalizando R$ 297.619.173,94 após o reajustamento, e valor previsto no convênio de R$ 48.140.851,00 (R$ 40.000.000,00 da União e R$ 8.140.851,00 do Estado do Rio de Janeiro).

Destaca-se não haver previsão de aportes para a construção das dez estações compreendidas no segmento Barreto - Alcântara, bem como do pátio de manutenção de Barreto, evidenciando a não funcionalidade do objeto avençado, qual seja a elaboração de projeto executivo das estruturas da via elevada do trecho Barreto/Alcântara, os estudos e levantamentos topográficos, geológicos e geotécnicos, bem como o apoio à implantação da via elevada do trecho Barreto/Alcântara.

A Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 127/2008 estabelece a obrigatoriedade da manutenção da funcionalidade do objeto do convênio ou contrato, conforme artigos 30 e 39.

O art. 30, inciso XXII, estabelece que, nos instrumentos regulados pela referida Portaria, é necessário cláusula que estabeleça a previsão de, na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, que o quantitativo possa ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

Já o art. 39, inciso III, veda a alteração de objeto de convênio ou contrato, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado.

Ou seja, a Portaria estabelece a necessidade de manutenção da funcionalidade do objeto da avença, garantindo a efetividade dos aportes da União. Por consequência, a funcionalidade é requisito que deve ser observado desde a assinatura dos convênios e contratos, também em respeito aos princípios da administração pública, a exemplo do princípio da economicidade.

Ressalta-se que a equipe de auditoria solicitou à Setrans/RJ os estudos de viabilidade técnica e econômica que comprovassem a viabilidade do segmento compreendido entre as estações de Barreto e Alcântara (objeto do convênio) e que tais documentos não foram apresentados especificamente para o objeto do convênio, e sim para a Linha 3 completa.

Considerando que não há previsão orçamentária de aporte, pelo Governo do Estado, dos recursos necessários à conclusão da obra, não há como garantir a viabilidade do empreendimento, acarretando em risco de prejuízo de todo o valor investido pela união.

3.3.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(IG-C) - Convênio 640150, 30/12/2008, 1.1 - Desenvolvimento de estudos e execução de parte dos Levantamentos Topográficos, Geológicos e Geotécnicos, para levantamento da faixa de domínio; com identificação da poligonal de referências básicas para o Projeto, RN's, marcos topográficos, identificação de áreas invadidas e delimitação de áreas de bota fora e jazidas do Pátio e Estação do Barreto e da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara, do Lote 2 da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro; 1.2 - Elaboração do Projeto Executivo da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara, do Lote 2 da Linha 3 do Projeto de Implantação da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro, compreendendo detalhes construtivos, especificações técnicas, desenhos, listas de materiais e todos os documentos necessários à implantação das estações do trecho considerado; 1.3 - Apoio à implantação da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara, Secretaria de Estado de Transporte do Estado do Rio de Janeiro - Setrans.

3.3.4 - Causas da ocorrência do achado:

Deficiências de controles

3.3.5 - Critérios:

Constituição Federal, art. 70; art. 167, inciso VI

Lei 8666/1993, art. 7°, § 2°, inciso III; art. 116

Lei 9784/1999, art. 2°

Portaria 127/2008, MPOG/MF/CGU, art. 30, inciso XXII; art. 39, inciso III; art. 49, caput

3.3.6 - Evidências:

Convênio SIAFI n.° 640150 (folhas 85/102 do Volume Principal)

Contrato SETRANS n.° 2/2002 (folhas 150/170 do Volume Principal)

3.3.7 - Conclusão da equipe:

O Convênio 1/2008 contempla a elaboração do Projeto Executivo, Estudos Topográficos e Implantação das Vias Elevadas da estação Barreto à estação Alcântara, sem contemplar nenhuma das estações ou pátio de manutenção, tornando o objeto do convênio não funcional.

A falta de funcionalidade do objeto do convênio acarreta em risco de prejuízo de todo o valor investido pela União, caso não haja recursos suficientes que garantam a execução das obras que tornem o objeto funcional, motivo pelo qual propõe-se audiência do responsável pela aprovação do Plano de Trabalho do Convênio 1/2008 sem haver fontes de recursos que financiem trechos funcionais da obra objeto do convênio, bem como sem os respectivos estudos indicando a viabilidade do trecho conveniado.

3.3.8 - Responsáveis:

Nome: Luiz Carlos Bueno de Lima - CPF: 289.355.190-49 - Cargo: Secretário Nacional de Transportes e da Mobilidade Urbana / Ministério das Cidades (desde 30/12/2008)

Conduta: Aprovaçao do plano de trabalho para o Convênio 1/2008 sem observar a falta de funcionalidade do objeto.

Nexo de causalidade: A aprovaçao do plano de trabalho levou à assinatura do Convênio 01/2008 sem observar a falta de funcionalidade do objeto conveniado.

Culpabilidade: É razoável afirmar que era possivel ao responsável ter consciência da necessidade de funcionalidade do objeto, bem como das disposições correlatas da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 127/2008.

3.4 - Ausência de cadastramento de contrato no SIASG.

3.4.1 - Tipificação do achado:

Classificação - grave com recomendação de continuidade

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO - O achado identificado não se enquadra no conceito de irregularidade grave que recomende o bloqueio preventivo das execuções física, orçamentária e financeira do contrato, convênio ou instrumento congênere, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho da obra ou serviço, nos termos do art. 94, § 1°, inciso IV, da Lei n.° 12.017/2009 (LDO/2010).

3.4.2 - Situação encontrada:

Foi solicitado à Secretaria Nacional de Transportes e da Mobilidade Urbana (Semob) que informasse a identificação Siasg dos contratos celebrados para a implantação da Linha 3 do Metrô do

Rio de Janeiro. Em resposta, a Semob informou o número do Siafi do Convênio 001/2008 no lugar do código Siasg do Contrato 2/2002.

3.4.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(IG-C) - Contrato 2/2002, 3/10/2002. Execução, pelo regime de empreitada por preço unitário, das Obras Civis do Lote 2 da Linha 3 do Sistema de Transporte Metroviário do Estado do Rio de Janeiro., Consórcio Construtor Fluminense.

3.4.4 - Causas da ocorrência do achado:

Deficiências de controles

3.4.5 - Critérios:

Lei 12017/2009, art. 19

3.4.6 - Evidências:

Ofício 3979/2010/SeMOB/MCIDADES, datado de 20/5/2010 (folhas 56/61 do Volume Principal)

3.4.7 - Conclusão da equipe:

Segundo o art. 19 da Lei 12.017/2009, os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento deverão disponibilizar no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG - as informações referentes aos contratos e aos convênios ou instrumentos congêneres firmados, com a identificação das respectivas categorias de programação e fontes de recursos quando se tratar de convênios ou instrumentos congêneres, motivo pelo qual propõe-se audiência do responsável do Ministério das Cidades pela ausência do cadastramento do Contrato 2/2002 no SIASG.

3.4.8 - Responsáveis:

Nome: Luiz Carlos Bueno de Lima - CPF: 289.355.190-49 - Cargo: Secretário Nacional de Transportes e da Mobilidade Urbana / Ministério das Cidades (desde 30/12/2008) Conduta: Não cadastrou o Contrato 2/2002 no SIASG.

Nexo de causalidade: O não cadastramento do contrato no SIASG acarretou no descumprimento do art. 19 da Lei 12.070/2009 (LDO 2010).

Culpabilidade: Em face do exposto, é razoável afirmar que era possível ao responsável ter consciência da exigência da Lei 12.070/2009 (LDO 2010) acerca do cadastramento do Contrato 2/2002 no SIASG.

3.5 - Falta de retenção da garantia prevista na Lei 8.666/1993.

3.5.1 - Tipificação do achado:

Classificação - outras irregularidades

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO – A irregularidade, apesar de definida como grave pelo sistema, não se enquadra no conceito expresso no art. 94, § 1º, inciso IV, da LDO/2010, especificamente no que se refere à potencialidade de ocasionar prejuízo ao Erário ou a terceiros. Tal entendimento se impõe pelo fato de o contrato não estar sendo executado desde a paralisação determinada pelo Acórdão 2005/2009-TCU-P, bem como não haver, posteriormente à publicação do referido Acórdão, medições pagas e pendentes de estorno, e ainda, que os recursos federais repassados encontram-se integralmente na conta-corrente vinculada.

3.5.2 - Situação encontrada:

Os documentos de seguro-garantia disponibilizados pela Setrans/RJ à equipe de auditoria estão com a vigência vencida desde 1/6/2009.

Instada pela equipe a apresentar documentos de garantia vigentes ou justificar a inexistência do documento, a Setrans informou, por meio do Ofício SETRANS/SET n.º 415/2010, de 1/6/2010, que a solicitação da equipe foi encaminhada ao consórcio construtor.

Não houve apresentação da garantia com vigência atualizada.

3.5.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(OI) - Contrato 2/2002, 3/10/2002, Execução, pelo regime de empreitada por preço unitário, das Obras Civis do Lote 2 da Linha 3 do Sistema de Transporte Metroviário do Estado do Rio de Janeiro., Consórcio Construtor Fluminense.

Classificação alterada de IG-C para OI.

Em virtude do contrato estar sem execução, a gravidade do achado torna-se intermediária, alterando a classificação do achado de IG-C para OI, conforme Acórdão 442/2010-TCU Plenário.

3.5.4 - Causas da ocorrência do achado:

Deficiências de controles.

3.5.5 - Efeitos/Conseqüências do achado:

Prejuízos gerados por pagamentos indevidos (efeito potencial)

3.5.6 - Critérios:

Lei 8666/1993, art. 56, caput

3.5.7 - Evidências:

Seguros-garantia com vigência vencida (folhas 322/333 do Volume 1)

Ofício SETRANS/SET n.º 415/2010, de 1/6/2010, item 1.a (folha 344 do Volume 1)

3.5.8 - Conclusão da equipe:

A irregularidade, apesar de definida como grave pelo sistema, não ocasiona prejuízo ao Erário ou a terceiros, pelo fato de o contrato não estar sendo executado desde a paralisação determinada pelo Acórdão 2005/2009-TCU-P, bem como não haver medições pagas e pendentes de estorno, posteriormente à publicação do referido acórdão.

Assim sendo, propõe-se alerta à Setrans/RJ e ao Ministério das Cidades acerca da exigência da garantia contratual, nos termos do art. 56 da Lei n º 8.666/1993 e da Cláusula Décima Terceira do Termo de Contrato 2/2002.

4 - ACHADOS GRAVES TRATADOS EM OUTROS PROCESSOS

A seguir, encontram-se relacionados os achados graves tratados em outros processos, com determinação de paralisação ou retenção cautelar de valores dos objetos fiscalizados, pendentes de deliberação do Tribunal pela regularidade ou que tiveram seu grau de irregularidade inicial alterado por deliberação desta Corte no presente exercício.

4.1 - Achados pendentes de solução

4.1.1 - (IG-P) Impropriedades na execução orçamentária.

Objeto: Convênio 640150, 30/12/2008, 1.1 - Desenvolvimento de estudos e execução de parte dos Levantamentos Topográficos, Geológicos e Geotécnicos, para levantamento da faixa de domínio, com identificação da poligonal de referências básicas para o Projeto, RN's, marcos topográficos, identificação de áreas invadidas e delimitação de áreas de bota fora e jazidas do Pátio e Estação do Barreto e da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara, do Lote 2 da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro; 1.2 - Elaboração do Projeto Executivo da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara, do Lote 2 da Linha 3 do Projeto de Implantação da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro, compreendendo

detalhes construtivos, especificações técnicas, desenhos, listas de materiais e todos os documentos necessários à implantação das estações do trecho considerado; 1.3 - Apoio à implantação da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara, Secretaria de Estado de Transporte do Estado do Rio de Janeiro - Setrans.

Este achado está sendo tratado no processo 020.041/2009-4.

4.1.2 - (IG-P) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

Objeto: Contrato 2/2002, 3/10/2002, Execução, pelo regime de empreitada por preço unitário, das Obras Civis do Lote 2 da Linha 3 do Sistema de Transporte Metroviário do Estado do Rio de Janeiro., Consórcio Construtor Fluminense.

Este achado está sendo tratado no processo 020.041/2009-4.

5 - ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

Os estudos de viabilidade e o Projeto Básico foram objeto de um mesmo contrato no ano de 1999 (referente à licitação PED/ERJ n.º 1/1998). Eles foram desenvolvidos de maneira concomitante no âmbito deste contrato.

Em resposta ao Ofício de Requisição n.º 5-281/2010, item f, sobre os estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira do empreendimento, os estudos apresentados pela Setrans/RJ foram os resultantes do Projeto Básico, que data de 2001.

Acerca da investigação se, nos estudos de viabilidade, foram feitas considerações sobre os impactos ambientais e medidas mitigadoras, bem como sobre os custos socioeconômicos do empreendimento, verificou-se que tais elementos foram tratados no Projeto Básico.

Não foi possível identificar com clareza, nos documentos disponibilizados a esta equipe, a distinção entre os produtos gerados pelos estudos de viabilidade e pelo Projeto Básico.

Em que pesem os estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira do empreendimento terem sido realizados em conjunto com o Projeto Básico, as conclusões foram favoráveis à implantação do empreendimento. No entanto, cabe ressaltar que, até o momento, a Setrans/RJ não conseguiu localizar o termo de aprovação do Projeto Básico e os respectivos responsáveis pela aprovação, conforme apresentado na resposta ao Ofício de Requisição n.º 7-281/2010, item 2.

Os achados classificados como IG-P na auditoria anterior estão sendo tratados em processo de monitoramento específico, mas pode-se adiantar que a questão orçamentária da contrapartida estadual não foi resolvida.

Com relação ao achado sobre o indício de sobrepreço, ressalte-se que a amostra verificada na fiscalização passada correspondia a pouco mais de 34% do valor total do Contrato 2/2002, amostra esta possível de confrontação com o Sinapi.

6 - CONCLUSÃO

As seguintes constatações foram identificadas neste trabalho:

Questões 1 e 6 Ausência de cadastramento de contrato no SIASG. (item 3.4)

Questão 4 Projeto básico deficiente ou desatualizado. (item 3.1)

Questão 5 O valor do convênio não cobre as despesas relativas à obra licitada ou é superior às despesas efetivas relacionadas à obra licitada. (item 3.3)

Questão 6 Falta de retenção da garantia prevista na Lei 8.666/93. (item 3.5)

Questão 10 O Plano de Trabalho apresentado pelo Convenente não contém todos os requisitos exigidos pela legislação em vigor. (item 3.2)

Entre os benefícios estimados desta fiscalização pode-se mencionar a melhoria da atuação do Ministério das Cidades nos controles internos e na análise dos planos de trabalho dos futuros convênios que utilizem recursos federais. Além disso, conjectura-se também evitar eventual prejuízo para os cofres públicos por meio dos alertas e determinações a serem proferidos em relação às medições já efetuadas e ao projeto básico, o qual não apresenta os elementos estabelecidos pelo art. 6°, inciso IX, da Lei 8.666/1993.

7 - ENCAMINHAMENTO

Proposta da equipe

Ante todo o exposto, somos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro-Relator José Jorge, com a(s) seguinte(s) proposta(s):

Responsável: Secretaria Executiva - Ministério das Cidades - Mici

Determinação a Órgão/Entidade:

a) Determinar ao Ministério das Cidades, com fundamento no art. 94, §1°, inciso IV, da Lei 12.017/2009, que se abstenha de repassar recursos à Obra de Implantação da Linha 3, Lote 2, do Metrô do Rio de Janeiro, até que o projeto do objeto do convênio contemple os elementos estabelecidos pelo inciso IX, art. 6° da Lei 8.666/1993, bem como o detalhamento estabelecido pelo art. 7°, §2°, inciso II, da Lei n.° 8.666/1993. (Projeto básico deficiente ou desatualizado)

Responsável: Luiz Carlos Bueno de Lima

Audiência de Responsável:

b) Determinar, com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei 8.443/92, c/c o art. 250, inciso IV, do Regimento Interno do TCU, a audiência do Sr. Luiz Carlos Bueno de Lima, CPF 289.355.190-49, Secretário Nacional de Transportes e da Mobilidade Urbana, na condição de autoridade responsável pela aprovação do Plano de Trabalho do Convênio 1/2008, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência, apresente a este Tribunal suas razões de justificativa acerca da:

b.1) aprovação do Plano de Trabalho do Convênio 1/2008, tendo por objeto a execução e Projeto Básico em desconformidade com o art. 6°, inciso IX e art. 7°, §2°, inciso II da Lei 8.666/93, contrariando o art. 1°, §1°, inciso XV, c/c com o art. 23, da Portaria Interministerial MP/MF/MCT n.° 127/2008; (Projeto básico deficiente ou desatualizado)

b.2) aprovação do Plano de Trabalho do Convênio 1/2008 com metas genéricas, sem a descrição completa do objeto a ser executado, sem a descrição das metas a serem atingidas e sem a definição das etapas ou fases da execução, em desconformidade com o disposto no art. 21 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 127/2008; (O Plano de Trabalho apresentado pelo Convenente não contém todos os requisitos exigidos pela legislação em vigor)

b.3) aprovação do Plano de Trabalho do Convênio 1/2008 sem haver fontes de recursos que financiem trechos funcionais da obra objeto do convênio, bem como sem os respectivos estudos indicando a viabilidade do trecho conveniado; (O valor do convênio não cobre as despesas relativas à obra licitada ou é superior às despesas efetivas relacionadas à obra licitada)

b.4) ausência do cadastramento do Contrato 2/2002 no SIASG, em desconformidade com art. 19 da Lei 12.017/2009 (LDO para 2010). (Ausência de cadastramento de contrato no SIASG)

Alerta a Órgão/Entidade:

c) Com fundamento no art. 1° da Portaria - Segecex n.° 9, de 31 de março de 2010, alertar o Ministério das Cidades e a Secretaria de Estado de Transportes do Estado do Rio de Janeiro (Setrans/RJ):

c.1) quanto à impropriedade constatada acerca da ausência de garantia contratual vigente, por parte do Consórcio Construtor Fluminense, contrariando o art. 56 da Lei n.º 8.666/1993 e a Cláusula Décima Terceira do Contrato 02/02; (Falta de retenção da garantia prevista na Lei 8.666/93)

c.2) quanto à impropriedade constatada acerca da consideração indevida da CPMF no BDI do Consórcio Contratado, após a extinção da CPMF, contrariando os Acórdãos 1.996/2008, 2.063/2008 e 1.453/2009, todos do Plenário. (Projeto básico deficiente ou desatualizado)

d) Determinação de Providências Internas ao TCU:

d.1) Encaminhar cópia do relatório de fiscalização e do Acórdão que o Tribunal vier a adotar, acompanhados do relatório e do voto que o fundamentarem, à 6ª Secretaria de Controle Externo e Secretaria de Controle Externo - RJ, ao Ministério das Cidades, à Secretaria de Transportes do Estado do Rio de Janeiro e aos responsáveis chamados em audiência para subsidiar a elaboração de suas razões de justificativa.

d.2) Comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que foram detectados indícios de irregularidades que se enquadram no disposto no inciso IV do §1º do art. 94 da Lei n.º 12.017/2009 (LDO/2010), no Convênio n.º 01/2008 (SIAFI n.º 610450), relativos aos serviços de Implantação da Linha 3, Lote 2, do Metrô do Rio de Janeiro."

É o relatório.

VOTO

Aprecia-se, nesta oportunidade, Levantamento de Auditoria efetuado pela Secretaria de Obras 2 - Secob-2, no âmbito do Fiscobras 2010, com vistas a fiscalizar as obras de implantação da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro, relacionadas aos programas de trabalho PT 15.453.9989.7H24.0056/2008 e PT 15.453.9989.0E28.0101/2008.

2. Como se depreende do relatório que antecede a este Voto, atualmente o único ajuste vigente é o Convênio nº 1/2008 (Siafi 640150), assinado em 30/12/2008, cujo objeto abrange serviços de desenvolvimento de estudos e execução de parte dos levantamentos topográficos, geológicos e geotécnicos; elaboração do Projeto Executivo da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara, do Lote 2 da Linha 3 do Projeto de Implantação da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro; e apoio à implantação da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara.

3. Consoante consignado pela Secob-2, tais serviços compreendem, em termos monetários, uma pequena fração (4,57%) dos dispêndios previstos para consecução do Contrato nº 2/2002 - obras civis do lote 2 da Linha 3. Não obstante, chegam à cifra de R$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), dos quais R$ 50.000.000 (cinquenta milhões) correm à conta do concedente e R$ 15.000.000,00 (quinze milhões) à conta do convenente.

4. Relativamente ao mencionado convênio, foram identificadas diversas impropriedades, enumeradas a seguir: a) projeto básico deficiente ou desatualizado; b) plano de trabalho apresentado pelo convenente não contém todos os requisitos exigidos pela legislação em vigor; c) valor pactuado é inferior à estimativa de despesas das obras; d) ausência de cadastramento no SIASG; e) falha de retenção de garantia prevista na Lei 8.666, de 1993.

5. Desses achados, possui certa gravidade aquele relativo às deficiências identificadas no projeto básico, que não atende ao disposto no inciso IX, art. 6º, e inciso II, §2º, art. 7º, da Lei 8.666, de 1993, e, desse modo, pode ocasionar prejuízos ao erário.

6. Com efeito, as falhas identificadas no projeto básico dificultam sobremaneira a aplicação e o controle dos recursos públicos, pois há itens apenas discriminados em verba, o que contraria a jurisprudência desta Corte. Além disso, existem metas não detalhadas, as quais contêm serviços genéricos. Não é possível, portanto, aferir a compatibilidade dos quantitativos e preços unitários contidos no projeto básico.

7. Nesse particular, sobreleva destacar que a Secretaria Estadual de Transportes do Rio de Janeiro – Setrans/RJ, ao apresentar esclarecimentos sobre o achado em comento, justificou que estão *"empreendendo levantamento no âmbito desta Secretaria de Transportes de todas as peças do Processo Administrativo que culminou com a Licitação para realização da referida obra, com o objetivo de localizarmos os documentos relativos ao detalhamento dos preços unitários constantes da planilha orçamentária, do detalhamento do BDI e da memória de cálculo dos quantitativos adotados nas planilhas objeto do orçamento-base"* e que, paralelamente, iniciaram *"trabalho de novo levantamento dos quantitativos, das composições de todos os preços unitários, bem como do detalhamento do BDI utilizado no orçamento base."*

8. Especificamente quanto ao BDI, ressalto que, muito embora este tenha sido fixado em percentual inferior ao previsto no orçamento base da licitação, não existem elementos aptos a propiciar uma análise pormenorizada de seus componentes, que podem contemplar percentuais inadequados, serviços em duplicidade ou mesmo tributos não incidentes. E nesse ponto, ressalto que expediente da Setrans/RJ faz remissão à incidência de CPMF, que não mais deve compô-lo.

9. Este fato, somado às demais impropriedades relacionadas à deficiência do projeto básico, enseja determinação ao Ministério das Cidades para que se abstenha de repassar recurso à obra fiscalizada, até que o projeto do objeto do convênio contemple os elementos exigidos pelo Estatuto das Licitações.

10. No que toca às demais impropriedades colacionadas nestes autos, adequadamente classificadas pela Secob-2 como "Irregularidades Graves com continuidade – IG-C" e "outras irregularidades", comungo das análises efetuadas e anuo às propostas de serem promovidas audiências e de serem exarados alertas ao Ministério das Cidades e à Secretaria de Estado de Transportes do Rio de Janeiro.

Isso posto, manifestando-me de acordo com o exame contido nos autos, VOTO porque este colegiado adote o Acórdão que ora submeto à sua apreciação.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 25 de agosto de 2010.

JOSÉ JORGE
Relator

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992.

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

.....

Art. 43. Ao proceder à fiscalização de que trata este capítulo, o Relator ou o Tribunal:

I - determinará as providências estabelecidas no Regimento Interno, quando não apurada transgressão a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, ou for constatada, tão-somente, falta ou impropriedade de caráter formal;

II - se verificar a ocorrência de irregularidade quanto à legitimidade ou economicidade, determinará a audiência do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar razões de justificativa.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências

.....

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

.....

IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

I - projeto básico;

II projeto executivo;

III - execução das obras e serviços.

.....

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

.....

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

.....

Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)

II - seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

§ 2º A garantia a que se refere o caput deste artigo não excederá a cinco por cento do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no parágrafo 3º deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, demonstrados através de parecer tecnicamente aprovado pela autoridade competente, o limite de garantia previsto no parágrafo anterior poderá ser elevado para até dez por cento do valor do contrato. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

§ 5º Nos casos de contratos que importem na entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário, ao valor da garantia deverá ser acrescido o valor desses bens.

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 19. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento deverão disponibilizar no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, no que couber, informações referentes aos contratos e aos convênios ou instrumentos congêneres firmados, com a identificação das respectivas categorias de programação e fontes de recursos quando se tratar de convênios ou instrumentos congêneres, observadas as normas estabelecidas pelo Poder Executivo.

§ 1º As normas de que trata o **caput** deste artigo deverão prever a possibilidade de os órgãos e entidades manterem sistemas próprios de gestão de contratos e convênios ou instrumentos congêneres, desde que condicionada à transferência eletrônica de dados para o SIASG e o SICONV.

§ 2º Os projetos técnicos cadastrados no âmbito do SICONV, aptos para execução e não conveniados, integrarão um banco de projetos, mantido no Portal de Convênios.

§ 3º No âmbito dos programas orçamentários, poderão ser incluídas ações destinadas à realização de estudos e elaboração de projetos técnicos.

.....

Art. 94. A programação constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2010 e da respectiva Lei poderá contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, permanecendo a execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entendem-se por:

I – execução física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

II – execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

III – execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar; e

IV – indícios de irregularidades graves, os atos e fatos que, sendo materialmente relevantes em relação ao valor total contratado, tendo potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e enquadrando-se em pelo menos uma das condições seguintes, recomendem o bloqueio preventivo das execuções física, orçamentária e financeira do contrato, convênio ou instrumento congênere, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho da obra ou serviço:

a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou

b) configurem graves desvios relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública.

.....

Art. 98. Durante o exercício de 2010, o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias da constatação, informações relativas a novos indícios de irregularidades graves identificados em subtítulos constantes da Lei Orçamentária de 2010 e às alterações ocorridas nos subtítulos com execuções física, orçamentária e financeira bloqueadas, acompanhadas de subsídios que permitam a análise da conveniência e oportunidade de bloqueio ou liberação das respectivas execuções.

.....

OF. Pres. n. 318/2010/CMO

Brasília, 6 de outubro de 2010.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Solicitação de autuação do Aviso nº 1420-Seses-TCU-Plenário, de 25/8/2010 – Obras de Implantação da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas da União, em obediência ao estabelecido no caput do art. 98, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010), encaminhou a esta Presidência, através do Aviso nº 1420-Seses-TCU-Plenário, de 25.8.2010, cópia do Acórdão nº 2136/2010-TCU-Plenário, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, referente às obras de Implantação da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro(RJ).

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, os originais do Aviso nº 1420-Seses-TCU-Plenário, de 25.8.2010, do Tribunal de Contas da União.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Deputado WALDEMIR MOKA
Presidente

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

AVISO
Nº 29, DE 2010-CN
(nº 1.700-Seses-TCU-Plenário)

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 008.198/2010-1, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 22/9/2010, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam.

Atenciosamente,

BENJAMIN ZYMLER
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

A Sua Excelência, o Senhor
Deputado Federal WALDEMIR MOKA
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala C, Sala 8 - Térreo
Brasília - DF

ACÓRDÃO Nº 2501/2010 - TCU - Plenário

1. Processo TC-008.198/2010-1.
2. Grupo: I - Classe: V - Assunto: Relatório de Auditoria.
3. Interessado: Congresso Nacional.
4. Unidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Dnit.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade técnica: 2ª Secob.
8. Advogado constituído nos autos: Cairo Roberto Bittar Hamú Silva Júnio, OAB/DF 17042; Lívia Carvalho Gouveia, OAB/DF 26937.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria realizada nas obras de Adequação de Trecho Rodoviário, na BR-060, trecho Goiânia/GO-Jataí/GO, com extensão de 316,2 km, sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Dnit, previstas no Programa de Trabalho 26.782.1461.7I40.0052,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. determinar ao do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes que:

9.1.1. cautelarmente, com fundamento no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 45 da Lei 8.443/92 e no art. 276 do Regimento Interno/TCU, suspenda o procedimento referente ao Edital Dnit/GO nº 832/2009, destinado à contratação de empresas para a execução das obras de adequação da BR-060, no trecho compreendido entre Abadia de Goiás/GO e Jataí/GO, e a execução dos contratos dele decorrentes, até que este Tribunal decida quanto ao mérito das questões tratadas neste processo;

9.1.2. encaminhe ao Tribunal, em um prazo de quinze dias, as informações acerca das seções transversais, necessárias para a verificação da conformidade dos volumes de terraplenagem previstos no projeto, com os levantamentos e restituições primitivas e todos os demais elementos topográficos, assim como os projetos geométricos e de terraplenagem, da linha geral e dos empréstimos, em formato digital, compatível com os formatos nativos do software Topograph, com todas as funcionalidades ativadas e georreferenciadas, de forma permitir a verificação completa de todo o projeto das obras de adequação da BR-060, no trecho compreendido entre Abadia de Goiás/GO e Jataí/GO;

9.2. determinar ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Dnit que encaminhe ao Tribunal, em um prazo de quinze dias, os resultados dos trabalhos realizados pela Coordenação Geral de Custos de Infraestrutura, desta autarquia, com vistas à definição de uma nova metodologia e/ou equação tarifária para o cálculo do custo de transporte dos materiais betuminosos, ou informe, em igual prazo, sobre a eventual não conclusão dos referidos trabalhos;

9.3. com fundamento no art. 276, § 3º, do Regimento Interno/TCU, prorrogar por quinze dias o prazo para que as empresas contratadas em decorrência da licitação relativa ao Edital Dnit/GO nº 832/2009 se manifestem a respeito das ocorrências apontadas na presente auditoria, em resposta às oitivas comunicadas por meio dos ofícios às fls. 198/207, volume principal, destes autos;.

9.4. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que foram detectados no Edital Dnit/GO nº 832/2009, relativo às obras de adequação da BR-060, no trecho compreendido entre Abadia de Goiás/GO e Jataí/GO (Programa de Trabalho 26.782.1461.7I40.0052), indícios de irregularidades que se enquadram no disposto no inciso IV, § 1º, do art. 94 da Lei 12.017/2009 (LDO/2010), tendo sido estimado potencial dano ao erário de, pelo menos, R$ 95.000.000,00, em razão de sobrepreço resultante de prática de preços excessivos frente ao mercado e de deficiências do projeto licitado, tendo o Tribunal determinado cautelarmente a suspensão

do procedimento licitatório relativo ao referido edital, e os atos dele decorrentes, até que esta Corte se pronuncie sobre o mérito das questões tratadas nestes autos; e

9.5. apensar cópia do presente acórdão, bem como das peças que o fundamentam, ao TC-027.253/2009-8.

10. Ata nº 35/2010 – Plenário.
11. Data da Sessão: 22/9/2010 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2501-35/10-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência), Valmir Campelo, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro.
13.2. Auditor convocado: Marcos Bemquerer Costa.
13.3. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator), André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO I - CLASSE V - Plenário
TC-008.198/2010-1
Natureza: Relatório de Auditoria
Unidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Dnit
Interessado: Congresso Nacional
Advogados constituídos nos autos: Cairo Roberto Bittar Hamú Silva Júnio, OAB/DF 17042; Lívia Carvalho Gouveia, OAB/DF 26937.

SUMÁRIO: RELATÓRIO DE AUDITORIA. FISCOBRAS/2010. OBRAS DE ADEQUAÇÃO DA BR-060 - TRECHO GOIÂNIA/GO-JATAÍ/GO. CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES GRAVES, COM RECOMENDAÇÃO DE PARALISAÇÃO. OITIVA PRÉVIA DO DNIT. ADOÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR SUSPENDENDO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DELE DECORRENTES. OITIVA DAS EMPRESAS CONTRATADAS. DETERMINAÇÕES. COMUNICAÇÃO AO CONGRESSO NACIONAL.

RELATÓRIO

Trata-se de auditoria realizada nas obras de Adequação de Trecho Rodoviário, na BR-060, trecho Goiânia/GO-Jataí/GO, com extensão de 316,2 km, sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Dnit, previstas no programa de trabalho 26.782.1461.7I40.0052.

2. A presente auditoria enfocou o trecho compreendido entre Abadia de Goiás/GO e Jataí/GO, o qual corresponde a cerca de 80% do valor orçado para o trecho total, com valor orçado em R$ 1.292.250.753,97. Os trabalhos de auditoria foram realizados no período de 19/04/2010 e 30/07/2010.

3. À época da auditoria as obras ainda não haviam sido iniciadas. O procedimento licitatório decorrente do Edital Dnit/GO nº 832/2009, destinado à contratação de empresa para a execução das obras encontrava-se com os vencedores já homologados, aguardando-se apenas o empenho dos recursos para a assinatura dos contratos. O projeto licitado foi doado pela Fieg (Federação das Indústrias do Estado de Goiás) ao Dnit, tendo sido aprovado pela Superintendência do Dnit no Estado de Goiás e Distrito Federal por delegação especial do Diretor-Geral do Dnit.

4. Transcrevo a seguir os achados de auditoria, conclusões e proposta de encaminhamento constantes do relatório às fls. 61/165:

"3 - ACHADOS DE AUDITORIA

3.1 - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

3.1.1 - Tipificação do achado:

Classificação - grave com recomendação de paralisação

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO -

Os indícios de irregularidades apontados relativos aos materiais asfálticos e a terraplenagem são graves, pois produzem preços unitários acima dos de referência, o que é vedado pelo edital, e contrariam vários acórdãos do TCU e portarias do Dnit.

Caso a licitação seja anulada, os benefícios relativos à correção dos sobrepreços apontados seriam de R$ 107.984.844,74, ou seja, 9,46% do novo orçamento de referência.

Caso a licitação não seja anulada e não haja redução dos valores dos futuros contratos, os achados têm o potencial iminente de causar prejuízo ao Erário de R$ 95.627.435,77, valor resultante de danos que variam entre 6,41 a 8,09%.

Os achados são significativos, objetivos e materialmente relevantes em relação ao valor do futuro contrato, do valor referencial para os cinco lotes de construção do Edital 832.

Os sobrepreços apontados, em conjunto com os impactos nos orçamentos das demais irregularidades apresentadas no presente relatório, permitem a classificação das irregularidades no conceito de irregularidade grave do art. 94, parágrafo primeiro da Lei 12017/09.

3.1.2 - Situação encontrada:

Os preços unitários dos materiais asfálticos empregados para os serviços de pavimentação da pista nova de duplicação e de restauração da pista existente, assim como alguns preços unitários dos serviços de terraplenagem (escavação e desmatamento) apresentam sobrepreço em relação aos preços de mercado. O sobrepreço identificado nos materiais asfálticos ocorre tanto para os preços de fornecimento como para os preços de transporte. O valor total de sobrepreço relativo ao fornecimento de materiais asfálticos para os cinco lotes de construção do Edital 832, trecho Abadia de Goiás - Jataí da Rodovia BR-060, é de R$ 54.260.247,38. O valor total de sobrepreço relativo ao transporte de materiais asfálticos para os cinco lotes de construção é de R$ 27.179.030,95. O sobrepreço total para os cincos lotes é de R$ 19.580.947,87 para o serviço de escavação de material de primeira categoria e de R$ 6.964.619,03 para o serviço de desmatamento.

a) Fornecimento de Materiais Asfálticos

Os preços de fornecimento de materiais asfálticos vêm sendo objeto de sucessivas apreciações por parte do TCU. O Acórdão 1077/2008 - Plenário, de 11 de junho de 2008, relaciona os preços a serem empregados como de mercado, com data base de fevereiro de 2008, enquanto não viabilizada pela ANP (Agência Nacional do Petróleo) a pesquisa dos preços praticados pelas distribuidoras de asfalto, bem como prevê a sua atualização para diferentes datas-base com base em índice da Fundação Getúlio Vargas para materiais betuminosos.

A Portaria N° 709 do Dnit, de 1° de julho de 2008, elaborada em decorrência do Acórdão 1077/2008, prevê em seu art. 1° que 'todos os materiais betuminosos necessários às obras ou serviços rodoviários do Dnit financiadas com Recursos Ordinários do Tesouro serão inseridos nas planilhas de quantidade de projetos e de planos de trabalho, para aquisição pela empresa contratada, com os preços em conformidade com a tabela 'Preços de materiais asfálticos - Acórdão 1.077/2008-TCU plenário'. A mesma portaria prevê, também, um percentual de LDI de 15% a ser aplicado sobre estes valores.

Segundo referida portaria, os valores para fornecimento de materiais asfálticos atualizados para a data-base do orçamento do projeto da Rodovia BR-060, trecho Abadia de Goiás - Jataí, julho de 2009, são os apresentados na Tabela 1.

O preço do fornecimento da Emulsão RR-2C com polímero, não previsto pela Portaria N. 709 Dnit e nem no Acórdão 1077/2008-P, foi calculado a partir do valor para a emulsão RR 2C convencional da Portaria Dnit 709 e da previsão do Acórdão 377/2009 - P, de 11 de março de 2009, que determinava que, enquanto a ANP não viabilizasse a pesquisa de preços dos materiais betuminosos com polímero, deveriam ser empregados os custos constantes do Acórdão 1077/2008 - P para emulsão RR-2C convencional acrescidos de 50%.

Os valores de fornecimento de materiais asfálticos apresentados pela Portaria Dnit N. 349, devidamente retroagidos para a data base do orçamento, não foram adotados como referência de mercado para o orçamento pelo fato de terem sido publicados posteriormente à data de elaboração do orçamento. De outro lado, o Acórdão 1447/2010 - P alerta para aparentes inconsistências nos preços de fornecimentos de materiais asfálticos para a região Norte e Centro-oeste, com preços substancialmente mais elevados do que para as demais regiões.

A análise do orçamento elaborado pela Projetista e aprovado pelo Dnit identificou que nem o Acórdão 1077/2008-P e nem a Portaria N. 709 do Dnit foram respeitados.

Para a definição dos valores relativos ao fornecimento dos materiais asfálticos, o projetista baseou-se em única cotação realizada junto à Petrobras em novembro de 2009. Apesar da correspondência de resposta ser datada de 12 de novembro de 2009, a data-base da proposta refere-se, de forma incomum, a julho de 2009. A esses valores o projeto aplicou um percentual de 15% referente à LDI.

O procedimento adotado pelo projetista resultou em preços unitários acima dos preços de mercado para todos os materiais asfálticos, conforme apresentado nas duas últimas colunas da Tabela 1. Os percentuais de sobrepreço nos custos unitários são:

- fornecimento de Cimento Asfáltico Cap-50/70 com polímero: sobrepreço unitário de 31,79%.
- fornecimento de Asfalto Diluído CM-30: sobrepreço unitário de 12,15%.
- fornecimento de Emulsão Asfáltica RR-1C: sobrepreço unitário de 20,05%.
- fornecimento de Emulsão RR-2C com polímero: sobrepreço unitário de 25,25%.

O valor de sobrepreço dos orçamentos foi calculado aplicando-se os preços unitários de mercado para as quantidades previstas de materiais asfálticos para os serviços de construção da nova pista de duplicação e de restauração da pista existente, para os cinco Lotes do Edital 832, trecho Abadia de Goiás - Jataí da Rodovia BR-060, construiu-se a Tabela 2. O sobrepreço foi calculado considerando-se os preços unitários dos orçamentos do edital (Projeto).

A Tabela 3 calcula os sobrepreços das propostas vencedoras devidos ao fornecimento de materiais asfálticos para os cinco lotes de construção, em reais e em percentuais dos totais das propostas.

A Tabela 4 resume os valores e percentuais de sobrepreço, tanto do orçamento como da proposta vencedora, decorrentes do fornecimento de materiais asfálticos.

Os sobrepreços dos orçamentos devido ao fornecimento de materiais asfálticos para os cinco lotes de construção do Edital 832, trecho Abadia de Goiás - Jataí, da Rodovia BR-060, em reais e em percentuais dos totais dos orçamentos do edital, somam R$ 54.260.247,38, assim distribuídos:

- Lote 1: R$ 10.392.678,56;
- Lote 2: R$ 9.570.469,01;
- Lote 3: R$ 9.882.014,87;
- Lote 4: R$ 10.401.459,47;
- Lote 5: R$ 14.013.625,48.

Os sobrepreços das propostas vencedoras devidos ao fornecimento de materiais asfálticos para os cinco lotes de construção, em reais e em percentuais dos totais dos orçamentos do edital, somam R$ 46.468.645,03, assim distribuídos:

- Lote 1: R$ 6.866.684,02;
- Lote 2: R$ 9.565.339,93;
- Lote 3: R$ 9.882.014,87;
- Lote 4: R$ 8.686.124,60;
- Lote 5: R$ 11.468.481,62.

A análise indica sobrepreços de valores expressivos, especialmente por ocorrer em apenas quatro itens de serviço e por tratar-se de assunto exaustivamente conhecido, tendo sido objeto de Acórdãos do TCU e de portarias específicas do Dnit.

b) Transporte de materiais asfálticos

Da mesma forma que o fornecimento de materiais asfálticos para obras de pavimentação, o seu transporte também vêm sendo objeto de atenção desta unidade técnica, por sua materialidade e pela recorrência dos problemas identificados em fiscalização de obras. O Processo TC-014.675/2009-0 vem tratando desse assunto. Ainda não foi proferido Acórdão do TCU no âmbito deste processo.

O Dnit emprega fórmulas para o cálculo do custo unitário de transporte para materiais asfálticos que expressam valores em reais por tonelada para os casos de transporte a quente (CAP - cimento asfáltico de petróleo) e a frio (emulsões e asfaltos diluídos). Estes valores são calculados a partir de coeficiente unitário, em reais por tonelada, para distâncias percorridas em rodovias pavimentadas e não pavimentadas, e a partir de um custo fixo, que independe da distância percorrida, relativo à carga e à descarga. A distância real a ser percorrida deve ser multiplicada pelos coeficientes unitários e o produto somado ao termo fixo para se obter o custo por tonelada para o transporte. Há equações para transporte a quente e para transporte a frio.

Ocorre que o normativo do Dnit que vem sendo empregado para o cálculo dos valores de transporte de materiais asfálticos data do ano 2000 (Ofício circular nº. 032/2000 / DFPC, Brasília 28/06/2000, - Equações tarifárias para transporte rodoviário de materiais asfálticos - vigência a partir de 01/06/2000). Para atualizar os valores, o normativo prevê a utilização de índices setoriais. Em razão do grande lapso de tempo são necessárias duas atualizações por bases diferentes, a primeira entre junho de 2000 e dezembro de 2000 e a segunda entre dezembro de 2000 e a data do orçamento. Ainda segundo o Ofício Circular, acresce-se ao valor calculado pelas equações, as alíquotas de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

A enorme defasagem do referido normativo, (lá se vão 10 anos) desautoriza a sua aplicação. O entendimento de que o emprego de índices para atualizar preços por períodos longos produz distorções significativas, está bem estabelecido no TCU.

Como será demonstrado a seguir, identificam-se sobrepreços consideráveis ao se comparar os valores unitários do transporte de materiais asfálticos para os cinco lotes do Edital 832, calculados de acordo com o referido normativo do Dnit, com os valores de mercado praticados no Estado de Mato Grosso e com os valores do referencial de preços do DER (departamento de Estradas de Rodagem) do Estado do Paraná.

A Tabela 5 apresenta dados coletados pela Secretaria de Estado da Infraestrutura (Sinfra) do Governo do Estado do Mato Grosso e praticados naquele estado, vizinho ao Estado de Goiás, no mês de fevereiro de 2010. São apresentados os custos médios em reais por tonelada para distâncias variando entre 135 e 1.130 quilômetros. Dividindo-se os custos por quilômetro pela distância a que se referem, têm-se os valores da quarta coluna, que expressam o custo em reais por tonelada e por quilômetro percorrido para cada uma das distâncias indicadas na primeira coluna. Este custo varia com a distância, diminuindo à medida que a distância aumenta, pois a parcela fixa referente à carga e descarga vai sendo diluída na maior quantidade de quilômetros percorrida.

Realizando-se uma regressão linear entre os dados da segunda e da quarta coluna obtém-se uma expressão que permite calcular o custo, em reais, por tonelada e por quilômetro percorrido, para uma distância de transporte qualquer que se deseje para a data-base de fevereiro de 2010. A expressão resultante é:

Custo [R$/ (km.t)] = - 0,0000487529 x DT [km] + 0,253145

O custo em reais por tonelada para uma determinada distância de transporte pode ser calculado simplesmente multiplicando-se o resultado da equação acima, empregando-se a distância desejada, novamente por esta distância. O mesmo tratamento foi empregado aos mesmos dados no Processo TC-014.675/2009-0, que versa sobre os custos de transporte de materiais asfálticos, porém para data-base diversa.

A Tabela 6 apresenta o cálculo dos custos unitários para o transporte de materiais asfálticos, baseado nos preços de mercado do Estado de Mato Grosso, para as distâncias de transporte de projeto dos cinco lotes de construção. Os preços informados foram considerados como referentes ao transporte a quente. Foram aplicados também os diferentes valores de BDI para cada um dos lotes, decorrentes das diferentes alíquotas de ISS (impostos municipais sobre serviços). Por meio de índices setoriais rodoviários da FGV (Fundação Getúlio Vargas), relativo aos serviços de pavimentação, os valores foram corrigidos para a data-base do edital, de julho de 2009.

A Tabela 7 apresenta a aplicação das equações para cálculo dos preços unitários de transporte de materiais asfálticos do DER do Paraná, tanto a frio como a quente, para os mesmos cinco lotes. Os diferentes valores de BDI para cada lote de construção também foram aplicados. A correção da data-base de maio de 2009 para julho de 2009 foi realizada por meio de índices.

A Tabela 8 resume os preços unitários de transporte de materiais asfálticos, em reais por quilômetro, previstos no edital, os relativos ao referencial do DER do Paraná e os preços de mercado praticados no Estado do Mato Grosso. Os preços de transporte a frio para o Estado do Mato Grosso foram calculados a partir dos preços a quente para este estado e da relação entre os preços a frio e a quente do DER do Paraná.

O sobrepreço médio dos preços unitários do edital em relação ao referencial do Sinfra-MT é de 98%, tanto para o transporte a quente como para o transporte a frio. Esse elevado sobrepreço ilustra o grande efeito das distorções produzidas por atualizações realizadas por meio de índices sobre períodos muito longos, de 10 anos no presente caso.

Por sua vez, o sobrepreço dos preços unitários do edital em relação ao referencial do DER-PR é de 24%. Esse percentual decorre, principalmente, da aplicação de uma alíquota de ICMS de 17% prevista pelo normativo do Dnit sobre os valores finais das equações, que responde por 20,48 pontos percentuais do total de 24.

Considerando-se que a diferença do referencial do DER-PR para o normativo do Dnit reside quase que exclusivamente na aplicação de uma alíquota de ICMS de 17%, ou de 20,48% sobre o custo do serviço, pode-se concluir que a metodologia do DER-PR seria baseada no normativo do Dnit. Ou seja, também

envolveria a aplicação de índices de atualização sobre um período demasiadamente longo, de 10 anos, o que provoca, sabidamente, distorções nos preços.

Nessas condições, para o presente caso, e em virtude dos preços coletados pelo Sinfra de Mato Grosso serem bastante atuais, fevereiro de 2010, de estarem bem documentados e em razão da proximidade desse estado com o estado de Goiás, decidiu-se adotá-los como referência de mercado.

A Tabela 9 aplica os preços unitários de transporte obtidos a partir dos dados do Sinfra-MT sobre as quantidades de transporte dos cinco lotes de construção da Rodovia BR-060 e compara os valores resultantes com os valores previstos no edital, calculando os sobrepreços do orçamento do edital devidos ao transporte de materiais asfálticos em reais.

A Tabela 10 calcula os sobrepreços das propostas vencedoras devidos ao transporte de materiais asfálticos para os cinco lotes de construção em reais.

Os sobrepreços dos orçamentos devidos ao transporte de materiais asfálticos para os cinco lotes de construção do Edital 832, trecho Abadia de Goiás - Jataí, da Rodovia BR-060, em reais somam 27.179.030,46, assim distribuídos (Tabela 11):

- Lote 1: R$ 4.766.849,93;
- Lote 2: R$ 4.773.747,17;
- Lote 3: R$ 5.236.238,78;
- Lote 4: R$ 5.114.044,25;
- Lote 5: R$ 7.288.150,32.

Os sobrepreços das propostas vencedoras, por sua vez, somam R$ 26.591.747,95, assim distribuídos (Tabela 11):

- Lote 1: R$ 4.766.849,93;
- Lote 2: R$ 4.399.071,65;
- Lote 3: R$ 5.236.238,78;
- Lote 4: R$ 4.975.517,44;
- Lote 5: R$ 7.214.070,15.

c) Resumo dos Materiais Asfálticos

A Tabela 12 apresenta um resumo dos SOBREPREÇOS DOS ORÇAMENTOS relativos aos materiais asfálticos do Edital 832 (fornecimento e ao transporte) para os cinco lotes de construção. O valor total de sobrepreço dos orçamentos dos materiais asfálticos para os cinco lotes de construção alcança R$ 81.439.277,84.

A Tabela 13 apresenta o resumo dos cálculos dos SOBREPREÇOS DAS PROPOSTAS relativos aos materiais asfálticos dos cinco lotes de construção. O valor total de sobrepreço dos materiais asfálticos das propostas para os cinco lotes de construção alcança R$ 73.060.392,98.

d) Orçamento da escavação com emprego de carregadeiras em vez de escavadeiras

Os orçamentos dos cinco lotes de construção do Edital 832, trecho Abadia de Goiás - Jataí da Rodovia BR-060, foram elaborados considerando-se o emprego de carregadeiras ao invés de escavadeiras, cujo preço unitário é inferior, para os serviços de escavação e carga dos materiais da terraplenagem.

As escavadeiras hidráulicas são equipamentos versáteis e de grande produtividade que dispensam o uso de tratores de lâmina para a escavação dos materiais de primeira categoria como os que ocorrem nos cinco lotes de obra. As escavadeiras são sistematicamente adotadas pelas empresas para a execução da terraplenagem em detrimento das carregadeiras, em razão de sua excelente relação custo-benefício.

As escavadeiras são mais econômicas que as carregadeiras, tanto para a execução de cortes altos e concentrados, como para a execução de cortes rasos e amplos. A razão para isso está relacionada ao pequeno tempo de ciclo da escavação e a precisão das caçambas hidráulicas. As suas alturas ótimas de corte, ou seja, aquelas para as quais é possível encher a caçamba com apenas um movimento, são reduzidas, possibilitando o seu emprego para cortes rasos. No caso de cortes rasos, o ângulo de giro pode ainda ser reduzido em razão da liberdade para o posicionamento dos caminhões, o que reduz o tempo de ciclo e aumenta a produtividade. Os cortes previstos para a execução da terraplenagem para a duplicação dos lotes 1 a 5 possuem alturas médias bem superiores a um metro.

Reiteradas vezes o TCU tem apontado este tipo de irregularidade que incrementa sobremaneira os orçamentos de terraplenagem, via de regra, responsável por expressiva percentagem do valor total das obras rodoviárias.

A Tabela 14 apresenta o cálculo do sobrepreço dos orçamentos devido à consideração de carregadeiras ao invés de escavadeiras para a execução da terraplenagem para os cinco lotes de construção. A Tabela 15 faz o mesmo para os sobrepreços das propostas.

Os preços para os itens com distâncias médias de transporte não constantes do Sicro 2 foram calculados a partir de itens previstos neste referencial, aplicando-se as mesmas relações de proporcionalidade do orçamento do Edital.

Os SOBREPREÇOS DOS ORÇAMENTOS somam R$ 19.580.947,87, assim distribuídos:

- Lote 1: R$ 3.055.480,90;
- Lote 2: R$ 4.182.325,45 ;
- Lote 3: R$ 4.896.297,73;
- Lote 4: R$ 3.704.542,55;
- Lote 5: R$ 3.742.301,24.

Os SOBREPREÇOS DAS PROPOSTAS vencedoras, por sua vez, somam R$ 15.662.626,55, assim distribuídos:

- Lote 1: R$ 3.055.480,90;
- Lote 2: R$ 3.273.353,62 ;
- Lote 3: R$ 4.349.550,41;
- Lote 4: R$ 1.786.953,68;
- Lote 5: R$ 3.197.287,95.

e) Desmatamento

O serviço de Desmatamento, Destocamento e Limpeza de Áreas com Árvores de Diâmetro até 0,15 m foi considerado nos orçamentos do Edital 832 com valores muito superiores ao preço do referencial Sicro 2 para a região Centro-Oeste e para o mês de referência do orçamento. Os valores empregados nos orçamentos são superiores a três vezes os preços do Sicro 2.

O preço unitário previsto no Sicro 2 para o serviço - Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas com árvores com diâmetro até 0,15 m (2 S 01 000 00) - é de R$ 0,25 por metro quadrado sem LDI (Lucro e despesas indiretas).

A Tabela 16 apresenta os valores previstos no Sicro 2, ajustados de acordo com o BDI para cada lote de obras do Edital 832, e calcula os sobrepreços dos ORÇAMENTOS e das PROPOSTAS.

Os sobrepreços dos orçamentos somam R$ 6.964.619,03, assim distribuídos:

- Lote 1: R$ 1.278.372,38;
- Lote 2: R$ 1.252.294,31;
- Lote 3: R$ 1.262.862,56;
- Lote 4: R$ 1.372.261,97;
- Lote 5: R$ 1.798.827,82.

Os sobrepreços das propostas vencedoras, por sua vez somam R$ 6.904.416,23, assim distribuídos:

- Lote 1: R$ 1.278.372,38;
- Lote 2: R$ 1.234.969,31;
- Lote 3: R$ 1.262.862,56;
- Lote 4: R$ 1.353.833,07;
- Lote 5: R$ 1.774.378,92.

f) Resumo da Terraplenagem

A Tabela 17 apresenta um resumo dos SOBREPREÇOS DOS ORÇAMENTOS relativos a terraplenagem (emprego de carregadeira para escavação e serviço de desmatamento) para os cinco lotes de construção. O valor total de sobrepreço dos orçamentos da terraplenagem para os cinco lotes de construção alcança R$ 26.545.566,91.

A Tabela 18 apresenta o resumo dos SOBREPREÇOS DAS PROPOSTAS relativos a terraplenagem dos cinco lotes de construção. O valor total de sobrepreço das propostas da terraplenagem das propostas para os cinco lotes de construção alcança R$ 22.567.042,79.

Para se calcular os percentuais de sobrepreços globais das propostas vencedoras, decorrentes dos sobrepreços individuais apontados para os materiais asfálticos e para a terraplenagem, é necessário calcular, primeiramente, os novos valores de referência dos orçamentos, deduzindo-se dos orçamentos originais os valores em reais correspondentes aos sobrepreços dos orçamentos. O percentual do sobrepreço global da

proposta de um lote será a diferença do valor da proposta vencedora para o novo valor de referência do orçamento em relação ao novo valor de referência do orçamento.

A Tabela 19 apresenta o cálculo dos sobrepreços globais das propostas vencedoras resultantes dos apontamentos desta unidade técnica, que variam entre 6,41% e 8,09% para os cinco lotes de construção. Nesses valores já estão considerados os descontos originais das propostas vencedoras relativos a todos os serviços constantes dos orçamentos, que variaram entre 1,70% e 2,55%.

g) Conclusão

Caso não haja intervenção do TCU no sentido de uma redução dos valores dos materiais asfálticos e da terraplenagem, haverá um dano ao Erário de R$ 95.627.435,77, valor que corresponde à soma de R$ 73.060.392,98 (Tabela 13), referentes aos valores dos sobrepreços das propostas relativos aos materiais asfálticos, e de R$ 22.567.042,79 (Tabela 18), referentes a terraplenagem, uma vez que não são permitidos pelo edital preços unitários acima dos valores de Referência.

Caso nova licitação venha a ser realizada com base em novo orçamento que contemple os preços de referência corrigidos, seria de se esperar que, no mínimo, novos descontos como os ofertados na presente licitação, da ordem de 2%, fossem novamente ofertados. Sendo assim, as reduções nos valores resultantes seriam próximas aos sobrepreços dos orçamentos, de R$ 107.984.844,74 (R$ 81.439.277,84 mais R$ 26.545.566,91, Tabelas 12 e Tabela 17, respectivamente), ou seja, 9,46% do novo orçamento de referência, o que equivale aos sobrepreços das propostas acrescidos de 2% dos descontos a serem ofertados.

Considerando que a questão dos preços para fornecimento dos materiais asfálticos é um assunto incontroverso no entendimento do TCU, existindo vários Acórdãos recentes e específicos sobre esta questão, e que os preços de escavação com escavadeira e de desmatamento, empregados como referência, são os do Sicro 2, conclui-se que os percentuais de sobrepreços apontados são bastante objetivos e materialmente relevantes em relação aos futuros contratos.

Tabela 1 - Preços de Fornecimento de Materiais Asfálticos (julho de 2009).

Materiais Asfálticos Preços para Fornecimento (R$ /tonelada)				Sobrepreço Orçamento
Portaria Dnit 709 de 1 de julho de 2008 (data base maio de 2008)			Edital	
	maio de 2008	Referência julho 09 Port. 709		
		sem LDI	LDI 15%	LDI 15%	
Cap com polímero	1.573,40	1.547,89	1.780,07	2.346,00	31,79%
Asfalto diluído CM-30	1.803,62	1.774,38	2.040,53	2.288,50	12,15%
Emulsão RR-1C	884,83	870,48	1.001,06	1.201,75	20,05%
Emulsão RR-2C com polímero (Obs. 2)	1.257,92	1.237,52	1.423,15	1.782,50	25,25%
Emulsão RR-2C	838,61	825,01	948,76		

Obs. 1: Atualização mai/08 a jul/09 =		0,983785785
Índices FGV	mai/08	256,565
	jul/09	252,405

Obs. 2: O preço da Emulsão RR-2C com polímero foi calculado a partir do valor para a RR 2C da Portaria Dnit 709 acrescido de 50% de acordo com o Acórdão 377/2009 - P

Tabela 2 - Fornecimento de Materiais Asfálticos de acordo com Portaria 709 / DNIT e sobrepreço do orçamento para cada Lote de Construção do Edital 832

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES (t)		PREÇO UNITÁRIO Edital (R$)	PREÇO TOTAL Edital (R$)		PREÇO UNITÁRIO Portaria 709 Dnit (R$)	PREÇO TOTAL Portaria 709 Dnit (R$)		Diferença entre Edital e Portaria 709
		Duplic.	Restaur.		Duplic.	Restaur.		Duplic.	Restaur.	R$
Lote 1										
1 A 03 100 20	FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70 COM POLÍMER	10.617,76	4.324,74	2.346,00	24.909.264,96	10.145.843,39	1.780,07	18.900.375,56	7.698.350,43	8.456.382,37
1 A 03 100 00	FORNECIMENTO DE ASFÁLTO DILUÍDO CM-30	1.122,81	458,03	2.288,50	2.569.550,68	1.048.196,88	2.040,53	2.291.129,82	934.620,65	391.997,09
1 A 03 100 11	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	643,57	253,41	1.201,75	773.410,24	304.533,21	1.001,06	644.249,39	253.675,64	180.018,43
1 A 03 100 10	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C COM POLÍMERO	2.670,14	1.126,35	1.782,50	4.759.524,55	2.007.716,82	1.423,15	3.800.001,01	1.602.959,69	1.364.280,67
									Subtot. diferença	10.392.678,56
Lote 2										
1 A 03 100 20	FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70 COM POLÍMER	8.816,13	4.903,85	2.346,00	20.682.640,98	11.504.432,10	1.780,07	15.693.344,73	8.729.205,28	7.764.523,07
1 A 03 100 00	FORNECIMENTO DE ASFÁLTO DILUÍDO CM-30	944,09	522,57	2.288,50	2.160.549,96	1.195.901,44	2.040,53	1.926.445,93	1.066.320,85	363.684,63
1 A 03 100 11	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	594,55	286,69	1.201,75	714.500,46	344.529,70	1.001,06	595.177,64	286.992,65	176.859,88
1 A 03 100 10	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C COM POLÍMERO	2.238,45	1.282,88	1.782,50	3.990.037,12	2.286.733,60	1.423,15	3.185.642,80	1.825.726,48	1.265.401,44
									Subtot. diferença	9.570.469,01
Lote 3										
1 A 03 100 20	FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70 COM POLÍMER	9.150,57	5.013,22	2.346,00	21.467.237,12	11.761.016,58	1.780,07	16.288.671,96	8.923.893,61	8.015.688,24
1 A 03 100 00	FORNECIMENTO DE ASFÁLTO DILUÍDO CM-30	977,21	534,07	2.288,50	2.236.345,08	1.222.213,27	2.040,53	1.994.028,35	1.089.781,68	374.748,32
1 A 03 100 11	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	577,16	293,08	1.201,75	693.602,03	352.209,11	1.001,06	577.769,28	293.389,58	174.652,28
1 A 03 100 10	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C COM POLÍMERO	2.353,60	1.311,11	1.782,50	4.195.292,00	2.337.056,13	1.423,15	3.349.518,14	1.865.908,96	1.316.926,03
									Subtot. diferença	9.882.014,87
Lote 4										
1 A 03 100 20	FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70 COM POLÍMER	9.770,34	5.256,89	2.346,00	22.921.217,64	12.332.863,94	1.780,07	17.391.907,08	9.357.641,84	8.509.332,66
1 A 03 100 00	FORNECIMENTO DE ASFÁLTO DILUÍDO CM-30	1.011,69	523,39	2.288,50	2.315.252,56	1.197.778,01	2.040,53	2.064.385,90	1.067.994,08	380.650,59
1 A 03 100 11	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	626,50	277,54	1.201,75	752.896,37	333.533,69	1.001,06	627.161,37	277.832,99	181.435,71
1 A 03 100 10	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C COM POLÍMERO	2.430,23	1.284,89	1.782,50	4.331.884,97	2.290.316,42	1.423,15	3.458.573,88	1.828.587,00	1.335.010,51
									Subtot. diferença	10.401.459,47
Lote 5										
1 A 03 100 20	FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70 COM POLÍMER	12.298,12	8.117,37	2.346,00	28.851.389,52	19.043.350,02	1.780,07	21.891.537,07	14.449.501,73	11.553.700,74
1 A 03 100 00	FORNECIMENTO DE ASFÁLTO DILUÍDO CM-30	1.195,80	792,45	2.288,50	2.736.588,30	1.813.521,82	2.040,53	2.440.068,26	1.617.019,64	493.022,22
1 A 03 100 11	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	712,07	438,79	1.201,75	855.730,12	527.315,88	1.001,06	712.821,70	439.253,21	230.971,09
1 A 03 100 10	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C COM POLÍMERO	2.885,29	1.945,42	1.782,50	5.143.029,42	3.467.711,15	1.423,15	4.106.191,03	2.768.618,11	1.735.931,43
									Subtot. diferença	14.013.625,48
					Total Fornec. a preços Edital			Total Fornec. a preços Port. 709		Total da Diferença
						242.576.517,34			188.316.269,96	54.260.247,38

Tabela 3 - Fornecimento de Materiais Asfálticos de acordo com Portaria 709 / DNIT e sobrepreço da proposta vencedora para cada Lote de Construção do Edital 832

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES (t)		PREÇO UNITÁRIO Propostas	PREÇO TOTAL Propostas Vencedoras (R$)		PREÇO UNITÁRIO Portaria 709	PREÇO TOTAL Portaria 709 Dnit (R$)		Diferença entre Propostas e Portaria 709
		Duplic.*	Restaur.*	R$	Duplic.*	Restaur.*	Dnit (R$)	Duplic.*	Restaur.*	R$
Lote 1										
1 A 03 100 20	FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70 COM POLÍMER	10.617,76	4.324,74	2.140,58	22.728.164,70	9.257.455,01	1.780,07	18.900.375,56	7.698.350,43	5.386.893,73
1 A 03 100 00	FORNECIMENTO DE ASFÁLTO DILUÍDO CM-30	1.122,81	458,03	2.135,92	2.398.232,33	978.310,98	2.040,53	2.291.129,82	934.620,65	150.792,84
1 A 03 100 11	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	643,57	253,41	961,72	618.934,14	243.707,66	1.001,06	644.249,39	253.675,64	(35.283,27)
1 A 03 100 10	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C COM POLÍMERO	2.670,14	1.126,35	1.782,50	4.759.524,55	2.007.716,82	1.423,15	3.800.001,01	1.602.959,69	1.364.280,67
									Subtot. diferença	6.866.684,02
Lote 2										
1 A 03 100 20	FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70 COM POLÍMER	8.816,13	4.903,85	2.345,87	20.681.494,88	11.503.794,59	1.780,07	15.693.341,73	8.729.205,28	7.762.739,46
1 A 03 100 00	FORNECIMENTO DE ASFÁLTO DILUÍDO CM-30	944,09	522,57	2.287,93	2.160.011,83	1.195.603,58	2.040,53	1.926.445,93	1.066.320,85	362.848,64
1 A 03 100 11	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	594,55	286,69	1.201,18	714.161,56	344.366,29	1.001,06	595.177,64	286.992,65	176.357,57
1 A 03 100 10	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C COM POLÍMERO	2.238,45	1.282,88	1.781,93	3.988.761,20	2.286.002,35	1.423,15	3.185.642,80	1.825.726,48	1.263.394,27
									Subtot. diferença	9.565.339,93
Lote 3										
1 A 03 100 20	FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70 COM POLÍMER	9.150,57	5.013,22	2.346,00	21.467.237,22	11.761.016,58	1.780,07	16.288.671,96	8.923.893,61	8.015.688,24
1 A 03 100 00	FORNECIMENTO DE ASFÁLTO DILUÍDO CM-30	977,21	534,07	2.288,50	2.236.345,08	1.222.213,27	2.040,53	1.994.028,35	1.089.781,68	374.748,32
1 A 03 100 11	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	577,16	293,08	1.201,75	693.602,03	352.209,11	1.001,06	577.769,28	293.389,58	174.652,28
1 A 03 100 10	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C COM POLÍMERO	2.353,60	1.311,11	1.782,50	4.195.292,00	2.337.056,13	1.423,15	3.349.518,14	1.865.903,96	1.316.926,03
									Subtot. diferença	9.882.014,87
Lote 4										
1 A 03 100 20	FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70 COM POLÍMER	9.770,34	5.256,89	2.234,45	21.831.336,21	11.746.257,86	1.780,07	17.391.907,08	9.357.641,84	6.828.045,15
1 A 03 100 00	FORNECIMENTO DE ASFÁLTO DILUÍDO CM-30	1.011,69	523,39	2.283,90	2.310.598,79	1.195.370,42	2.040,53	2.064.385,90	1.067.594,08	373.589,23
1 A 03 100 11	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	626,50	277,54	1.199,45	751.455,42	332.895,35	1.001,06	627.161,37	277.832,99	179.356,42
1 A 03 100 10	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C COM POLÍMERO	2.430,23	1.284,89	1.774,45	4.312.321,62	2.279.973,06	1.423,15	3.458.573,88	1.828.587,00	1.305.133,80
									Subtot. diferença	8.686.124,60
Lote 5										
1 A 03 100 20	FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70 COM POLÍMER	12.298,12	8.117,37	2.259,75	27.790.676,67	18.343.226,85	1.780,07	21.891.537,07	14.449.501,73	9.792.864,72
1 A 03 100 00	FORNECIMENTO DE ASFÁLTO DILUÍDO CM-30	1.195,80	792,45	2.187,30	2.615.573,34	1.733.325,88	2.040,53	2.440.068,26	1.617.019,64	291.811,32
1 A 03 100 11	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	712,07	438,79	1.124,70	800.865,12	493.507,11	1.001,06	712.821,70	439.253,21	142.297,32
1 A 03 100 10	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C COM POLÍMERO	2.885,29	1.945,42	1.680,15	4.847.719,99	3.268.597,41	1.423,15	4.106.191,03	2.768.618,11	1.241.508,26
									Subtot. diferença	11.468.481,62
					Total Fornec. a preços Edital			Total Fornec. a preços Port. 709		Diferença
					234.784.914,99			188.316.269,96		46.468.645,03

Tabela 4 - Sobrepreço relativo ao fornecimento de materiais asfálticos

	Valor contratual	Sobrepreço Orçamento	Sobrepreço Propostas vencedoras
Lote	R$	R$	R$
Lote 1	215.316.164,33	10.392.678,56	6.856.684,02
Lote 2	221.116.596,39	9.570.469,01	9.565.339,93
Lote 3	237.169.103,37	9.882.014,87	9.882.014,87
Lote 4	244.706.063,70	10.401.459,47	8.686.124,60
Lote 5	330.729.264,68	14.013.625,48	11.468.481,62
	Total =	54.260.247,38	46.468.645,03

Tabela 5 - Custos unitários médios de transporte de materiais betuminosos - Sinfra Mato Grosso

Custos unitários médios de transporte de materiais betuminosos a partir de Cuiabá-MT até a Localidade Destino (Fonte SINFRA Mato Grosso Boletim de Preços de Obras de Transporte - Fev 2010)			
Localidade Destino	Distância (km)	Valor Médio Custo Transporte (R$/ton)	Custo Unitário (R$/ (t.km)) p/ Fev/2010
Campo Verde	135	38,02	0,282
Barra do Bugres	180	45,57	0,253
Porto Estrela	190	47,78	0,251
Cáceres	220	54,62	0,248
Rondonópolis	220	54,62	0,248
Primavera do Leste	235	57,03	0,243
Nova Olimpia	250	60,11	0,240
Nova Brasilândia	270	64,21	0,238
Tangara da Serra	270	64,14	0,238
São José do Rio Claro	300	70,36	0,235
Guiratinga	320	75,8	0,237
Sta Rita do Trivelatto	320	74,46	0,233
Paranatinga	360	82,68	0,230
Santo Afonso	390	88,85	0,228
Tapurah	430	97,19	0,226
Campo Novo Parecis	450	102,5	0,228
Pontes e Lacerda	450	102,5	0,228
Sorriso	450	101,83	0,226
Alto Taquari	460	104,55	0,227
Ipiranga do Norte	480	107,31	0,224
Vera	480	103,98	0,217
Sinop	500	111,43	0,223
Nova Ubiratan	520	115,53	0,222
Sapezal	520	115,53	0,222
Santa Carmem	540	119,98	0,222
Barra dos Garças	550	121,69	0,221
Feliz Natal	560	123,75	0,221
Brasnorte	580	127,85	0,220
Claudia	580	127,86	0,220
Colider	600	137,17	0,229
Tabaporã	600	137,17	0,229
Juína	720	156,7	0,218
Guarantã do Norte	740	162,04	0,219
Água Boa	750	163,93	0,219
Juara	750	164,09	0,219
Novo Mundo	810	174,98	0,216
Alta Floresta	900	193,39	0,215
Querência	900	193,55	0,215
Apiacás	1130	240,79	0,213

Tabela 6 - Transporte de Materiais Asfálticos - SINFRA MT

Transporte a quente					
Equação	R$/ (t x km)=0,25314 - 0,000048753.D				fev/10
0,25314	extensão pavimentada				
0,000048753	termo fixo			fev/10	jul/09
	D (km)	sem LDI	LDI (%)	com LDI	com LDI
Lote 1	922,0	191,95	25,53	240,95	238,86
Lote 2	985,1	202,05	26,87	256,34	254,12
Lote 3	1030,1	209,02	28,43	268,44	266,12
Lote 4	953,1	196,98	30,15	256,36	254,14
Lote 5	965,0	198,88	29,7	257,94	255,71
Atualizações FGV:		fev/10	223,216		
		jul/09	221,289		

Tabela 7 - Transporte de Materiais Asfálticos - DER Paraná

Transporte a quente (R$ / t)					
Equação	R$ /km = 0,31. D + 15,22			mai/09	
0,31	extensão pavimentada			mai/09	jul/09
15,22	termo fixo			(R$ / t)	
	D (km)	sem LDI	LDI (%)	com LDI	com LDI
Lote 1	922,0	301,04	25,53	377,89	374,45
Lote 2	985,1	320,60	26,87	406,74	403,04
Lote 3	1030,1	334,55	28,43	429,66	425,75
Lote 4	953,1	310,68	30,15	404,35	400,67
Lote 5	965,0	314,37	29,7	407,73	404,02
Transporte a frio					
Equação	R$ /km = 0,28. D + 13,69			mai/09	
0,28	extensão pavimentada			mai/09	jul/09
13,69	termo fixo			(R$ / t)	
	D (km)	sem LDI	LDI (%)	com LDI	com LDI
Lote 1	922,0	271,85	25,53	341,25	338,15
Lote 2	985,1	289,52	26,87	367,31	363,97
Lote 3	1030,1	302,12	28,43	388,01	384,48
Lote 4	953,1	280,56	30,15	365,14	361,82
Lote 5	965,0	283,89	29,7	368,20	364,85
Atualizações FGV:		mai/09	223,317		
		jul/09	221,289		

Tabela 8 - Resumo dos preços unitários do Edital, do DER-PR e do SINFRA-MT

	preços unitários (R$/ km)			Sobrepreço	
Transp. a Quente	Edital	DER PR	Sinfra MT	DER PR	Sinfra MT
Lote 1	470,40	377,89	238,86	24,5%	96,9%
Lote 2	505,36	406,74	254,12	24,2%	98,9%
Lote 3	533,22	429,66	266,12	24,1%	100,4%
Lote 4	502,82	404,35	254,14	24,4%	97,9%
Lote 5	507,02	407,73	255,71	24,4%	98,3%
Transp. a Frio					
Lote 1	424,02	341,25	215,70	24,3%	96,6%
Lote 2	455,53	367,31	229,48	24,0%	98,5%
Lote 3	480,65	388,01	240,32	23,9%	100,0%
Lote 4	453,25	365,14	229,49	24,1%	97,5%
Lote 5	457,03	368,20	230,91	24,1%	97,9%

Obs.: Os preços de transporte a frio para o Estado do Mato Grosso foram calculados a partir dos preços a quente para este estado e da relação entre os preços a frio e a quente do estado do DER do Paraná.

Tabela 9 - Transporte de Materiais Asfálticos de acordo com Seinfra Mato Grosso (MT) e sobrepreço do orçamento para cada Lote de Construção do Edital 832

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES (t)		PREÇO UNITÁRIO Edital (R$)	PREÇO TOTAL Edital (R$)		PREÇO UNITÁRIO SEINFRA MT	PREÇO TOTAL DER PR (R$)		Diferença entre Edital e SEINFRA MT
		Duplic.	Restaur.		Duplic.	Restaur.	(R$)	Duplic.	Restaur.	R$
Lote 1										
1 A 00 800 20	TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70 COM POLÍMERO	10.617,76	4.324,74	470,40	4.994.594,30	2.034.358,36	238,86	2.536.158,15	1.033.007,74	3.459.786,77
1 A 00 800 00	TRANSPORTE DE ASFÁLTO DILUÍDO CM-30	1.122,81	458,03	424,02	476.093,89	194.212,99	215,70	242.190,12	98.796,62	329.320,14
1 A 00 800 11	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	643,57	253,41	424,02	272.886,55	107.450,11	215,70	138.818,05	54.660,13	186.858,48
1 A 00 800 10	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C COM POLÍMERO	2.670,14	1.126,35	424,02	1.132.192,76	477.594,43	215,70	575.949,20	242.953,45	790.884,54
									Subtot. diferença	4.766.849,93
Lote 2										
1 A 00 800 20	TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70 COM POLÍMERO	8.616,13	4.903,85	505,36	4.455.319,45	2.478.209,63	254,12	2.240.354,96	1.246.166,36	3.447.007,76
1 A 00 800 00	TRANSPORTE DE ASFÁLTO DILUÍDO CM-30	944,09	522,53	455,53	430.061,31	238.048,31	229,48	216.649,77	119.919,36	331.538,48
1 A 00 800 11	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	594,55	286,69	455,53	270.835,36	130.505,89	229,48	136.437,33	65.789,62	199.204,29
1 A 00 800 10	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C COM POLÍMERO	2.238,45	1.282,88	455,53	1.019.681,12	584.390,32	229,48	513.679,51	294.305,30	795.999,63
									Subtot. diferença	4.773.747,17
Lote 3										
1 A 00 800 20	TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70 COM POLÍMERO	9.150,57	5.018,22	533,22	4.879.266,93	2.673.149,71	266,12	2.435.149,69	1.334.118,39	3.783.148,58
1 A 00 800 00	TRANSPORTE DE ASFÁLTO DILUÍDO CM-30	977,21	534,07	480,65	469.695,98	256.699,50	240,32	234.843,11	128.347,08	363.205,29
1 A 00 800 11	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	577,16	293,08	480,65	277.411,95	140.868,99	240,32	138.703,09	70.433,03	209.146,82
1 A 00 800 10	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C COM POLÍMERO	2.353,60	1.311,11	480,65	1.131.257,84	630.185,71	240,32	565.617,15	315.086,30	880.700,10
									Subtot. diferença	5.236.238,78
Lote 4										
1 A 00 800 20	TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70 COM POLÍMERO	9.770,34	5.256,89	502,82	4.912.722,35	2.643.269,42	254,14	2.483.036,21	1.335.986,02	3.736.971,54
1 A 00 800 00	TRANSPORTE DE ASFÁLTO DILUÍDO CM-30	1.011,69	523,39	453,25	458.548,49	237.226,51	229,49	232.172,74	120.112,77	343.489,49
1 A 00 800 11	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	626,50	277,54	453,25	283.961,12	125.795,00	229,49	143.775,49	63.692,63	202.287,98
1 A 00 800 10	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C COM POLÍMERO	2.430,23	1.284,89	453,25	1.101.501,74	582.376,39	229,49	557.713,48	294.869,41	831.205,24
									Subtot. diferença	5.114.044,25
Lote5										
1 A 00 800 20	TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70 COM POLÍMERO	12.298,12	8.117,37	507,02	6.235.397,80	4.115.668,93	238,86	2.937.528,94	1.938.915,00	5.474.617,79
1 A 00 800 00	TRANSPORTE DE ASFÁLTO DILUÍDO CM-30	1.195,80	792,45	457,03	546.516,47	362.173,42	229,48	274.412,18	181.851,43	452.426,28
1 A 00 800 11	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	712,07	438,79	457,03	325.437,35	200.540,19	229,48	163.405,82	100.693,53	261.678,19
1 A 00 800 10	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C COM POLÍMERO	2.885,29	1.945,42	457,03	1.318.664,09	889.115,30	229,48	662.116,35	446.434,98	1.099.228,06
									Subtot. diferença	7.288.150,32
Obs.: Os preços dos transportes a frio foram obtidos a partir do preço a quente e das relações entre materiais a quente e a frio relativos ao DER PR.					Total Fornec. a preços Edital			Total Fornec. a preços DER PR		Total da Diferença
					34.093.968,98				26.914.934,52	27.179.030,46

Tabela 10 - Transporte de Materiais Asfálticos de acordo com Seinfra Mato Grosso (MT) e sobrepreço das propostas vencedoras para cada Lote de Construção do Edital 832

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES (t)		PREÇO UNITÁRIO Propostas	PREÇO TOTAL Propostas Vencedoras (R$)		PREÇO UNITÁRIO SEINFRA MT	PREÇO TOTAL DER PR (R$)		Diferença entre Proposta e SEINFRA MT
		Duplic.%	Restauc.%	(R$)	Duplic.	Restaur.	(R$)	Duplic.	Restaur.	R$
Lote 1										
1 A 00 800 20	TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70 COM POLÍMERO	10.617,76	4.324,74	470,40	4.994.594,30	2.034.358,36	238,86	2.536.258,15	1.033.007,74	3.459.786,77
1 A 00 800 00	TRANSPORTE DE ASFÁLTO DILUÍDO CM-30	1.122,81	458,03	424,02	476.093,89	194.212,99	215,70	242.190,12	98.796,63	329.320,14
1 A 00 800 11	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	643,57	253,41	424,02	272.886,55	107.450,11	215,70	138.818,05	54.660,13	186.858,48
1 A 00 800 10	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C COM POLÍMERO	2.670,14	1.126,35	424,02	1.132.192,76	477.594,43	215,70	575.949,20	242.953,45	790.884,54
									Subtot. diferença	4.766.849,93
Lote 2										
1 A 00 800 20	TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70 COM POLÍMERO	8.816,13	4.903,85	489,64	4.316.729,89	2.401.121,11	254,12	2.240.354,96	1.246.166,30	3.231.329,58
1 A 00 800 00	TRANSPORTE DE ASFÁLTO DILUÍDO CM-30	944,09	522,57	428,44	404.485,91	223.889,89	229,48	216.649,77	119.919,36	291.806,66
1 A 00 800 11	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	594,55	286,69	428,44	254.729,00	122.829,46	229,48	136.437,33	65.789,62	175.331,50
1 A 00 800 10	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C COM POLÍMERO	2.238,45	1.282,88	428,44	959.041,52	549.637,10	229,48	513.679,51	294.395,30	700.603,80
									Subtot. diferença	4.399.071,65
Lote 3										
1 A 00 800 20	TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70 COM POLÍMERO	9.150,57	5.013,22	533,22	4.879.266,93	2.673.149,71	266,12	2.435.149,69	1.334.118,39	3.783.148,58
1 A 00 800 00	TRANSPORTE DE ASFÁLTO DILUÍDO CM-30	977,21	534,07	480,65	469.695,98	256.699,50	240,32	234.843,11	128.347,08	363.205,29
1 A 00 800 11	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	577,16	293,08	480,65	277.411,95	140.868,99	240,32	138.703,09	70.433,03	209.144,82
1 A 00 800 10	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C COM POLÍMERO	2.353,60	1.311,11	480,65	1.131.257,84	630.185,71	240,32	565.617,15	315.086,30	880.740,10
									Subtot. diferença	5.236.238,78
Lote 4										
1 A 00 800 20	TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70 COM POLÍMERO	9.770,34	5.256,89	496,28	4.848.824,33	2.608.889,36	254,14	2.483.034,21	1.335.986,02	3.638.693,46
1 A 00 800 00	TRANSPORTE DE ASFÁLTO DILUÍDO CM-30	1.011,69	523,39	446,71	451.932,03	233.808,54	229,49	232.172,74	120.112,77	333.450,06
1 A 00 800 11	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	626,50	277,54	446,71	279.863,81	123.979,89	229,49	143.775,19	63.692,65	196.375,56
1 A 00 800 10	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C COM POLÍMERO	2.430,23	1.284,89	446,71	1.085.608,04	573.973,21	229,49	557.713,48	294.869,41	806.998,36
									Subtot. diferença	4.975.517,44
Lote5										
1 A 00 800 20	TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70 COM POLÍMERO	12.298,12	8.117,37	504,34	6.202.433,84	4.093.914,38	238,86	2.937.528,94	1.938.915,00	5.419.904,28
1 A 00 800 00	TRANSPORTE DE ASFÁLTO DILUÍDO CM-30	1.195,80	792,45	454,60	543.610,68	360.247,77	229,48	274.412,18	181.851,43	447.594,84
1 A 00 800 11	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	712,07	438,79	454,60	323.707,02	199.473,93	229,48	163.405,82	100.693,53	259.081,60
1 A 00 800 10	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C COM POLÍMERO	2.885,29	1.948,42	454,60	1.311.652,83	884.387,93	229,48	662.116,35	446.434,98	1.087.489,43
									Subtot. diferença	7.214.070,15
Obs.: Os preços dos transportes a frio foram obtidos a partir do preço a quente e das relações entre materiais a quente e a frio relativos ao DER PR.					Total Fornec. a preços Edital.			Total Fornec. a preços DER PR		Diferença
					53.506.686,47			26.914.938,52		26.591.747,95

Tabela 11 - Sobrepreço relativo ao transporte de materiais asfálticos

	Valor contratual	Sobrepreço Orcamento	Sobrepreço Propostas vencedoras
Lote	R$	R$	R$
Lote 1	215.316.164,33	4.766.849,93	4.766.849,93
Lote 2	221.116.596,39	4.773.747,17	4.399.071,65
Lote 3	237.169.103,37	5.236.238,78	5.236.238,78
Lote 4	244.706.063,70	5.114.044,25	4.975.517,44
Lote 5	330.729.264,68	7.288.150,32	7.214.070,15
	Total =	**27.179.030,46**	**26.591.747,95**

Tabela 12 - Resumo dos sobrepreços dos materiais asfálticos dos orçamentos (Lotes de construção Edital 832

Resumo dos sobrepreços dos orçamentos - materiais asfálticos (Lotes de construção Edital 832)			
Lotes	Sobrepreço dos Orçamentos em relação Referencial (R$)		
	Fornecimento	Transporte	Total (C)
Lote 1	10.392.678,56	4.766.849,93	15.159.528,49
Lote 2	9.570.469,01	4.773.747,17	14.344.216,19
Lote 3	9.882.014,87	5.236.238,78	15.118.253,65
Lote 4	- 10.401.459,47	5.114.044,25	15.515.503,72
Lote 5	14.013.625,48	7.288.150,32	21.301.775,80
Totais	**54.260.247,38**	**27.179.030,46**	**81.439.277,84**

Tabela 13 - Resumo dos sobrepreços dos materiais asfálticos das propostas vencedoras - (Lotes de construção Edital 832)

Resumo dos sobrepreços das propostas - materiais asfálticos (Lotes de construção Edital 832)			
Lotes	Sobrepreço da Proposta em relação ao Referencial (R$)		
	Fornecimento	Transporte	Total (C)
Lote 1	6.866.684,02	4.766.849,93	11.633.533,95
Lote 2	9.565.339,93	4.399.071,65	13.964.411,59
Lote 3	9.882.014,87	5.236.238,78	15.118.253,65
Lote 4	8.686.124,60	4.975.517,44	13.661.642,04
Lote 5	11.468.481,62	7.214.070,15	18.682.551,76
Totais	**46.468.645,03**	**26.591.747,95**	**73.060.392,98**

Tabela 14 - Sobrepreço dos orçamentos devido emprego de carregadeiras ao invés de escavadeiras para escavação nos locais de obras do Edital 832

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. Carregadeira Edital (R$)	PREÇO TOTAL carregadeira (R$)	PREÇO UNIT. Escav. (R$) Sicro 2		PREÇO TOTAL escavadeira (R$)	Diferença Escavadeira e carregadeira (R$)
						sem LDI	com LDI		
Lote 1						BDI =	25,53%		
2 S 01 100 01	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 50 a 200M	M3	45.147,69	1,59	73.374,82	1,27	1,59	73.374,53	
2 S 01 100 09	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 50 A 200M C/CARREG	M3	35.026,24	6,31	226.064,20	4,04	5,07	181.639,54	44.424,65
2 S 01 100 10	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 200 A 400M C/CARREG	M3	214.350,32	6,89	1.476.872,72	4,36	5,49	1.176.783,26	300.089,45
2 S 01 100 11	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 400 A 600M C/CARREG	M3	211.725,47	7,17	1.518.071,61	4,75	5,96	1.261.885,46	256.187,82
2 S 01 100 12	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 600 A 800M C/CARREG	M3	255.492,84	7,51	1.926.251,22	5,07	6,35	1.634.294,46	291.956,77
2 S 01 100 13	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 800 A 1000M C/CARREG	M3	204.824,58	8,05	1.648.837,70	5,37	6,74	1.380.517,53	268.320,17
2 S 01 100 14	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1000 A 1200M C/CARREG	M3	182.347,69	8,36	1.524.428,35	5,68	7,15	1.300.140,46	224.287,90
2 S 01 100 15	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1200 A 1400M C/CARREG	M3	214.380,36	8,82	1.847.958,70	5,95	7,45	1.603.565,09	244.393,61
2 S 01 100 16	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1400 A 1600M C/CARREG	M3	150.616,22	9,08	1.354.582,95	6,19	7,77	1.170.288,03	184.294,92
2 S 01 100 17	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1600 A 1800M C/CARREG	M3	115.573,85	9,19	1.062.124,68	6,20	7,78	911.878,47	150.246,14
2 S 01 100 18	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1800 A 2000M C/CARREG	M3	39.807,37	9,74	387.723,78	6,77	8,49	337.964,57	49.759,21
2 S 01 100 19	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 2000 A 3000M C/CARREG	M3	345.948,95	10,85	3.753.548,10	7,60	9,54	3.300.352,98	453.195,12
2 S 01 100 20	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 3000 A 5000M	M3	205.636,44	13,87	2.851.761,32	10,10	12,67	2.605.033,59	246.727,73
CPU-060 03	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 7000 A 9000 M C/CARREG	M3	151.540,55	21,04	3.189.513,17	15,32	19,23	2.941.024,78	326.588,40
					Subtotal			Subtotal	Sobrepreço
					23.481.222,23			20.425.741,39	3.055.480,90
Lote 2						BDI =	26,87%		
2 S 01 100 09	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 50 A 200M C/CARREG	M3	56.773,47	5,35	362.214,73	4,04	5,12	290.680,12	71.534,61
2 S 01 100 10	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 200 A 400M C/CARREG	M3	111.548,84	5,97	780.783,41	4,39	5,55	621.316,06	159.967,35
2 S 01 100 11	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 400 A 600M C/CARREG	M3	167.992,25	7,24	1.361.053,89	4,75	6,02	1.131.713,25	229.250,55
2 S 01 100 12	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 600 A 800M C/CARREG	M3	220.913,90	7,59	1.676.736,50	5,07	6,43	1.420.476,38	256.260,12
2 S 01 100 13	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 800 A 1000M C/CARREG	M3	215.377,39	8,13	1.751.018,18	5,37	6,81	1.466.720,03	284.298,15
2 S 01 100 14	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1000 A 1200M C/CARREG	M3	169.130,98	8,45	1.429.156,52	5,68	7,20	1.217.742,84	211.413,68
2 S 01 100 15	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1200 A 1400M C/CARREG	M3	131.764,01	8,72	1.148.458,94	5,95	7,56	995.682,32	152.776,62
2 S 01 100 16	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1400 A 1600M C/CARREG	M3	42.911,77	9,15	392.671,81	6,19	7,85	336.857,38	56.214,42
2 S 01 100 17	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1600 A 1800M C/CARREG	M3	191.462,41	9,29	1.778.671,58	6,20	7,88	1.528.029,63	250.641,95
2 S 01 100 18	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1800 A 2000M C/CARREG	M3	179.513,97	9,85	1.769.212,60	6,77	8,58	1.540.229,86	227.982,74
2 S 01 100 19	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 2000 A 3000M C/CARREG	M3	829.567,55	10,96	8.994.517,44	7,60	9,64	7.911.736,15	1.083.781,30
2 S 01 100 20	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 3000 A 5000M C/CARREG	M3	709.181,44	14,02	9.942.723,78	10,10	12,81	9.084.614,25	858.109,54
CPU-060 02	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 5000 A 7000 M C/CARREG	M3	211.008,44	17,15	3.618.794,74	12,35	15,67	3.306.502,25	312.292,49
2 S 01 101 09	ESC. CARGA TR. MAT 2ª C. DMT 50 A 200M C/CARREG	M3	749,03	5,81	7.347,88	5,64	7,15	5.355,49	1.992,39
2 S 01 101 10	ESC. CARGA TR. MAT 2ª C. DMT 200 A 400M C/CARREG	M3	880,21	10,28	9.048,55	6,08	7,71	6.785,42	2.262,14
2 S 01 102 13	ESC. CARGA TR. MAT 2ª C. DMT 800 A 1000M C/CARREG	M3	9.896,95	11,76	116.411,65	7,35	9,28	91.664,28	24.747,38
					Subtotal			Subtotal	Sobrepreço
					35.157.932,22			30.955.606,86	4.182.325,45
Lote 3						BDI =	28,43%		
2 S 01 100 09	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 50 A 200M C/CARREG	M3	54.012,46	6,46	348.920,45	4,04	5,19	278.784,54	69.135,95
2 S 01 100 10	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 200 A 400M C/CARREG	M3	51.331,30	7,06	351.885,66	4,36	5,62	288.481,91	73.403,76
2 S 01 100 11	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 400 A 600M C/CARREG	M3	143.750,63	7,33	1.083.692,11	4,75	6,10	876.878,84	176.813,27
2 S 01 100 12	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 600 A 800M C/CARREG	M3	181.652,44	7,68	1.395.090,73	5,07	6,51	1.182.557,38	212.533,36
2 S 01 100 13	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 800 A 1000M C/CARREG	M3	134.190,33	8,23	1.098.186,41	5,37	6,89	1.037.971,37	260.215,04
2 S 01 100 14	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1000 A 1200M C/CARREG	M3	35.719,49	8,55	305.401,63	5,68	7,29	280.395,08	45.006,56
2 S 01 100 15	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1200 A 1400M C/CARREG	M3	27.485,57	8,82	242.422,28	5,95	7,65	210.264,23	32.158,06
2 S 01 100 16	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1400 A 1600M C/CARREG	M3	126.719,13	9,27	1.174.686,38	6,19	7,94	1.006.149,89	168.536,44
2 S 01 100 17	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1600 A 1800M C/CARREG	M3	34.906,00	9,42	328.115,40	6,20	8,07	281.697,42	46.424,98
2 S 01 100 18	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1800 A 2000M C/CARREG	M3	141.575,65	9,97	1.411.511,22	6,77	8,69	1.230.294,14	181.217,09
2 S 01 100 19	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 2000 A 3000M C/CARREG	M3	354.271,95	11,10	3.932.418,75	7,60	9,76	3.457.694,33	474.724,43
2 S 01 100 20	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 3000 A 5000M	M3	694.591,04	14,19	9.856.246,85	10,10	12,97	9.008.845,78	847.401,07
CPU-060 02	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 5000 A 7000 M C/CARREG	M3	1.520.953,15	17,36	26.396.602,58	12,35	15,86	24.115.972,26	2.280.629,73
CPU-060 03	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 7000 A 9000 M C/CARREG	M3	15.380,00	21,57	324.521,60	15,32	19,67	296.629,60	27.892,00
					Subtotal			Subtotal	Sobrepreço
					48.729.903,14			43.833.895,49	4.896.257,73
Lote 4						BDI =	30,15%		
2 S 01 100 09	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 50 A 200M C/CARREG	M3	44.592,11	6,55	297.076,32	4,04	5,25	234.108,58	57.059,74
2 S 01 100 10	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 200 A 400M C/CARREG	M3	54.204,15	7,15	387.568,67	4,36	5,70	309.963,66	76.596,02
2 S 01 100 11	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 400 A 600M C/CARREG	M3	51.557,35	7,43	383.071,18	4,75	6,18	316.624,48	64.446,70
2 S 01 100 12	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 600 A 800M C/CARREG	M3	32.978,02	7,79	256.568,99	5,07	6,59	217.325,15	39.243,84
2 S 01 100 13	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 800 A 1000M C/CARREG	M3	166.217,06	8,34	1.386.250,28	5,37	6,98	1.160.195,08	226.055,20
2 S 01 100 14	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1000 A 1200M C/CARREG	M3	135.155,67	8,67	1.171.799,55	5,68	7,39	998.800,40	172.999,28
2 S 01 100 15	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1200 A 1400M C/CARREG	M3	208.736,53	8,04	1.858.104,67	6,06	7,75	1.617.708,11	240.396,47
2 S 01 100 16	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1400 A 1600M C/CARREG	M3	51.950,00	9,40	720.420,24	6,19	8,05	559.774,78	110.645,46
2 S 01 100 17	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1600 A 1800M C/CARREG	M3	162.686,20	9,53	1.552.305,48	6,20	8,08	1.332.409,12	219.896,37
2 S 01 100 18	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1800 A 2000M C/CARREG	M3	73.267,45	10,16	740.001,24	6,77	8,81	645.486,23	94.515,01
2 S 01 100 19	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 2000 A 3000M C/CARREG	M3	298.998,70	11,24	3.634.735,38	7,60	9,89	3.570.287,14	364.498,25
2 S 01 100 20	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 3000 A 5000M	M3	857.381,52	14,38	12.328.858,65	10,10	13,14	11.265.730,37	1.063.128,28
CPU-060 02	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 5000 A 7000 M C/CARREG	M3	486.201,62	17,60	8.557.148,51	12,35	16,06	7.818.122,05	739.026,46
CPU-060 03	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 7000 A 9000 M C/CARREG	M3	119.747,60	21,81	2.611.595,16	15,32	19,93	2.386.569,67	225.125,49
					Subtotal			Subtotal	Sobrepreço
					35.338.647,31			31.634.104,82	3.704.542,55
Lote 5						BDI =	29,70%		
2 S 01 100 09	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 50 A 200M C/CARREG	M3	929.675,15	6,52	845.481,97	4,04	5,23	678.201,03	167.280,94
2 S 01 100 10	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 200 A 400M C/CARREG	M3	218.464,74	7,12	1.555.611,24	4,36	5,65	1.240.993,22	314.618,01
2 S 01 100 11	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 400 A 600M C/CARREG	M3	210.583,64	7,41	1.560.428,25	4,75	6,16	1.297.196,45	263.229,80
2 S 01 100 12	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 600 A 800M C/CARREG	M3	248.256,31	7,76	1.926.468,96	5,07	6,57	1.631.043,96	295.425,01
2 S 01 100 13	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 800 A 1000M C/CARREG	M3	171.466,22	8,31	1.424.684,28	5,37	6,96	1.193.404,89	231.279,40
2 S 01 100 14	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1000 A 1200M C/CARREG	M3	184.395,89	8,64	1.593.181,35	5,68	7,36	1.357.154,49	236.026,87
2 S 01 100 15	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1200 A 1400M C/CARREG	M3	191.645,25	8,91	1.707.660,17	5,95	7,73	1.481.417,78	226.241,40
2 S 01 100 16	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1400 A 1600M C/CARREG	M3	313.417,67	9,36	2.933.589,19	6,19	8,02	2.513.609,71	419.979,48
2 S 01 100 17	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1600 A 1800M C/CARREG	M3	97.781,96	9,49	927.950,70	6,20	8,05	796.822,69	131.027,81
2 S 01 100 18	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1800 A 2000M C/CARREG	M3	143.238,75	10,06	1.440.891,82	6,77	8,78	1.257.635,23	183.345,60
2 S 01 100 19	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 2000 A 3000M C/CARREG	M3	802.410,35	11,21	5.753.020,02	7,60	9,85	5.103.741,95	819.278,08
2 S 01 100 20	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 3000 A 5000M	M3	264.048,57	14,33	3.783.814,00	10,10	13,09	3.456.395,78	327.420,22
CPU-060 02	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 5000 A 7000 M C/CARREG	M3	61.000,00	17,54	1.420.740,00	12,35	16,03	1.298.430,00	122.310,00
CPU-060 03	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 7000 A 9000 M C/CARREG	M3	2.593,91	21,74	55.887,20	15,32	19,87	50.348,79	4.738,41
					Subtotal			Subtotal	Sobrepreço
					27.928.796,45			24.186.497,25	3.742.301,24

Tabela 15 - Sobrepreço das propostas devido emprego de carregadeiras ao invés de escavadeiras para escavação nos lotes de obras do Edital 832

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. Carregadeira Propostas (R$)	PREÇO TOTAL carregadeira (R$)	PREÇO UNIT. Escav. (R$) Sicro 2		PREÇO TOTAL escavadeira (R$)	Diferença Escavadeira e Carregadeira (R$)
						sem LDI	com LDI		
Lote 1						BDI =	25,53%		
2 S 01 100 01	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª C. DMT 50 M C/ N	M3	46.147,50	1,59	73.374,82	1,27	1,59	73.374,83	-
2 S 01 100 09	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 50 A 200M C/CARREG	M3	35.526,34	6,31	226.084,20	4,04	5,27	151.659,54	44.424,66
2 S 01 100 10	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 200 A 400M C/CARREG	M3	214.350,32	5,89	1.476.873,70	4,38	5,49	1.176.753,26	300.090,45
2 S 01 100 11	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 400 A 600M C/CARREG	M3	211.725,47	7,17	1.518.071,61	4,75	5,98	1.261.883,80	256.187,82
2 S 01 100 12	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 600 A 800M C/CARREG	M3	256.492,84	7,51	1.928.261,22	5,07	6,36	1.691.294,48	284.965,77
2 S 01 100 13	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 800 A 1000M C/CARREG	M3	204.224,58	8,03	1.648.837,70	5,37	6,74	1.380.517,53	268.320,17
2 S 01 100 14	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1000 A 1200M C/CARREG	M3	182.347,89	8,30	1.524.428,36	5,68	7,13	1.300.148,46	224.287,90
2 S 01 100 15	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1200 A 1400M C/CARREG	M3	214.380,98	8,52	1.847.958,70	5,96	7,48	1.603.565,09	244.393,61
2 S 01 100 16	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1400 A 1600M C/CARREG	M3	150.451,22	9,06	1.364.582,95	6,19	7,73	1.170.265,03	194.284,92
2 S 01 100 17	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1600 A 1800M C/CARREG	M3	115.573,95	9,19	1.062.124,60	6,29	7,89	911.878,47	150.246,14
2 S 01 100 18	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1800 A 2000M C/CARREG	M3	39.807,37	9,74	387.723,76	6,72	8,43	307.964,57	49.759,21
2 S 01 100 19	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 2000 A 3000M C/CARREG	M3	345.948,95	10,85	3.753.546,12	7,60	9,54	3.300.382,98	453.163,12
2 S 01 100 20	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 3000 A 5000M	M3	205.605,44	13,87	2.851.761,32	10,10	12,67	2.605.033,59	246.727,73
CPU-060.03	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 7000 A 9000 M. C/CARREG	M3	181.540,55	21,04	3.819.613,17	15,32	19,23	3.491.024,75	328.588,40
					Subtotal			Subtotal	Sobrepreço
					23.481.222,23			20.425.741,33	3.055.480,90
Lote 2						BDI =	26,57%		
2 S 01 100 09	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 50 A 200M C/CARREG	M3	58.773,47	6,22	362.214,73	4,04	5,12	299.886,17	62.450,82
2 S 01 100 10	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 200 A 400M C/CARREG	M3	111.948,84	6,80	760.763,41	4,38	5,55	621.316,06	139.930,05
2 S 01 100 11	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 400 A 600M C/CARREG	M3	187.992,25	7,09	1.331.953,89	4,75	6,02	1.131.713,26	199.271,79
2 S 01 100 12	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 600 A 800M C/CARREG	M3	228.013,90	7,40	1.676.736,50	5,07	6,43	1.420.476,38	214.286,48
2 S 01 100 13	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 800 A 1000M C/CARREG	M3	215.377,39	7,93	1.751.014,18	5,37	6,81	1.466.720,03	241.222,68
2 S 01 100 14	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1000 A 1200M C/CARREG	M3	169.130,98	8,23	1.428.196,52	5,68	7,20	1.217.742,84	174.204,85
2 S 01 100 15	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1200 A 1400M C/CARREG	M3	131.704,01	8,50	1.148.458,96	5,96	7,55	995.682,32	129.901,77
2 S 01 100 16	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1400 A 1600M C/CARREG	M3	42.911,77	8,93	393.071,81	6,19	7,85	350.852,39	46.344,71
2 S 01 100 17	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1600 A 1800M C/CARREG	M3	191.482,41	9,06	1.778.571,58	6,29	7,98	1.528.029,60	206.801,00
2 S 01 100 18	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1800 A 2000M C/CARREG	M3	179.513,27	9,59	1.766.212,60	6,72	8,58	1.540.229,86	181.309,11
2 S 01 100 19	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 2000 A 3000M C/CARREG	M3	820.667,65	10,67	8.894.817,44	7,60	9,84	7.911.235,15	845.287,89
2 S 01 100 20	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 3000 A 5000M C/CARREG	M3	709.181,44	13,65	9.942.723,76	10,10	12,81	9.084.614,25	595.717,41
CPU-060.02	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 5000 A 7000 M. C/CARREG	M3	211.006,44	16,72	3.018.794,74	12,37	15,69	2.610.722,42	217.336,69
2 S 01 101 09	ESC. CARGA TR. MAT 2ª C. DMT 50 A 200M C/CARREG	M3	740,02	9,54	7.347,85	5,64	7,15	5.355,49	1.780,16
2 S 01 101 10	ESC. CARGA TR. MAT 2ª C. DMT 200 A 400 M C/CARREG	M3	880,21	10,00	9.048,55	6,08	7,71	6.786,42	2.015,66
2 S 01 101 13	ESC. CARGA TR. MAT 2ª C. DMT 800 A 1000M C/CA RREG	M3	9.899,95	11,44	116.411,65	7,30	9,26	91.584,28	21.979,71
					Subtotal			Subtotal	Sobrepreço
					35.137.932,22			30.859.827,03	3.273.353,82
Lote 3						BDI =	28,43%		
2 S 01 100 09	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 50 A 200M C/CARREG	M3	64.012,46	6,42	348.920,49	4,04	5,18	279.784,54	68.975,45
2 S 01 100 10	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 200 A 400M C/CARREG	M3	51.331,30	7,00	361.855,66	4,38	5,62	288.481,91	70.037,19
2 S 01 100 11	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 400 A 600M C/CARREG	M3	149.750,63	7,29	1.053.692,11	4,75	6,10	876.878,84	171.093,25
2 S 01 100 12	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 600 A 800M C/CARREG	M3	183.652,44	7,53	1.395.090,73	5,07	6,51	1.162.557,38	203.450,73
2 S 01 100 13	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 800 A 1000M C/CARREG	M3	194.190,03	8,18	1.588.166,41	5,37	6,89	1.337.010,37	250.505,63
2 S 01 100 14	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1000 A 1200M C/CARREG	M3	35.710,40	8,49	305.461,63	5,68	7,29	260.398,09	42.863,38
2 S 01 100 15	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1200 A 1400M C/CARREG	M3	37.485,52	8,78	342.472,26	5,96	7,65	310.164,23	30.508,93
2 S 01 100 16	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1400 A 1600M C/CARREG	M3	126.719,13	9,20	1.174.856,53	6,19	7,94	1.006.149,89	159.668,10
2 S 01 100 17	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1600 A 1800M C/CARREG	M3	34.905,60	9,34	328.116,40	6,29	8,07	281.591,42	44.330,62
2 S 01 100 18	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1800 A 2000M C/CARREG	M3	141.575,85	9,68	1.411.511,22	6,72	8,69	1.230.294,14	168.475,26
2 S 01 100 19	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 2000 A 3000M C/CARREG	M3	354.271,96	11,01	3.932.418,75	7,60	9,76	3.457.694,90	442.839,95
2 S 01 100 20	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 3000 A 5000M	M3	694.581,04	14,06	9.836.248,85	10,10	12,97	9.008.845,79	757.104,23
CPU-060.02	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 5000 A 7000 M. C/CARREG	M3	1.520.563,15	16,25	26.396.807,08	11,67	14,99	22.793.091,72	1.915.696,07
CPU-060.03	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 7000 A 9000 M. C/CARREG	M3	15.080,00	21,38	324.521,60	15,36	19,72	297.347,80	25.032,80
					Subtotal			Subtotal	Sobrepreço
					48.729.993,14			42.511.475,25	4.349.560,41
Lote 4						BDI =	30,15%		
2 S 01 100 09	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 50 A 200M C/CARREG	M3	44.592,11	8,54	292.078,37	4,04	5,25	234.188,68	57.229,82
2 S 01 100 10	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 200 A 400M C/CARREG	M3	54.204,15	7,13	387.559,67	4,38	5,70	309.963,69	77.611,93
2 S 01 100 11	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 400 A 600M C/CARREG	M3	51.557,36	7,29	383.071,18	4,75	6,18	318.624,45	62.384,41
2 S 01 100 12	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 600 A 800M C/CARREG	M3	32.978,02	7,75	256.568,89	5,07	6,59	217.325,15	39.564,26
2 S 01 100 13	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 800 A 1000M C/CARREG	M3	169.217,58	8,32	1.386.250,28	5,37	6,98	1.160.195,08	222.730,86
2 S 01 100 14	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1000 A 1200M C/CARREG	M3	135.155,67	8,65	1.171.799,65	5,68	7,39	998.800,40	170.295,14
2 S 01 100 15	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1200 A 1400M C/CARREG	M3	208.736,53	8,92	1.866.104,67	5,96	7,75	1.617.708,11	244.221,74
2 S 01 100 16	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1400 A 1600M C/CARREG	M3	81.969,50	9,38	770.420,24	6,19	8,05	659.774,78	109.006,27
2 S 01 100 17	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1600 A 1800M C/CARREG	M3	162.866,20	9,52	1.552.305,48	6,29	8,18	1.332.409,12	218.257,51
2 S 01 100 18	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1800 A 2000M C/CARREG	M3	73.267,45	10,08	740.001,24	6,72	8,81	645.435,23	92.042,66
2 S 01 100 19	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 2000 A 3000M C/CARREG	M3	209.098,70	11,23	3.034.755,38	7,60	9,89	2.670.287,74	361.798,35
2 S 01 100 20	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 3000 A 5000M	M3	857.361,52	13,22	12.328.858,65	10,10	13,14	11.265.730,37	85.586,92
CPU-060.02	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 5000 A 7000 M. C/CARREG	M3	488.201,62	18,59	8.557.145,51	12,62	16,42	7.963.430,60	48.620,16
CPU-060.03	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 7000 A 9000 M. C/CARREG	M3	119.747,50	20,75	2.615.696,16	15,85	20,62	2.469.196,51	14.369,71
					Subtotal			Subtotal	Sobrepreço
					36.338.647,31			31.882.039,22	1.796.953,68
Lote 5						BDI =	29,70%		
2 S 01 100 09	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 50 A 200M C/CARREG	M3	129.875,15	6,42	845.461,97	4,04	5,23	678.201,03	151.719,93
2 S 01 100 10	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 200 A 400M C/CARREG	M3	218.484,74	6,90	1.555.611,34	4,38	5,68	1.240.503,32	288.216,01
2 S 01 100 11	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 400 A 600M C/CARREG	M3	210.583,84	7,26	1.960.428,28	4,75	6,16	1.297.196,45	231.642,22
2 S 01 100 12	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 600 A 800M C/CARREG	M3	248.256,31	7,61	1.925.464,96	5,07	6,57	1.631.043,96	258.166,50
2 S 01 100 13	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 800 A 1000M C/CARREG	M3	171.488,22	8,15	1.424.884,28	5,37	6,96	1.193.404,69	204.044,80
2 S 01 100 14	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1000 A 1200M C/CARREG	M3	104.355,59	8,47	1.503.181,35	5,68	7,36	1.367.154,49	204.678,55
2 S 01 100 15	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1200 A 1400M C/CARREG	M3	191.645,25	8,78	1.707.559,17	5,96	7,73	1.481.417,78	196.478,16
2 S 01 100 16	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1400 A 1600M C/CARREG	M3	313.417,67	9,19	2.933.969,39	6,19	8,02	2.513.609,71	383.564,50
2 S 01 100 17	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1600 A 1800M C/CARREG	M3	97.781,95	9,32	927.950,70	6,29	8,15	796.922,89	114.404,68
2 S 01 100 18	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 1800 A 2000M C/CARREG	M3	143.236,75	9,86	1.440.981,52	6,72	8,78	1.257.636,23	154.597,85
2 S 01 100 19	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 2000 A 3000M C/CARREG	M3	862.410,35	10,68	8.753.920,92	7,60	9,85	8.033.741,95	580.723,70
2 S 01 100 20	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 3000 A 5000M	M3	264.048,57	14,08	3.763.816,00	10,10	13,09	3.456.395,78	253.486,63
CPU-060.02	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 5000 A 7000 M. C/CARREG	M3	81.000,00	17,19	1.420.740,00	12,16	15,62	1.297.620,00	94.770,00
CPU-060.03	ESC. CARGA TR. MAT 1ª C. DMT 7000 A 9000 M. C/CARREG	M3	2.533,91	21,30	55.087,20	15,31	19,85	50.298,11	3.674,17
					Subtotal			Subtotal	Sobrepreço
					27.925.738,45			24.165.636,60	3.197.287,95

Tabela 16 - Sobrepreço devido ao serviço de DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA ÁREAS COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M (código CPU-050.01 / unidade - m²)

Lote	Quantidades (m²)	PREÇO UNIT. Edital (R$/m²))	PREÇO TOTAL Orçamento Edital (R$)	BDI (%)	PREÇO UNIT. (R$/m²) Sicro 2		PREÇO UNIT. Propostas (R$/m²)	Sobrepreço	
					sem LDI	com LDI		do orçamento (R$)	da proposta (R$)
Lote 1	1.785.000,00	1,03	1.838.550,00	25,53	0,25	0,313825	1,03	1.278.372,38	1.278.372,38
Lote 2	1.732.500,00	1,04	1.801.800,00	26,87	0,25	0,317175	1,03	1.252.294,31	1.234.969,31
Lote 3	1.732.500,00	1,05	1.819.125,00	28,43	0,25	0,321075	1,05	1.262.862,56	1.262.862,56
Lote 4	1.842.890,00	1,07	1.971.892,30	30,15	0,25	0,325375	1,06	1.372.261,97	1.353.833,07
Lote 5	2.444.890,00	1,06	2.591.583,40	29,70	0,25	0,324250	1,05	1.798.827,82	1.774.378,92
							Totais =	6.964.619,03	6.904.416,23

Tabela 17 - Resumo dos sobrepreços dos orçamentos - terraplenagem (Lotes de construção Edital 832)

Lotes	Sobrepreço dos Orçamentos em relação ao Referencial (R$)		
	Escavação	Desmatamento	Total
Lote 1	3.055.480,90	1.278.372,38	4.333.853,28
Lote 2	4.182.325,45	1.252.294,31	5.434.619,76
Lote 3	4.896.297,73	1.262.862,56	6.159.160,29
Lote 4	3.704.542,55	1.372.261,97	5.076.804,52
Lote 5	3.742.301,24	1.798.827,82	5.541.129,06
Totais	**19.580.947,87**	**6.964.619,03**	**26.545.566,91**

Tabela 18 - Resumo dos sobrepreços das propostas vencedoras - terraplenagem (Lotes de construção Edital 832)

Lotes	Sobrepreço das Propostas em relação ao Referencial (R$)		
	Escavação	Desmatamento	Total
Lote 1	3.055.480,90	1.278.372,38	4.333.853,28
Lote 2	3.273.353,62	1.234.969,31	4.508.322,93
Lote 3	4.349.550,41	1.262.862,56	5.612.412,97
Lote 4	1.786.953,68	1.353.833,07	3.140.786,75
Lote 5	3.197.287,95	1.774.378,92	4.971.666,87
Totais	**15.662.625,55**	**6.904.416,23**	**22.567.042,79**

Tabela 19 - Sobrepreço geral das propostas vencedoras em relação ao Referencial

Lotes	Valor Orçamento (R$) (A)	Valor Proposta Vencedora (R$) (B)	Sobrepreço Edital		Valor Referencial (R$) (E = A - C - D)	Desconto Proposta Vencedora em relação Orçamento (D= (B-A)/A)	Sobrepreço Propostas Vencedora em relação Referencial (F = (B - E) / E)
			Materiais Asfálticos (C)	Terraplenagem (D)			
Lote 1	215.316.164,33	11.655.376,40	15.159.528,49	4.333.853,28	195.822.782,56	-1,70%	8,09%
Lote 2	221.116.596,39	216.588.593,49	14.344.216,19	5.434.619,76	201.337.760,44	-2,05%	7,57%
Lote 3	237.169.103,37	232.284.775,70	15.118.253,65	6.159.160,29	215.891.689,43	-2,06%	7,59%
Lote 4	244.706.063,70	238.471.641,42	15.515.503,72	5.076.804,52	224.113.755,46	-2,55%	6,41%
Lote 5	330.729.264,68	323.713.015,58	21.301.775,80	5.541.129,06	303.886.359,83	-2,12%	6,52%

3.1.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(IG-P) - Edital 832/09-12, 22/12/2010, CONCORRÊNCIA, Contratação de empresa para Execução dos Serviços de Duplicação, Restauração da Pista Existente e Implantação de Ruas Laterais, BR - 060 - Abadia de Goiás - Jataí - 5 lotes.

Estimativa do valor potencial de prejuízo ao erário: 107.984.844,57

3.1.4 - Causas da ocorrência do achado:

Inobservância a determinações administrativas superiores - A causa do sobrepreço no fornecimento dos materiais asfálticos é a não observância do Acórdão 1077/2008 - P, do Acórdão 377/2009 - P e da Portaria Nº 709 do Dnit.

A causa do sobrepreço no transporte de materiais asfálticos é o uso indevido de índices para atualização de referência de preços do Dnit datada de dez anos atrás. É reconhecido que o emprego de índices sobre períodos demasiadamente longos produz significativas distorções nos preços de referência.

A causa do sobrepreço nos serviços de desmatamento é a não observância do custo unitário do referencial do Sicro 2 para estado de Goiás e para a data-base de referência da licitação.

A causa do sobrepreço nos serviços de escavação de materiais de primeira categoria é a consideração, que carece de justificativa, do emprego de carregadeiras ao invés de escavadeiras, ou seja, a adoção de tipo de serviço mais oneroso do que o necessário.

3.1.5 - Efeitos/Consequências do achado:

Dano ao Erário devido a sobrepreço. (efeito potencial) - O efeito das irregularidades graves apontadas é o de alterar os orçamentos, aumentando indevidamente os custos para a execução das obras, resultando em dano ao Erário.

3.1.6 - Critérios:

Acórdão 1077/2008, TCU, Plenário

Acórdão 377/2009, TCU, Plenário

Acórdão 1447/2010, TCU, Plenário

Decisão 1332/2002, TCU plenário

Lei 8666/1993, art. 12

Especificação de Serviço, Dnit 104/2009 - ES, Especificação de Serviço para Terraplenagem - Serviços Preliminares. item 8 - Critérios de Medição, subitens, 8.1.4.b. e 8.2.1, bem como em seu item 6.1 - Dnit (Criado pelo extinto DNER, porém em vigência)

Portaria 709/2008, Dnit, art. 3º

3.1.7 - Evidências:

Propostas vencedoras dos cinco lotes de obra do Edital 832

- Parte 1 (folhas 153/229 do Anexo 1 - Principal)

Cotação de preços para fornecimento de materiais asfálticos da Petrobras (Betim) (folhas 263/264 do Anexo 6 - Volume 1)

Manifestação Prévia da superintendência do Dnit em Goiás (folhas 40/42 do Volume Principal)

Projeto Executivo das Obras de Duplicação e Restauração da Rodovia BR-060, trecho Abadia de Goiás - Jataí

Orçamento dos 5 lotes de construção. (folhas 201/243 do Anexo 6 - Volume 1)

Propostas vencedoras dos cinco lotes de obra do Edital 832

- Parte 2 (folhas 231/391 do Anexo 1 - Volume 1)

3.1.8 - Esclarecimentos dos responsáveis:

Com relação ao fornecimento dos materiais asfálticos, os responsáveis alegaram, inicialmente, em resposta aos ofícios de requisição de informações, que o procedimento empregado para a elaboração do orçamento era correto. Alegaram que a Portaria 709/2008 previa a definição de preços de referência por meio de cotação de preços, caso os materiais asfálticos necessários não estivessem nela previstos. Ainda alegaram que o procedimento previsto pelo Acórdão 1077/2008, qual seja o de adotar os preços nele previstos e promover atualizações por índices, seria equivocado e que, por esta razão teria sido alterado pela Portaria Dnit 346 de março de 2010.

No entanto, após a apresentação do Relatório Preliminar, em sua manifestação prévia, os responsáveis apresentaram posição diversa. Informaram que houve um erro na interpretação dos preços ofertados pela Petrobras, uma vez que o valor do transporte dos materiais asfálticos já estava incluído nas propostas de fornecimento tendo sido também apropriado indevidamente à parte, em duplicidade, portanto.

Sendo assim, informaram em sua manifestação prévia que passaram a adotar os valores relativos aos fornecimentos de materiais asfálticos apresentados pela equipe de auditoria.

Com relação aos preços de transporte dos materiais asfálticos, o Dnit alega que foi adotado o procedimento previsto nos normativos internos do órgão e que, portanto, não há irregularidades. Argumentam que os argumentos da equipe de auditoria carecem de decisão colegiada do TCU e se abstém de quaisquer considerações de mérito.

Quanto aos preços unitários relativos à escavação de solos, o Dnit argumenta que optou pelo emprego de carregadeiras em função da sua maior produtividade para as obras em questão, que preveem maiores volumes de escavação em caixas de empréstimos concentradas e menores volumes em corte ao longo da plataforma da rodovia. Essa característica, segundo o Dnit, 'dificultaria o deslocamento das escavadeiras, tornando necessário o uso de pás carregadeiras, em prol da diminuição do tempo de serviço a ser executado, impactando na redução do cronograma de execução da obra'. Ainda alega em favor da adoção das carregadeiras a sua maior produtividade, 'em torno de 14,45% (Sicro 2) a mais do que as escavadeiras'. Informa, entretanto, que para os cortes com mais de 2,0 metros de altura 'fará um estudo de projeto em fase de obra, com o intuito de avaliar a adequabilidade do uso de escavadeiras, promovendo a devida substituição nestes casos'.

Quanto aos preços do serviço de desmatamento, o Dnit alega que a composição de custos do Sicro 2 não remunera adequadamente o serviço tal como se prevê no projeto. O serviço envolveria a escavação do material superficial e transporte para um depósito temporário afastado, com nova escavação e transporte por ocasião do seu uso para a recomposição vegetal das caixas de empréstimos, enquanto que o Sicro 2 prevê apenas uma única escavação com trator de esteiras. O Dnit justifica a necessidade de execução desses depósitos temporários fora da faixa de domínio em razão de tratar-se de obra de duplicação, pois restaria pouco espaço na faixa de domínio para a sua execução, local em que também prejudicaria o acesso às propriedades. O Dnit ainda alega que deveria ter sido considerada no orçamento a redução da produtividade nos serviços de escavação, de 30%, devido à interferência do tráfego da rodovia existente. O fato de não ter sido considerada essa redução, pode ensejar, segundo o Dnit, futuras repactuações durante a execução contratual.

Em suma, o Dnit reconhece a irregularidade no que concerne ao fornecimento de materiais asfálticos, mas, no entanto, sustenta que não há sobrepreço algum no transporte de materiais asfálticos, nos serviços de escavação de solo e no serviço de desmatamento. (folhas 10/20 do Anexo 6 - Principal)

3.1.9 - Medidas corretivas:

Realização de nova licitação após correção no projeto base do Edital Dnit/GO nº 832/2009, não só dos preços unitários relativos ao fornecimento de materiais asfálticos, mas também dos preços relativos ao seu transporte, bem como aqueles relativos ao serviço de escavação de solos e de desmatamento e limpeza.

3.1.10 - Conclusão da equipe:

Relativamente aos serviços de fornecimento de materiais asfáltico restou reconhecido pelo Dnit o sobrepreço do orçamento de R$ 54.260.247,38.

No que se refere ao transporte dos materiais asfálticos, o Dnit, simplesmente alega que foi adotado o procedimento previsto nos normativos internos do órgão e que, por essa única razão, não há sobrepreço. Não contra-argumentou sob nenhum aspecto as enormes distorções geradas pelo procedimento vigente. A simples existência de normativo que data de mais de dez anos, que vem sendo reajustado por índices, não afasta o sobrepreço, razão por que não se pode acatar a posição do Dnit.

Com relação aos serviços de escavação de solos dos cortes e das caixas de empréstimo, não há informação alguma capaz de contrapor a irregularidade apontada, qual seja, a consideração no orçamento de equipamentos que produzem preços unitários superiores aos necessários. A argumentação do Dnit, de que as carregadeiras apresentam maior produtividade do que as escavadeiras, levaria a preços menores para os serviços de escavação ao se considerar as carregadeiras, contrariamente ao adotado no orçamento do projeto. Também não há relação entre a existência de inúmeras caixas de empréstimo, com poucos cortes na faixa de domínio, com a alegada necessidade de uso de tratores e carregadeiras para a escavação de solos e substituição às escavadeiras. Não há como se acatar o argumento de que o afastamento das caixas de empréstimo da rodovia dificultaria o deslocamento de escavadeiras, uma vez que o deslocamento das escavadeiras e das carregadeiras para as caixas de empréstimo se daria apenas no início e no fim de sua exploração. Os caminhões é que fazem o transporte entre a caixa de empréstimo e o destino na rodovia.

A adequação dos preços unitários, para considerar o uso de escavadeiras em substituição às carregadeiras, ressalvada pelo Dnit para ser estudada na fase de obras, deve ser realizada para todos os serviços de escavação, não só para o caso de cortes com altura superior a dois metros.

Pelas razões apresentadas, os argumentos apresentados pelo Dnit não são capazes de afastar o sobrepreço apontado com relação ao serviço de escavação de solos que resulta do emprego de equipamentos de custo superior ao necessário.

Com relação ao sobrepreço no servido de desmatamento, a argumentação do Dnit sustentando a necessidade de pagamento específico para a execução de depósitos provisórios do material resultante com a consequente necessidade de duas operações de carga e transporte, conflita com a Norma Dnit 104/2009 - ES, Especificação de Serviço para Terraplenagem - Serviços Preliminares. Esta Norma, em seu item 8 - Critérios de Medição, subitens, 8.1.4.b. e 8.2.1, bem como em seu item 6.1, prevê que as operações para a recuperação ambiental das áreas afetadas pelas obras são consideradas como integrantes ordinárias dos processos executivos e que seus custos estão inclusos no preço unitário do serviço de desmatamento, medido em metros quadrados. Contra a argumentação do Dnit ainda pode ser registrado que, conforme salientado pelo próprio Dnit, a maior parte dos volumes de escavação para a execução dos aterros provém de caixas de empréstimos, onde há maior disponibilidade de espaço para a deposição contígua do material resultante da limpeza para posterior aproveitamento na recuperação ambiental da área. Também não procede a alegação de que os acessos das propriedades lindeiras à faixa de domínio impediriam o depósito do material escavado, uma vez que, em razão do grande tamanho das propriedades por se tratar de uma área com grande vocação para a agricultura, o número de acesso é bem reduzido.

Os argumentos apresentados pelo Dnit não são capazes, portanto, de afastar o sobrepreço apontado com relação ao serviço de desmatamento.

Após a manifestação prévia dos responsáveis e por todo o exposto, todas as irregularidades relativas aos sobrepreços resultam mantidas.

As irregularidades podem ensejar a nulidade do procedimento licitatório ou dos contratos que venham a ser assinados, pois os preços do edital são superiores aos referenciais e produzem aumento indevido dos valores das obras.

Os sobrepreços apontados, em conjunto com os impactos nos orçamentos das demais irregularidades apresentadas no presente relatório, permitem a classificação das irregularidades no conceito de irregularidade grave do art. 94, parágrafo primeiro da Lei 12017/09.

Será necessário ouvir em audiência o Superintendente Regional do Dnit em Goiás e os membros da comissão responsável pela aprovação do projeto base do Edital Dnit/GO 832/2009 para apresentar as suas razões de justificativa quanto aos sobrepreços apontados.

A audiência do Superintendente Regional do Dnit em Goiás se justifica por ter solicitado delegação de competência à Superintendência do Dnit no Estado de Goiás para aprovação do projeto base para o Edital Dnit/GO nº 832/2009, por meio de sua equipe de engenheiros em substituição à análise por parte de equipes especializadas da Diretoria de Planejamento e Pesquisa na sede do órgão em Brasília, fato que contribuiu para aprovação de projeto executivo com os sobrepreços apontados.

Será necessária determinação à Superintendência Regional do Dnit em Goiás para que, caso julgue que as obras devam ser novamente licitadas, sejam corrigidos não só os preços unitários relativos ao fornecimento de materiais asfálticos, mas também os preços relativos ao seu transporte, bem com aqueles relativos ao serviço de escavação de solos e de desmatamento e limpeza.

3.2 - Projeto básico/executivo sub ou superdimensionado.

3.2.1 - Tipificação do achado:

Classificação - grave com recomendação de paralisação

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO -

O indício de irregularidade apontado, superdimensionamento de solução para a restauração dos pavimentos e de soluções para a execução dos aterros sobre solos moles, é grave, pois produz soluções antieconômicas e quantidades de serviços desnecessárias.

Os valores envolvidos no presente indício de irregularidade, relativos ao superdimensionamento das soluções de restauração da pista existente e das soluções para a execução dos aterros sobre solos moles, produzem superestimativa entre R$ 44 milhões e R$ 54 milhões no valor total do orçamento para os cinco lotes de construção.

Os superdimensionamentos apontados, em conjunto com os impactos nos orçamentos das demais irregularidades apresentadas no presente relatório, permitem a classificação das irregularidades no conceito de irregularidade grave do art. 94, parágrafo primeiro, da Lei 12017/09.

3.2.2 - Situação encontrada:

Identificou-se o superdimensionamento das soluções para a restauração dos pavimentos e das soluções para a execução dos aterros sobre solos moles.

O projeto de restauração da rodovia não considerou a capacidade estrutural da rodovia existente; não houve dimensionamento do novo pavimento por qualquer dos métodos normatizados pelo Dnit ou qualquer outro método internacional reconhecido.

O projeto dos aterros sobre solos moles previu camadas de pedra rachão desnecessárias e não projetou soluções, para os casos de camadas de solos moles com espessuras maiores que 3,0 metros, de acordo com os manuais do Dnit/IPR.

A correção do projeto de restauração superdimensionado, em uma análise conservadora, pode produzir reduções da ordem de 15% a 20% do valor total orçado para os serviços de restauração, com impacto de R$ 32,0 milhões a R$ 42,7 milhões para os cinco lotes de construção. A adequação das soluções relativas à execução dos aterros sobre solos moles pode reduzir o valor do orçamento em R$ 12.527.635,27.

a) Projeto de Restauração da pista existente superdimensionado

As soluções dos projetos de restauração das pistas existentes de todos os lotes de construção do trecho Abadia de Goiás - Jataí da Rodovia BR-060, preveem, indiscriminadamente, a reciclagem das camadas existentes de revestimento e de base em uma espessura de 20 centímetros, com a incorporação do revestimento existente à nova camada reciclada e adição de cimento (3% em peso), seguida por uma camada de tratamento superficial duplo com emulsão com polímero, de 2,5 centímetros de espessura, outra camada de concreto asfáltico com polímero (CBUQ - faixa B) com 6,0 centímetros de espessura; e, por fim, uma camada de camada de concreto asfáltico com polímero (CBUQ - faixa B/C) com 6,0 centímetros de espessura.

A concepção de projeto prevê, portanto, que todas as diferentes estruturas de pavimento existentes ao longo de aproximadamente 300 km de extensão, com suas camadas de base e de revestimento, serão transformadas em camadas de base por meio de reciclagem com adição de cimento. Sobre essa base serão executadas as novas camadas asfálticas. O tratamento superficial duplo foi previsto com a função de impedir a reflexão das trincas, que surgirão na nova camada de base devido a sua retração quando da hidratação cimento adicionado, para as camadas de concreto asfáltico superiores.

A reciclagem é uma operação que tritura (fresa) as camadas existentes de revestimentos junto com suas bases e forma uma camada granular relativamente homogênea que será posteriormente compactada. A camada existente de revestimento, que é a camada mais nobre do pavimento é, portanto, destruída na operação. Essa solução é classificada como uma reconstrução do pavimento que emprega as matérias-primas já existentes.

A solução de reconstrução só é indicada quando o pavimento existente encontra-se muito danificado, isto é, com trincamento generalizado do revestimento e com deformações recuperáveis, aquelas que surgem quando da passagem dos veículos, excessivas. Isto ocorre porque qualquer capacidade estrutural remanescente da camada de revestimento será perdida pela operação de fresagem.

A reconstrução, com emprego de reciclagem ou com matérias-primas novas, trata-se, portanto, da solução mais extrema, ou seja, mais pesada e mais onerosa, de um grande leque de alternativas existentes para a restauração de rodovias. Antes de prever a reciclagem do pavimento deve-se verificar a adequação técnica de outras intervenções mais econômicas, como a execução de camadas de melhoria de rolamento (microrrevestimento ou camadas delgadas de concreto asfáltico) ou de reforço estrutural, isto é, a execução de novas camadas de concreto asfáltico superpostas às existentes para auxiliá-las na tarefa de suportar as cargas impostas pelo tráfego.

No caso de necessidade de reforço estrutural, para vencer o período de vida útil da obra previsto em projeto, a viabilidade técnica e econômica da execução de camadas de novas camadas superpostas às existentes deve ser sempre investigada, pois, normalmente, se constitui em solução mais econômica do que a reciclagem seguida de novas camadas. Somente deve ser indicada a reciclagem quando o pacote de camadas existentes (revestimento mais base e sub-base) apresentar capacidade estrutural menor do que a que se obteria com a destruição do revestimento existente e sua incorporação à camada de base e por meio de reciclagem. Essa solução exige, portanto, muitos danos ao revestimento e à base existentes. Se houver apenas

excesso de trincamento no revestimento, mas a base estiver pouco danificada, apenas a remoção do revestimento deve ser indicada.

De forma sintética, as perguntas que os métodos de projeto de pavimentos flexíveis respondem são: O estado do pavimento existente, de tão danificado, impõe a solução de reconstrução (reciclagem ou reconstrução com materiais novos)? O pacote de camadas do pavimento existente, após reparos localizados, apresenta características estruturais suficientes para servir de base às novas camadas asfálticas de reforço a serem dimensionadas e suportar o período de projeto?

Se a resposta forma afirmativa, as espessuras resultantes do dimensionamento das camadas de reforço indicarão se esta solução é mais econômica do que a reciclagem ou a reconstrução. Muitas vezes a estrutura existente não só é capaz de suportar a vida de projeto como base das novas camadas de reforço, como é ainda melhor do que a camada resultante da reciclagem, em razão das boas condições das camadas asfálticas existentes. Nesse caso, as novas camadas a serem sobrepostas ao pavimento existente seriam mais delgadas e econômicas do que as necessárias para cobrir a camada resultante das operações de reciclagem e a solução de reciclagem não seria economicamente indicada

Para obter as respostas a que se propõem, os Métodos de Projeto de Restauração de Pavimentos Asfálticos, que são os procedimentos oficiais do Dnit (Método A - DNER-PRO 10/79, Método B - DNER-PRO 11/79, Método DNER-PRO 159/85, Método TECNAPAV DNER - PRO 269/94 e Método do Critério da Resistência), exigem a mensuração dos danos do pavimento existente, tanto no que diz respeito aos defeitos, que são a externalização dos problemas, quanto com relação à estrutura, ou seja, a capacidade de carga das camadas.

Esses procedimentos empregam avaliações objetivas dos defeitos e das estruturas dos pavimentos existentes para responder essa questão e para dimensionar as espessuras das camadas de reforço. A avaliação estrutural objetiva é uma medição objetiva e numérica realizada por meio de ensaios de campo padronizados, ou seja, uma quantificação da capacidade estrutural remanescente dos pavimentos existentes. Os ensaios realizados para esse fim são a medição de deflexões recuperáveis com a Viga Benkelman ou a medição com o defletógrafo de impacto (FWD-Falling Weigth Deflectometer). Em conjunto com os referidos ensaios são realizados furos de sondagens nos pavimentos existentes para a identificação dos tipos das camadas e de suas espessuras e o Levantamento Objetivo de Defeitos (PRO-08).

É importante apontar que os métodos oficiais do Dnit para projeto de restauração de pavimentos, consagrados pela prática e empregados pelo Dnit para as demais obras no país, incluem os seus próprios critérios objetivos que devem ser satisfeitos para que a solução de reconstrução, seja por reciclagem, seja por reconstrução, se imponha como uma necessidade técnica.

Segundo o método DNER PRO 10/79 (Método A), para imposição da solução de reconstrução o Índice de Gravidade Global (IGG do PRO-08) deve ser maior do que 180. Segundo o método DNER PRO 11/79 (Método B), além desse requisito, o pavimento deve estar acometido por deformações permanente e rupturas plásticas generalizadas. A Instrução de Serviço para o Programa Crema 2ª Etapa, prevê a necessidade de o IRI (Índice de Irregularidade Longitudinal Internacional) ser maior que 5,5 e de o IGG ser maior que 150 para que a solução de reconstrução seja indicada.

Ocorre que a definição da solução generalizada de reciclagem, isto é, a reciclagem na totalidade da extensão e da largura dos segmentos da pista existente a serem restaurados, para os cinco lotes de obras do Edital 832, prevista pelo projeto doado pela Fieg (Federação das Indústrias do Estado de Goiás) e aprovado por uma comissão especialmente designada pelo diretor Geral do Dnit, não seguiu as normas e os procedimentos dos métodos oficiais Dnit, pois não considera a capacidade estrutural dos pavimentos existentes, informação primeira e indispensável, que poderia ser avaliada, em boa parte da extensão da rodovia, a partir dos levantamentos de defeitos e de deflexão realizados para o projeto. Ou seja, o projeto parte da premissa de que a estrutura dos pavimentos existentes em toda a extensão dos 300 quilômetros não pode ser aproveitada, sem que tenha havido demonstração objetiva desse fato por meio dos procedimentos oficiais do Dnit para projetos de restauração.

O Dnit reconhece essa situação, em sua resposta ao Ofício de Requisição 3, e justifica a não consideração da contribuição dos pavimentos existentes para o dimensionamento das soluções de restauração e a adoção de soluções mais conservadoras pelo fato:

1) de considerar a 'solução global' de reciclagem 'mais prática para os futuros trabalhos de gerência dos pavimentos', pois homogencizará a estrutura do pavimento ao longo da extensão da rodovia;

2) de as obras do programa PIR-IV não estarem concluídas à época da elaboração do projeto, o que não permitiu a previsão segura do seu resultado estrutural;

3) do grande período de tempo entre a conclusão das obras do PIR-IV e a execução das obras do projeto de restauração;

4) de as intervenções do PIR-IV possuírem vida útil de apenas 2 anos;

5) de qualquer solução diferente implicar em infindáveis adequações das soluções em fase de obras.

Em primeiro lugar, é necessário registrar que as intervenções do Programa PIR-IV foram constituídas por soluções de reciclagem de revestimento e base com 15 cm de espessura, semelhantes à prevista no projeto de restauração, por reparos localizados via fresagem e por recomposição do revestimento existente acrescido de camada de microrrevestimento sobre o revestimento existente, e atingiram custos médios por quilômetro da ordem de R$ 200.000,00, valores muito superiores à maioria dos contratos PIR IV conduzidos ao longo da malha rodoviária Federal Brasileira.

Ou seja, as obras do Programa PIR-IV, pelo fato de terem executado intervenções com grande impacto na estrutura dos pavimentos existentes, isto é, reciclagem de revestimento e base em espessuras de 15 centímetros, camadas de reforços de concreto asfáltico com espessuras superiores a 4 centímetros e fresagens contínuas com reposição do revestimento e capeamento com microrrevestimento em significativas extensões do trecho, melhoraram sensivelmente a capacidade estrutural dos pavimentos.

Para corroborar essa afirmação apresentam-se as Tabelas 20 e 21 que contém a relação das soluções executadas na BR-060 entre Goiânia e Rio Verde pelo contrato Dnit/UT Nº 0237/2008 e pelo contrato Dnit/UT Nº 0237/2008, ambos em fase de conclusão. Os dados da coluna segunda revisão dos projetos são os que representam as soluções definitivas resultantes das alterações de projetos. Nas Tabelas 22 e 23 estão calculadas as percentagens de cada tipo de solução empregada em relação ao total do trecho.

Na sequência está apresentado um relatório fotográfico que ilustra o bom estado dos pavimentos existentes à época da presente fiscalização, mês de maio de 2010, para cada um dos tipos de soluções implantadas pelos contratos PIR-IV.

Percebe-se que a solução de reciclagem de base, seguida da aplicação de camada de microrrevestimento, foi ou será executada em 30% da extensão do trecho entre Goiânia e Indiara e em 53,8% da extensão do trecho entre Indiara e Rio Verde. O atual projeto prevê reciclar toda essa extensão novamente, quando o mais econômico poderia ser antecipar o cronograma de execução da restauração e executar novas camadas asfálticas de reforço dimensionadas para suportar a vida útil de projeto.

Das mesmas tabelas, pode ser identificado que em 28,2% do trecho entre Goiânia e Indiara e em 26,9% do trecho entre Indiara e Rio Verde foi realizada a execução de fresagem (remoção) total do revestimento existente, em toda a sua área, com a reposição da espessura fresada por camada nova de concreto asfáltico com 4 a 5 centímetros de espessura. Sobreposta ao novo pavimento será executada uma nova camada de concreto asfáltico, com função de reforço, de 3 centímetros de espessura, totalizando 7 a 8 centímetros de camada asfáltica nobre. O atual projeto prevê reciclar, ou seja, destruir, todo este novo, e considerável, pacote estrutural sem que seja realizada uma avaliação estrutural da sua capacidade remanescente.

Da mesma forma, em 21,0% do trecho entre Goiânia e Indiara e em 30,3% do trecho entre Indiara e Rio Verde foi realizada a fresagem (remoção) do revestimento existente, em 40% de sua área, com a reposição da espessura fresada por camada nova de concreto asfáltico com 4 centímetros de espessura, seguida de uma camada de microrrevestimento de asfalto com polímero com 1,5 centímetros de espessura, a ser executada em 100% da área desses segmentos. Donde se conclui que, em 40% da área desses segmentos existirá um revestimento novo com 5,5 centímetros de espessura total. O atual projeto de restauração da BR-060 prevê a reciclagem indiscriminada, mesmo dos segmentos contemplados com essa fresagem recém-executada no PIR-IV, sem que seja uma avaliação estrutural da sua necessidade.

Esses dados confirmam a argumentação apresentada neste relatório, pois informam que apenas uma pequena fração de toda a área da pista existente, correspondente a 15,4%, 60% de área não fresada relativa a segmentos que compõem 21,0% do trecho entre Goiânia e Indiara e 30,3% do trecho entre Indiara e Rio Verde (0,6*[(0,210+0,303]/2), recebeu ou receberá intervenções menores. Uma área de 84,6% de todo o trecho entre Goiânia e Rio Verde sofreu, ou sofrerá, reciclagem de base ou receberá camadas novas de concreto asfáltico, ou seja, material nobre, com espessuras entre 7 e 8 centímetros. Inobstante as pesadas intervenções, toda esta estrutura será destruída pela reciclagem sem que a sua aptidão para colaborar na nova estrutura, a ser construída para suportar a vida de projeto, tenha sido avaliada ou de alguma forma considerada.

Apenas como forma de comparação com as soluções do PIR-IV, pode-se registrar que as espessuras de concreto asfáltico previstas no projeto de restauração da BR-060 são de 6,0 centímetros para a camada inferior e de 5,0 centímetros para a camada superior para suportar um horizonte de projeto de 15 anos; não muito diferentes da espessura total entre 7 e 8 centímetros do PIR-IV.

Quanto à argumentação do Dnit de que as obras do programa PIR-IV, por possuírem vidas úteis de 2 anos, estariam em ruína antes que as intervenções do projeto em questão pudessem ser executadas, e daí a necessidade de se prever reciclagem generalizada para 100% da área, pode-se empregar como contra argumento fático o desempenho das soluções das obras desse programa realizadas no trecho entre Rio Verde e Jataí. As referidas obras foram concluídas há mais de 2 anos e o estado do pavimento, nos segmentos onde ocorreram as intervenções, pode ser considerado em estado bem superior ao anterior às intervenções e, claramente, bastante afastado da condição de ruína.

Quanto à possibilidade da consideração dos levantamentos estruturais realizados no âmbito do presente projeto para a definição soluções, ressalta-se este projeto foi realizado no segundo semestre de 2009, tendo sido concluído em dezembro de 2009. Os dados das medições dos contratos de PIR-IV para o segmento entre Abadia de Goiás e Rio Verde indicam que grande parte das intervenções já havia sido executada à época da elaboração do projeto, pois as ordens de serviço são de fevereiro de 2009, e nos contratos PIR-IV a maior parte das intervenções é realizada no primeiro ano. Já para o segmento entre Rio Verde e Jataí, todas as intervenções do PIR-IV já estavam concluídas à época da elaboração do projeto. Portanto, em expressiva percentagem da extensão da rodovia era possível avaliar a capacidade estrutural resultante das obras do PIR-IV para fins de utilização no projeto de restauração em questão.

Considerando as pesadas e abrangentes intervenções realizadas pelo PIR-IV, que incluem reciclagem e reforços estruturais significativos, não seria adequado considerar que os pavimentos venham a apresentar capacidades estruturais inferiores às existentes antes das intervenções, mesmo que o período entre essas intervenções e a efetiva execução das obras de restauração do projeto em questão seja de 2 anos, em média.

O conceito original do PIR-IV previa intervenções leves, de caráter apenas funcional com vida útil de 4 anos. No entanto, as intervenções estruturais realizadas para os segmentos em questão, bem mais abrangentes, como demonstrado, certamente apontam para um ganho estrutural que não deve ser desprezado. A quantificação desses ganhos deve ser verificada pelos métodos oficiais do Dnit.

A solução adotada pelo projeto de restauração despreza até mesmo a capacidade estrutural existente antes das intervenções do PIR-IV, pois os levantamentos de deflexões realizados não foram empregados para a elaboração do projeto e definição das soluções.

A praticidade da solução global e generalizada de reciclagem, alegada pela Superintendência do Dnit, e o conservadorismo a fim de evitar adequações de soluções em fase de obras, não pode ser empregada como justificativa para a previsão de soluções simplificadas que desperdiçam a capacidade estrutural dos pavimentos existentes, recém incrementada pelas intervenções do PIR-IV.

A presente solução de reciclagem, generalizada para a totalidade da extensão e da largura dos segmentos a serem restaurados, foi excepcionalmente aprovada por uma comissão, designada por ato do Diretor-Geral do Dnit, composta por engenheiros que desempenham inúmeras outras atividades na Superintendência de Goiás, em detrimento da análise dos setores especializados da área de aprovação de projeto existentes na sede do Dnit em Brasília.

Esse tipo de solução simplificada vai de encontro aos objetivos declarados dos Programas PIR-IV e Crema 1ª Etapa, que segundo a Coordenação Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária (CGREST-Dnit), dentro da estratégia de manutenção para as rodovias federias, devem promover intervenções mais robustas para preparar o pavimento, ou seja, recuperá-lo e reforçá-lo, para receber as obras dos contratos Crema 2ª Etapa e dos contratos convencionais de restauração, com vidas úteis de 10 anos.

As soluções do projeto de restauração em questão são fruto de uma simplificação excessiva e caracterizam a previsão de solução antieconômica em grande parte das extensões dos pavimentos a serem restaurados, pois preveem que camadas nobres de revestimento, recém executadas, tenham parte importante de suas vidas úteis desperdiçadas.

Importa observar que não se está afirmando que ao final da elaboração de um projeto de restauração, baseado nos procedimentos oficiais do Dnit que empregue levantamentos da condição resultante das intervenções, não será indicada para trecho algum a solução de reciclagem. Certamente, para alguns segmentos em piores condições, esta solução será indicada.

Reconhece-se também que, em curtos segmentos a alteração da geometria da pista existente para atender ao projeto de duplicação exige a reciclagem dos pavimentos e a sua reconformação geométrica. No entanto, a extensão total desse tipo de solução será bastante reduzida em relação ao previsto no atual orçamento.

Os custos dos serviços de restauração dos pavimentos incluídos nos orçamentos são de R$ 32,8 milhões, R$ 36,8 milhões, R$ 38,6 milhões, R$ 40,8 milhões e R$ 64,5 milhões, para os lotes de obras de 1 a 5, respectivamente, somando aproximadamente R$ 213,8 milhões.

Se considerarmos que em, 90% da extensão dos cinco lotes de construção as intervenções do Programa PIR-IV já estão concluídas, ao aplicarem-se as metodologias oficiais do Dnit para os projetos de restauração, com base nos dados dos levantamentos estruturais e das condições da situação dos pavimentos após as referidas intervenções, é de se esperar, de forma bem conservadora, reduções da ordem de 15% a 20% do valor total orçado para os serviços de restauração, com impacto de R$ 32,0 milhões a R$ 42,7 milhões para os cinco lotes de construção.

b) Projeto de aterros sobre solos moles superdimensionado

Para as da ocorrência de solos moles na fundação dos aterros, a solução de projeto para a implantação da terraplenagem prevê duas situações: de espessura das camadas de solos moles inferior a 3,0 m e de espessura superior a 3,0 m.

Quando a espessura da camada de solo mole é inferior a 3,0 metros o projeto prevê a sua remoção completa por escavação, atingindo-se a camada inferior resistente. Com o objetivo de estabilizar possíveis volumes de solos moles remanescentes, deverá ser lançada uma camada de pedra rachão, de 0,50 metros de espessura no fundo da cava. Sobre esta camada de pedra rachão está previsto um colchão drenante composto por uma camada de brita de 0,40 m de espessura envelopada com geotêxtil. Associado à camada drenante está previsto um dreno longitudinal profundo. Segundo o projeto, a função do colchão drenante e do dreno longitudinal profundo é auxiliar na drenagem.

Normalmente, em razão da remoção completa da camada mole, apenas se faz necessária uma camada de aproximadamente 0,40 metros de espessura de material drenante para funcionar como camada inicial da terraplenagem, permitindo que a primeira camada de solo da terraplenagem convencional, acima da camada drenante, possa ser executada afastada das poças de água do fundo da escavação. Via de regra, o material empregado para a execução da camada drenante é a areia, pois cumpre duas funções. A primeira é impedir que a água que permanece no fundo da cava após a sua drenagem, seja por bombas, seja por valas, prejudique a execução da primeira camada de solo fino (argiloso ou siltoso) a ser compactada. A segunda função da areia é evitar que os grãos finos das camadas compactadas de argila ou silte penetrem na camada drenante, pois o tamanho dos grãos de areia, menor que 2,0 milímetros de diâmetro, é bastante inferior ao tamanho dos vazios da pedra rachão, cujas partículas têm de 10 a 15 centímetros de diâmetro.

No caso da solução de remoção completa da camada de solo mole, a solução do projeto está superdimensionada, pois o projeto não apresentou justificativa técnica para a previsão de espessura tão significativa, de 0,90 metros (camada de pedra rachão mais camada drenante de brita), para a camada granular a ser executada no fundo da cava, quando apenas uma camada drenante de areia de 0,40 metros de espessura seria suficiente. A solução convencional, com o emprego de apenas uma camada de areia, em vez do uso de camada de pedra rachão dispensa, consequentemente, a necessidade do geotêxtil filtrante, que tem a função evitar a penetração das partículas de areia nos vazios da camada de pedra.

A previsão de drenos longitudinais profundos junto ao colchão drenante, também se afigura superdimensionada. Foram previstas 3 linhas de drenos profundos, ao longo de toda a extensão das ocorrências, do tipo empregado em cortes para rebaixamento de lençol freático. O tipo do dreno profundo previsto no orçamento inclui a execução de valas de 1,5 metros de profundidade e 0,60 metros de largura, brita, areia, geotêxtil e tubo de concreto, o que se mostra desnecessário, uma vez que o colchão drenante seria capaz de evitar que a água remanescente na cava prejudique a execução das primeiras camadas de solo compactado, especialmente para o caso da remoção completa da camada de solos mole. No caso de camadas com mais de 3,0 metros de espessura, a presença de drenos longitudinais para auxiliar o colchão drenante deveria ser mais bem avaliada, prevendo-os apenas nos casos em fossem executados drenos verticais sintéticos (geodrenos) para aceleração dos recalques.

A redução de custos ao se adotar a solução convencional reduz sensivelmente o orçamento, pois dispensa o emprego da camada inferior de pedra rachão e reduz o custo unitário da camada drenante, uma vez que emprega areia em vez de pedra britada e dispensa o uso de geotêxtil. O custo da areia é inferior ao da pedra britada.

Os custos unitários de execução da camada drenante com areia, considerando as distâncias de transporte para os areais de projeto e sem o geotêxtil, são apresentados nas Tabelas 24, 25, 26, 27 e 28 para os cinco lotes de construção.

Quando a espessura da camada de solo mole é superior a 3,0 metros o projeto não prevê a sua remoção, mas simplesmente a execução de uma camada superficial de pedra rachão de 1,0 metro de espessura, diretamente acima da superfície da camada de solo mole. Acima da camada de pedra rachão está prevista a execução de um colchão drenante de brita, de 0,40 metros de espessura com filtro geotêxtil, associado com dreno longitudinal.

A solução do projeto não é capaz de garantir a segurança dos aterros sobre os depósitos de solos moles com mais de 3,0 metros de espessura, pois não realizou análises de estabilidade específicas para cada uma das ocorrências de solos moles, de forma a considerar as alturas de aterro e as resistências dos solos moles, conforme prevê a Norma Dnit-PRO 381, que versa sobre o projeto e execução de aterros sobre solos moles. Os ensaios de campo ou laboratório, ensaio de palheta, ensaio de piezocone e ensaios triaxiais, previstos na referida norma para determinação das resistências dos depósitos de solos moles, também não foram realizados.

A solução de projeto que prevê a execução de uma camada superficial de pedra rachão de 1,0 metros de espessura, não é uma solução normalmente eleita para estabilizar aterros sobre camadas de solos moles importantes. É demasiadamente simplista, e em várias ocorrências poderá ser desnecessária; em outros, poderá não ser suficiente para evitar rupturas das fundações de solos moles. As soluções mais vantajosas técnica e economicamente são, geralmente, a execução de bermas de equilíbrio e o empregos de geossintéticos de reforço na base dos aterros, que não foram projetadas ou consideradas no presente projeto.

Será necessária a realização de estudos e projetos adequados para essas ocorrências.

A previsão da camada drenante, composta por areia e sem geotêxtil, conforme descrito anteriormente, na base de todos os aterros sobre camadas de solos moles seria suficiente para funcionar com uma camada inicial de suporte para a operação dos equipamentos de terraplenagem e para a instalação de camadas de geossintético de reforço, caso, como resultado das análises de estabilidade a serem realizadas em observância à Norma Dnit-PRO-381/98, venham a ser necessárias. Considera-se, portanto, que a solução de projeto de uma camada de 1,0 m de pedra rachão na superfície do terreno natural na base de todos os aterros sobre camadas de solos moles, é tecnicamente desnecessária, devendo ser removida dos orçamentos dos cinco lotes de construção.

As mesmas observações relativas aos custos unitários realizadas para o colchão drenante, para o caso da remoção completa, podem ser empregadas para o caso de camadas de solos moles com espessuras maiores que 3,0 metros.

Conclui-se, do exposto, que as camadas drenantes devam ser compostas por areia, sem o emprego de geotêxtil, e que as camadas de pedra rachão são desnecessárias. Conforme apresentado na Tabela 29, a redução de custos relativa ao colchão drenante é de R$ 3.129.638,14 em relação ao orçamento e de R$ 3.042.383,18 em relação às propostas vencedoras. De acordo com a Tabela 30, a redução de custos relativa é de R$ 9.397.997,13 em relação ao orçamento e de R$ 9.354.362,09 em relação às propostas vencedoras.

Portanto, o total dos orçamentos para execução dos aterros sobre solos moles para os cinco lotes de construção pode ser considerado superavaliado em R$ 12.527.635,27, enquanto que o total das propostas, em R$ 12.396.745,27.

c) conclusão

Os valores envolvidos no presente indício de irregularidade, relativos ao superdimensionamento das soluções de restauração da pista existente e das soluções para a execução dos aterros sobre solos moles, produzem superestimativas de R$ 44 milhões a R$ 55 milhões no valor total dos orçamentos para os cinco lotes de construção, representando 3,5% a 4,4% deste valor total e, em conjunto com os valores relativos aos sobrepreços apontados, aumentam substancialmente a relevância econômica dos potenciais danos ao Erário.

Tabela 22 - Relação de Soluções de Restauração do PIR-IV para o segmento entre Goiânia e Indiara, Contrato DNIT/UT Nº 0237/2008

Soluções Programa PIR IV Goiânia-Indiara			Extensão total (km) =	89,1
Solução: Reciclagem de base + Microrrevestimento				
km início	km final	extensão (km)		
218,4	223	4,6	Extensão solução (km) =	26,6
225	226	1	% do Trecho =	29,9%
227	248	21		
Solução: Fresagem 4 cm e reposição CBUQ em 100% da área				
km início	km final	extensão (km)		
179,2	181	1,8	Extensão solução (km) =	18,7
186	189	3	% do Trecho =	21,0%
191	198,4	7,4		
203	209,5	6,5		
Solução: Fresagem 5 cm e reposição CBUQ em 40 a 100% da área + Reforço de camada de 3 cm de concreto asfáltico.				
km início	km final	extensão (km)		
162,9	176	13,1	Extensão solução (km) =	25,1
181	186	5	% do Trecho =	28,2%
189	191	2		
248	253	5		
Solução: Fresagem 4 cm e reposição CBUQ em 40% da área + microrrevestimento				
km início	km final	extensão (km)		
176	179,2	3,2	Extensão solução (km) =	18,7
198,4	203	4,6	% do Trecho =	21,0%
209,5	218,4	8,9		
223	225	2		

Tabela 23 - Relação de Soluções de Restauração do PIR-IV para o segmento entre Indiara e Rio Verde, Contrato DNIT/UT Nº 0235/2008.

Soluções Programa PIR IV Indiara - Rio Verde			Extensão total (km) =	98,9
Solução: Reciclagem de base + Microrrevestimento				
km início	km final	extensão (km)		
253,5	266,6	13,1	Extensão solução (km) =	47,9
268	282,5	14,5	% do Trecho =	53,8%
289,9	301	11,1		
301	306,1	5,1		
339	343,1	4,1		
Solução: Fresagem 4 cm e reposição CBUQ em 40% da área + microrrevestimento				
km início	km final	extensão (km)		
266,5	268,1	1,6	Extensão solução (km) =	27
282,5	289,9	7,4	% do Trecho =	30,3%
306,1	315,2	9,1		
343,1	352	8,9		
Solução: Fresagem 5 cm e reposição em CBUQ 40 a 100% da área + Reforço de camada de 3 cm de concreto asfáltico.				
km início	km final	extensão (km)		
315	339	24	Extensão solução (km) =	24
			% do Trecho =	26,9%

Tabela 24 - Lote 1, custo unitário de execução da camada drenante com areia

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO									
Serviço:	COLCHÃO DRENANTE		CPU-060.03a						LOTE 1
EQUIPAMENTOS					utilização		custo operacional		custo horário
código	Descrição			quant.	operativo	improdutivo	operativo	improdutivo	
E006	Motoniveladora ; Caterpillar ; 120H -			1	1	0	125,92	16,74	125,92
E105	Rolo Compactador ; Terna Terra ; PS 360 C - de pneus autoprop. 21			1	0,67	0,33	109,99	12,91	77,95
E404	Caminhão Basculante ; Mercedes Benz ; LK 2423 K - 10 m3 -15 t			2	0,64	0,36	110,61	15,31	152,6
MÃO DE OBRA									356,47
código		quantidade	salário hora						custo horário
T 501	Encarregado de turma	0,5	15,78						7,89
T 608	Soldador	5	8,13						40,65
					Custo horário de mão de obra				48,54
					Adicional sobre mão de obra (20,51%)				9,95
					Custo horário total sobre mão de obra				58,49
					Custo horário de Execução				414,96
Produção :	144 m² / h				Custo unitário de execução				2,88
MATERIAIS				cod.	unid.	quant.	preço unit.		custo unitário
Areia comercial				1 A 00 716 00	m³	1,15	28		32,2
TRANSPORTE				DMT (NP)	DMT (P)	DMT (TOT)	Ton./Unid	custo	custo unitário
Areia comercial				1,8	16,25	18,05	1,725	5,6758	9,79
Custo direto total									44,87
Lucro e despesas indiretas LDI				BDI %	25,53				11,45
Preço unitário Total									56,32

Tabela 25 - Lote 2, custo unitário de execução da camada drenante com areia

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO									
Serviço:	COLCHÃO DRENANTE		CPU-060.03a						LOTE 2
EQUIPAMENTOS					utilização		custo operacional		custo horário
código	Descrição			quant.	operativo	improdutivo	operativo	improdutivo	
E006	Motoniveladora ; Caterpillar ; 120H -			1	1	0	125,92	16,74	125,92
E105	Rolo Compactador ; Terna Terra ; PS 360 C - de pneus autoprop. 21			1	0,67	0,33	109,99	12,91	77,95
E404	Caminhão Basculante ; Mercedes Benz ; LK 2423 K - 10 m3 -15 t			2	0,64	0,36	110,61	15,31	152,6
MÃO DE OBRA									356,47
código		quantidade	salário hora						custo horário
T 501	Encarregado de turma	0,5	15,78						7,89
T 608	Soldador	5	8,13						40,65
					Custo horário de mão de obra				48,54
					Adicional sobre mão de obra (20,51%)				9,95
					Custo horário total sobre mão de obra				58,49
					Custo horário de Execução				414,96
Produção :	144 m² / h				Custo unitário de execução				2,88
MATERIAIS				cod.	unid.	quant.	preço unit.		custo unitário
Areia comercial				1 A 00 716 00	m³	1,15	28		32,2
TRANSPORTE				DMT (NP)	DMT (P)	DMT (TOT)	Ton./Unid	custo	custo unitário
Areia comercial				8,42	17,61	26,03	1,725	8,9878	15,50
Custo direto total									50,58
Lucro e despesas indiretas LDI				BDI %	26,87				13,59
Preço unitário Total									64,17

Tabela 26 - Lote 3, custo unitário de execução da camada drenante com areia

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO									
Serviço:	COLCHÃO DRENANTE		CPU-060.03a						LOTE 3
EQUIPAMENTOS					utilização		custo operacional		custo horário
código	Descrição			quant.	operativo	improdutivo	operativo	improdutivo	
E006	Motoniveladora ; Caterpillar ; 120H -			1	1	0	125,92	16,74	125,92
E105	Rolo Compactador ; Terna Terra ; PS 360 C - de pneus autoprop. 21			1	0,67	0,33	109,99	12,91	77,95
E404	Caminhão Basculante ; Mercedes Benz ; LK 2423 K - 10 m3 -15 t			2	0,64	0,36	110,61	15,31	152,6
MÃO DE OBRA									356,47
código		quantidade	salário hora						custo horário
T 501	Encarregado de turma	0,5	15,78						7,89
T 608	Soldador	5	8,13						40,65
					Custo horário de mão de obra				48,54
					Adicional sobre mão de obra (20,51%)				9,95
					Custo horário total sobre mão de obra				58,49
					Custo horário de Execução				414,96
Produção :	144 m² / h				Custo unitário de execução				2,88
MATERIAIS				cod.	unid.	quant.	preço unit.		custo unitário
Areia comercial				1 A 00 716 00	m³	1,15	28		32,2
TRANSPORTE				DMT (NP)	DMT (P)	DMT (TOT)	Ton./Unid	custo	custo unitário
Areia comercial				8,42	33,41	41,83	1,725	13,7278	23,68
Custo direto total									56,76
Lucro e despesas indiretas LDI				BDI %	28,43				16,70
Preço unitário Total									75,46

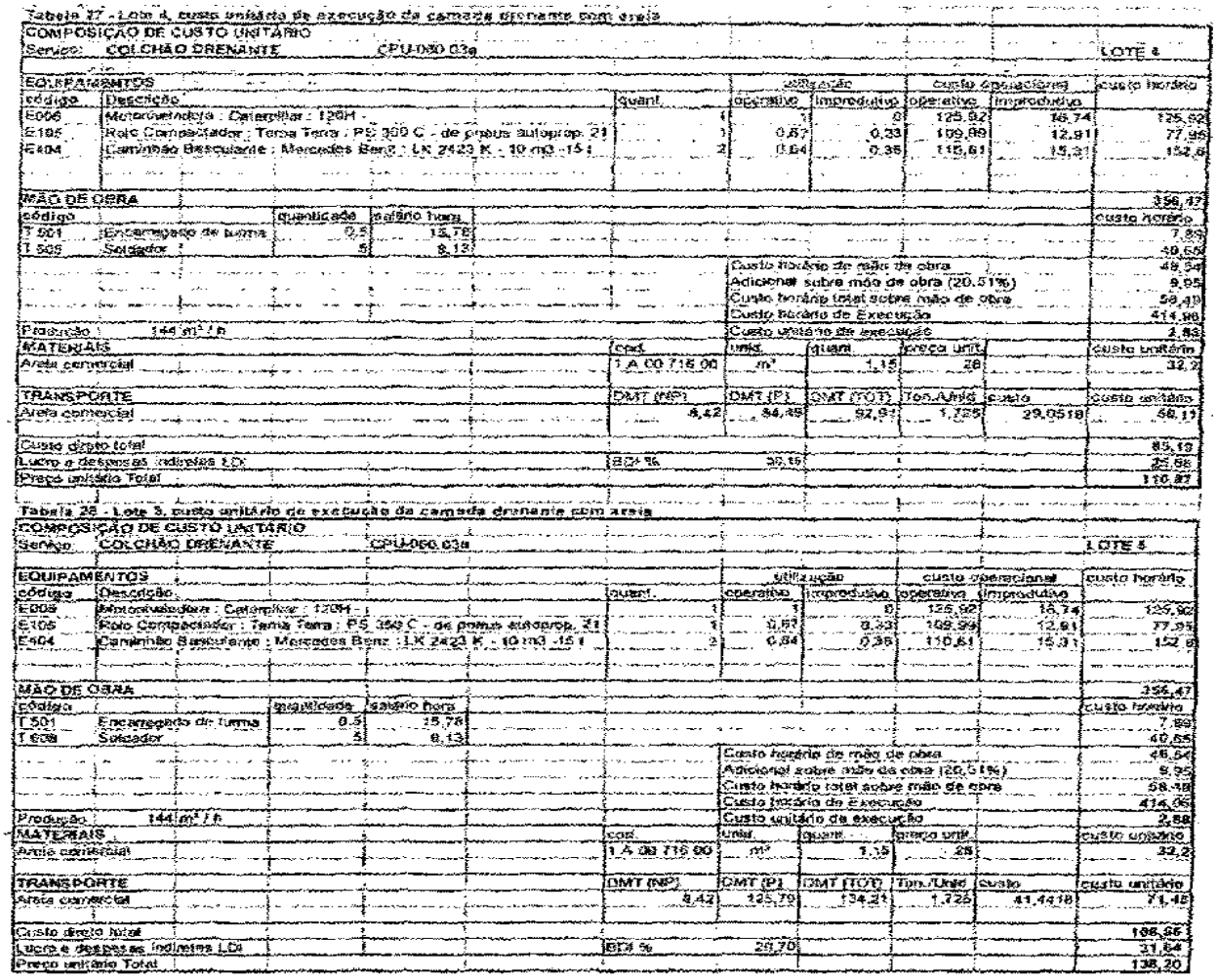

Tabela 27 - Lote 4, custo unitário de execução da camada drenante com areia

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO									LOTE 4
Serviço: COLCHÃO DRENANTE		CPU-060.03a							
EQUIPAMENTOS				utilização		custo operacional		custo horário	
código	Descrição		quant.	operativo	improdutivo	operativo	improdutivo		
E006	Motoniveladora : Caterpillar : 120H		1	1	0	125,92	16,74	125,92	
E105	Rolo Compactador : Terra Terra : PS 350 C - de pneus autoprop. 21		1	0,67	0,33	109,99	12,91	77,95	
E404	Caminhão Basculante : Mercedes Benz : LK 2423 K - 10 m3 -15 t		2	0,64	0,36	110,61	15,31	152,6	
MÃO DE OBRA								356,47	
código		quantidade	salário hora					custo horário	
T 501	Encarregado de turma	0,5	15,78					7,89	
T 505	Soldador	5	8,13					40,65	
				Custo horário de mão de obra				48,54	
				Adicional sobre mão de obra (20,51%)				9,95	
				Custo horário total sobre mão de obra				58,49	
				Custo horário de Execução				414,96	
Produção: 144 m³ / h				Custo unitário de execução				2,88	
MATERIAIS			cod.	unid.	quant.	preço unit.		custo unitário	
Areia comercial			1 A 00 716 00	m³	1,15	28		32,2	
TRANSPORTE			DMT (NP)	DMT (P)	DMT (TOT)	Ton./Unid.	custo	custo unitário	
Areia comercial			8,42	84,35	92,77	1,725	29,0518	50,11	
Custo direto total								85,19	
Lucro e despesas indiretas LDI			BDI %	30,15				25,68	
Preço unitário Total								110,87	

Tabela 28 - Lote 5, custo unitário de execução da camada drenante com areia

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO									LOTE 5
Serviço: COLCHÃO DRENANTE		CPU-060.03a							
EQUIPAMENTOS				utilização		custo operacional		custo horário	
código	Descrição		quant.	operativo	improdutivo	operativo	improdutivo		
E006	Motoniveladora : Caterpillar : 120H		1	1	0	125,92	16,74	125,92	
E105	Rolo Compactador : Terra Terra : PS 350 C - de pneus autoprop. 21		1	0,67	0,33	109,99	12,91	77,95	
E404	Caminhão Basculante : Mercedes Benz : LK 2423 K - 10 m3 -15 t		2	0,64	0,36	110,61	15,31	152,6	
MÃO DE OBRA								356,47	
código		quantidade	salário hora					custo horário	
T 501	Encarregado de turma	0,5	15,78					7,89	
T 505	Soldador	5	8,13					40,65	
				Custo horário de mão de obra				48,54	
				Adicional sobre mão de obra (20,51%)				9,95	
				Custo horário total sobre mão de obra				58,49	
				Custo horário de execução				414,96	
Produção: 144 m³ / h				Custo unitário de execução				2,88	
MATERIAIS			cod.	unid.	quant.	preço unit.		custo unitário	
Areia comercial			1 A 00 716 00	m³	1,15	28		32,2	
TRANSPORTE			DMT (NP)	DMT (P)	DMT (TOT)	Ton./Unid.	custo	custo unitário	
Areia comercial			8,42	125,79	134,21	1,725	41,4418	71,48	
Custo direto total								106,86	
Lucro e despesas indiretas LDI			BDI %	29,70				31,84	
Preço unitário Total								138,70	

Tabela 29 - Preços para Execução de Camada Drenante com areia e sem geotêxtil

Lote	Quantidades (m³)	PREÇO UNIT. Edital (R$/m³))	PREÇO TOTAL Orçamento Edital (R$)	PREÇO UNIT. (R$/m³) Sicro 2	PREÇO UNIT. Propostas (R$/m³)	Sobrepreço	
						do orçamento (R$)	da proposta (R$)
Lote 1	30.319,41	97,64	2.960.387,19	55,71	97,64	1.271.292,86	1.271.292,86
Lote 2	16.978,38	104,55	1.775.089,62	62,19	103,96	719.204,18	709.186,93
Lote 3	9.103,12	115,45	1.050.955,20	72,55	114,82	390.523,85	384.788,88
Lote 4	8.311,15	104,93	872.088,96	61,06	104,87	364.610,15	364.111,48
Lote 5	8.864,43	134,73	1.194.304,65	91,41	126,72	384.007,11	313.003,02
					Totais =	**3.129.638,14**	**3.042.383,18**

Tabela 30 - Dispensa de execução de camada de rachão

Lote	Quantidades (m³)	PREÇO UNIT. Edital (R$/m³))	PREÇO TOTAL Orçamento Edital (R$)	PREÇO UNIT. Propostas (R$/m³)	PREÇO TOTAL Propostas (R$)
Lote 1	40.083,87	90,76	3.638.012,04	90,68	3.634.805,33
Lote 2	21.222,98	96,84	2.055.233,38	96,29	2.043.560,74
Lote 3	11.378,89	106,38	1.210.486,31	104,03	1.183.745,93
Lote 4	11.601,30	97,31	1.128.922,50	97,27	1.128.458,45
Lote 5	11.080,53	123,22	1.365.342,90	123,08	1.363.791,63
			9.397.997,13		**9.354.362,09**

3.2.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(IG-P) - Edital 832/09-12, 22/12/2010, CONCORRÊNCIA, Contratação de empresa para Execução dos Serviços de Duplicação, Restauração da Pista Existente e Implantação de Ruas Laterais, BR - 060 - Abadia de Goiás - Jataí - 5 lotes.

Estimativa do valor potencial de prejuízo ao erário: 44.527.635,27

3.2.4 - Causas da ocorrência do achado:

Inobservância a determinações administrativas superiores - A causa do superdimensionamento das soluções de restauração dos pavimentos existentes é a desconsideração das suas capacidades estruturais remanescentes, especialmente em razão das recentes intervenções de reforço e de reciclagem resultantes dos contratos de manutenção PIR-IV.

A causa do superdimensionamento das soluções para a execução dos aterros sobre solos moles é não observância dos normativos do Dnit para o projeto de aterros sobre solos moles e a desconsideração da capacidade drenante da areia, de custo inferior ao material britado.

3.2.5 - Efeitos/Consequências do achado:

Dano ao Erário devido a sobrepreço. (efeito potencial) - Adoção de soluções superdimensionadas e incremento indevido dos orçamentos.

3.2.6 - Critérios:

Lei 8666/1993, art. 6º, inciso IX, alínea f; art. 7º, § 4º ; art. 12, inciso III

Normativo para projeto de restauração de pavimentos flexíveis, Método A - DNER-PRO 10/79 - Dnit (Criado pelo extinto DNER, porém em vigência)

Normativo para projeto de aterros sobre solos moles para obras viária, Procedimento DNER-PRO 381/98 - Dnit (Criado pelo extinto DNER, porém em vigência)

Orientações para projeto e execução de aterros sobre solos moles, Manual do IPR/DNER para projeto e execução de aterros sobre solos moles, IPR 1992. - Dnit (Criado pelo extinto DNER, porém em vigência)

Normativo para projeto de restauração de pavimentos flexíveis, Método B - DNER-PRO 11/79 - Dnit (Criado pelo extinto DNER, porém em vigência)

Normativo para projeto de restauração de pavimentos flexíveis, Método DNER-PRO 159/85 - Dnit (Criado pelo extinto DNER, porém em vigência)

Normativo para projeto de restauração de pavimentos flexíveis, Método TECNAPAV DNER - PRO 269/94 - Dnit (Criado pelo extinto DNER, porém em vigência)

3.2.7 - Evidências:

Projeto Executivo das Obras de Duplicação e Restauração da Rodovia BR-060, trecho Abadia de Goiás - Jataí

Projeto de restauração e soluções para ocorrências de solos moles (folhas 246/257 do Anexo 6 - Volume 1)

Resposta ofício de requisição nº 03, item a. (folhas 13/16 do Anexo 6 - Principal)

Manifestação Prévia da Superintendência do Dnit em Goiás (folhas 42/46 do Volume Principal)

Relatórios de medições das obras do Programa PIR-IV - Lote 1 (folhas 168/169 do Anexo 3 - Volume 1)

Relatórios de medições das obras do Programa PIR-IV - Lote 2 (folhas 291/293 do Anexo 3 - Volume 1)

3.2.8 - Esclarecimentos dos responsáveis:

Os responsáveis, em sua manifestação prévia, confirmam a não consideração da capacidade estrutural da rodovia existente. Justificam esse procedimento alegando que as intervenções do Programa PIR-IV são de caráter funcional, e não de caráter estrutural, e, portanto, 'não servem de parâmetros para projetos de restauração'.

O Dnit informa que as estruturas dos segmentos de pavimentos existentes que foram reciclados pelo programa PIR-IV não são capazes de suportar a nova vida de projeto, existindo um déficit de espessura total de camadas ao redor de 29%. Nesses trechos, a camada reciclada e o microrrevestimento asfáltico resultantes das obras do PIR-IV apresentariam sinais de degradação e desgaste prematuros, respectivamente. O mesmo ocorreria, segundo o Dnit, nos trechos em que as bases não foram recicladas.

O Dnit ainda informa que o Índice de Suporte Califórnia (ISC) e a espessura das bases existentes não são adequados para suportar o número previsto de solicitações dos veículos.

No entanto, o aspecto essencial para a necessidade de se prever a destruição dos revestimentos existentes, segundo o Dnit, é a alteração da geometria transversal da rodovia. A pista de rolamento passará de uma largura de 7,0 metros para 7,2 metros após a restauração e, em determinados segmentos, o eixo será deslocado de forma a que as novas pistas sejam assentes sobre os antigos acostamentos.

Portanto, segundo o Dnit, ante todos esses fatos, ficaria evidenciada a imprescindibilidade da destruição do revestimento existente, passando a compor com a antiga base a nova base do futuro pavimento por meio de reciclagem.

O Dnit ainda afirma, sem esclarecimentos adicionais, que o Método da Resistência para dimensionamento de pavimentos novos foi empregado em substituição aos métodos de projeto de restauração de pavimentos oficiais do Dnit pelo fato de proporcionar melhores resultados no caso concreto e que foi observada a solução técnica mais viável técnica e economicamente para a solução da restauração da rodovia.

Com relação às soluções relativas às ocorrências de solos moles, o Dnit afirma que o emprego de camadas de pedra rachão é necessário, pois é muito difundido em Goiás, sendo o método convencional no País em virtude de comprovada eficiência. Os responsáveis ainda informam que referida solução não consta dos manuais de projeto do Dnit, não por ser ineficiente, mas por ser inovadora, e que não se deve restringir as soluções a serem adotadas nos projetos àquelas previstas nos manuais. Com relação à previsão, considerada superdimensionada pela equipe de auditoria, de drenos longitudinais profundos para drenar os colchões drenantes, o Dnit não se manifestou. (folhas 10/20 do Anexo 6 - Principal)

3.2.9 - Medidas corretivas:

Realização de nova licitação após adequação, no projeto base do Edital Dnit/GO nº 832/2009, dos projetos de restauração e das soluções relativas às ocorrências de solos moles, de forma a respeitar os procedimentos oficiais para projeto de restauração e os manuais de projeto de aterros sobre solos moles do Dnit e de forma a que se prevejam as soluções, técnica e economicamente, mais vantajosas.

3.2.10 - Conclusão da equipe:

Com relação ao projeto de restauração, o Dnit confirma as observações do relatório de auditoria que indicavam a não consideração da capacidade estrutural remanescente dos pavimentos existentes.

O raciocínio empregado pelo Dnit para justificar essa desconsideração, ao afirmar que as intervenções do Programa de Manutenção Rodoviária PIR-IV 'não servem de parâmetros para projetos de restauração', significa dizer que após as intervenções do programa PIR IV não restaria alternativa ao pavimento de uma rodovia senão ser completa e inteiramente reciclado.

Essa afirmação contraria frontalmente o bom senso e as afirmações da Coordenação Geral de Manutenção Rodoviária (CGMR) do Dnit, que informam que as soluções dos programas de manutenção que envolvem recursos superiores a R$ 100 mil por quilômetro preparam a rodovia para receber as soluções definitivas dos projetos de restauração convencionais e do programa Crema 2ª Etapa.

Também não é possível acatar afirmação do Dnit de que, por apresentar déficit estrutural para suportar a nova vida de projeto, os pavimentos anteriormente reciclados pelo Programa PIR-IV necessitariam de nova reciclagem. O fato de o pavimento apresentar déficit estrutural não significa necessariamente que tenha que ser reconstruído ou reciclado. A possibilidade de atender a vida de projeto com uso de camadas de reforço, aproveitando a capacidade estrutural existente, deve obrigatoriamente ser avaliada. É o que preveem os métodos de projeto de restauração de pavimentos oficiais do Dnit.

A afirmação do Dnit, de que o aspecto essencial para a decisão de prever-se reciclagem reside nas alterações de geometria das pistas geradas pela duplicação, não pode justificar a sua previsão na totalidade da extensão e da largura dos pavimentos a serem restaurados.

O incremento da largura de 7,0 metros para 7,2 metros não se apresenta como argumento suficiente para exigir a destruição completa do revestimento existente. Os vinte centímetros extras necessários poderiam ser executados sobre parte do acostamento junto ao limite esquerdo da pista onde circulam os veículos leves. Alternativamente, poderia ser realizada uma reciclagem em uma largura de apenas 0,50 metros nessa região.

Com relação às alterações localizadas da posição dos eixos das pistas para a concordância dos segmentos antigos com a nova geometria, pode-se demonstrar que além de ocorrerem em pontos localizados, esses segmentos de transição já tiveram suas extensões integrais computadas no item de quantidades de serviços para a execução de pistas novas. Ou seja, mesmo que metade da área desses segmentos de transição possam ser reforçados ou reciclados, a totalidade foi da área foi computada nas quantidades para execução de novos pavimentos.

Sendo assim, os argumentos apresentados pelo Dnit para justificar a reciclagem integral dos pavimentos existentes não podem ser acatados.

Há a necessidade de se elaborar o projeto de restauração do pavimento de acordo com as prescrições dos métodos oficiais do Dnit, justificando por seus critérios, as áreas que serão objeto de reciclagem e as espessuras de reforço a serem executadas.

Com relação às soluções previstas para as ocorrências de solos moles, o Dnit não apresentou contra argumentação técnica alguma para irregularidades apresentadas. Apenas limitou-se a alegar que a solução de camada de pedra rachão é muito difundida em Goiás, sendo o método convencional no país em virtude de sua comprovada eficiência. De forma contraditória, também afirmou que, apesar de ser o método convencional do país, não consta dos métodos previstos nos manuais do Dnit por ser inovador. Não houve manifestação quanto à necessidade de soluções mais detalhadas para os casos das camadas de solos moles com espessuras superiores a 3,0 metros que não serão objeto de remoção, nem quanto ao superdimensionamento dos drenos associados aos colchões drenantes.

Os argumentos apresentados pelo Dnit não são capazes, portanto, de afastar os superdimensionamentos apontados com relação aos serviços relativos às ocorrências de solos moles.

Será necessário prever no projeto que cada área ou volume de solo mole a ser removido durante as obras deverá ser precedido de análise individual e objeto de parecer específico de engenheiro especialista, aprovando a remoção e indicando as respectivas áreas e espessuras, contendo fotos, localização geográfica (pontos de GPS) e levantamentos topográficos comprobatórios. O projeto deverá prever também soluções técnicas específicas para cada ocorrência de solo mole com mais de 3,0 m de espessura, de acordo com as melhores práticas de engenharia geotécnica nacionais.

As irregularidades podem ensejar a nulidade do procedimento licitatório ou dos contratos que venham a ser assinados, pois as soluções indicadas no projeto base para a licitação produzem aumento indevido dos valores das obras.

Os superdimensionamentos apontados, em conjunto com os impactos nos orçamentos das demais irregularidades apresentadas no presente relatório, permitem a classificação das irregularidades no conceito de irregularidade grave do art. 94, parágrafo primeiro da Lei 12017/09.

Será necessário ouvir em audiência o Superintendente Regional do Dnit em Goiás e os membros da comissão responsável pela aprovação do projeto base do Edital Dnit/GO 832/2009 para apresentar as suas razões de justificativa quanto aos superdimensionamentos apontados.

A audiência do Superintendente Regional do Dnit em Goiás se justifica por ter solicitado delegação de competência à Superintendência do Dnit no Estado de Goiás para aprovação do projeto base para o Edital Dnit/GO nº 832/2009, por meio de sua equipe de engenheiros em substituição à análise por parte de equipes especializadas da Diretoria de Planejamento e Pesquisa na sede do órgão em Brasília, fato que contribuiu para aprovação de projeto executivo com os superdimensionamentos apontados.

Será necessária determinação à Superintendência Regional do Dnit em Goiás para que, caso julgue que as obras devam ser novamente licitadas, sejam refeitos os projetos de restauração, empregando-se procedimentos oficiais do Dnit e levantamentos de campo que mensurem as reais capacidades estruturais dos pavimentos existentes, e sejam adequados os projetos de terraplenagem no sentido de adequar as soluções para a execução de aterros sobre solos moles e regular os procedimentos para autorização da remoção das ocorrências de solos moles e de sua medição.

3.3 - Projeto executivo deficiente ou desatualizado.

3.3.1 - Tipificação do achado:

Classificação - grave com recomendação de paralisação

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO -

A região é rica em jazidas de materiais arenosos e de cascalhos, bem como em afloramentos de rochas para produção de brita, conforme pode ser identificado no Cadastro Geral do Sistema do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM).

No entanto, apenas pedreiras e areais comerciais foram indicados a construção de obras de duplicação e restauração que demandam volume significativo. Jazidas de cascalho e de areia, que resultem em distâncias médias de transporte menores, são prováveis ao longo da extensão de 300 km da rodovia.

Os estudos apresentados pelos projetos não asseguram a indicação das jazidas de cascalho, de areia e de rocha mais econômicas, para todos os cinco lotes de construção, caracterizando uma deficiência do Projeto Executivo com impacto econômico significativo no orçamento.

Os estudos geotécnicos devem ser adequados para que indiquem as ocorrências comprovadamente mais econômicas.

Esta necessidade é reforçada pelo fato de se ter percebido que em muitas obras do Dnit são efetivamente empregadas jazidas mais econômicas do que as de projeto, mais próximas ou não comerciais, sem que se reduzam as remunerações originalmente previstas. Trata-se de uma tendência que deve ser combatida por meio da exigência de projetos mais precisos.

Os potenciais reflexos negativos na economicidade da obra decorrentes do estudo insuficiente das jazidas, em conjunto com os impactos nos orçamentos das demais irregularidades apresentadas no presente relatório, permitem a classificação das irregularidades no conceito de irregularidade grave do art. 94, parágrafo primeiro, da Lei 12017/09.

3.3.2 - Situação encontrada:

A região ao longo da diretriz da Rodovia BR-060 entre Abadia de Goiás e Jataí é rica em jazidas de materiais arenosos e de cascalhos, bem como em afloramentos de rochas para produção de brita, conforme pode ser identificado no Cadastro Geral do Sistema do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM). No entanto, apenas pedreiras e areias comerciais foram indicadas para a obtenção de rocha para a construção dos cinco lotes de obra obras de duplicação e restauração, com extensão total de 300 quilômetros, que demanda volume significativo de materiais. Os estudos apresentados pelos projetos não asseguram a indicação das jazidas de cascalho, de areia e de rocha mais econômicas para todos os cinco lotes de construção, caracterizando uma deficiência do Projeto Executivo. Ocorrências não comerciais e menores distâncias de transporte devem ser buscadas.

Apenas 4 pedreiras comerciais foram indicadas: Ciplan (Lote 1), Pedreira Jandaia, de calcário, (Lote L2), Pedreira Mineração Fortaleza (Lote 4) e pedreira Rio Claro, localizada após Jataí.

Os dados do DNPM ilustram a grande freqüência de jazimentos de cascalho e areia na região. Salienta-se que as ocorrências registradas estão concentradas nas proximidades das cidades que são os centros de demanda de cascalho e de areia, uma vez que o transporte tem um peso decisivo no seu preço final. As Figuras 1 e 2 apresentam as telas de consulta do Sistema Sigmine do DNPM indicando a grande freqüência de ocorrências de areia e de cascalho nas proximidades das cidades de Jataí e Rio Verde.

Considerando que a geologia da região é bastante homogênea, como o próprio projeto reconhece quando se refere às características dos solos naturais do subleito para pavimentação, há razão para se esperar que nos trechos rurais entre as cidades, e próximo ao eixo da rodovia, também existam frequentes ocorrências. No entanto, o projeto prevê poucos aproveitamentos para os cinco lotes de construção que abrangem uma extensão de 300 quilômetros.

As jazidas de cascalho estão localizadas em regiões pouco elevadas em relação aos terrenos planos, e as jazidas de areia se localizam ao longo dos vários rios de médio e pequeno porte da região.

Ao longo dos cinco lotes de construção estão previstos apenas 3 areais, 2 no Lote 1 e 1 no Lote 2, que implicam em distâncias médias de transporte 18,08, 26,03, 41,83, 92,91 e 134,21 quilômetros para os Lotes de 1 a 5, respectivamente. As distâncias médias para os lotes 4 e 5 são excessivamente altas, considerando que ao Norte de Jataí existem várias ocorrências registradas no DNPM, conforme se percebe na Figura 1. Naquela região estão registrados os direitos minerários referente aos processos 860481/2003, 860483/2003, 860479/2003 de lavra de areia, ao processo 860484/2003 de requerimento de lavra de areia e ao processo 860961/2003 de autorização de pesquisa para a substância areia. Próximo à cidade de Rio Verde estão registrados o processo 860280 de requerimento de lavra e o processo 860261 de lavra de areia (ver Figura 2).

Com relação às jazidas de cascalho, foram indicadas apenas 3 aproveitamentos para os Lotes 1 e 2, 2 ocorrências para o Lote 3, nenhuma para o Lote 4 e 5 ocorrências para o Lote 5. Junto à cidade de Rio Verde existem várias ocorrências próximas registradas no DNPM para extração de cascalho, processos de licenciamento 860457, 860695, 8619,4, 860191, (ver Figura 2).

A previsão de jazidas mais próximas tem impacto fundamental no orçamento, uma vez que os custos de transporte, quando as distâncias são grandes como as indicadas, são majoritários para esses materiais.

A possibilidade de indicação de aproveitamentos não comerciais para areia e rocha também teriam impactos muito significativos no orçamento.

Em caso semelhante, o Tribunal já determinou ao Dnit que o órgão melhor investigasse as ocorrências de materiais para o emprego na rodovia. Conforme consta do Acórdão 268/2003:

'9.2.1 - devido ao alto percentual que o material pétreo representa no custo de itens altamente significativos nos contratos de manutenção/conservação, restauração e construção rodoviária, notadamente em face da grande distância de transporte a que podem ser submetidos, realizem, antes da abertura do processo licitatório respectivo, estudos de viabilidade técnico-econômica, contemplando, entre outros, os seguintes aspectos:

9.2.1.1) levantamento das jazidas comerciais da região, abordando aspectos de adequabilidade do material, capacidade de fornecimento por unidade de tempo, preço, distância do local de aplicação e menor custo de transporte;

9.2.1.2) mapeamento das jazidas não comerciais da região, inclusive com o auxílio de entidades ou órgãos que cuidam da produção mineral, analisando a possibilidade de extração em jazidas que atendam os requisitos técnicos necessários e se mostrem viáveis economicamente, considerando, principalmente para obras/serviços de menor porte, aspectos como o possível fornecimento de material para outros contratos na região, extração para formação de estoques que permitam desmobilizar os equipamentos de extração, desapropriação de jazidas inexploradas aptas a continuar fornecendo matéria-prima, entre outros;'

Ante o exposto, conclui-se que os estudos apresentados pelos projetos não asseguram a indicação das jazidas de cascalho, de areia e de rocha mais econômicas, em razão das distâncias de transporte, para todos os cinco lotes de construção, caracterizando uma deficiência do Projeto Executivo.

3.3.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(IG-P) - Edital 832/09-12, 22/12/2010, CONCORRÊNCIA, Contratação de empresa para Execução dos Serviços de Duplicação, Restauração da Pista Existente e Implantação de Ruas Laterais, BR - 060 - Abadia de Goiás - Jataí - 5 lotes.

3.3.4 - Causas da ocorrência do achado:

Inobservância a determinações administrativas superiores - Estudos geotécnicos insuficientes frente as instruções de serviço para projetos.

3.3.5 - Efeitos/Consequências do achado:

Aumento indevido dos custos unitários dos materiais naturais de construção. (efeito potencial)

3.3.6 - Critérios:

Lei 8666/1993, art. 6º, inciso IX; art. 6º, inciso X; art. 7º, § 2º ; art. 12, inciso III

3.3.7 - Evidências:

Projeto Executivo das Obras de Duplicação e Restauração da Rodovia BR-060, trecho Abadia de Goiás - Jataí

Estudos de Jazidas (folhas 258/262 do Anexo 6 - Volume 1)

3.3.8 - Esclarecimentos dos responsáveis:

O Dnit concordou explicitamente com a equipe de auditoria, ao reconhecer a grande frequência das ocorrências de cascalho e areia na região de influência da rodovia.

No entanto, apresentou argumentos no sentido de opor os apontamentos da equipe de auditoria, afirmando que não é possível elaborar projetos de rodovias baseando-se apenas em informações fornecidas pelo Sistema Sigmine do DNPM, pois não apresenta as informações geotécnicas e de disponibilidade volumétrica necessárias.

O Dnit alega que várias das jazidas relacionadas no sistema estão exauridas ou não apresentam características tecnológicas que atendam as especificações. (folhas 10/20 do Anexo 6 - Principal)

3.3.9 - Medidas corretivas:

Realização de nova licitação após adequação, no projeto base do Edital Dnit/GO nº 832/2009, dos estudos das ocorrências de materiais para emprego na rodovia, considerando a grande frequência de ocorrência de cascalho e areia na região, de forma a garantir a indicação das jazidas técnica e economicamente mais vantajosas.

3.3.10 - Conclusão da equipe:

Apesar de poucas e distantes jazidas de cascalho e de areia terem sido indicadas para uma grande extensão de rodovia, em torno de 300 quilômetros, após o relatório de auditoria o Dnit reconhece a grande frequência das ocorrências de cascalho e areia na região de influência da rodovia.

A argumentação do Dnit no sentido de descaracterizar a irregularidade não pode ser acatada com base na insuficiência do sistema Sigmine para substituir o estudo de ocorrência de materiais, pois a ausência de informações relativas às características tecnológicas e ao volume das ocorrências poderia ser facilmente suprida pelas atividades de projeto.

Não se propôs ao Dnit o emprego do Sistema Sigmine para substituir os estudos de ocorrência de materiais, mas sim como elemento auxiliar para orientar as atividades de campo e avaliar se as informações obtidas são coerentes com a frequência esperada das ocorrências da região.

Também não pode ser aceita a argumentação do Dnit de que várias ocorrências registradas no Sistema Sigmine não puderam ser indicadas nos projetos devido ao seu esgotamento ou ao não atendimento às especificações técnicas, em razão da argumentação estar desprovida de dados objetivos a suportá-las. Nenhuma informação específica nesse sentido foi colacionada pelo Dnit em sua manifestação.

Os argumentos apresentados pelo Dnit não são capazes, portanto, de afastar a deficiência de projeto apontada com relação à pesquisa de materiais para emprego na rodovia.

A deficiência do Projeto Executivo apontada, em conjunto com os impactos nos orçamentos das demais irregularidades apresentadas no presente relatório, permitem a classificação das irregularidades no conceito de irregularidade grave do art. 94, parágrafo primeiro da Lei 12017/09.

Será necessário ouvir em audiência o Superintendente Regional do Dnit em Goiás e os membros da comissão responsável pela aprovação do projeto base do Edital Dnit/GO 832/2009 para apresentarem as suas razões de justificativa quanto à deficiência nos estudos de ocorrência de materiais do projeto executivo.

A audiência do Superintendente Regional do Dnit em Goiás se justifica por ter solicitado delegação de competência à Superintendência do Dnit no Estado de Goiás para aprovação do projeto base para o Edital Dnit/GO nº 832/2009, por meio de sua equipe de engenheiros em substituição à análise por parte de equipes especializadas da Diretoria de Planejamento e Pesquisa na sede do órgão em Brasília, fato que contribuiu para aprovação de projeto executivo com deficiência nos estudos de ocorrência de materiais.

Será necessário determinar à Superintendência Regional do Dnit em Goiás para que, caso julgue que as obras devam ser novamente licitadas, sejam adequados e aprofundados os estudos das ocorrências de materiais para emprego na rodovia, considerando a grande frequência de ocorrência de cascalho e areia na região, de forma a garantir a indicação das jazidas técnica e economicamente mais vantajosas.

3.4 - Obstrução ao livre exercício da fiscalização pelo TCU.

3.4.1 - Tipificação do achado:

Classificação - grave com recomendação de paralisação

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO -

A ausência da apresentação das seções transversais de terraplenagem, contrariando as prescrições dos normativos internos do Dnit para projetos, constitui-se em obstáculo às atividades de fiscalização, impossibilitando a análise dos volumes de terraplenagem previstos no projeto, que envolvem R$ 237.283.406,10, representando 19,6% do valor total para a duplicação e restauração da rodovia. Valores muito expressivos podem estar sendo previstos indevidamente sem que seja possível verificação.

Para que seja possível continuar com o processo de contratação de empresas para a execução das obras, será necessário determinar ao Dnit que exija da projetista a apresentação das seções transversais, a fim de se possibilitar a verificação da conformidade dos volumes de terraplenagem previstos nos orçamentos.

Além de estar prevista nos normativos, a apresentação das seções transversais para fins de verificação é ainda mais exigível pelo Dnit em razão do fato de o processo ter sido doado, isto é, não ter sido contratado pelo Dnit, mas sim por terceiros.

Os potenciais reflexos negativos no orçamento decorrentes da impossibilidade de verificação da conformidade dos volumes de terraplenagem, em conjunto com os impactos nos orçamentos das demais irregularidades apresentadas no presente relatório, permitem a classificação das irregularidades no conceito de irregularidade grave do art. 94, parágrafo primeiro, da Lei 12017/09.

3.4.2 - Situação encontrada:

O Dnit não apresentou as seções transversais de implantação da terraplenagem, apesar de reiteradas solicitações nos ofícios de requisição de números 1, 3 e 5. A ausência desse elemento do projeto executivo impossibilita, de forma prática, a verificação da conformidade dos volumes incluídos nas planilhas de quantidade dos projetos frente à situação de campo. Nos orçamentos dos cinco lotes de construção, a terraplenagem responde por parte expressiva dos custos da obra de duplicação. O valor total para os cinco lotes é de R$ 237.283.406,10, variando entre 12,1% a 25,63%, 19,6%, em média, do valor dos orçamentos de cada lote (Tabela 31). Segundo o Dnit, a apresentação das seções transversais não faz parte do escopo do projeto, apenas a apresentação das notas de serviço. No entanto, a apresentação das seções transversais nos projetos executivos é prevista expressamente nas Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários - Escopos Básicos/Instruções de Serviço, Publicação IPR - 726/ 2006.

Essa limitação foi imposta de maneira injustificada, uma vez que as seções existem e são de fácil disponibilização, pois não é possível elaborar um projeto de terraplenagem sem que seja possível desenhar as seções transversais. Ademais, foi solicitada, no Ofício de Requisição 03, a apresentação das referidas seções em formato digital, sem nenhuma necessidade de edição e dispensando-se a impressão em papel, haja vista o grande número de páginas.

A ausência desses dados se constitui em obstáculo às atividades de fiscalização, impossibilitando a análise dos volumes de terraplenagem previstos no projeto.

As seções transversais são os elementos fundamentais para o cálculo dos volumes de escavação de terraplenagem e são automaticamente geradas por todos os softwares de projeto de rodovias, inclusive pelo sistema comercial Topograph, empregado pela projetista.

A importância da disponibilização desses desenhos reside na pronta visualização das alturas de cortes e aterros previstas no projeto para sua verificação em campo. Divergências entre o previsto nos projeto e o real são facilmente identificadas no campo, possibilitando a rápida verificação por amostragem em grande número de cortes e aterros.

Os desenhos das seções transversais de terraplenagem informam também, de forma automática, as áreas de escavação de cortes e aterros para cada estaca da rodovia, o que possibilita a checagem dos volumes apresentados nas planilhas de distribuição de terraplenagem do projeto e a verificação de eventuais divergências.

Em resposta ao quinto ofício de requisição, o Dnit alega que não apresentou estes dados, pois a empresa doadora do projeto não os disponibilizou, uma vez que a 'projetista não conseguiu fazer este levantamento em tempo hábil'. O Dnit também informa que pelo fato de 'as seções transversais não fazerem parte do escopo do projeto, pois o projeto apresenta apenas as notas de serviço', as seções não estão disponíveis no órgão.

Ocorre que não há necessidade de realizar levantamento para se desenhar as seções transversais; elas são automaticamente geradas pelos softwares de projeto de rodovias durante o processo de projeto. Vários aspectos do projeto estão indissociavelmente ligados às seções transversais. Na realidade elas já estão prontas, basta salvá-las em arquivos de visualização, pois, como já dito, não é possível elaborar um projeto de terraplenagem sem que seja possível desenhar as seções transversais.

As notas de serviço, presentes no projeto, não substituem inteiramente as seções transversais para o cálculo volumes. As notas de serviços são instruções para a execução da obra no campo, enquanto que os desenhos das seções transversais são informações que servem à fase de elaboração dos estudos do projeto, possuindo maior quantidade de informações, em especial as áreas de corte e de aterro calculadas com a máxima precisão que os dados da topografia disponível permitem.

As notas de serviço não permitem o cálculo de volumes quando a topografia é muito irregular, como acontece no presente caso, em razão das várias escavações laterais existentes, resultantes dos antigos empréstimos de solo para a execução da terraplenagem da atual rodovia. Também não permitem a verificação das espessuras de escavação das camadas de limpeza descontadas dos volumes nos trechos de corte e acrescentadas nos volumes nos trechos de aterro. Em regiões de topografia suave, com cortes e aterros de pequena altura, a espessura de escavação da camada de limpeza, que pode ser identificada nos desenhos das seções transversais, é muito importante em relação ao volume total de escavação.

Não assiste razão ao Dnit ao afirmar que as seções não fazem parte do escopo do projeto doado. As Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários - Escopos Básicos/Instruções de Serviço, Publicação IPR - 726, 2006. O Escopo Básico EB103 - Projeto Executivo de Engenharia preveem em seu Item 3.4., Fase de Projeto Executivo: 'O Projeto Geométrico Planialtimétrico, nesta fase, deverá ser elaborado nas escalas de 1:2.000 (H) e 1:200 (V), e as seções transversais do terreno devem ser desenhadas nas escalas 1:200 ou 1:100. A Instrução de Serviço IS241 - Projeto Geométrico nos Projetos Executivos de Engenharia para Construção de Rodovias Vicinais, em seu Item 3, Elaboração do Projeto, subitem b) prevê: Determinação das seções transversais do projeto; nas escalas de 1:100 ou 1:200. Por sua vez, o subitem 3.2, Serviços Complementares, prevê a apresentação das 'Seções transversais indicando o terreno natural, a plataforma, a posição dos off-sets e os taludes'.

3.4.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(IG-P) - Edital 832/09-12, 22/12/2010, CONCORRÊNCIA, Contratação de empresa para Execução dos Serviços de Duplicação, Restauração da Pista Existente e Implantação de Ruas Laterais, BR - 060 - Abadia de Goiás - Jataí - 5 lotes.

3.4.4 - Causas da ocorrência do achado:

Inobservância a determinações administrativas superiores - Não apresentação das seções transversais dos projetos dos cinco lotes de construção, documentos indispensáveis para a fiscalização e previstos pelas instruções de serviço para projetos de rodovias do Dnit.

3.4.5 - Efeitos/Consequências do achado:

Risco de prejuízos em virtude da ausência de fiscalização (efeito potencial)

3.4.6 - Critérios:

Lei 8.443/1992, art. 42; art. 87, inciso II

Lei 8666/1993, art. 6º, inciso IX, alínea f

3.4.7 - Evidências:

Respostas ao ofício de requisição N. 5, item a. (folha 23 do Anexo 6 - Principal)

Projeto Executivo das Obras de Duplicação e Restauração da Rodovia BR-060, trecho Abadia de Goiás - Jataí

Estudos topográficos; (folhas 244/245 do Anexo 6 - Volume 1)

3.4.8 - Esclarecimentos dos responsáveis:

Os responsáveis não se manifestaram com relação à irregularidade classificada como obstrução à fiscalização. A manifestação prévia simplesmente não contém o item 3.4. - Obstrução ao livre exercício da fiscalização pelo TCU - entre os itens 3.3 e 3.5. (folhas 10/20 do Anexo 6 - Principal)

3.4.9 - Medidas corretivas:

Apresentar a este Tribunal as seções transversais e todos os elementos necessários à verificação da conformidade dos volumes de escavação incluídos nos orçamentos do projeto que serve de base para o Edital Dnit/GO nº 832/2009.

3.4.10 - Conclusão da equipe:

Os potenciais reflexos negativos no orçamento decorrentes da impossibilidade de verificação da conformidade dos volumes de terraplenagem, serviço responsável por R$ 237.283.406,10, representando 19,6% do valor total para a duplicação e restauração da rodovia, em conjunto com os impactos nos orçamentos das demais irregularidades apresentadas no presente relatório, permitem a classificação das irregularidades no conceito de irregularidade grave do art. 94, parágrafo primeiro da Lei 12017/09.

Será necessário ouvir em audiência o Superintendente Regional do Dnit em Goiás e para apresentar as suas razões de justificativa quanto à obstrução à fiscalização do TCU representada pela não apresentação das seções transversais dos projetos dos cinco lotes de construção, documentos indispensáveis para a fiscalização e previstos pelas instruções de serviço do Dnit para projetos de rodovias.

Será necessária determinação à Superintendência Regional do Dnit em Goiás para que, caso julgue que as obras devam ser novamente licitadas, sejam previamente apresentadas e analisadas as seções transversais e todos os elementos necessários à verificação da conformidade dos volumes de escavação incluídos nos orçamentos dos projetos.

3.5 - Licitação de obras sem previsão orçamentária ou com previsão insuficiente ou ilimitada.

3.5.1 - Tipificação do achado:

Classificação - grave com recomendação de continuidade

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO - O achado não será classificado com recomendação de paralisação em razão de a irregularidade poder ser sanada com a adequação da dotação orçamentária.

3.5.2 - Situação encontrada:

A licitação referente ao edital nº 832/2009, cujo resultado já se encontra homologado, faz referência a uma dotação orçamentária, para o corrente exercício, correspondente a apenas 7,5 % do total dos recursos necessários a sua execução completa, valor insuficiente para fazer face à execução dos serviços previstos pelos cronogramas dos projetos a partir do quarto mês dos contratos.

Considerando que o objeto do edital nº 832/2009 está dividido em cinco lotes, cada qual a ser executado por um consórcio de empresas distinto, tem-se a constatação de que não há disponibilidade orçamentária suficiente para levar a efeito a execução simultânea. Portanto, o cronograma de execução do empreendimento como um todo fica comprometido, à medida que o prazo de três anos para a execução de cada lote só poderá ser contado se houver o devido respaldo orçamentário para fazer face ao pagamento dos serviços medidos. Não o havendo para todos os lotes, algumas empreiteiras terão que aguardar suas respectivas ordens de serviço.

A experiência adquirida por esta Corte em fiscalização de obras demonstra que tal delonga alcança por vezes o período de vários anos até que possam ser concluídas ou até mesmo serem iniciados determinados trechos licitados. A consequência, significativamente danosa aos princípios da Administração Pública, refere-se à inevitável defasagem de projetos, pois, dependendo do tempo de atraso, a obra a ser realizada poderá exigir um projeto atualizado, diferente do que foi licitado.

A necessidade de revisões de projeto surge desse quadro. Com isso, certamente, os quantitativos e alguns itens de custo podem ser aumentados e as soluções técnicas modificadas, tornando a obra a ser executada, em certos casos, substancialmente diversa da que se previa no projeto licitado. Ainda que nestes casos, a própria validade do processo licitatório possa ficar comprometida, a constatação de irregularidade verdadeiramente flagrante diz respeito à violação ao princípio constitucional da economicidade. Acaba-se gastando muito mais do que inicialmente se previa. Evidencia-se, assim, o caráter antieconômico da execução de obras, cujas licitações não tenham se atentado para uma adequada dotação orçamentária para fazer face à execução global e ininterrupta dos serviços propostos.

3.5.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(IG-C) - Edital 832/09-12, 22/12/2010, CONCORRÊNCIA, Contratação de empresa para Execução dos Serviços de Duplicação, Restauração da Pista Existente e Implantação de Ruas Laterais, BR - 060 - Abadia de Goiás - Jataí - 5 lotes.

3.5.4 - Causas da ocorrência do achado:

Negligência - Inobservância e descuido no tocante a adequação da dotação orçamentária e na execução do ato administrativo que resultou na abertura do procedimento licitatório relativo ao edital nº 832/2009

3.5.5 - Efeitos/Consequências do achado:

Riscos de prejuízos em virtude das revisões de projeto (efeito potencial)

3.5.6 - Critérios:

Constituição Federal, art. 70; art. 167, inciso II

Lei 8666/1993, art. 7º, § 2º, inciso III; art. 40, inciso XIV, alínea b

O achado implica em violação ao princípio constitucional da economicidade e à dispostivos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3.5.7 - Evidências:

Dotação orçamentária constante na LOA 2010 pertinente às obras de adequação da BR - 060, no trecho compreendido entre Goiânia e Jataí/GO (folha 28 do Volume Principal)

3.5.8 - Esclarecimentos dos responsáveis:

Os responsáveis alegam que as previsões legais do inciso II, parágrafo segundo, do art. 7 e do art. 116, ambos da Lei 8.666/93, foram observadas e, também, que 'não há previsão legal que imponha a provisão de recursos orçamentários na fase de licitação com a finalidade de se assegurar a execução total de um empreendimento ou obra'. (folhas 10/20 do Anexo 6 - Principal)

3.5.9 - Medidas corretivas:

Será necessária a adequação da dotação orçamentária para incluir valores capazes de fazer frente aos desembolsos previstos pelos orçamentos dos projetos para o presente exercício.

3.5.10 - Conclusão da equipe:

O inciso II do art. 7 da Lei 8666/93 prevê a obrigatoriedade de orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários o que, de fato, foi contemplado pelo Edital 832.

No entanto, o inciso III do art. 7 da Lei 8666/93 prevê que 'as obras e os serviços somente poderão ser licitados quando houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma'.

O art. 40, inciso XIV, alínea b, da Lei 8666/93 também prevê a obrigatoriedade do edital conter as condições e pagamento, prevendo cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

A lei prevê, portanto, a necessidade de assegurarem-se os recursos necessários para a execução da obra no respectivo exercício, já no momento da licitação, diferentemente do que alegam os responsáveis.

Os dados dos Cronogramas Físico-Financeiros apresentados nos item Orçamento e Plano de Execução TOMO I - Volume 4, do projeto, preveem que valores superiores a 20 milhões de reais sejam

aplicados em cada um dos lotes de construção nos quatros primeiros meses de contrato. Essas previsões dos cronogramas de projeto superarão, portanto, o valor da dotação orçamentária existente em menos de quatro meses a partir do início do contrato.

A irregularidade apontada resulta não elidida, pois o valor de aproximadamente 90 milhões de reais para os cinco lotes de construção é insuficiente para a concretização do cronograma de obras previsto nos projetos e no Edital 832 para o presente exercício.

Considerando que não há garantia de recursos para a construção das obras previstas para os cinco lotes para o presente exercício, considera-se que o presente indício de irregularidade enseja a necessidade de determinação à Superintendência do Dnit em Goiás para que, preliminarmente à assinatura dos contratos, seja retificada a dotação orçamentária a fim de garantir os recursos necessários para os desembolsos previstos nos cronogramas dos projetos para o presente exercício.

4 - CONCLUSÃO

As seguintes constatações foram identificadas neste trabalho:

Questão 4	Projeto executivo deficiente ou desatualizado. (item 3.3)
Questão 8	Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. (item 3.1)

Foram identificados, ainda, os seguintes achados sem vinculação com questões de auditoria:

Projeto básico/executivo sub ou superdimensionado. (item 3.2)

Obstrução ao livre exercício da fiscalização pelo TCU. (item 3.4)

Licitação de obras sem previsão orçamentária ou com previsão insuficiente ou ilimitada. (item 3.5)

O principal benefício estimado desta fiscalização é a redução dos valores contratuais.

Os benefícios quantificáveis desta auditoria alcançam de R$ 152.925.197,33, ou 12,24% do valor total do orçamento para os cinco lotes de construção. Deste total, R$ 54.260.247,38 são benefícios que já se concretizaram, pois o sobrepreço relativo ao fornecimento dos materiais asfálticos já foi acatado pelo Dnit.

Os custos de execução das obras de adequação da BR-060, no trecho compreendido entre Abadia de Goiás/GO e Jataí/GO, conforme previstos no orçamento do Edital Dnit/GO nº 832/2009, alcançam R$ 1.240.037.192,47, distribuídos em cinco lotes de obra.

O processo licitatório para a execução das obras encontra-se bastante adiantado, tendo sido declarados as empresas s vencedores e homologados os resultados.

A assinatura dos contratos apenas aguarda o empenho dos valores.

O projeto para a execução das obras de adequação foi doado pela Federação das Indústrias do Estado de Goiás (Fieg). Diversamente do procedimento usual, em razão de portaria do Diretor-Geral, a aprovação do projeto doado pela Fieg foi delegada a uma comissão composta por engenheiros da Superintendência do Dnit em Goiás que desempenham inúmeras outras atividades. O projeto, portanto, não foi analisado pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa na sede do órgão em Brasília, onde existem vários grupos de especialidades especialmente constituídos para esse fim.

A equipe de auditoria analisou o Edital 832/2009 e identificou as seguintes irregularidades graves:

a) Licitação de obras com previsão orçamentária insuficiente

b) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado

c) Projeto Executivo Superdimensionado

d) Obstrução à fiscalização do TCU

e) Deficiência de Projeto Executivo - Estudo de jazidas deficiente

O valor da dotação orçamentária de aproximadamente 90 milhões de reais para os cinco lotes de construção é insuficiente para a concretização do cronograma de obras previsto nos projetos e no Edital Dnit/GO nº 832/2009 para o presente exercício. Esse valor será superado em quatro meses a partir do início do contrato, que se prevê assinar imediatamente, após o empenho que se aguarda.

Foram identificados sobrepreços nos orçamentos que totalizam R$ 108.397.562,06 devido aos serviços de:

- Fornecimento de materiais asfálticos: R$ 54.260.247,38. O sobrepreço decorre da inobservância do Acórdão 1077/2008 - Plenário e da Portaria Nº 709 do Dnit 1º de julho de 2008. Os responsáveis reconhecem integralmente o valor apontado pela equipe de auditoria como em excesso.

- Transporte de materiais asfálticos: R$ 27.179.030,46. O sobrepreço decorre do emprego de normativo excessivamente antigo, datado do ano 2000, que vem sendo atualizado por índices, produzindo significativas distorções em relação ao mercado.

- Escavação de solos: R$ 19.580.947,70. O sobrepreço decorre do emprego de equipamentos (carregadeiras) desnecessariamente mais caros do que o necessário (escavadeiras) para a execução da escavação de solos.

- Desmatamento e limpeza para a terraplenagem: R$ 6.964.619,03. O sobrepreço decorre da inobservância do referencial de preços Sicro 2 e dos critérios de medição e pagamento da Norma Dnit 104/2009 - ES, Especificação de Serviço para Terraplenagem - Serviços Preliminares.

Foram identificados superdimensionamentos nos projetos de restauração dos pavimentos e nas soluções para as ocorrências de solos moles.

O superdimensionamento dos projetos de restauração resulta da inobservância dos métodos de projeto oficiais do Dnit e da injustificada desconsideração da capacidade estrutural da rodovia existente, com previsão da destruição integral dos revestimentos recém restaurados por meio de reciclagem e de espessas camadas de matérias betuminosos nobres. Considerando-se que a correta aplicação dos métodos oficiais de projeto resultaria em uma redução de 15% do valor total orçado para os serviços de restauração, o que se constitui em uma análise muito conservadora face às atuais condições do pavimentos, o valor resultante do superdimensionamento das soluções para a restauração dos pavimentos alcançaria R$ 32,7 milhões para os cinco lotes de construção.

O superdimensionamento das soluções para as ocorrências de solos moles resulta da previsão de camadas granulares, compostas por materiais antieconômicos e de sua excessiva espessura, a serem executadas sob as camadas de aterro convencional. O valor resultante do superdimensionamento das soluções relativas às ocorrências de solos moles alcança R$ 12.527.635,27 para os cinco lotes de construção.

A obstrução ao livre exercício da Fiscalização do TCU resultou da não disponibilização das seções transversais do projeto de terraplenagem, que se constituem nos elementos fundamentais para a verificação da conformidade dos volumes de escavação previstos nos orçamento frente à realidade de campo. Os valores relativos à escavação de solos terraplenagem que não puderam ser auditados montam um total de R$ 237.283.406,10.

A deficiência do projeto executivo apontada resultou da deficiência da pesquisa de materiais para emprego na rodovia, pois não asseguram a indicação das jazidas de cascalho, de areia e de rocha mais econômicas, em razão das distâncias de transporte, para todos os cinco lotes de construção, apesar da grande frequência das ocorrências de jazidas de areia e cascalho na região.

Os valores decorrentes dos sobrepreços e dos superdimensionamentos apresentados são aqueles relativos ao orçamento do edital e alcançam R$ 152.512.479,84, ou 12,21% do valor total do orçamento para os cinco lotes de construção.

Os valores apresentados são os relativos aos sobrepreços do orçamento e não aos sobrepreços das propostas vencedoras, uma vez que os contratos ainda não foram assinados e, que, em novas ofertas de preços baseadas nos preços de referência dos novos orçamentos corrigidos, seria de se esperar que, no mínimo, descontos como os ofertados na presente licitação, da ordem de 2%, fossem novamente ofertados. Sendo assim, as reduções nos valores resultantes seriam próximas aos sobrepreços dos orçamentos calculados.

Esses valores são expressivos e justificam a intervenção do TCU.

Com fulcro no art. 276 do Regimento Interno/TCU, o Relator poderá, em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao Erário ou a direito alheio ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, determinando a suspensão do procedimento impugnado, até que o Tribunal julgue o mérito da questão. Tal providência deverá ser adotada quando presentes os pressupostos da 'fumaça do bom direito' e do 'perigo da demora'.

Em razão do desrespeito de inúmeros dispositivos legais, Acórdãos do TCU e normativos do Dnit resta configurada a fumaça do bom direito.

No que concerne ao perigo da demora, os indícios de irregularidades apontados indicam um potencial prejuízo ao Erário de aproximadamente R$ 152 milhões, que pode ter sua materialização favorecida em razão da iminente assinatura dos contratos; aguarda apenas a liberação dos empenhos, uma vez que os resultados da licitação já se encontram homologados. A assinatura dos contratos poderá comprometer a eficácia da decisão de mérito que vier a ser proferida pelo Tribunal.

O perigo da demora reverso também resultaria mitigado com a adoção da medida acautelatória pretendida, uma vez que a obra não iniciou.

Portanto, estão presentes os requisitos necessários à concessão de Medida Cautelar. Deve-se determinar ao Dnit que não assine os contratos relativos ao Edital Dnit/GO nº 832/2009 até que o TCU se manifeste definitivamente sobre o mérito das irregularidades suscitadas.

5 - ENCAMINHAMENTO

Proposta da equipe

Ante o exposto, com vistas à celeridade processual, haja vista o perigo da demora representada pela iminente assinatura dos contratos, submete-se o presente processo à consideração superior propondo, preliminarmente, a adoção das medidas elencadas a seguir, sem prejuízo da posterior realização das audiências e demais determinações:

a) determinar à Superintendência do Dnit em Goiás que, cautelarmente, com fundamento no art. 45 da Lei 8.443/92 e no art. 276 do Regimento Interno/TCU, suspenda o procedimento referente ao Edital Dnit/GO nº 832/2009, destinado à contratação de empresa para a execução das obras de adequação da BR-060, no trecho compreendido entre Abadia de Goiás/GO e Jataí/GO, e os atos dele decorrentes, até que este Tribunal decida quanto ao mérito das questões tratadas neste processo.

b) realizar a Oitiva da Superintendência do Dnit em Goiás, com base no art. 276, § 3º, do Regimento Interno/TCU, para que se manifeste, no prazo de quinze dias, acerca das ocorrências abaixo enumeradas, esclarecendo-se que a não apresentação de justificativas ou seu não acolhimento poderá ensejar a fixação de prazo para adoção das medidas legais cabíveis com vistas à anulação da Concorrência relativa ao Edital Dnit/GO nº 832/2009:

b.1) Licitação de obras com previsão orçamentária insuficiente para as obras prevista no corrente exercício, em desrespeito ao art. 7, inciso III, e ao art. 40, inciso XIV, alínea b, ambos da Lei 8666/93.

b.2) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado nos preços de fornecimento e transporte de materiais asfálticos, bem como nos serviços de escavação de solos e de desmatamento e limpeza, em desrespeito ao art. 12 da Lei 8666/1993, ao Acórdão TCU 1077/2008 - P, à Portaria Nº 709 do Dnit e à Norma Dnit 104/2009 - ES.

b.3) Projeto executivo superdimensionado, relativamente aos projetos de restauração e às soluções para as ocorrências de solos moles, em desrespeito aos dispositivos do art. 6º, inciso IX, alínea f, do art. 7º, § 4º, e do art. 12, inciso III, da Lei 8666/1993 e aos normativos internos do Dnit para elaboração de projetos de restauração e de projetos de aterros sobre solos moles.

b.4) Obstrução à fiscalização do TCU, pela não disponibilização das seções transversais do projeto de terraplenagem, em desrespeito aos dispositivos do art. 42 e do art. 87, inciso I, ambos da Lei 8.443/1992, e ao dispositivo do art. 6º, inciso IX, alínea f, da Lei 8666/93.

b.5) Deficiência de Projeto Executivo, em razão deficiência da pesquisa de materiais para emprego na rodovia, em desrespeito ao art. 6º, inciso IX e X, ao art. 7º, § 2º e ao art. 12, inciso III, todos da Lei 8666/93.

c) Comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que:

c.1) Foram detectados indícios de irregularidades que se enquadram no disposto no inciso IV, § 1º do art. 94 da Lei 12.017/2009 (LDO/2010), no Edital Dnit/GO nº 832/2009, relativo às obras de adequação da BR-060, no trecho compreendido entre Abadia de Goiás/GO e Jataí/GO, tendo sido estimado potencial dano ao erário de R$ 153 milhões, em decorrência de Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado e Projeto Executivo Superdimensionado.

c.2) Para o saneamento das impropriedades detectadas, a Superintendência do Dnit deve:

c.2.1) Providenciar a dotação orçamentária para garantir os recursos necessários para a execução das obras no exercício.

c.2.2) Preliminarmente à realização de nova licitação, providenciar, em relação ao Projeto Executivo de referência para o Edital Dnit/GO nº 832/2009, doado ao Dnit pela Federação das Indústrias do Estado de Goiás:

c.2.2.1) A apresentação das seções transversais necessárias para a verificação da conformidade dos volumes de terraplenagem previstos no projeto.

c.2.2.2) A correção dos preços unitários relativos ao fornecimento e transporte de materiais asfálticos e aos serviços de escavação de solos e de desmatamento e limpeza.

c.2.2.3) A elaboração de novo projeto de restauração e a adequação das soluções relativas às ocorrências de solos moles.

c.2.2.4) A adequação dos estudos de ocorrências de materiais para emprego nas obras.'

5. Considerando a importância socioeconômica da obra, optei por determinar, por meio do despacho às fls. 180/182, a oitiva prévia do Diretor-Geral do Dnit, bem como outras providências por parte da 2ª Secob, nos seguintes termos:

'9. Feitas essas considerações, determino à 2ª Secob que realize a oitiva do Diretor-Geral do Dnit nos seguintes termos:

a) com fundamento no art. 276, § 2º, do Regimento Interno/TCU, realize a oitiva do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Dnit para que se manifeste, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, acerca das ocorrências abaixo relacionadas, esclarecendo que a não apresentação de justificativas ou seu não acolhimento poderá ensejar, em hipótese extrema, a anulação da Concorrência relativa ao Edital Dnit/GO nº 832/2009:

a.1) sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado nos preços de fornecimento e transporte de materiais asfálticos, bem como nos serviços de escavação de solos e de desmatamento e limpeza, em desrespeito ao art. 12 da Lei 8666/1993, ao Acórdão TCU 1077/2008-TCU plenário, à Portaria Nº 709 do Dnit e à Norma Dnit 104/2009 - ES;

a.2) projeto licitado superdimensionado, relativamente aos projetos de restauração e às soluções de aterro para solos moles, em desrespeito às disposições dos arts. 6º, inciso IX, alínea f, 7º, § 4º, e 12, inciso III, da Lei 8666/1993 e aos normativos internos do Dnit para elaboração de projetos de restauração e de projetos de aterros sobre solos moles;

a.3) obstrução à fiscalização do TCU, pela não disponibilização das seções transversais do projeto de terraplenagem, em desrespeito às disposições do art. 42 e do art. 87, inciso I, ambos da Lei 8.443/1992, e ao art. 6º, inciso IX, alínea f, da Lei 8666/1993;

a.4) deficiência do projeto licitado, em razão deficiência da pesquisa de materiais para emprego na rodovia, não levando em consideração a possibilidade de utilização das jazidas de materiais arenosos, de cascalhos e de rochas existentes na região da obra, em desrespeito aos arts. 6º, inciso IX e X, 7º, § 2º, 12, inciso III, da Lei 8666/93.

10. Quanto à oitiva sobre a questão referente ao orçamento insuficiente, entendo que a 2ª Secob deve antes verificar se o empreendimento esteja incluído no Plano Plurianual (PPA) e, ainda, se possui dotação orçamentária suficiente para atender ao cronograma de execução do presente exercício. A oitiva quanto a essa questão somente deve ser realizada se não atendida alguma dessas condições.

11. Determino à 2ª Secob, ainda, que:

a) verifique se o procedimento licitatório referente ao Edital Dnit/GO nº 832/2009 já se encontra adjudicado e, caso positivo, promova a oitiva das empresas vencedoras do certame para que, se assim desejarem, se manifestem, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a respeito das ocorrências apontadas na presente auditoria, devendo ser-lhes encaminhada cópia do relatório de auditoria, ao mesmo tempo em que deve ser-lhes esclarecido que a não apresentação de justificativas ou seu não acolhimento poderá ensejar a fixação de prazo para adoção das medidas legais cabíveis com vistas à anulação da Concorrência relativa ao Edital Dnit/GO nº 832/2009;

b) em sua análise, identifique, se for o caso, as providências saneadoras que poderiam ser adotadas pelo Dnit e pelas empresas vencedoras da licitação a fim de possibilitar a eventual continuidade do certame;

c) encaminhe a esse Gabinete o resultado das análises das respostas às oitivas e do procedimento licitatório em, no máximo, 30 dias."

6. Tendo a 2ª Secob constatado a contratação das empresas vencedoras dos lotes da licitação realizada pelo Dnit, foi-lhes encaminhada a oitiva determinada. Contudo, face o iminente início da execução das obras, aquela unidade técnica considerou pertinente encaminhar os autos ao meu Gabinete com a instrução contendo a análise da resposta à oitiva do Diretor-Geral do Dnit, a qual transcrevo a seguir:

"I) INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Levantamento de Auditoria (Fiscobras 2010) realizado nas obras nas obras de Adequação de Trecho Rodoviário Goiânia - Jataí na BR-060, no Estado de Goiás.

2. O relatório de auditoria identificou indícios de irregularidades graves nos projetos executivos de referência para a licitação, quatro deles com recomendação de paralisação da execução física e orçamentária, o que ensejou a proposição de adoção de medida cautelar para a suspensão do procedimento licitatório, e dos atos dele decorrentes, até a análise de mérito do TCU. Propôs-se, ainda, a oitiva do Dnit e a comunicação das irregularidades apontadas ao Congresso Nacional.

3. Tendo em vista a importância sócio-econômica das obras, em despacho, o Ministro-Relator decidiu realizar a oitiva prévia do Dnit. Pelo fato do órgão central do Dnit não ter tido oportunidade de se manifestar, vez que os projetos e o procedimento licitatório foram de responsabilidade da Superintendência do Dnit no Estado de Goiás, a oitiva foi a endereçada Diretor-Geral do Dnit.

4. A presente instrução, pois, cuida da análise da resposta à oitiva prévia do Diretor-Geral do Dnit, expedida com fulcro no art. 276, § 2º, do Regimento Interno/TCU, e de outras determinações contidas no despacho do Ministro-Relator de fls. 180 a 182.

5. O Despacho do Ministro-Relator decidiu pelo pronunciamento do Diretor-Geral do Dnit sobre os seguintes indícios de irregularidades graves:

a) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado nos preços de fornecimento e transporte de materiais asfálticos, bem como nos serviços de escavação de solos e de desmatamento e limpeza, em desrespeito ao art. 12 da Lei 8666/1993, ao Acórdão TCU 1077/2008 P, à Portaria Nº 709 do Dnit e à Norma Dnit 104/2009 - ES;

b) Projeto executivo superdimensionado, relativamente aos projetos de restauração e às soluções para as ocorrências de solos moles, em desrespeito aos dispositivos do art. 6º, inciso IX, alínea f, do art. 7º, § 4º e do art. 12, inciso III, da Lei 8666/1993 e aos normativos internos do Dnit para elaboração de projetos de restauração e de projetos de aterros sobre solos moles.

c) Obstrução à fiscalização do TCU, pela não disponibilização das seções transversais do projeto de terraplenagem, em desrespeito aos dispositivos do art. 42 e do art. 87, inciso I, ambos da Lei 8.443/1992, e ao dispositivo do art. 6º, inciso IX, alínea f, da Lei 8666/93.

d) Deficiência de Projeto Executivo, em razão deficiência da pesquisa de materiais para emprego na rodovia, em desrespeito ao art. 6º, inciso IX e X, ao art. 7º, § 2º e ao art. 12, inciso III, todos da Lei 8666/93.

6. Também foi solicitada ao Dnit, por meio do Ofício 589/2010-TCU/Secob-2, informação a respeito da inclusão, ou não, do empreendimento no PPA, da suficiência da dotação orçamentária para atender ao cronograma de execução do presente exercício e da adjudicação, ou não, do procedimento licitatório do Edital Dnit/GO nº 832/2009.

7. Na hipótese de adjudicação do procedimento licitatório, foi determinado à 2ª Secob que promovesse a oitiva das empresas vencedoras do certame com respeito às ocorrências apontadas no relatório de auditoria.

8. Por fim, foi determinado à 2ª Secob, que identificasse, se fosse o caso, as medidas saneadoras que poderiam ser adotadas pelo Dnit e pelas empresas vencedoras da licitação, a fim de possibilitar a eventual continuidade do certame, bem como promover a análise do procedimento licitatório das obras.

II) INFORMAÇÕES PRELIMINARES

9. A resposta do Dnit à oitiva prévia está apresentada no Anexo 7.

10. Não houve resposta do Dnit quanto à adjudicação procedimento licitatório, à inclusão do empreendimento no Plano Plurianual nem quanto à suficiência da dotação orçamentária para cobrir as despesas no corrente exercício.

11. Foi realizada nova consulta ao Plano Plurianual (V. P., fls. 188-189) que confirmou a consulta anterior (V. P., fls. 25-27), que indicava à inclusão do empreendimento no referido plano. Também foi realizada consulta ao Siafi, onde se constatou que os empenhos haviam sido realizados em 11 de agosto de 2010, no valor de apenas R$ 1 milhão para cada um dos lotes de construção.

12. Quanto à análise do processo licitatório, informa-se que a matriz de planejamento da auditoria já previa a sua realização, procedimento que foi efetivamente cumprido pela equipe de fiscalização, estando a referida documentação apresentada às fls. 1-229 e 230-391 do Anexo 1 e de seu volume 1. Informa-se, ainda, que tanto o procedimento licitatório referente à contratação dos cinco lotes de obra, como das empresas supervisoras foi realizado pela equipe de auditoria sem que tenham sido encontrados achados de auditoria.

13. Registra-se que a oitiva prévia foi endereçada à Diretoria-Geral do Dnit, que ainda não havia tido a oportunidade de se manifestar, visto que os procedimentos licitatórios e as futuras contratações são de

responsabilidade da Superintendência do Dnit no Estado de Goiás e Distrito Federal. No entanto, a Diretoria-Geral somente encaminhou nova manifestação daquela Superintendência do Dnit contida no Ofício N. 01615/2010-GAB de 20 de agosto de 2010.

III) ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES

14. A presente instrução tratará das irregularidades apontadas em ordem diferente da empregada no relatório de auditoria, de forma a iniciar por aquelas reconhecidas pelo Dnit como procedentes, cujas manifestações serão analisadas de forma mais sintética.

III.1) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado no serviço de fornecimento de materiais asfálticos (Achado Item 3.1. Sobrepreço)

III.1.1) Manifestação do Dnit (anexo 7, fls. 5-8)

15. O Dnit informa que já havia reconhecido, por ocasião da manifestação prévia, a existência de sobrepreço no fornecimento de materiais asfálticos. O sobrepreço teria decorrido da consideração indevida do transporte no preço do fornecimento, uma vez que o transporte está remunerado à parte, em item próprio, no orçamento (Anexo 7, fls. 5).

16. Em sua manifestação, o Dnit reconhece que '*em virtude dos projetos de duplicação terem sido elaborados no período de vigência da Portaria Dnit 709, de 01 de julho de 2008, não subsiste razão para não se utilizar diretamente os preços unitários de referência estabelecidos por este instrumento normativo, devidamente reajustados para o mês-base dos projetos, para a definição dos valores a serem repactuados nos contratos de cada um dos lotes licitados.*'

17. O Dnit, entretanto, aponta para a necessidade de um ajuste nos valores calculados pela equipe de auditoria em razão da adoção de índices de reajustes específicos para Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP), Emulsão Asfáltica (EA) e Asfalto Diluído (ADP), conforme previsto pela Portaria Dnit nº 709/2008, em substituição ao índice genérico para ligantes asfálticos empregado.

18. Referida alteração na forma de reajuste aumenta os preços unitários, na data-base do orçamento, do cimento asfáltico de petróleo e do asfalto diluído e diminui os preços unitários das emulsões asfálticas, resultando em uma redução do sobrepreço total apontado para o fornecimento dos materiais asfálticos. O sobrepreço dos orçamentos cai de R$ 54.260.247,38 para R$ 47.960.501,13, enquanto que o sobrepreço das propostas vencedoras cai de R$ 46.468.645,03 para R$ 40.168.898,32.

III.1.2) Análise

19. O uso de índices individuais para reajuste de materiais asfálticos não é prática usual no Dnit, tanto que o seu sistema informatizado de medição (Siac - Sistema de Acompanhamento de Contratos) emprega o índice genérico para ligantes asfálticos. As medições do CONTRATO 11 00377/2009 - CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA. e do contrato 00 00038/2010 - CONSÓRCIO FIDENS/PAVIA (Anexo 6, fls. 275-276) exemplificam o procedimento padrão do Dnit para reajuste dos materiais asfálticos nos contratos de obra.

20. No entanto, a Portaria Dnit nº 709/2008, realmente, prevê o reajuste dos materiais asfálticos por meio de índices individuais (Anexo 6, vol. 1, fl. 277).

21. A aplicação dos índices individuais resulta em incremento de aproximadamente 4% nos preços unitários de cimento asfáltico de petróleo e de asfalto diluído e em redução, de aproximadamente 4%, nos preços unitários de emulsão. A redução do sobrepreço total decorre do fato de os preços unitários de cimento asfáltico de petróleo e de asfalto diluído serem superiores aos das emulsões.

22. Assim, uma vez que a Portaria Dnit nº 709/2008 se constituiu na base para a definição dos valores paradigma para os materiais asfálticos, julga-se aceitável a aplicação de índices de reajustes individuais.

23. Em conclusão, o Dnit reconhece os sobrepreços referentes aos fornecimentos dos materiais asfálticos ao passo que sugere um ligeiro ajuste nos seus valores em decorrência do emprego de índices de reajustamento diversos dos empregados pela equipe de auditoria.

24. Os preços unitários para o fornecimento de materiais asfálticos, na data Base de julho de 2009, assim resultantes são:

Cimento Asfáltico de Petróleo CAP-50/70 com polímero: R$ 1.867,02

Asfalto Diluído CM-30: R$ 2.135,92

Emulsão Asfáltica RR-1C: R$ 961,73

Emulsão Asfáltica RR-2C com polímero: R$ 1.367,25

25. A solução para a eliminação do sobrepreço consiste na alteração dos orçamentos do Edital ou, como Dnit defende, na repactuação dos contratos de cada um dos lotes licitados, de forma a corrigir os

valores referentes ao fornecimento de materiais asfálticos para os constantes da última coluna da Tabela 1 de sua manifestação.

26. A alteração do Edital resultaria em uma redução total de R$ 47.960.501,13, enquanto que a repactuação reduziria o total dos valores contratuais em R$ 40.168.898,32.

III.2) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado no serviço de desmatamento e limpeza do terreno (Achado Item 3.1. Sobrepreço)

27. O sobrepreço apontado pela equipe de auditoria decorreu da alteração, pelo projeto, das composições de custos do serviço de desmatamento e limpeza do Dnit de forma a remunerar indiretamente as operações de carga e transporte de material resultante da limpeza para áreas distantes da faixa de domínio.

28. Em sua manifestação o Dnit informa (Anexo 7, fls. 14, 2º §) que '*em novas análises às seções transversais de projeto*' identificou-se que a consideração do projeto '*nessa obra de duplicação mostra-se inadequada, em virtude da faixa de domínio ser de 70,0 m e de se esperar que seja suficiente para receber as obras da pista nova e do canteiro central, sem comprometimento da praça de trabalho.*' (grifou-se).

29. Portanto, '*o Dnit acata a recomendação do Tribunal de Contas da União quanto à desnecessidade da inclusão das operações de carga e transporte do material de limpeza do terreno na composição do serviço de desmatamento, comprometendo-se a repactuar imediatamente os preços unitários desses serviços, em conformidade à Tabela 16 do relatório de auditoria, resultando numa redução global de R$ 6.904.416,23 no valor dos contratos dos 5 lotes.*' (grifou-se) - Anexo 7, fls. 14, 3º § .

30. A solução para a eliminação do sobrepreço consiste na alteração dos orçamentos do Edital ou, como Dnit defende, na repactuação dos contratos de cada um dos lotes licitados, de forma a corrigir os valores referentes ao serviço de desmatamento e limpeza para os constantes da Tabela 16 do relatório de auditoria, quais sejam R$ 1,03, R$ 1,04, R$ 1,05, R$ 1,07 e R$ 1,06, para os lotes de construção de 1 a 5, respectivamente.

III.3) Sobrepreço decorrente de superdimensionamento das soluções para as ocorrências de solos moles (Achado Item 3.2. Sobrepreço)

31. O superdimensionamento das soluções para a estabilização de aterros sobre solos moles, apontado pela equipe de auditoria, decorreu da previsão de soluções desnecessárias (dispositivos de reforço) para as ocorrências de solos moles em camadas com espessuras inferiores a 3,0 metros e de soluções tecnicamente insuficientes para os casos de camadas com mais de 3,0 metros de espessura.

32. O Dnit afirma que '*assiste razão ao Tribunal de Contas da União quando questiona a execução de todos estes dispositivos de reforço e drenagem nas situações em que ocorre remoção completa das camadas de solos moles, em espessuras inferiores a 3,0 metros*' (Anexo 7, fls. 22, 1º §).

33. O Dnit também informa, relativamente às ocorrências com espessuras superiores à 3,0 metros, que '*A análise detalhada dos projetos nos permite comprovar que a solução proposta neste segmentos com remoção completa de solos moles mostra-se excessivamente robusta e onerosa ao erário, mesmo computados os ganhos futuros com o aumento da capacidade de suporte e redução dos recalques diferenciais dos aterros, não sendo justificada sua manutenção conforme proposto originalmente nos projetos.*' (grifou-se, Anexo 7, fls. 22, 2º §).

34. Por fim, o Dnit registra (Anexo 7, fls. 22, 4º §) que '*Em atendimento às orientações e recomendações constantes da Norma Dnit-PRO-381/98, informamos que o projeto de aterros sobre solos moles de todos os lotes será revisado, com a realização inclusive de campanha complementar de investigação de campo... para a análise de estabilidade global e definição das soluções a serem adotadas no projeto*' (grifou-se).

35. O Dnit também prevê que os novos dados e os novos estudos resultantes da revisão de projeto, a ser implementada, serão disponibilizados ao TCU para acompanhamento. Pondera que o tempo demandado para a elaboração desses novos estudos e projetos não comprometerá o cronograma físico original em razão das obras relativas a terraplenagem somente poderem ser iniciadas após o período de chuvas que se avizinha.

36. Em resumo, o Dnit reconhece as deficiências do projeto básico apontadas pela unidade técnica e propõe-se a realizar uma revisão completa das soluções previstas para as ocorrências de solos moles que teria lugar durante a estação chuvosa, época em que os serviços de terraplenagem não são recomendados, o que, segundo seu entendimento, não comprometeria o cronograma das obras.

37. Apesar de não ter sido explicitamente informado pelo Dnit, considera-se que a autarquia defende a repactuação dos contratos após as revisões de projeto a serem realizadas.

III.4) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado no serviço de transporte de materiais asfálticos (Achado Item 3.1. Sobrepreço)

III.4.1) Manifestação do Dnit (Anexo 7, fls. 9-10)

38. Quanto aos preços de transporte de materiais asfálticos, o Dnit reconhece que '*não existem razões para se descaracterizar a preocupação recorrente das equipes técnicas do Tribunal de Contas da União quanto à utilização de equações tarifárias e posterior aplicação de índices de reajustamento em períodos demasiadamente longos*', porém sustenta que o procedimento para o cálculo do sobrepreço empregado pela equipe de auditoria é inadequado.

39. Neste sentido, reconhecendo que '*em virtude do significativo lapso temporal de anos, existe a possibilidade de que a aplicação dos índices de reajuste resulte em distorções*' nos preços de referência dos orçamentos, o Diretor-Geral do Dnit determinou em 20 de agosto de 2010, em regime de urgência (prazo de 30 dias), à Coordenação Geral de Custos de Infraestrutura a definição de uma nova metodologia e/ou equação tarifária para o cálculo do custo de transporte dos materiais betuminosos (Anexo 7, fls. 44).

40. As alegações do Dnit no sentido da inadequação do paradigma de preços e do procedimento empregado para o cálculo do sobrepreço podem ser assim resumidas:

a) O sistema de custos da Secretaria de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso, empregado como paradigma para o cálculo do sobrepreço '*não goza de tanto prestígio em seu próprio estado de origem*', tanto que o Edital de Concorrência Pública Nº 010/2010 da SINFRA (Secretaria de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso), para contratação dos serviços de pavimentação asfáltica da Rodovia MT-020, não o adota e, portanto, também não haveria razão para o Dnit adotá-lo.'

b) A comparação direta dos preços do orçamento-base com a pesquisa de mercado da Sinfra constitui-se em procedimento demasiadamente simplista.

c) Cotações de preços para corroborar as previsões do edital foram realizadas e retroagidas para a data-base e justificariam os valores do edital.

d) No sentido de justificar a adoção do normativo de 2000, o Dnit alega que o TCU ainda não conseguiu, de forma definitiva, equacionar a questão dos preços do transporte dos materiais asfálticos, tanto que não há decisão no âmbito do TC-014.675/2009-0.

III.4.2) Análise

41. Os preços do Sinfra são resultantes de pesquisa de mercado realizada em estado vizinho ao da obra em questão, ambos localizados na região Centro-Oeste. São dados recentes devidamente detalhados e oficialmente documentados.

42. O fato de a Sinfra não o utilizar em um determinado edital (Edital de Concorrência Pública Nº 010/2010 da SINFRA) não desqualifica a pesquisa de mercado, ainda mais quando se identifica que, no único edital trazido aos autos, há inconsistências na determinação dos preços de transporte de materiais asfálticos entre os Lotes 1 e 2, pois os preços para distâncias de transporte de 82 km e 104,9 km são indevidamente idênticos (Anexo 7, fls. 97 e 101). Adotando-se a metodologia empregada no relatório de auditoria o preço para o transporte no Lote 2 deveria ser 26,6% superior ao do Lote 1. Ao adotar-se a metodologia do Dnit este acréscimo seria de 14,3%.

43. Não foram localizadas no material acostado aos autos as cotações de preços informadas pelo Dnit como tendo sido realizadas para justificar os valores previstos no edital.

44. Quanto ao processo TC-014.675/2009-0 que trata dos preços de transporte de materiais asfálticos, o Dnit, apesar de instado a apresentar metodologia atualizada, não o fez, o que gerou uma proposta de determinação à autarquia para que empregasse, provisoriamente, metodologia proposta pela unidade técnica baseada, entre outros dados, na mesma pesquisa de mercado da SINFRA de Mato Grosso.

45. As justificativas do Dnit, portanto, não podem ser acatadas.

46. Considerando que o Dnit reconhece a inadequação do emprego do normativo da autarquia (Ofício Circular Nº 032/2000/DFPC/DNER -28/06/2000) tendo determinado à Coordenação Geral de Custos de Infraestrutura a definição de uma nova metodologia e/ou equação tarifária para o cálculo do custo de transporte dos materiais betuminosos a ser finalizada na data de 20 de setembro de 2010, julga-se conveniente aguardar a apresentação da nova metodologia, ou sua atualização, que, se julgada adequada pelo TCU, deverá ser adotada para a correção dos valores do edital ou dos contratos.

47. Caso referido estudo não seja apresentado na data definida ou seus resultados não sejam considerados adequados, julga-se que devam ser empregados como preços de mercados aqueles previstos no relatório de auditoria, visto que se baseiam em pesquisa de mercado detalhada, atual, oficial e realizada em estado vizinho ao de Goiás.

III.5) Obstrução à fiscalização (Achado Item 3.4.)

48. A obstrução à livre fiscalização do TCU foi apontada pela equipe de auditoria em razão da não disponibilização das seções transversais do projeto de terraplenagem o que impossibilitou a verificação de conformidade dos serviços de escavação de material previstos no projeto frente à realidade de campo.

49. Na resposta à oitiva, o Dnit afirma que '*reconhece a importância da apresentação destas informações para o adequado trabalho de auditoria e verificação técnica dos projetos aprovados. Entretanto, tal disponibilização não foi possível na época da realização in loco da auditoria, em função da dificuldade de se obter a montagem em PDF dos desenhos das seções solicitadas no exíguo prazo de tempo dado pela equipe devido ao grande quantitativo de seções.*' (anexo 7, fls. 20). Portanto, informa que '*concluídos os desenhos das referidas seções, o Dnit, encaminha, anexo a esta manifestação, toda a documentação requerida*' (anexo 7, fls. 20).

50. Cabe registrar que o Dnit havia anteriormente alegado, em sua resposta ao quinto ofício de requisição, que as seções transversais não estavam disponíveis no órgão por não fazerem parte do escopo do projeto e que as notas de serviço supririam a sua ausência. Por sua vez, na manifestação prévia ao relatório de auditoria, o Dnit silenciou com relação a esse achado, pois imediatamente após as considerações relativas ao achado do item 3.3 (item III da manifestação) seguem as ponderações relativas ao achado do item 3.5 (item IV da manifestação) (fls. 39-48).

51. Cabe salientar, também, que reiteradas vezes (fls. 14 e 18), a partir de 26 de maio de 2010, foi solicitada a apresentação dos desenhos das seções transversais também em formato dwg, ou seja, em formato que dispensa qualquer edição, sendo necessária apenas a imediata exportação a partir de todos os softwares de projeto de rodovias, inclusive do **software** Topograph empregado pela projetista, tarefa que pode ser completada em menos de um dia de trabalho.

52. Ocorre que, apesar de informado pelo Dnit que as seções transversais foram encaminhadas em anexo à resposta à oitiva, nenhum material referente às seções, seja em papel seja em formato digital, foi localizado nos documentos encaminhados à 2ª Secob, restando essa unidade técnica, até o momento, sem acesso aos dados necessários para a verificação da conformidade dos serviços de terraplenagem, que envolvem R$ 237.283.406,10, ou 19,58% do orçamento total para os cinco lotes de construção.

53. As justificativas do Dnit, portanto, não podem ser acatadas.

54. Com relação à obstrução à fiscalização do TCU, para continuidade do processo licitatório ou para a emissão das ordens de serviço, além das Seções Transversais, solicitadas e não disponibilizadas, deverão ser apresentados os levantamentos e restituições primitivas e os todos os elementos e os projetos geométricos e de terraplenagem, da linha geral e dos empréstimos, em formato digital, compatível com os formatos nativos do software Topograph com todas as funcionalidades ativadas e georreferenciadas, de forma que permita a verificação completa de todo o projeto.

III.6) Sobrepreço em serviços de escavação de solo (Achado Item 3.1.)

III.6.1) Manifestação do Dnit (anexo 7, fls. 7-10)

55. Os orçamentos dos cinco lotes de construção do Edital 832, trecho Abadia de Goiás - Jataí da Rodovia BR-060, foram elaborados considerando-se o emprego de carregadeiras em vez de escavadeiras o que produz preços unitários superiores para os serviços de escavação e carga dos materiais da terraplenagem de acordo com o Sicro 2, referencial empregado para a elaboração dos orçamentos.

56. A equipe de auditoria registrou em seu relatório que o emprego das escavadeiras reduz o custo unitário da escavação, pois diferentemente das carregadeiras, dispensam um equipamento adicional, geralmente tratores de lâminas, para a escavação (desagregação) do material. O reduzido tempo de ciclo das escavadeiras, visto que operam paradas, apenas girando suas caçambas, e a precisão e a velocidade dos dispositivos hidráulicos modernos faz com que a produtividade seja muito elevada. A versatilidade das escavadeiras, que podem ser empregadas em inúmeras outras atividades de movimentação de terra, faz com que sejam as mais indicadas atualmente para os serviços de escavação e carga dos materiais de 1ª e 2ª categorias.

57. A Superintendência do Dnit em Goiás reconhece a versatilidade das escavadeiras e o fato destes equipamentos serem a escolha das locadoras de equipamentos e das mineradoras em razão de aspectos econômicos, ou seja, do menor custo por unidade de volume escavado (Anexo 7, fls. 12, 1º §). No entanto, restringe as vantagens das escavadeiras às situações de escavações em áreas reduzidas, de grande profundidade e em que trabalham em cotas superiores aos caminhões (Anexo 7, fls. 12, 3º, 4º e 5 § §).

58. O Dnit também reconhece que as carregadeiras são mais empregadas em serviços de apoio, como pátios de centrais de concreto e usinas de britagem (Anexo 7, fls. 12, 5º §). O Dnit, no entanto, alega que '*em operações com grandes volumes de produção, entretanto, as carregadeiras podem se revelar muito*

produtivas no carregamento de caminhões em escavações de cotas mais reduzidas, motivo pelo qual são muito utilizadas nesse tipo de serviço em obras rodoviárias e mineradoras.'

59. Assim, defendendo a melhor adequação das carregadeiras para os casos de grandes volumes e pequenas espessuras de camadas, e após afirmar que, no caso dos presentes projetos, as caixas de empréstimos são extensas e de modestas profundidades de exploração, o Dnit conclui que a adoção de carregadeiras, para elaboração do orçamento, se enquadra perfeitamente às características dos serviços previstos.

60. O Dnit ainda ressalta que se as escavações previstas nos projetos fossem mais profundas, a indicação de escavadeiras seria indiscutível (Anexo 7, fls. 12, 5° §).

61. Ainda que não referenciado no texto de sua manifestação, uma planilha de fls. 29 (Anexo 7) apresenta um resumo das alturas de cortes dos lotes de construção das obras. Os dados mostram que 80% do volume total de escavação previsto, de 12.325.374,13 metros cúbicos, corresponde a escavações com alturas ente 1 e 2 metros.

62. O Dnit encerra sua manifestação afirmando que o uso de escavadeiras não apresenta '*viabilidade de execução*', e em sua opinião, caso as empresas construtoras venham a utilizar escavadeiras estarão incorrendo em custos de execução superiores ao caso do emprego de carregadeiras.

III.6.2) Análise

63. O cerne da questão reside no fato de o Dnit alegar que a vantagem econômica do emprego de escavadeiras, isto é, o seu menor custo por metro cúbico, se restringe aos casos em que as seguintes condições ocorrem: escavações em áreas reduzidas, grande profundidade de escavação e posição das escavadeiras em cotas superiores as dos caminhões.

64. De acordo com esse raciocínio, nas demais situações, em particular nos casos de escavação de cortes com alturas entre 1 e 2 metros, que representam, segundo os dados apresentados pelo Dnit, 80% dos volumes a serem escavados nos cinco lotes de obras (anexo 7, fls. 29), os custos unitários relativos ao emprego de carregadeiras e tratores de esteiras seriam inferiores ao custo relativo ao uso de escavadeiras.

65. Ocorre que nenhum tipo de justificativa técnica ou mesmo dados experimentais a corroborar as alegações foram apresentados pelo Dnit.

66. O Acórdão N. 0396/2008-TCU-P é explícito em afirmar a necessidade da demonstração objetiva, por meio de memorial específico, dos cálculos que fundamentem a impossibilidade ou a antieconomicidade da utilização de pás carregadeiras ou escavadeiras hidráulicas.

'9.1.3.3. caso seja imprescindível a utilização de motoscrapers nas operações de escavação, carga e transporte em distâncias superiores a 600m, demonstre objetivamente, por meio de memorial específico, os cálculos que fundamentaram a impossibilidade ou a antieconomicidade da utilização de pás carregadeiras ou escavadeiras hidráulica.'

67. Em uma análise mais atenta, percebe-se que a argumentação da Superintendência Regional do Dnit em Goiás e Distrito Federal aponta no sentido de que as escavadeiras seriam equipamentos destinados à escavação de valas profundas, ou seja, espaços reduzidos e com profundidades de escavação elevadas.

68. Esta argumentação não corresponde à realidade vivido diariamente nas obras rodoviárias atuais do país, onde as escavadeiras são empregadas para todo o tipo de escavação com vantagens econômicas, tanto em áreas confinadas como em grandes áreas.

69. Para a escavação de grandes volumes de solo em cortes de elevada altura emprega-se a Técnica de Terraceamento, na qual o corte é escavado em camadas (terraços) com altura apropriada para otimizar a produção. Esta altura não é maior do que 2 metros.

70. Realmente não seria de se esperar que uma espessura maior do que 1 ou 2 metros pudesse ser escavada de uma única vez. O próprio trator de lâmina que escava, para a posterior carda da carregadeira, o faz em uma espessura típica de 30 centímetros em cada passada.

71. O livro 'Manual Prático de Escavação - Terraplenagem e Escavação de Rocha', de Ricardo e Catalani, 3ª Edição, Pini, 2007, mesma bibliografia citada pelo Dnit para suportar sua defesa, ilustra a Técnica de Terraceamento conforme apresentado na Figura 1.

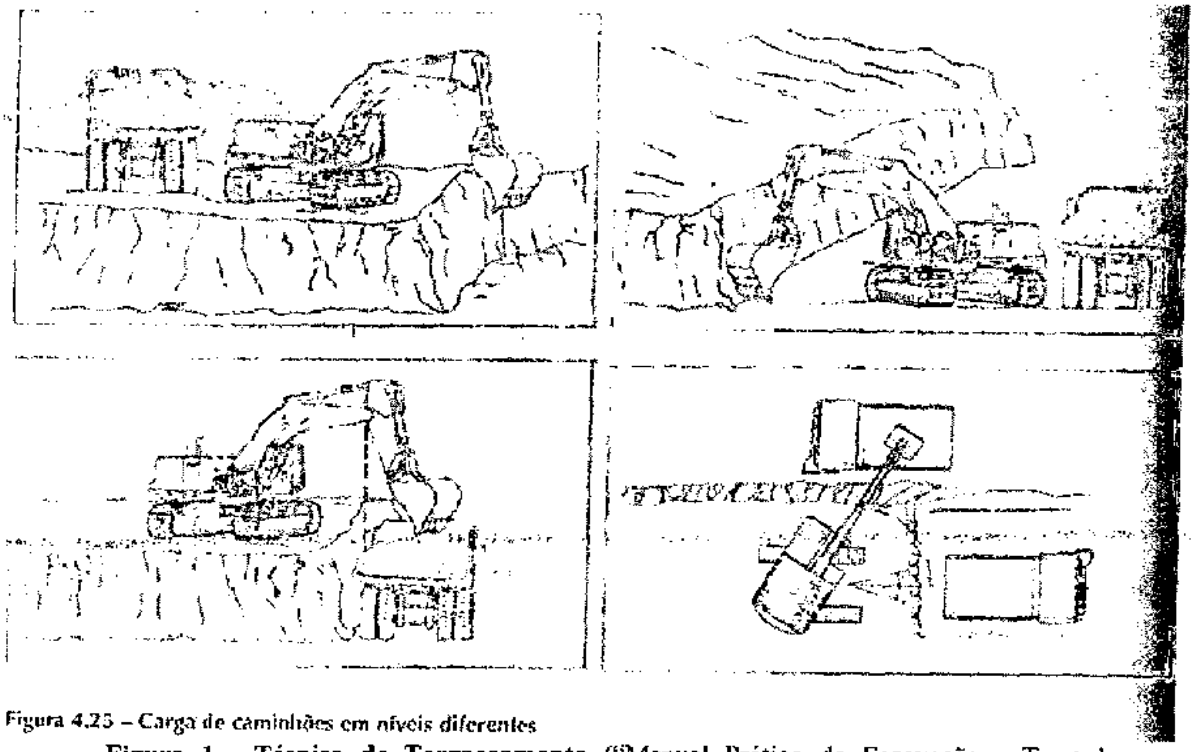

Figura 4.25 – Carga de caminhões em níveis diferentes

Figura 1 - Técnica de Terraceamento ("Manual Prático de Escavação - Terraplenagem e Escavação de Rocha", Ricardo e Catalani, 3ª Edição, Pini, 2007)

72. As fotos apresentadas na sequência exemplificam e demonstram o emprego de escavadeiras para escavação e carga de materiais de 1ª e 2ª categorias para grandes volumes e em áreas amplas com o emprego da técnica de terraceamento. É possível identificar nas fotos que as alturas do terraços ou bancadas não é superior a 2,0 ou 2,5 metros.

73. As justificativas do Dnit, portanto, não podem ser acatadas.

74. A solução para a eliminação do sobrepreço consiste na alteração dos orçamentos do Edital ou, como Dnit defende, na repactuação dos contratos de cada um dos lotes licitados, de forma a adotar valores referentes aos serviços de escavação carga e transporte com o emprego de carregadeiras e caminhões.

Foto 1 - Escavação com escavadeira em área de grandes dimensões em terraços - Rodoanel de São Paulo Lote 1.

Foto 2 - Escavação com escavadeira em área de grandes dimensões em terraços - Rodoanel de São Paulo Lote 4.

Foto 2 - DETALHE - Escavação com escavadeira em área de grandes dimensões em terraços - Rodoanel de São Paulo Lote 4.

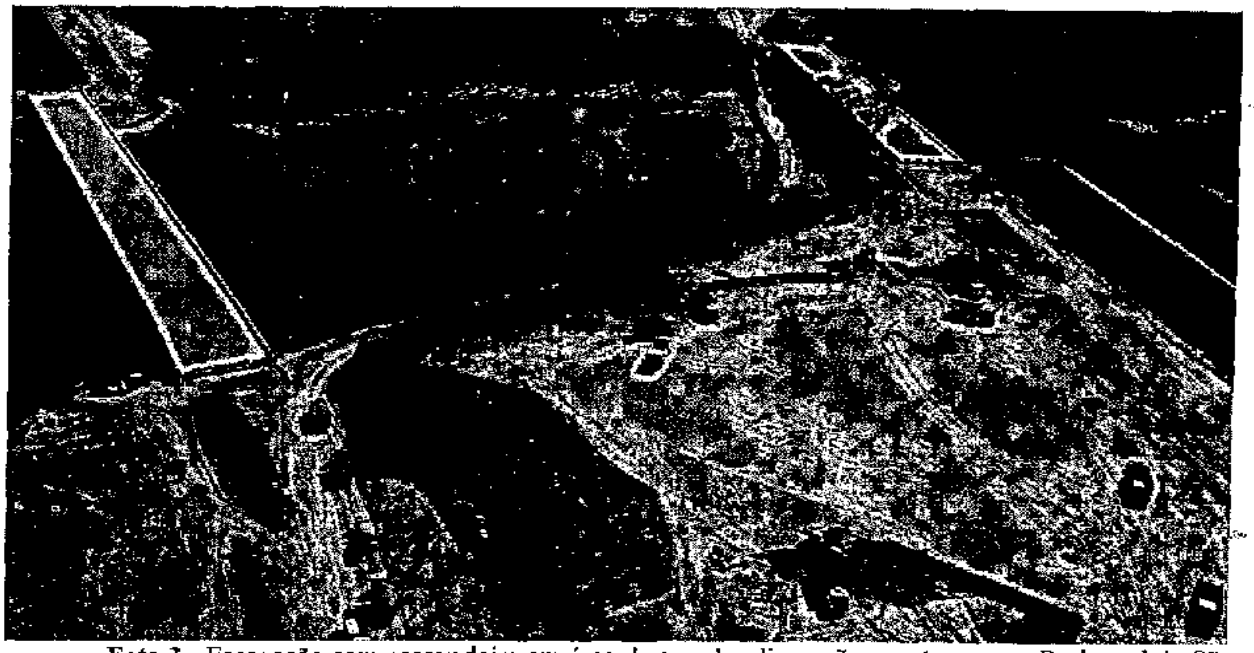

Foto 3 - Escavação com escavadeira em área de grandes dimensões em terraços - Rodoanel de São Paulo Lote 5.

III.7) Deficiência da pesquisa de materiais para emprego na rodovia (Achado Item 3.3.)

75. O Relatório de Auditoria concluiu que os estudos apresentados pelos projetos não asseguram a indicação das jazidas de cascalho, de areia e de rocha mais econômicas para todos os cinco lotes de construção, caracterizando uma deficiência do Projeto Executivo. A indicação apenas de jazidas comerciais aumenta o preço unitário, pois o valor da aquisição do material é superior ao custo de sua produção ao passo que as distâncias médias de transporte tendem a ser superiores.

III.7.1) Manifestação do Dnit (anexo 7, fls. 20-23)

76. A empresa projetista, por solicitação do Dnit, apresentou manifestação com o objetivo de subsidiar a resposta à oitiva prévia do Dnit. As argumentações da projetista foram inteiramente endossadas pela autarquia.

77. Segundo o Dnit, os elementos apresentados desmistificam a '*suposta riqueza de jazidas de cascalho, de brita e de areia na região das obras de duplicação e restauração da BR-060/GO*' (Anexo 7, fls. 21, 1° §).

78. Quanto às ocorrências de materiais pétreos, o Dnit afirma que '*não existem diversos afloramentos rochosos na região*' o que ocorreria em razão da suavidade da topografia que se constituiria em '*forte indicativo da inexistência de estratos rochosos próximos à superfície do solo, que acabam sempre por prover a topografia de recortes mais bruscos*' (Anexo 7, fls. 24). Afirma, também, que '*A única observação de afloramento rochoso que pode ser visualizada ao longo de toda a extensão da rodovia está localizada nas proximidades do Município de Cesarina*' formado por rocha calcária, não indicada para uso como agregados. O Dnit ainda afirma que não há outras ocorrências além das indicadas nos projetos que possam ser estudadas. Para suportar a alegação, apresenta reprodução de conclusão de estudos relativos à Ferrovia Norte-Sul, cuja diretriz se aproxima da BR-060, '*que indicaria a inexistência de ocorrências virgens na região*' (Anexo 7, fls. 41-43).

79. Quanto às ocorrências de materiais granulares naturais para a utilização em bases e sub-bases, o Dnit registra que lhe parece equivocado questionar o projeto baseando-se apenas em informações obtidas nos registros do DNPM, pois a simples verificação da existência dos direitos de lavra não pode substituir as demonstrações da suficiência volumétrica, da adequação das características tecnológicas e da disponibilidade do aproveitamento frente a outras indicações para usos. O Dnit afirma que as ocorrências relacionadas no relatório de auditoria encontram-se exauridas ou comprometidas com outras obras de grande demanda volumétrica. Exemplifica o caso da Rodovia BR-452/GO (Anexo 7, fls. 30-40) onde foi necessária alteração de projeto em fase de obras, substituindo-se soluções para a redução do consumo de matérias granulares nas camadas do pavimento por conta do esgotamento das jazidas indicadas no projeto.

80. O Dnit argumenta que o procedimento empregado para a indicação das jazidas inicia com a pesquisa das ocorrências registradas no Site do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), seguida de inspeções de campo para a '*busca de outras ocorrências que sequer possuem registro ou direito de lavra*' que atendam aos requisitos necessários. Esse procedimento, segundo o Dnit, complexo e moroso, porém eficiente, contraporia, '*de forma científica o questionamento de incorreção de projeto feito de forma simplista, sustentado em simples informações de registros de lavra em sites de órgãos públicos*' (grifou-se).

81. Com relação às fontes de areia, o Dnit alega que é comum a ocorrência de jazidas junto às drenagens de maior porte, mas que normalmente não possuem volumes suficientes ou não atendem as especificações técnicas. O Dnit também afirma que todas as ocorrências citadas no relatório de auditoria, além de outras pesquisadas, não preencheram os requisitos de quantidade de qualidade.

82. Por último, o Dnit reitera a total correção das informações prestadas e salienta o fato de o custo médio por quilômetro das obras em questão ser inferior a outras obras desse porte, situando-se em patamar reconhecidamente reduzido.

III.7.2) Análise

83. Aparentemente o Dnit não entendeu o argumento do relatório de auditoria. A equipe de auditoria nunca afirmou que as jazidas relacionadas após consulta no site do DNPM seriam capazes de atender as necessidades das obras de duplicação da rodovia BR-060. O que foi argumentado é que, se há uma grande frequência de jazidas nas proximidades dos principais centros urbanos em razão da demanda, conforme identificado no site, e se as formações geológicas não se alteram ao longo da diretriz da rodovia, seria muito provável que jazimentos não requeridos ocorreriam nas zonas rurais com a mesma frequência, o que não estava refletido nos estudos dos projetos, pois somente ocorrências comerciais haviam sido indicadas.

84. O projeto não relacionou, em seus relatórios e em nenhuma das suas manifestações, as jazidas que foram pesquisadas, mas não indicadas para aproveitamento em razão de insuficiência de volume ou de características tecnológicas. Também não apresentou quaisquer outros elementos aptos a comprovar a afirmação de que a pesquisa de jazidas de materiais naturais para emprego na rodovia foi dotada de precisão e abrangência adequada e a afirmação de que inexistem jazidas não comerciais aproveitáveis ao longo da região das obras.

85. Apesar citar trecho do relatório do projeto da Ferrovia Norte-Sul como argumento de que não haveria ocorrências de materiais pétreos virgens na região, o mesmo relatório na sequência informa que as jazidas de cascalhos têm uma distribuição 'mais disseminada na região' (Anexo 7, fl. 41).

86. O que o relatório de auditoria pretende evitar, ao apontar a deficiência de estudos de jazidas, são situações em que, apesar de previstas jazidas comerciais pelo projeto, com custos de aquisição e de transporte superiores, durante a execução venham a ser exploradas jazidas virgens e mais próximas, de custos sensivelmente inferiores, sem a correspondente redução da remuneração, sob argumentação de que, se a cláusula 26.11 do edital (Anexo 1, fl. 43) impede a remuneração por distâncias de transporte ou por custos de aquisição superiores aos do projeto, por simetria, impediria também a redução da remuneração devido à distâncias inferiores ou por uso de jazidas não comerciais.

87. A substituição de jazidas comerciais por jazidas não comerciais não é rara de ser encontrada nas auditorias de obras, sem que haja redução dos preços contratuais inicias, tendo ocorrido inclusive nas obras da Ferrovia Norte-Sul, cujos projetos foram empregados como argumento pelo Dnit para sustentar a afirmação da baixa ocorrência de jazidas na região da BR-060/GO. O TC-018.509/2008-9, que trata da fiscalização da Ferrovia Norte-Sul, Lote 5, identificou que no contrato CT 025/08, celebrado com a Empresa SPA, apesar de previsão e da remuneração de brita comercial, a construtora produzia brita em pedreira por ela licenciada.

88. A afirmação de que o custo médio por quilômetro reduzido das obras da BR-060/GO comprovaria a adequação da pesquisa de materiais não pode ser acatada, pois tal custo decorre de das condições favoráveis da rodovia, quais sejam, relevo ondulado suave, pequena frequência de obras de arte especiais, tanto pontes como viadutos, e pequena ocorrência de solos moles e de materiais de 3ª categoria.

89. Ante o exposto entende-se que as justificativas do Dnit não podem ser acatadas.

III.8) Superdimensionamento das soluções dos projetos de restauração de pavimentos (Achado Item 3.2.)

90. O relatório de auditoria apontou o superdimensionamento das soluções para restauração dos pavimentos em virtude do projeto não ter considerado a capacidade estrutural da rodovia existente, substancialmente melhorada após as obras de restauração do Programa PIR-IV, que envolveram robustas

intervenções nos pavimentos, e não ter empregado os critérios dos métodos de projeto oficiais do Dnit para a tomada de decisão entre reconstruir (destruir/reciclar) ou reforçar os pavimentos existentes.

III.8.1) Manifestação do Dnit (anexo 7, fls. 20-23)

91. O Dnit alega que os argumentos já apresentados na manifestação prévia comprovariam que todos os procedimentos para definição da solução e para o dimensionamento da restauração da pista existente foram realizados em conformidade com os normativos oficiais da autarquia (anexo 7, fls. 14). A definição da solução de reciclagem da totalidade da extensão dos pavimentos existentes poderia, segundo o Dnit, ser justificada, de forma resumida, pelas seguintes razões: a) atendimento às especificações técnicas previstas para materiais de base, a partir do 5º ano; b) garantia da correção das irregularidades longitudinais e possibilidade de adequação da plataforma existente à nova rodovia, segundo a nova classe; c) homogeneização das estruturas dos pavimentos com reflexos positivos nas atividades de gerência dos pavimentos (anexo 7, fls. 17). Todos esses argumentos foram tratados no relatório de auditoria.

92. No entanto, em anexo a sua resposta à oitiva (Anexo 7, vol. 1 e 2, fls. 158-370 e 373-587), o Dnit apresenta um novo volume intitulado '**Volume 1- Relatório do Projeto Básico - Resumo do Projeto Básico elaborado**' datado de novembro de 2009, ou seja, um mês antes da aprovação do Projeto Executivo, ocorrida em 4 de dezembro de 2009 (Anexo 2, fl. 27), que inclui uma série de dados e análises bastante mais detalhadas que as presentes no Projeto Executivo que integrou o Edital 832/2009 de licitação das obras dos cinco lotes de obra e que foi disponibilizado à equipe de auditoria.

93. A partir dos dados, estudos e projetos contidos nesse relatório do projeto básico, foi possível à projetista e à Superintendência Regional do Dnit em Goiás e no Distrito Federal apresentar uma nova informação, a de que a alternativa de reforço dos pavimentos resultaria em custos superiores à alternativa de reciclagem, mais precisamente em um acréscimo de 0,36% no orçamento da restauração (anexo 7, fls. 17).

94. Ressalte-se que referido volume não foi anteriormente disponibilizado à equipe de auditoria ou mesmo referido em suas respostas, nem à época da auditoria, quando da manifestação prévia do Dnit. Outra característica peculiar do volume, além da incomum proximidade de data com o projeto executivo, reside no fato do relatório do Projeto Básico apenas trazer informações a respeito dos projetos de restauração e de pavimentação. Todos os demais projetos, como por exemplo os projetos de terraplenagem, de drenagem e de Obras de Arte Correntes (OAC), de Obras de Arte Especiais (OAE), de interseções retornos e acessos, etc., não fazem parte do volume do Projeto Básico apresentado. O número do volume, Volume 1, também coincide com o do caderno de '**Relatório do Projeto e Documentos para Concorrência**' do projeto executivo.

95. O conteúdo deste novo volume refere-se, principalmente, às memórias justificativas da aplicação das metodologias oficiais do Dnit para projetos de restauração (DNER-PRO-011/79 e DNER-PRO-269/94), justamente aquelas apontadas no relatório de auditoria como não tendo sido aplicadas para a definição das soluções do projeto executivo (Anexo 7, vol. 1 e 2, fls. 332-587). Os novos dados apresentados, não contidos nos volumes do projeto básico, referem-se às sondagens nos pavimentos, necessárias à determinação dos tipos e espessuras das camadas existentes, e aos ensaios de caracterização e de índice de suporte Califórnia dos materiais das camadas sondadas (Anexo 7, vol. 1 e 2, fls. 178-359).

96. A conclusão de que a alternativa à solução de reciclagem, composta por camadas superficiais de reforço, é 0,36% mais dispendiosa, resulta da consideração das espessuras resultantes do Método DNER-PRO-269/94-TECNAPAV (anexo 7, fls. 582-582 e 587), cujo dimensionamento somente foi apresentado na resposta à oitiva, em 20 de agosto de 2010.

97. O Dnit ainda justifica a necessidade de destruição do revestimento existente pelas seguintes razões:

a) As camadas delgadas de microrrevestimento do programa PIR-IV não conferem ganho estrutural aos pavimentos existentes.

b) Os segmentos que sofreram intervenção de reciclagem profunda nos contratos PIR-IV apresentarão deficiência estrutural, de 29% da espessura da camada granular equivalente, para suportar os quinze anos da vida de projeto;

c) O Índice de Suporte Califórnia (ISC) da camada de base é de 60%, sendo necessários valores maiores ou iguais a 80% a partir do 5º ano;

d) A homogeneidade de comportamento do pavimento ao longo da rodovia é desejável para potencializar as atividades de gerência de pavimentos.

III.8.2) Análise

98. As robustas e abrangentes intervenções realizadas pelos contratos PIR-IV na BR-060/GO, conforme já demonstrado no relatório de auditoria, resultaram ou resultarão em reciclagem de base ou em camadas novas de concreto asfáltico, ou seja, material nobre, com espessuras entre 7 e 8 centímetros, em uma área de 84,6% de todo o trecho entre Goiânia e Rio Verde, e, portanto, desautorizam qualquer alegação de que referidas obras não conferem melhorias estruturais aos pavimentos.

99. A argumentação de que haverá deficiência estrutural entre 25 e 29% nos segmentos objeto de reciclagem nos contratos PIR-IV, não gera, obrigatoriamente, a necessidade de nova reciclagem do trecho recém-reciclado. Essa deficiência estrutural pode ser - e na maioria das vezes é - compensada com a execução de camadas superficiais de reforço. De acordo com a 1ª tabela da fl. 18, Anexo 7, esta deficiência é, em média, de 13,5 centímetros (50-36,5), o que pode ser solucionado com um camada de reforço de 5,5 centímetros de concreto asfáltico com polímero (13,5/2/1,29). Essa solução é, certamente, de menor custo do que a de projeto, que prevê a reciclagem dos atuais revestimento e base e a execução de duas novas camadas de concreto asfáltico com 5,5 e 6,5 centímetros de espessura, respectivamente.

100. A necessidade de bases com ISC de 80% a partir do 5º ano também pode ser suprida por camadas de reforço ligeiramente mais espessas, para atender o critério de resistência (deformação permanente), e pela realização de análises mecanísticas de fadiga, para atender o critério de fadiga (deformação recuperável).

101. Com relação à desejável homogeneização que as operações de reciclagem promoveriam, pode-se afirmar que as intervenções dos contratos PIR IV já uniformizaram sensivelmente as estruturas dos pavimentos. Conforme demonstrado no relatório de auditoria (Tabelas 22 e 23), 30% da extensão do trecho entre Goiânia e Indiara e 53,8% da extensão do trecho entre Indiara e Rio Verde, foram reciclados sendo que as demais áreas dos revestimentos acometidas por defeitos foram removidos por fresagem e recompostas com camadas de concreto asfáltico.

102. Por sua vez, a análise das planilhas de dimensionamento dos reforços pelos métodos oficiais do Dnit, DNER-PRO-011/79 (Anexo 7, fls. 564-568) e DNER-PRO-269/94-TECNAPAV (Anexo 7, fls. 569-571) incluídas no novo volume apresentado, permite apontar alguns aspectos de elevada importância.

103. Com relação ao método DNER-PRO-269/94 verifica-se que a **espessura efetiva**, definida como a parcela da espessura real do revestimento que pode ser considerada como resistente, ou seja, a espessura equivalente, como fração da real, que representa o 'estado estrutural' quando das medidas de campo, foi considerada, para toda a extensão da rodovia BR-060, como **igual a zero**. Isto significa dizer que o revestimento existente, recém executado no PIR-IV não possui capacidade estrutural alguma, ou, em outras palavras, que ele em nada contribui para suportar as cargas impostas pelo tráfego, situação que somente ocorre quando o revestimento encontra-se totalmente comprometido por trincas abertas do tipo 'couro de jacaré' em área superior a 80% da área total do pavimento, estado imediatamente anterior à abertura generalizada de 'panelas' e à completa ruína.

104. Nesse sentido, o método DNER-PRO-269/94, em seu Item 9.3.4.- 'Cálculo da espessura efetiva (hef)', Caso 4, (Anexo, vol.., 2, fls. 298) prevê explicitamente que a espessura efetiva seja considerada, para efeito de dimensionamento do reforço, com espessura zero somente no caso em que a soma das áreas acometidas por trincamentos classes FC2 (sem erosão nas bordas) e FC3 (com erosão nas bordas) seja superior a 80% da área total do pavimento.

105. Ocorre que em apenas 5 dos 50 segmentos homogêneos, a percentagem da área acometida por trincamentos FC-2 e FC-3 seria superior a 80%, de acordo com a planilha de dimensionamento de reforço (Anexo 7, fls. 570). Computando-se as extensões dos segmentos homogêneos apresentadas na planilha, percebe-se que apenas 8,6 km, do total dos 267,236 km, ou seja, 3,2% da extensão total apresentaria trincamentos generalizados capazes justificar o despreza da espessura do revestimento para fins de cálculo do reforço.

106. Além da impropriedade na aplicação do método DNER-PRO-269/94-TECNAPAV, existe um aspecto ainda mais relevante.

107. Analisando-se os percentuais de áreas trincadas da planilha de dimensionamento da folha 570 do Anexo 7, verifica-se que são incompatíveis com o resultado das intervenções do programa PIR-IV, conforme identificado durante a fase de campo da fiscalização e retratado nas fotos do relatório de auditoria. Referidas fotos demonstram o excelente estado dos pavimentos, apresentando raras trincas tipo FC-2, que quando observadas, correspondiam basicamente aos segmentos ainda não restaurados pelas obras PIR-IV.

108. Essa observação indica que os dados empregados no dimensionamento das camadas de reforço, tanto no que diz respeito aos trincamentos quanto às deflexões, correspondem aos levantamentos

realizados anteriormente às obras do PIR-IV e, portanto, não consideram as melhorias geradas por obras bastante robustas, que conforme já demonstrado no relatório de auditoria, resultou - ou resultaria - em reciclagem de base ou em espessas camadas novas de concreto asfáltico em uma área de 84,6% de todo o trecho entre Goiânia e Rio Verde.

109. A comprovação da não consideração das melhorias geradas pelas obras do PIR-IV, além da consideração de elevados percentuais de trincamento, reside no fato de que os levantamentos de campo de defeitos (áreas trincadas) e de deflexão foram realizados durante a realização dessas obras, quando, aproximadamente, 1/3 dos serviços de restauração haviam sido concluídos.

110. Ainda que as datas dos levantamentos de campo tenham sido omitidas nos relatórios dos projetos, considerando que os levantamentos de campo são realizados no seu início, é possível considerar que tenham sido realizados, no mais tardar, por volta de setembro de 2009, uma vez que a data de aprovação do projeto executivo doado pela FIEG é 4 de dezembro de 2009. Consultando-se as medições dos contratos PIR-IV (Anexo 3, fls. 146 e 195), verifica-se, que em setembro de 2009, apenas 31% e 40% dos serviços previstos entre Abadia de Goiás e Indiara e entre Indiara e Rio Verde, respectivamente, haviam sido medidos.

111. Também a corroborar esta conclusão, salienta-se afirmação do Dnit, quando, referindo-se à avaliação das características do pavimento, em especial à avaliação objetiva das condições do pavimento (Norma Dnit PRO-007/2003), escreveu '*tal serviço não foi de grande interesse em virtude de a rodovia encontrar-se em fase de obras do Programa PIR-IV.*' (Anexo 7, fls. 15).

112. O valor da deflexão, deslocamento vertical causado pela passagem do tráfego, representa a real capacidade corrente da estrutura do pavimento e é o principal parâmetro para o cálculo das espessuras necessárias para o reforço.

113. Fica, portanto, claro que o procedimento agora apresentado pela projetista, qual seja, o emprego das deflexões obtidas antes das obras do PIR-IV para o cálculo das espessuras de reforço e a consideração irreal das espessuras efetivas como iguais a zero, indiscriminadamente, para toda a extensão da pista existente, implica, logicamente, em previsões de camadas de reforço com espessuras sensivelmente superiores às necessárias.

114. Nessas condições, torna-se fácil concluir que se fossem empregadas as deflexões reais dos pavimentos, medidas após as intervenções de restauração do Programa PIR-IV, e se as espessuras efetivas fossem calculadas de acordo com o procedimento DNER-PRO-269/94-TECNAPAV, certamente a solução de reforço apresentaria custos sensivelmente inferiores à solução de reciclagem da totalidade das extensões dos pavimentos existentes advogada pela projetista e pela Superintendência do Dnit em Goiás.

115. Essa constatação é ainda mais relevante quando se leva em conta que os preços de reciclagem de pavimentos encontram-se superestimados no referencial de preços do Dnit, o Sicro 2. Estudos realizados por esta unidade técnica e informações dos manuais dos equipamentos vêm demonstrando que a velocidade de operação das recicladoras é em média duas vezes superior à considerada nas composições do Sicro 2, o que tem impacto muito significativo nos custos unitários.

116. As justificativas do Dnit, portanto, não podem ser acatadas.

IV) CONSIDERAÇÕES FINAIS E CONCLUSÃO

117. A presente instrução analisou a resposta à oitiva prévia do Diretor-Geral do Dnit determinada pelo Ministro-Relator. A manifestação do Diretor-Geral do Dnit, datada de 20 de agosto de 2010, adotou integralmente nova manifestação da Superintendência do Dnit no Estado de Goiás.

118. O Dnit reconheceu como procedentes as irregularidades relativas ao:

a) sobrepreço na aquisição de materiais asfálticos;

b) sobrepreço nos serviços de desmatamento e limpeza;

c) superdimensionamento das soluções de projeto relativas à ocorrências de solos moles.

119. No que concerne às irregularidades reconhecidas, com vistas ao seu saneamento, o Dnit propõe:

a) Com relação ao sobrepreço na aquisição de materiais asfálticos, a repactuação dos valores contratuais alterando-se os preços unitários para os valores constantes desta instrução.

b) Com relação ao sobrepreço no serviço de desmatamento e limpeza, a repactuação dos valores contratuais alterando-se os preços unitários para os valores constantes do Sicro 2.

c) Com relação às soluções de projeto (ocorrências de solos moles), a futura revisão dos projetos durante a fase de obras e a posterior repactuação dos contratos, a fim de alterar os quantitativos e os tipos de serviços, excluindo desnecessários e acrescentando novos.

120. Os preços unitários, em reais por tonelada, para o fornecimento de materiais asfálticos, na data Base de julho de 2009, são:

Cimento Asfáltico de Petróleo CAP-50/70 com polímero: R$ 1.867,02

Asfalto Diluído CM-30: R$ 2.135,92

Emulsão Asfáltica RR-1C: R$ 961,73

Emulsão Asfáltica RR-2C com polímero: R$ 1.367,25

121. O reconhecimento dos sobrepreços na aquisição de materiais asfálticos e nos serviços de desmatamento e limpeza resultará em redução do total dos valores contratuais, para os cinco lotes de construção, de **R$ 47.073.314,55**, ou em uma redução mínima de **R$ 54.925.120,16**, caso nova licitação seja realizada.

122. No que concerne ao superdimensionamento das soluções de projeto relativas às ocorrências de solos moles, não há previsão do valor a ser reduzido nos cinco lotes de obra, uma vez que as revisões de projeto, ainda deverão ser realizadas.

123. Após apresentação de argumentações e justificativas, a maior parte anteriormente apresentada, o Dnit não reconheceu as irregularidades relativas:

a) ao sobrepreço no transporte dos materiais asfálticos, decorrente do emprego de normativo datado de 28/06/2000 e de atualização por índices sobre um período superior à 10 anos;

b) ao sobrepreço nos serviços de escavação de solos, em razão da consideração de equipamentos mais dispendiosos (carregadeiras e tratores de lâmina) do que os necessários (escavadeiras hidráulicas);

c) ao superdimensionamento das soluções dos projetos executivos de restauração dos pavimentos existentes, decorrente da desconsideração da capacidade estrutural dos pavimentos existentes, substancialmente melhorada após as obras de restauração do Programa PIR-IV;

d) à deficiência da pesquisa de materiais para emprego na rodovia, resultante da indicação exclusiva de ocorrências comerciais.

124. Em análise da oitiva prévia do Dnit, esta unidade técnica não acatou as justificativas do Dnit relativas às irregularidades não reconhecidas pela autarquia.

125. Com relação ao sobrepreço do transporte dos materiais asfálticos, considera-se conveniente aguardar a elaboração da nova metodologia e/ou equação tarifária para o cálculo do custo de transporte dos materiais betuminosos, determinada pelo Diretor-Geral do Dnit, a ser concluída na data de 20 de setembro de 2010, que, se julgada adequada pelo TCU, deverá ser adotada para a correção dos valores do edital ou dos contratos. Caso referido estudo não seja apresentado na data definida, ou seus resultados não sejam considerados adequados pelo TCU, avalia-se que devam ser empregados como preços de mercados aqueles previstos no relatório de auditoria, visto que se baseiam em pesquisa de mercado detalhada, atual, oficial e realizada em estado vizinho ao de Goiás.

126. Para eliminação do sobrepreço nos serviços de escavação devem ser adotados os preços unitários do referencial do Sicro 2 relativos ao emprego de escavadeiras.

127. Com relação ao superdimensionamento das soluções dos projetos executivos de restauração dos pavimentos existentes julga-se necessário providenciar novos projetos que considerem adequadamente, por meio de métodos de dimensionamento tecnicamente indicados, oficiais e reconhecidos, as condições estruturais resultantes das robustas melhorias implementadas nos pavimentos pelas obras de restauração dos contratos PIR-IV, devendo o Dnit considerar a conveniência da contratação de empresas diversas das envolvidas na elaboração do projeto doado pela FIEG (Federação das Indústrias do Estado de Goiás).

128. No que diz respeito à deficiência da pesquisa de materiais para emprego na rodovia, resultante da indicação exclusiva de ocorrências comerciais, considera-se necessário providenciar o aprofundamento dos estudos de forma a identificar ocorrências não comerciais de materiais pétreos, materiais granulares para base e sub-base (cascalhos) e areia, ou de forma a comprovar a sua inexistência. Adicionalmente, será necessário prever, explicitamente, que, em caso de efetivo emprego de ocorrências não comerciais, ou com distâncias médias de transporte inferiores às previstas no projeto, a remuneração deverá ser compatibilizada às novas condições, de forma a evitar qualquer tipo de dúvidas quanto à interpretação de cláusula do edital relativa às jazidas.

129. Os valores estimados envolvidos nas irregularidades não reconhecidas pelo Dnit somam **R$ 86.651.119,77**, no total dos contratos dos cinco lotes de construção, e **R$ 91.287.613,43** no total do orçamento dos cinco lotes de construção.

130. A obstrução à fiscalização decorrente da não disponibilização das seções transversais não pode ser superada, pois após o Dnit reconhecer a necessidade desses dados para a auditoria e apesar de

informar a sua apresentação em anexo à resposta à oitiva, tais dados não foram localizados junto ao material entregue a esta unidade técnica.

131. Para continuidade do processo licitatório ou dos contratos, além das seções transversais, solicitadas e não disponibilizadas, deverão ser apresentados os levantamentos e restituições primitivas e os todos os demais elementos topográficos, assim como os projetos geométricos e de terraplenagem, da linha geral e dos empréstimos, em formato digital, compatível com os formatos nativos do software Topograph, com todas as funcionalidades ativadas e georreferenciadas, de forma permitir a verificação completa de todo o projeto.

132. Apesar de instado a informar o TCU sobre a inclusão, ou não, do empreendimento no PPA (Plano Plurianual) e sobre a adjudicação do procedimento licitatório do Edital Dnit/GO nº 832/2009, o Dnit não se manifestou.

133. Em pesquisas, esta unidade técnica identificou a presença do empreendimento no Plano Plurianual (PPA) e verificou a oficialização, em 11 de agosto de 2010, de notas de empenhos no valor de R$ 1 milhão para cada um dos 5 lotes de construção do Edital Dnit/GO nº 832/2009.

134. Com relação à adjudicação do procedimento licitatório, a unidade técnica obteve, junto à Superintendência do Dnit em Goiás, a informação de que os contratos já haviam sido assinados a partir de 12 de agosto de 2010, bem como os nomes e endereços de contato dos contratados. Assim, considerando a determinação do Ministro-Relator de promover as oitivas dos contratados, e no sentido de acelerar o processo, tendo em vista a urgência que o caso requer, foram enviadas as comunicações aos consórcios contratados para cada um dos cinco lotes de obra: Consórcio Egesa/EMSA; Consórcio Construmil/CCB/Cetenco; Consórcio Delta/JM/CBEMI; Consórcio Trier/ Goiás/ETEC e Consórcio Queiroz Galvão/Via. No entanto, até a presente data não foram recebidas as respostas, apenas os pedidos de prorrogação de prazo de dois consórcios.

135. A solução para a eliminação dos sobrepreços e dos superdimensionamentos, bem como das deficiências no estudo de materiais e da impossibilidade de auditoria nos volumes de terraplenagem pode vir a ser obtida por meio da anulação de licitação ou da repactuação dos contratos.

136. A elaboração de novo projeto de restauração dos pavimentos existentes e de novo projeto para as ocorrências de solos moles, por envolverem alterações significativas dos serviços previstos e de suas quantidades, além de demandarem tempo para a sua realização, ensejariam a realização de nova licitação.

137. Os sobrepreços já reconhecidos pelo Dnit, relativos à aquisição de materiais asfálticos, aos serviços de desmatamento e limpeza, bem como aqueles não reconhecidos, relativos à escavação de solos e ao transporte de materiais asfálticos, poderiam ser sanados por meio da repactuação dos contratos, adotando-se os valores de mercado. No entanto, deve-se considerar que uma nova licitação poderia permitir que os descontos originalmente ofertados pudessem ser novamente obtidos, agora, a partir de um referencial isento de sobrepreço.

138. Sopesando-se as duas alternativas, conclui-se que a anulação da licitação é a medida tecnicamente mais indicada para o saneamento das irregularidades apontadas.

139. Ante todo o exposto, resta demonstrado que as irregularidades de valores significativos não foram sanadas e, portanto, o perigo de dano ao erário, representado pela assinatura dos contratos e liberação das ordens de serviço, não foi afastado, sendo recomendada a concessão de medida cautelar suspendendo o procedimento licitatório das obras de adequação da BR-060, e os atos dele decorrentes, até a análise do mérito das irregularidades tratadas no presente processo.

V) PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, submete-se o presente processo à consideração superior propondo, preliminarmente, a adoção das medidas elencadas a seguir, sem prejuízo da posterior realização das audiências e demais determinações:

a) determinar à Superintendência do Dnit em Goiás que, cautelarmente, com fundamento no art. 45 da Lei 8.443/92 e no art. 276 do Regimento Interno/TCU, suspenda o procedimento referente ao Edital Dnit/GO nº 832/2009, destinado à contratação de empresa para a execução das obras de adequação da BR-060, no trecho compreendido entre Abadia de Goiás/GO e Jataí/GO, e os atos dele decorrentes, até que este Tribunal decida quanto ao mérito das questões tratadas neste processo.

b) Comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que:

b.1) Foram detectados indícios de irregularidades que se enquadram no disposto no inciso IV, § 1º do art. 94 da Lei 12.017/2009 (LDO/2010), no Edital Dnit/GO nº 832/2009, relativo às obras de adequação

da BR-060, no trecho compreendido entre Abadia de Goiás/GO e Jataí/GO, tendo sido estimado potencial dano ao erário **de R$ 146 milhões**, em decorrência de Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado e Projeto Executivo Superdimensionado.

b.2) Para o saneamento das impropriedades detectadas, a Superintendência do Dnit deve:

b.2.1) Providenciar a dotação orçamentária para garantir os recursos necessários para a execução das obras no exercício.

b.2.2) Preliminarmente à realização de nova licitação, providenciar, em relação ao Orçamento e ao Projeto Executivo de referência para o Edital Dnit/GO nº 832/2009, doado ao Dnit pela Federação das Indústrias do Estado de Goiás:

b.2.2.1) A correção dos preços unitários relativos ao fornecimento de materiais asfálticos de maneira a respeitar à Portaria N. 709/2008. Os preços unitários para o fornecimento de materiais asfálticos, na data Base de julho de 2009, a serem empregados são:

- Cimento Asfáltico de Petróleo CAP-50/70 com polímero: R$ 1.867,02
- Asfalto Diluído CM-30: R$ 2.135,92
- Emulsão Asfáltica RR-1C: R$ 961,73
- Emulsão Asfáltica RR-2C com polímero: R$ 1.367,25.

b.2.2.2) A correção dos preços unitários relativos aos serviços de desmatamento e limpeza de forma a respeitar o referencial do Sicro 2, quais sejam R$ 1,03, R$ 1,04, R$ 1,05, R$ 1,07 e R$ 1,06, para os lotes de construção de 1 a 5, respectivamente (data Base de julho de 2009).

b.2.2.3) A adoção dos preços unitários de escavação de solos referentes ao emprego de escavadeiras do referencial Sicro 2.

b.2.2.4) A correção dos preços unitários relativos ao transporte de materiais asfálticos de acordo com o novo normativo a ser expedido em 20 de setembro de 2010 pelo Dnit, ou caso referido normativo não seja apresentado na data definida, ou seus resultados não sejam considerados adequados pelo TCU, empregar como preços de mercados aqueles previstos no relatório de auditoria.

b.2.2.5) A elaboração de novos projetos de restauração dos pavimentos existentes que considerem adequadamente, por meio de métodos de dimensionamento tecnicamente indicados, oficiais e reconhecidos, as condições estruturais resultantes das robustas melhorias implementadas nos pavimentos pelas obras de restauração dos contratos PIR-IV, em fase final, devendo o Dnit considerar a conveniência da contratação de empresas especializadas diversas das envolvidas na elaboração do projeto doado pela FIEG (Federação das Indústrias do Estado de Goiás).

b.2.2.6) A elaboração de novos projetos relativos às ocorrências de solos moles.

b.2.2.7) O aprofundamento dos estudos de ocorrências de materiais para emprego nas obras, de forma a identificar ocorrências não comerciais de materiais pétreos, de materiais granulares para base e sub-base (cascalhos) e de areia, aptas para utilização nas obras, ou de forma a comprovar a sua inexistência, prevendo, explicitamente no edital, que, em caso de efetivo emprego de ocorrências não comerciais, ou com distâncias médias de transporte inferiores às previstas no projeto, a remuneração deverá ser compatibilizada às novas condições.

b.2.2.8) A apresentação das seções transversais necessárias para a verificação da conformidade dos volumes de terraplenagem previstos no projeto com os levantamentos e restituições primitivas e os todos os demais elementos topográficos, assim como os projetos geométricos e de terraplenagem, da linha geral e dos empréstimos, em formato digital, compatível com os formatos nativos do software Topograph, com todas as funcionalidades ativadas e georreferenciadas, de forma permitir a verificação completa de todo o projeto."

É o relatório.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Em análise a auditoria realizada nas obras de adequação da BR-060, no trecho compreendido entre Goiânia/GO e Jataí/GO, previstas no programa de trabalho 26.782.1461.7I40.0052, sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Dnit.

2. Conforme apontado no relatório de auditoria elaborado no âmbito da 2ª Secob, a fiscalização incidiu sobre o subtrecho localizado entre as cidades de Abadia de Goiás/GO e Jataí/GO, o qual corresponde a cerca de 80% do valor orçado para o trecho previsto no programa de trabalho, tendo em vista que esse subtrecho encontrava-se, à época da auditoria, com o projeto aprovado e licitado.

3. As obras previstas para aquele subtrecho compreendem a duplicação e a restauração da rodovia, com valor orçado em R$ 1.292.250.753,97. No momento da fiscalização, a execução das obras ainda não havia iniciado, estando, entretanto, já homologada a licitação realizada por meio do Edital Dnit nº 832/2009, a qual dividiu o referido trecho em cinco lotes. A celebração dos contratos resultantes dessa licitação estava aguardando apenas o empenho dos recursos.

4. Tendo em vista que as obras ainda não haviam se iniciado, a equipe de auditoria enfocou a fiscalização na análise do projeto de engenharia do mencionado subtrecho do empreendimento. O referido projeto foi doado pela Federação das Indústrias do Estado de Goiás - Fieg ao Dnit, tendo sido aprovado pela Superintendência do Dnit no Estado de Goiás e Distrito Federal mediante delegação especial do Diretor-Geral do Dnit.

5. Como resultado dos trabalhos de auditoria, foi apontado um conjunto de graves irregularidades detectadas no projeto analisado, as quais, quase em sua totalidade, ensejaram a recomendação, por parte da equipe de fiscalização, de paralisação das obras e a anulação do procedimento licitatório. As principais irregularidades detectadas dizem respeito à ocorrência de sobrepreço no orçamento da obra, bem como à deficiência do projeto executivo, com base no qual foi realizada a licitação para a contratação da execução. Ademais, foram também apontadas no relatório de auditoria a obstrução ao livre exercício da fiscalização pelo TCU e a licitação das obras com previsão orçamentária insuficiente.

6. Quanto ao sobrepreço, o relatório de auditoria apontou a ocorrência da irregularidade nos itens do orçamento da obra relativos ao fornecimento dos materiais asfálticos, no transporte desses materiais, nos serviços de escavação e nos serviços de desmatamento.

7. Conforme destacado pela equipe de auditoria, em relação ao fornecimento de materiais asfálticos, o orçamento da obra não respeitou o Acórdão 1077/2008-TCU-Plenário nem a Portaria 709 do Dnit, instrumentos que norteavam o estabelecimento dos preços de materiais asfálticos à época da elaboração daquele orçamento. Segundo consta dos autos, o projetista baseou-se em única cotação realizada junto à Petrobras em novembro de 2009, cuja proposta apresentou preços com data-base de julho de 2009. Esse procedimento, conforme apontado pela equipe de auditoria, resultou em preços unitários acima dos preços de mercado para todos os materiais asfálticos. Segundo os cálculos apresentados no relatório de auditoria, o sobrepreço no orçamento para esses materiais atingiu o valor de R$ 54.260.247,38, enquanto que o sobrepreço nas propostas vencedoras da licitação realizada somam R$ 46.468.645,03.

8. No tocante ao sobrepreço incidente no transporte dos materiais asfálticos, verificou-se que o normativo do Dnit que vem sendo empregado para o cálculo dos valores de transporte desses materiais data do ano 2000. Contudo, pesquisa de preço de mercado realizada pela 2ª Secob demonstrou ocorrência de considerável sobrepreço na fórmula de cálculo empregada pelo Dnit. A equipe de auditoria avalia como possível causa da diferença de preços o fato de o normativo do órgão

datar de cerca de dez anos. Assim, a aplicação do normativo por um longo período, mesmo com a atualização dos valores com base na utilização de índices setoriais, pode ser a causa das significativas distorções observadas.

9. Verificou-se, então, que os sobrepreços do orçamento devido ao transporte de materiais asfálticos soma R$ 27.179.030,46, tomando como referência a pesquisa de preços acima mencionada, ao passo que o sobrepreço observado nas propostas vencedoras atinge R$ 26.591.747,95.

10. Outra componente de sobrepreço detectada pela auditoria refere-se aos serviços de escavação, nos quais o orçamento base da licitação previu o emprego de carregadeiras, em vez de escavadeiras, apesar de o emprego destas últimas ser considerada a solução mais econômica para os serviços licitados. Em razão da previsão inadequada do tipo de equipamento a ser utilizado na execução do serviço, a auditoria calculou um sobrepreço de R$ 19.580.947,87 no orçamento, enquanto que nas propostas vencedoras esse valor atingiu R$ 15.662.626,55.

11. Quanto ao serviço de desmatamento, a auditoria verificou que foram considerados nos orçamentos do Edital 832/2009 valores muito superiores aos preços do serviço no Sicro 2 para a região Centro-Oeste no mês de referência do orçamento. Conforme demonstrado, os valores empregados nos orçamentos são superiores a três vezes os preços do Sicro 2. Dessa forma, foi calculado um sobrepreço de R$ 6.964.619,03 no orçamento licitado, e de R$ 6.904.416,23 nas propostas vencedoras.

12. Resumindo, a auditoria apontou um potencial dano ao erário no valor de R$ 95.627.435,77, decorrente dos sobrepreços constantes das propostas vencedoras dos cinco lotes da licitação, caso as obras sejam executadas nos valores ofertados pelas empresas vencedoras de cada lote. A potencialidade desse dano se acentua na medida em que os preços para fornecimento dos materiais asfálticos é assunto considerado incontroverso no âmbito deste Tribunal. Acrescente-se, ainda, que os sobrepreços relativos aos serviços de escavação e desmatamento foram calculados tomando como referência os preços do Sicro 2, critério este, portanto, suficientemente objetivo.

13. Em sua manifestação após a apresentação do Relatório Preliminar da equipe de auditoria, o Dnit reconheceu a ocorrência de sobrepreço no fornecimento dos materiais asfálticos. Quanto aos sobrepreços apontados nos demais itens acima mencionados, as justificativas prévias apresentadas não foram capazes de infirmar as constatações da auditoria deste Tribunal, conforme a análise apresentada no relatório transcrito acima.

14. A auditoria verificou também a inadequação do projeto licitado no tocante às soluções para a restauração dos pavimentos e para a execução dos aterros sobre solos moles.

15. Relativamente à restauração dos pavimentos, o projeto prevê a restauração das pistas existentes por meio da reciclagem total das camadas de revestimento e da base de espessura de 20 centímetros, com a incorporação do revestimento existente à nova camada reciclada e a adição de cimento (3% em peso), seguida por uma camada de tratamento superficial duplo de emulsão com polímero, de 2,5 centímetros de espessura, outra camada de concreto asfáltico com polímero (CBUQ - faixa B) com 6,0 centímetros de espessura e, por fim, uma camada de concreto asfáltico com polímero (CBUQ - faixa B/C) com 6,0 centímetros de espessura.

16. Essa solução não leva em consideração a capacidade estrutural dos pavimentos existentes. Dessa forma, não foi previsto o aproveitamento dos trechos que se encontram em boas condições. Ressalte-se que a rodovia objeto desta auditoria foi restaurada, no ano de 2009, por meio do Programa Integrado de Revitalização (PIR-IV) do Dnit, nos trechos Goiânia-Indiara e Indiara-Rio Verde. As boas condições da rodovia foram atestadas pela equipe de auditoria, conforme relatório fotográfico resultante dos trabalhos de fiscalização. Ademais, conforme apontado pela auditoria, as intervenções no âmbito do PIR-IV foram de grande monta, levando a um ganho estrutural que não pode ser desprezado.

17. Dessa forma, verificou-se que a reciclagem de todo o trecho, desprezando-se a estrutura existente, é, em princípio, solução conservadora e anticeconômica, que não busca o aproveitamento da vida útil de camadas nobres de revestimento recém executadas.

18. Em face dessa situação, a equipe de auditoria previu que se forem aplicadas as metodologias oficiais do Dnit para os projetos de restauração, com base nos dados dos levantamentos estruturais e das condições da situação dos pavimentos, é de se esperar, de forma bem conservadora, reduções da ordem de 15% a 20% do valor total orçado para os serviços de restauração. Considerando que os custos dos serviços de restauração dos pavimentos incluídos nos orçamentos são de aproximadamente R$ 213,8 milhões, segundo a equipe de auditoria, seria de se esperar uma redução de R$ 32 milhões a R$ 42,7 milhões no custo desses serviços.

19. Em sua manifestação prévia, os responsáveis confirmam a não consideração da capacidade estrutural da rodovia existente. Não apresentaram, entretanto, justificativas aceitáveis para a adoção da solução da reciclagem integral dos pavimentos sem a realização de estudos prévios, de acordo com as prescrições dos métodos oficiais do Dnit.

20. Quanto aos serviços de aterros sobre solos moles, a fiscalização detectou dois problemas no projeto da obra.

21. O primeiro problema diz respeito à adoção de solução antieconômica, em razão do superdimensionamento do projeto, para aterros sobre camadas de solo mole de até três metros de espessura. O projeto prevê a remoção da camada de solo mole, lançando-se na cava uma camada de pedra rachão de 0,50 metros de espessura e, em seu topo, colchão drenante composto por uma camada de brita de 0,40 m de espessura envelopada com geotêxtil. Segundo a equipe de auditoria, a solução geralmente empregada nesses casos é a utilização de uma camada drenante de 0,40 cm de espessura, normalmente empregando como material drenante a areia. Essa solução é bem mais econômica, pois substitui as camadas de pedra rachão e de brita e o uso do geotêxtil.

22. Verificou-se, ainda, que a previsão de drenos longitudinais profundos junto ao colchão drenante também se afigura superdimensionada.

23. O segundo problema aponta para a possível inadequação do projeto em relação aos aterros sobre camadas de solo mole com mais de três metros de espessura. No entender da equipe de auditoria, a solução do projeto não é capaz de garantir a segurança dos aterros sobre os depósitos de solos moles com mais de três metros de espessura, pois não realizou análises de estabilidade específicas para cada uma das ocorrências de solos moles, de forma a considerar as alturas de aterro e as resistências dos solos moles. Dessa forma, a fiscalização aponta para a necessidade de realização de estudos e projetos adequados para essas ocorrências.

24. De qualquer forma, a auditoria considerou que a solução adotada no projeto, de lançamento de uma camada de um metro de pedra rachão na superfície do terreno natural na base de todos os aterros sobre camadas de solos moles, é tecnicamente desnecessária, podendo ser substituída por uma camada drenante de areia, dependendo, entretanto, do resultado das análises de estabilidade a serem realizadas em observância à Norma Dnit-PRO-381/98.

25. A par dessa análise, a equipe de auditoria avaliou que em razão do superdimensionamento do projeto, o orçamento base da licitação pode ser considerado superavaliado em R$ 12.527.635,27, enquanto que o total das propostas vencedoras, em R$ 12.396.745,27.

26. O Dnit não apresentou, em sua manifestação prévia, contra-argumentação técnica quanto a essas ocorrências apontadas pela auditoria.

27. Outro achado de auditoria atinente à inadequação do projeto da obra diz respeito ao fato de o projeto licitado ter considerado apenas pedreiras e areais comerciais como fonte desses materiais. Entretanto, a auditoria observou que a região é rica em jazidas de materiais arenosos e de cascalhos, bem como em afloramentos de rochas para produção de brita, conforme pode ser identificado no Cadastro Geral do Sistema do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM). Dessa forma, a possibilidade de utilização dessas jazidas poderia resultar em distâncias médias de transporte menores, com impacto econômico significativo no orçamento, uma vez que os custos de transporte, quando as distâncias são grandes como as indicadas no projeto, são majoritários para os materiais em questão.

28. Mais uma vez o Dnit, em sua manifestação prévia, não logrou justificar essa falha no projeto

29. No tocante ao achado descrito no relatório de auditoria como obstrução ao livre exercício da fiscalização do TCU, o mesmo diz respeito ao não fornecimento à equipe de fiscalização das seções transversais de terraplenagem utilizadas no projeto da obra. Dessa forma, restou inviabilizada a análise dos volumes de terraplenagem previstos, cujos serviços estão orçados em R$ 237.283.406,10, ou seja, 19,6% do valor total do empreendimento.

30. Em resposta às reiteradas solicitações da equipe de auditoria, O Dnit alegou que a apresentação das seções transversais não faz parte do escopo do projeto, estando prevista apenas a apresentação das notas de serviço. No entanto, conforme ressalta a equipe de fiscalização, a apresentação das seções transversais nos projetos executivos é prevista expressamente nas Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários - Escopos Básicos/Instruções de Serviço, Publicação IPR - 726/ 2006.

31. Por fim, foi também apontado como achado de auditoria a licitação da obra com previsão orçamentária insuficiente. A licitação referente ao edital nº 832/2009 faz referência a uma dotação orçamentária, para o corrente exercício, correspondente a apenas 7,5 % do total dos recursos necessários à sua execução completa.

32. Em decorrência desse conjunto de achados de auditora, a equipe de fiscalização propôs, em razão dos expressivos valores apurados de sobrepreços e em face dos superdimensionamentos observados no projeto, a adoção de medida cautelar determinando a suspensão do procedimento licitatório referente ao Edital Dnit/GO nº 832/2009. Propôs, ainda, a realização de oitiva do Dnit para que se manifestasse sobre as ocorrências apontadas e a comunicação dos resultados dessa auditoria à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

33. Entretanto, considerando a importância socioeconômica da obra, bem como o fato de o Tribunal não ter ainda notícia de que o procedimento licitatório havia sido concluído, com a adjudicação e a contratação dos objetos dos cinco lotes licitados, decidi determinar, por meio do despacho às fls. 180/182, a realização da oitiva prévia do Diretor-Geral do Dnit. Determinei também à 2ª Secob que verificasse se o procedimento licitatório referente ao Edital Dnit/GO nº 832/2009 já se encontrava adjudicado e, caso positivo, promovesse a oitiva das empresas vencedoras do certame. Por fim, em razão de não costar do relatório de auditoria referências à análise do procedimento licitatório realizado pelo Dnit para contratação das obras, determinei a realização dessa análise.

34. A 2ª Secob encaminhou a oitiva ao Diretor-Geral do Dnit e, ao tempo em que recebeu a resposta a essa oitiva, verificou que já havia ocorrido, em 12/08/2010, a contratação das empresas vencedoras do procedimento licitatório referente ao Edital Dnit/GO nº 832/2009. Face a esse fato novo, o unidade técnica, a meu pedido, encaminhou ao Gabinete a análise da oitiva do Dnit, previamente ao recebimento das respostas às oitivas das empresas contratadas. Nessa análise, a 2ª Secob esclareceu, quanto à análise do procedimento licitatório realizado pelo Dnit, que esse trabalho constava da matriz de planejamento da auditoria realizada pela equipe daquela unidade técnica especializada, tendo sido efetivamente realizado quando da fiscalização. Esclareceu, ainda, que não foi detectada qualquer ocorrência considerada irregular na condução do referido procedimento, razão pela qual não foi apontado nenhum achado de auditoria referente ao certame.

35. A equipe de auditoria detectou a ocorrência de sobrepreços no orçamento da obra que atingem o valor de R$ 107.984.844,74, sendo que, nas propostas vencedoras, esse sobrepreço atinge o valor de R$ 95.627.435,77. Desse valor, há que ser mencionado que o sobrepreço no valor de R$ 54.260.247,38 no orçamento (R$ 46.468.645,03 nas propostas vencedoras), correspondente ao fornecimento de materiais asfálticos, foi reconhecido pelo próprio Dnit tanto em sua manifestação prévia quanto na resposta à oitiva. Face a essa ocorrência, a autarquia se propõe a repactuar os contratos com as empresas vencedoras de cada lote.

36. Na resposta à oitiva, o Dnit reconheceu, ainda, a existência dos sobrepreços apontados pela equipe de auditoria nos serviços de desmatamento e limpeza do terreno, razão pela qual também propõe a repactuação dos contratos.

37. Em relação ao sobrepreço apontado pela equipe de auditoria no serviço de transporte de materiais asfálticos, o Dnit também reconheceu a possibilidade de ocorrência de distorções na prática de se adotar tabelas de preços antigas, aplicando-lhes reajustamentos relativos a períodos longos. Dessa forma, a autarquia está preparando, em regime de urgência, uma nova metodologia e/ou equação tarifária para o cálculo do custo de transporte dos materiais betuminosos, com data de apresentação prevista para 20/09/2010.

38. Quanto ao sobrepreço decorrente de superdimensionamento das soluções para as ocorrências de solos moles, o Dnit concordou com a equipe de auditoria no tocante às camadas com espessura de até três metros, ao mesmo tempo que reconheceu as deficiências do projeto quanto às camadas com mais de três metros. Em consequência, a autarquia se propõe a revisar o projeto desses serviços, fazendo, inclusive, novas pesquisas de campo.

39. O Dnit também manifestou-se, na resposta à oitiva, no sentido de reconhecer a importância da apresentação das seções transversais do projeto de terraplenagem. A não apresentação dessas informações quando da auditoria foi apontado pela equipe designada por este Tribunal como obstrução à fiscalização. Na sua resposta, a autarquia procura justificar as razões que impossibilitaram a apresentação dos dados solicitados. Contudo, mais uma vez, deixa de fornecer ao Tribunal tais informações.

40. Já em relação aos achados relativos ao sobrepreço nos serviços de escavação de solo, à deficiência da pesquisa de materiais para emprego na rodovia e ao superdimensionamento das soluções dos projetos de restauração de pavimentos, o Dnit, em resposta à oitiva, mantém a posição de discordância em relação às ocorrências apontadas pela fiscalização.

41. No tocante ao sobrepreço nos serviços de escavação de solo, o Dnit contesta o posicionamento do Tribunal, que é no sentido de que o uso de escavadeiras apresenta menores custos que o uso de carregadeiras, sem, contudo, apresentar justificativa técnica ou dados experimentais aptos a corroborar as alegações.

42. Da mesma forma, o Dnit não conseguiu afastar o achado relativo à deficiência da pesquisa de materiais para emprego na rodovia, limitando-se a argumentar a inexistência de jazidas não comerciais desses materiais na região da obra. Segundo a unidade técnica, essas alegações são insuficientes para demonstrar a necessidade de obtenção dos materiais a partir de jazidas comerciais a um custo de aquisição e de transporte superiores àqueles que seriam incorridos caso seja possível a utilização de jazidas inexploradas eventualmente existentes na região das obras.

43. Ocorrência ainda mais grave apontada pela auditoria diz respeito ao superdimensionamento das soluções dos projetos de restauração de pavimentos. Na resposta à oitiva, o Dnit reafirmou os argumentos apresentados quando da manifestação prévia à época da auditoria. Entretanto, como fundamentação desses argumentos, a autarquia apresentou novos dados, constantes de documento intitulado "Volume 1- Relatório do Projeto Básico - Resumo do Projeto Básico elaborado". Esse suposto projeto básico, que ainda não havia sido apresentado à equipe de auditoria, é datado de cerca um mês antes da data do projeto executivo licitado, contendo um nível de detalhamento bastante superior àquele constante do projeto executivo. Importa salientar que esses novos dados tentam demonstrar que a solução do aproveitamento da capacidade estrutural dos pavimentos existentes representaria um custo cerca de 0,36% superior àquele da solução licitada, que consiste na reciclagem desses pavimentos.

44. Ocorre que, conforme bem demonstrado na análise da 2ª Secob, os dados apresentados com vistas a corroborar a alternativa de projeto adotada não correspondem à situação atual da rodovia, especialmente em razão das intervenções realizadas no âmbito do programa PIR-IV. As análises da unidade técnica apontam no sentido de que os mencionados dados refletem a situação existente anteriormente à recuperação da rodovia por meio daquele programa. Corroboram esse entendimento o fato de a espessura efetiva do revestimento que pode ser tida como resistente, ou seja, a espessura aproveitável desse revestimento, ter sido considerada como tendo valor zero em toda a extensão da obra, o que significa dizer que o pavimento existente não possui qualquer capacidade estrutural. Para

ser considerado em tal condição, seria necessário que o pavimento apresentasse trincamentos classe FC2 e FC3 em pelo menos 80% da sua extensão. Contudo, outros dados apresentados no mesmo documento demonstram que apenas 3,2% da extensão da rodovia apresentaria esse nível de trincamento. Portanto, os dados considerados no projeto se contradizem. De qualquer forma, esses dados são incompatíveis com os resultados das intervenções resultantes do programa PIR-IV, conforme constatado *in loco* pela equipe de auditoria, a qual menciona que encontrou o pavimento da rodovia em excelente estado, conforme demonstrado inclusive no relatório fotográfico constante do relatório elaborado por aquela equipe.

45. Assim, resta claro que o reforço estrutural do pavimento existente representa solução que certamente acarreta custos sensivelmente inferiores à solução defendida pela empresa projetista e pelo Dnit, de reciclagem da totalidade das extensões dos pavimentos existentes.

46. Por tudo que foi exposto, entendo ter ficado claro que o projeto licitado apresenta graves deficiências, acarretando potencial de dano ao erário de elevada monta. Nesse sentido, devo citar, mais especificamente, além da falha de projeto quanto à restauração de pavimento, a necessidade também de refazimento do projeto no tocante às ocorrências de solo mole.

47. Além disso, há ainda que ser considerado que não foi possível avaliar a correção dos valores dos serviços de terraplenagem, em razão de não ter sido fornecida à equipe de auditoria as informações sobre as seções transversais de terraplenagem, informações essas essenciais ao cálculo do volume desse serviço. Pode então ocorrer, em uma análise considerando esses dados, de os volumes de terraplenagem constantes do projeto mostrarem-se irreais. De qualquer forma, dada a relevância desse serviço no valor da obra, representando quase 20% do orçamento total, não se pode aceitar como válidos os valores orçados sem que se tenha em mãos informações indispensáveis para a avaliação dos mesmos, mormente tendo sido detectadas inadequações do projeto em relação a outros serviços.

48. A 2ª Secob aponta nas conclusões das análises da resposta do Dnit à oitiva duas alternativas de solução para os problemas apontados na presente auditoria: a anulação da licitação ou a repactuação dos contratos. Essas soluções decorrem de comando contido no despacho às fls. 180/182, por meio do qual determinei que aquela unidade técnica identificasse, se fosse o caso, as providências saneadoras que poderiam ser adotadas pelo Dnit e pelas empresas vencedoras da licitação a fim de possibilitar a eventual continuidade do certame. Contudo, na proposta de encaminhamento formulada naquela instrução, a 2ª Secob se posiciona em favor da primeira medida, precedida pela adoção de medida cautelar suspendendo a execução contratual.

49. Entendo caber razão à unidade técnica quanto à adoção; nesse momento, da medida acautelatória, ficando a análise de mérito para o momento oportuno.

50. Ainda que o Dnit reconheça a existência de parte do sobrepreço apontado pela equipe de auditoria, propondo, inclusive, a repactuação dos contratos assinados de forma a afastar esses sobrepreços, entendo que, neste momento, remanescem ainda não solucionadas questões de elevada repercussão no empreendimento, sobretudo as graves deficiências do projeto licitado.

51. Por tudo isso, entendo restar caracterizada a existência do requisito do *fumus boni juris* para a concessão da medida cautelar proposta pela 2ª Secob, no sentido de se determinar a suspensão do procedimento referente ao Edital Dnit/GO nº 832/2009, e os atos dele decorrentes. Quanto ao *periculum in mora*, entendo que esse pressuposto também se mostra presente, na medida em que foi constatado que os contratos com as empresas vencedoras da licitação foi assinado há mais de um mês, o que indica que essas empresas podem já se encontrar em fase de mobilização para a execução dos respectivos contratos. Dessa forma, a pronta atuação deste Tribunal, no sentido de paralisar qualquer execução contratual adicional, faz-se necessária com vista a evitar a constituição de situação fática de difícil desembaraço entre as empresas e o Dnit.

52. Quanto às oitivas em decorrência da adoção da medida cautelar, tendo o Dnit já se manifestado em oitiva prévia, entendo caber agora, em conformidade com art. 276, § 3º, do Regimento Interno do TCU, prorrogar por quinze dias os prazos das oitivas já encaminhadas às empresas

contratadas em atendimento ao despacho às fls. 180/182. Considero que essa prorrogação de prazo atende aos requerimentos constantes dos autos, formulados por algumas das empresas destinatárias das oitivas. No caso daquelas que solicitaram prorrogação de prazo superior a quinze dias, deixo assente que o prazo ora concedido é aquele possibilitado pelas normas regimentais. Ademais, penso que o prazo total disponibilizado às empresas – que é a soma do novo prazo àquele anteriormente concedido – mostra-se suficiente para a formulação da resposta à oitiva, especialmente em se tratando de sede de cautelar.

53. Com relação às audiências propostas pela unidade técnica no relatório de auditoria, entendo que a decisão quanto à adoção dessa medida pode ser diferida para uma etapa processual posterior, especialmente porque nesta fase cuida-se basicamente da medida cautelar acima mencionada.

54. Os aspectos quanto à legitimidade da doação ao Dnit, por parte da Fieg, do projeto de duplicação e restauração do trecho da BR-060 estão sendo analisados no âmbito da representação formulada pela Secex/GO, autuada no TC-027.253/2009-8. Dessa forma, entendo pertinente determinar que seja apensada àquele processo cópia da decisão proferida nestes autos, acompanhada do relatório e da proposta de deliberação que a fundamentam.

55. Cabe mencionar, ainda, que o achado referente à dotação orçamentária insuficiente não foi levado em consideração na adoção das medidas que estou apresentando ao Colegiado. A uma, porque, conforme avaliação da equipe de auditoria, a irregularidade não ensejaria, por si só, proposta de paralisação das obras, podendo ser objeto de determinação ao Dnit para que adote as medidas corretivas necessárias. A duas, porque entendo, quanto ao aspecto orçamentário, ser necessário que o empreendimento esteja incluído no Plano Plurianual (PPA), o que foi confirmado pela unidade técnica, e, ainda, que tenha dotação orçamentária suficiente para atender ao cronograma de execução do presente exercício.

Ante o exposto, manifesto-me por que o Tribunal aprove o acórdão que ora submeto à apreciação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 22 de setembro de 2010.

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Avn 29/2010 Aviso nº 1.700 na origem
(ann)

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

IX - assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade

.....

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992.

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências

.....

Art. 42. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao Tribunal em suas inspeções ou auditorias, sob qualquer pretexto.

Art. 45. Verificada a ilegalidade de ato ou contrato, o Tribunal, na forma estabelecida no Regimento Interno, assinará prazo para que o responsável adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§ 1° No caso de ato administrativo, o Tribunal, se não atendido:

I - sustará a execução do ato impugnado;

II - comunicará a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

III - aplicará ao responsável a multa prevista no inciso II do art. 58 desta Lei.

§ 2° No caso de contrato, o Tribunal, se não atendido, comunicará o fato ao Congresso Nacional, a quem compete adotar o ato de sustação e solicitar, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis.

§ 3° Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito da sustação do contrato.

Art. 87. Ao servidor a que se refere o artigo anterior, quando credenciado pelo Presidente do Tribunal ou, por delegação deste, pelos dirigentes das unidades técnicas da secretaria do Tribunal, para desempenhar funções de auditoria, de inspeções e diligências expressamente determinadas pelo Tribunal ou por sua Presidência, são asseguradas as seguintes prerrogativas:

I - livre ingresso em órgãos e entidades sujeitos à jurisdição do Tribunal de Contas da União;

II - acesso a todos os documentos e informações necessários à realização de seu trabalho;

.....

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências

.....

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

X - Projeto Executivo - o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo;

III - execução das obras e serviços.

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

Art. 12. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - segurança;

II - funcionalidade e adequação ao interesse público;

III - economia na execução, conservação e operação;

IV - possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;

V - facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;

VI - adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

VII - impacto ambiental.

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para

recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XIV - condições de pagamento, prevendo:

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

III - etapas ou fases de execução;

IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

§ 2º Assinado o convênio, a entidade ou órgão repassador dará ciência do mesmo à Assembléia Legislativa ou à Câmara Municipal respectiva.

§ 3º As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

I - quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos

praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

III - quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

§ 4º Os saldos de convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

§ 5º As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

§ 6º Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 94. A programação constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2010 e da respectiva Lei poderá contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, permanecendo a execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entendem-se por:

I – execução física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

II – execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

III – execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar; e

IV – indícios de irregularidades graves, os atos e fatos que, sendo materialmente relevantes em relação ao valor total contratado, tendo potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e enquadrando-se em pelo menos uma das condições seguintes, recomendem o bloqueio preventivo das execuções física, orçamentária e financeira do contrato, convênio ou instrumento congênere, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho da obra ou serviço:

a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou

b) configurem graves desvios relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública.

§ 2º Não constarão do Anexo a que se refere o § 2º do art. 9º desta Lei e não estarão sujeitos a bloqueio da execução os casos para os quais tenham sido apresentadas garantias suficientes à cobertura integral dos prejuízos potenciais ao erário, nos termos da legislação pertinente.

§ 3º Os pareceres da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, acerca de obras e serviços com indícios de irregularidades graves, deverão ser fundamentados, explicitando as razões da deliberação.

§ 4º Os ordenadores de despesa e os órgãos setoriais de contabilidade deverão providenciar o bloqueio, no SIAFI ou no SIASG, das dotações orçamentárias, das autorizações para execução e dos pagamentos relativos aos subtítulos de que trata o **caput** deste artigo, permanecendo nessa situação até a deliberação em contrário da Comissão Mista nos termos deste artigo.

§ 5º A inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária de 2010 e na respectiva Lei, assim como em créditos adicionais, de subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves obedecerá, sempre que possível, à mesma classificação orçamentária constante das Leis Orçamentárias anteriores, ajustada à Lei do Plano Plurianual, conforme o caso.

§ 6º Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, às alterações decorrentes de créditos adicionais e à execução física e financeira das obras ou serviços cujas despesas foram inscritas em restos a pagar.

.....

Of. Pres. n. 319 /2010/CMO

Brasília, 6 de outubro de 2010.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Solicitação de autuação do Aviso nº 1700-Seses-TCU-Plenário, de 22/9/2010 – Obras de Adequação de Trecho Rodoviário, na BR-060, trecho Goiânia/GO-Jataí/GO, com extensão de 316,2 km.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas da União, em obediência ao estabelecido no caput do art. 98, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010), encaminhou a esta Presidência, através do Aviso nº 1700-Seses-TCU-Plenário, de 22.9.2010, cópia do Acórdão nº 2506/2010-TCU-Plenário, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, referente às obras de Adequação de Trecho Rodoviário, na BR-060, trecho Goiânia/GO-Jataí/GO. Cp, extensão de 316,2 km (GO).

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, os originais do Aviso nº 1700-Seses-TCU-Plenário, de 22.9.2010, do Tribunal de Contas da União.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Deputado WALDEMIR MOKA
Presidente

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. S/Partido – RR) – Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação das matérias:

Leitura: 7-10-2010

até 12-10 prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;

até 27-10 prazo para apresentação de relatório;

até 4-11 prazo para apresentação de emendas ao relatório; e

até 11-11 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

As matérias serão publicadas em avulsos e no **Diário do Senado Federal** de 8 de outubro do corrente.

Os expedientes retornam à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. S/Partido – RR) – A Presidência autuou, por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, o **Aviso nº 30, de 2010-CN** (nº 1719/2010-Seses-TCU-Plenário, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 2590/2010-TCU-Plenário, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, referente ao acompanhamento de Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) relativos ao 1º quadrimestre de 2010, com objetivo de apurar o cumprimento dos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000) (TC 015.493/2010-5).

É o seguinte o Aviso autuado:

AVISO Nº 30, DE 2010-CN
(3 1.719-Seses-TCU-Plenário)

Aviso nº 1.719-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 29 de setembro de 2010

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 15.493/2010-5, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 29-9-2010, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente, – **Ubiratan Aguiar**, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 2590/2010 – TCU – Plenário

1. Processo TC 015.493/2010-5.
2. Grupo I – Classe V – Relatório de Acompanhamento.
3. Interessado: Tribunal de Contas da União.
4. Órgãos: Câmara dos Deputados, Presidência da República, Ministério Público da União, Senado Federal, Conselho Nacional de Justiça, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas da União, Justiça Federal, Justiça do Distrito Federal e Territórios, Justiça Eleitoral, Justiça Militar e Justiça do Trabalho.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Macroavaliação Governamental – Semag.
8. Advogados constituídos nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de acompanhamento de Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) referentes ao 1º quadrimestre de 2010, com o objetivo de apurar o cumprimento dos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000).

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, em:

9.1. considerar atendidas as exigências de publicação e encaminhamento a este Tribunal de Contas da União dos Relatórios de Gestão Fiscal pelos Poderes e órgãos relacionados no art. 20 da Lei Complementar 101/2000, de 4 de maio de 2000 (LRF), correspondentes ao 1º quadrimestre do exercício de 2010, em obediência aos termos do arts. 54 e 55 da referida Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como do art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000;

9.2. considerar cumpridos, no 1º quadrimestre do exercício de 2010, os limites prudencial e máximo da despesa realizada com pessoal pelos Poderes e órgãos federais relacionados no art. 20 da Lei Complementar 101/2000;

9.3 considerar o endividamento da União compatível com os limites das dívidas mobiliária e consolidada, propostos pelo Presidente da República e em apreciação pelo Senado Federal, mediante os Projetos de Lei da Câmara 54/2009 e de Resolução do Senado Federal 84/2007, respectivamente;

9.4. considerar atendidos os limites previstos na Resolução do Senado Federal 48/2007, para o montante de operações de crédito e de garantias concedidas pela União;

9.5. determinar à Secretaria do Tesouro Nacional – STN que elabore notas explicativas ao Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, com informações sobre as mudanças metodológicas, indicando os saldos iniciais, os aumentos, as diminuições, os efeitos das alterações na metodologia e o saldo final das contas afetadas por tais mudanças, de modo que seja possível identificar o quanto cada conta variou efetivamente e quanto da variação no período refere-se a alterações contábeis;

9.6. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, nos termos do art. 122, § 3º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010;

9.7 determinar o arquivamento do presente processo.

10. Ata nº 36/2010 – Plenário.
11. Data da Sessão: 29/9/2010 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2590-36/10-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Ubiratan Aguiar (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz (Relator), José Jorge e José Múcio Monteiro.
13.2. Auditor convocado: Marcos Bemquerer Costa.
13.3. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE V – Plenário
TC 015.493/2010-5.
Natureza: Relatório de Acompanhamento.
Unidades: Câmara dos Deputados, Presidência da República, Ministério Público da União, Senado Federal, Conselho Nacional de Justiça, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas da União, Justiça Federal, Justiça do Distrito Federal e Territórios, Justiça Eleitoral, Justiça Militar e Justiça do Trabalho.
Interessado: Tribunal de Contas da União.
Advogado constituído nos autos: não há.

Sumário: ACOMPANHAMENTO DE RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DOS PODERES DA UNIÃO. ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS DE PUBLICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES. CUMPRIMENTO DOS LIMITES PREVISTOS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. DETERMINAÇÕES. ENVIO DE CÓPIAS. ARQUIVAMENTO.

RELATÓRIO

Trata-se do acompanhamento dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) referentes ao 1° quadrimestre de 2010, publicados pelos seguintes órgãos: Câmara dos Deputados, Presidência da República, Ministério Público da União, Senado Federal, Conselho Nacional de Justiça, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas da União, Justiça Federal, Justiça do Distrito Federal e Territórios, Órgãos da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar e da Justiça do Trabalho. O mencionado procedimento objetivou apurar se as determinações estabelecidas pela Lei Complementar 101/2000 (LRF) estão sendo atendidas.

2. Os resultados do acompanhamento realizado pela Secretaria de Macroavaliação Governamental estão consubstanciados no Relatório de fls. 53/76, expresso nos seguintes termos:

"**INTRODUÇÃO**

1. A Lei de Responsabilidade Fiscal determina que o Relatório de Gestão Fiscal – RGF deverá ser emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos, publicado, quadrimestralmente, e disponibilizado ao acesso público, inclusive em meios eletrônicos, até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder. Prazo que, para o primeiro quadrimestre, se encerra em 30 de maio.

2. Versam os autos sobre o acompanhamento das publicações e do envio a esta Corte de Contas dos RGF concernentes ao 1° quadrimestre de 2010 pelos titulares dos Poderes e órgãos da esfera federal, nos termos dos arts. 54 e 55 da LRF e do inciso I do art. 5° da Lei n° 10.028, de 19 de outubro de 2000 (Lei de Crimes Fiscais), compondo este processo o volume principal e o anexo 1, bem como a análise do conteúdo neles divulgado, nos termos do art. 122 da Lei n° 12.017 de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010).

3. No Acórdão n° 446/2009 – TCU – Plenário foi recomendado aos Tribunais Regionais Federais que apresentem o Relatório de Gestão Fiscal individualizado, em atendimento ao disposto nos arts. 20, §§1° e 2°, e 54, da Lei Complementar n° 101 de 2000. O referido Acórdão foi objeto de recurso que ainda será objeto de apreciação pelo TCU.

I – EXAME DA PUBLICAÇÃO E ENVIO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

4. Os Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao 1° quadrimestre de 2010 foram publicados e encaminhados a este Tribunal pelos Poderes e órgãos públicos federais relacionados no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, cumprindo a determinação contida no inciso I do art. 5° da Lei n° 10.028 de 2000, combinado com o art. 119 da LDO para 2009.

5. No entanto, no que tange à publicação do RGF no diário oficial, constatou-se que o Tribunal Regional Eleitoral de Roraima publicou o Relatório de Gestão Fiscal apenas em 31 de maio de 2010, enquanto o prazo legal para o 1° quadrimestre é até o dia 30 de maio.

6. O TRE-RR justificou o atraso na publicação do RGF do 1° quadrimestre de 2010, por meio do Ofício n° 009/2010-COF/TRE/RR, fls. 11/26, datado em 8/5/2010, conforme resumo abaixo:

'Vimos, com a devida vênia, justificar o atraso na publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Primeiro Quadrimestre de 2010, com os argumentos que seguem:

(...)

b)Ademais a lentidão do sistema de consulta junto ao SIAFI, impede que nosso serviços sejam executados com mais celeridade, isso quando o sistema permite o acesso, sem falha de conexão, fato talvez atribuido a baixa qualidade de conexão da internet;

c)Neste mês de maio, os dias finais, ocorreram no sábado e no domingo o que restringiu por demais nosso prazo;

d)Outros contratempos de trâmites administrativos e de confecção do formato de impressão para a Imprensa Nacional, que teve rejeitado várias vezes a portaria de publicação, desde o dia 27 de maio, só sendo possível enviar no dia 28 para ser publicado no dia 31, já que o sistema remete para o próximo dia útil.

Foi, inclusive, indagado ao servidor que nos atendeu na Imprensa Nacional, se haveria edição extra no dia 29/05 e nos foi respondido que só saberiam ao final do expediente. E como constatado houve a edição extra, mas só foi publicado o ato do Poder Executivo.

Todos esses argumentos tendem a demonstrar a Vossa Senhoria a ausência de dolo ou desleixo em prestar as informações, as quais foram enviadas eletronicamente no dia 28/05/2010 para o TCU e CMO.

Em tese, foi cumprido o disposto no art. 122, da Lei 12.017/2009, caput, in verbis:

Art. 122 – Em cumprimento ao disposto no art. 5°, inciso I da lei 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos poderes e órgãos referidos no art. 54 da lei Complementar n° 101, de 2000, encaminharão ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadrimestre.

Art. 5° da lei 10.028/2000, a seguir transcrito:

Art. 5° – 'Constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas:

I – deixar de divulgar ou de enviar ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas o relatório de Gestão Fiscal, nos prazos e condições estabelecidos em lei;'(grifo nosso)

Sem querer adentrar e aprofundar explicações linguísticas e sequer ofender ao espírito da lei, o referido artigo, exprime ideia alternativa e amplia as opções de meios para cumprir o prazo para prestar contas do relatório quando o mesmo supre a falta de publicação com o envio para o TCU e CMO no prazo.

7. No que tange ao prazo limite para publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal, o §2° do art. 55 da LRF não deixa dúvidas de que este se encerra 30 dias após o encerramento do período correspondente, que para o 1° quadrimestre de 2010 encerrou-se em 30 de maio do ano corrente.

8. Porém, há que se considerar que o dia 30 de maio de 2010 caiu em um domingo, reduzindo em dois dias o prazo limite para publicação do RGF. Conforme consignado pelo TRE-RR, devido ao ano eleitoral o acumulo de serviço é demasiado grande em todas as seções daquela corte.

9. Além disso, conforme relatado pelo TRE-RR ocorreram contratempos de trâmites administrativos e de confecção do formato de impressão para a Imprensa Nacional que

rejeitou várias vezes a portaria de publicação do RGF desde o dia 27 de maio, só sendo possível o envio válido à Imprensa Nacional no dia 28/05/2010.

10. Considerando que o atraso na publicação foi de apenas 1 (um) dia, e que o TRE-RR nunca havia incorrido em tal irregularidade, considerando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade e que as justificativas apresentadas pelo TRE-RR comprovam que não houve dolo ou desídia por parte daquele Tribunal em publicar o RGF no prazo legal, entendemos, salvo melhor juízo, que as justificativas e providências apresentadas pelo Tribunal Regional Eleitoral de Roraima foram suficientes para afastar a aplicação de qualquer sanção pelo descumprimento do prazo legal de publicação do Relatório de Gestão Fiscal de que trata o artigo 54 da LRF.

11. As publicações dos RGF constam do anexo 1 desta instrução e encontram-se discriminadas no Anexo I do volume principal, às fls. 77/78.

II – EXAME DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

12. A receita corrente líquida – RCL é o denominador comum de vários limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. Sobre ela é que serão calculados os percentuais de gasto de pessoal, de operações de crédito, de garantias e contragarantias, de disponibilidade de caixa e da dívida consolidada.

13. No contexto da verificação da receita corrente líquida, podem ocorrer desdobramentos como corte de pessoal, de serviços terceirizados ou a necessidade de redução de outras despesas correntes. Portanto é de fundamental importância a precisa identificação da RCL.

14. Na análise do Relatório de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre de 2010, foram identificadas divergências na apuração da Receita Corrente Líquida da União em relação ao disposto no inciso IV do art. 2° da LRF. O valor da RCL apurado pela STN foi de R$ 468.699.863 mil, enquanto o valor apurado por esta equipe técnica foi de R$ 468.717.995 mil, ou seja, houve uma diferença de R$ 18.132 mil entre o valor apurado pela STN e o valor apurado pela equipe da Semag.

15. Cotejando o demonstrativo publicado pela STN com as informações extraídas do SIAFI, constatou-se que parte dessa diferença decorreu da consideração indevida de R$ 400.286,65 referente a natureza de receita 19123400 – Multas e Juros de Contribuição de Concessão de Energia Elétrica no cômputo da Contribuição para a Seguridade Social do Servidor Público. Essa natureza de receita não possui qualquer relação com a Contribuição para a Seguridade Social do Servidor Público e não deveria ter sido considerada.

16. O restante da diferença, R$ 17.732.705,58, decorre da consideração indevida da natureza de receita 19189900 – Outras Multas e Juros de Mora no cômputo da Contribuição para o PIS/PASEP. Essa natureza de receita não possui relação com a Contribuição para o PIS/PASEP e não deveria ter sido considerada.

17. É importante registrar que a diferença encontrada estava superestimando as deduções da receita corrente bruta e consequentemente diminuindo a RCL. Nesse sentido, considerando que a RCL é o parâmetro para o cálculo dos limites estabelecidos pela LRF, entendemos não ser necessária republicação dos demonstrativos de despesa de pessoal publicados pelos 63 Órgãos Federais obrigados a publicar o Relatório de Gestão Fiscal quadrimestralmente, tendo em vista que a nova RCL apurada não acarretará prejuízo algum para estes Poderes e Órgãos.

18. Destarte, considerando os ajustes necessários, a RCL do 1° Quadrimestre de 2010 atingiu o montante de R$ 468,8 bilhões, com aumento de 11,37% em relação ao primeiro quadrimestre de 2009, cujo montante foi de R$ 420,8 bilhões. Quando comparada com o 3° quadrimestre de 2009 a RCL do 1° quadrimestre deste ano cresceu 7,21%. O quadro abaixo mostra a evolução analítica da receita corrente líquida nos últimos três anos, por quadrimestre:

Evolução Analítica da Receita Corrente Líquida por Quadrimestre

R$ Milhões

ESPECIFICAÇÃO	2º QD/2007	3º QD/2007	1º QD/2008	2º QD/2008	3º QD/2008	1º QD/2009	2º QD/2009	3º QD/2009	1º QD/2010
RECEITA CORRENTE (I)	522.488.978	589.894.637	709.278.397	737.349.573	754.725.617	758.578.530	753.775.240	773.585.759	833.295.924
Receita Tributária	185.406.052	199.680.018	232.196.202	233.066.973	233.623.787	251.569.916	243.896.293	246.598.286	250.030.574
Receita de Contribuições	347.951.130	366.725.144	371.344.728	386.975.218	381.892.153	384.583.770	386.313.319	400.430.721	429.157.491
Receita Patrimonial	12.353.972	34.951.253	39.699.987	46.189.506	53.578.727	49.466.045	56.050.187	58.701.426	65.639.050
Receita Agropecuária	20.158	(9.462)	22.792	25.149	21.384	21.313	20.933	27.682	30.337
Receita Industrial	364.107	397.282	422.391	423.287	509.368	529.052	539.024	574.264	596.846
Receita de Serviços	22.268.950	22.252.493	26.001.402	28.949.493	30.344.931	32.139.906	34.168.746	34.909.650	36.492.706
Transferências Correntes	171.583	206.827	159.552	208.766	105.373	209.578	172.958	140.342	160.247
Receitas Correntes a Classificar	(10.616)	(3)	14.361	55.761	(0)	(8.269)	(19.035)	0	1.519
Outras Receitas Correntes	28.171.694	31.940.816	37.393.019	39.670.582	34.569.811	38.451.466	32.765.562	39.970.584	37.192.079
DEDUÇÃO DE FB (II)	260.875.238	275.283.559	284.410.803	292.243.658	326.172.389	330.008.695	329.522.979	338.107.537	346.599.926
Transf. Constitucionais e Legais	104.777.590	108.424.020	114.337.865	119.871.867	126.819.650	134.440.230	130.080.521	136.050.122	139.321.047
Contrib. Segs. e Trab. p/ Seg. Social	124.015.872	130.922.036	132.178.186	144.690.078	168.381.495	155.532.792	160.742.782	168.985.499	155.514.569
Contrib. Plano Seg. Social do Servidor	5.462.077	5.648.457	5.833.329	6.039.063	6.235.184	6.936.949	7.346.793	7.559.476	7.955.281
Compensação Financeira RGPS/RPPS	-	-	-	-	-	-	490	726	911
Contr. p/ Custeio Pensões Militares	1.329.654	1.304.596	1.332.397	1.501.868	1.312.837	1.903.434	1.623.585	1.631.261	1.712.668
Contribuição p/ PIS/PASEP	25.084.615	26.115.511	27.548.209	29.360.773	30.830.063	30.426.285	30.099.906	31.050.363	31.114.951
PIS	21.176.081	22.097.206	23.237.123	24.699.824	25.958.334	25.427.907	25.059.984	25.969.589	27.828.283
PASEP	3.908.573	4.018.305	4.311.087	4.660.965	4.871.729	4.998.378	5.125.935	5.134.915	5.286.677
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	261.613.740	306.611.077	424.867.594	445.105.915	428.553.228	420.569.835	423.852.259	435.478.222	486.695.998

FONTE: SIAFI - STN

19. Pelo gráfico I, abaixo, percebe-se que a partir do 2º quadrimestre de 2008 a RCL da União saiu de um patamar de R$ 445,0 bilhões para R$ 421,0 bilhões no 1º quadrimestre de 2009, o que gerou desequilíbrio na relação entre a despesa de pessoal e a RCL de alguns órgãos que não dispunham de uma margem significativa para crescimento da despesa de pessoal, entre os quais o TRT da 22ª Região. No entanto, refletindo o crescimento econômico iniciado no segundo semestre de 2009, o gráfico indica uma acentuada recuperação na RCL do 1º Quadrimestre de 2010.

Gráfico I – Receita Corrente Líquida da União

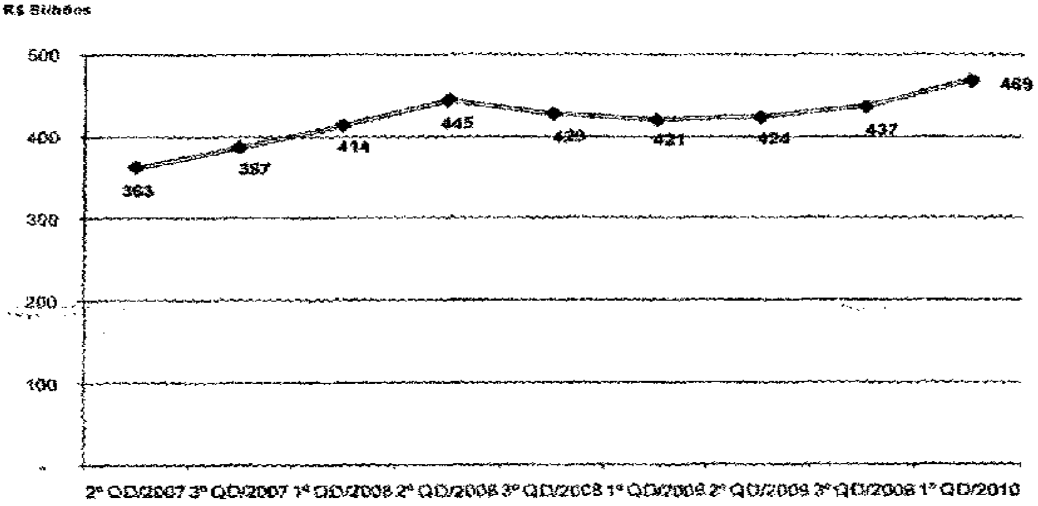

Fonte: STN

III – Sistema Nacional de Coleta de Dados Contábeis do Ministério da Fazenda – SISTN

20. A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 determina, no § 4º do art. 40, que os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar no 101, de 2000, disponibilizarão, por meio do Sistema Nacional de Coleta de Dados Contábeis do Ministério da Fazenda – SISTN, os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de até 40 (quarenta) dias, após o encerramento de cada quadrimestre. Tal prazo encerrou-se em 10 de junho de 2010.

21. É de relevo destacar que tramita nesta Corte de Contas, sob a relatoria do Min. Walton Alencar Rodrigues, processo de Representação que visou acompanhar o processo de desenvolvimento das rotinas de divulgação dos Relatórios de Gestão Fiscal dos Poderes e órgãos da União no SISTN (TC 013.577/2009-4). Na instrução desse processo há proposta de determinação à Secretaria do Tesouro Nacional e à Caixa Econômica Federal para que esclareçam a esta Corte de Contas os motivos pelo atraso na conclusão da versão atualizada do SISTN, de forma a atender as determinações do art. 41 da LDO/2009 em sua plenitude, com vistas a possibilitar que os Poderes e órgãos federais divulgassem amplamente seus RGF no dia 9 de junho de 2009, prazo final fixado pela LDO/2009.

22. Por proposta do titular da Semag, a análise dos esclarecimentos encaminhados pelos órgãos citados acima deveria ser efetivada no âmbito do presente processo. Ocorre que os esclarecimentos da STN e da Caixa Econômica Federal ainda não tinham chegado ao TCU até a data do encerramento desta instrução, o que implica na postergação da análise dos esclarecimentos que deverão ser encaminhados pelos órgãos citados para o acompanhamento dos relatórios de gestão fiscal do 2º Quadrimestre de 2010.

23. Por fim, segundo informações obtidas no sítio da **internet** do Tesouro Nacional, todos os Poderes e órgãos disponibilizaram tempestivamente os Relatórios de Gestão Fiscal no SISTN.

IV- EXAME DAS DESPESAS DE PESSOAL

24. Objetivando a visualização geral do cumprimento da LRF, no que diz respeito às despesas com pessoal, com base nos Relatórios de Gestão Fiscal publicados, é apresentado a seguir o sumário correspondente, cujos valores foram calculados e conferidos por esta equipe no Anexo II às fls. 79/82.

Quadro 1 – Da Despesa com Pessoal

Receita Corrente Líquida (RCL) = R$ 445.320.001,64

Poder / Órgão	Despesa Líquida com Pessoal[1] (DLP)	DLP/RCL	Limite Máximo	Limite Prudencial[2]	Limite Alerta TCU[3]	Realizado/ Limite Máximo	Realizado/ Limite Prudencial	Realizado/ Limite Alerta TCU
		(A)	(B)	(95% x B)	(90% x B)	(A/B)	(A/C)	(A/D)
1. TOTAL DO PODER EXECUTIVO	137.260.374	25,018434%	40,900000%	38,855000%	36,810000%	61,179011%	64,389483%	67,966079%
1.1 Poder Executivo Federal	108.665.439	23,540586%	37,900000%	36,005000%	34,110000%	61,957732%	64,211266%	67,841824%
1.2 Outros Órgãos Federais e Transferências a Estes[4]	8.500.900	1,877454%	1,000000%	0,950000%	0,900000%	62,588471%	65,882601%	69,542145%
1.2.1 Amapá	462.333	0,095838%	0,250000%	0,237500%	0,225000%	38,146703%	38,049161%	40,153004%
1.2.2 Roraima	382.302	0,064465%	0,150000%	0,142500%	0,135000%	40,309620%	42,431179%	44,788693%
1.2.3 Distrito Federal (FCDF)	6.720.448	1,433703%	2,000000%	1,900000%	1,800000%	65,172400%	68,602558%	72,413811%
1.2.4 MPDFT[7]	298.618	0,063710%	0,092000%	0,087400%	0,082800%	69,249946%	72,894680%	76,944284%
1.2.5 TJDFT[6]	1.031.000	0,219973%	0,475000%	0,451250%	0,427500%	78,899033%	83,052561%	87,665592%
2. TOTAL DO PODER LEGISLATIVO	5.153.435	1,099727%	3,000000%	2,850000%	2,700000%	36,657567%	38,586913%	40,736780%
2.1 Câmara dos Deputados	2.402.797	0,512804%	1,320000%	1,254000%	1,188000%	38,855673%	40,900709%	43,163581%
2.2 Senado Federal	1.750.637	0,373696%	0,860000%	0,817000%	0,774000%	44,429186%	46,768194%	49,346429%
2.3 Tribunal de Contas da União	999.295	0,213178%	0,420000%	0,399000%	0,378000%	51,611852%	54,012634%	56,417947%
3. TOTAL DO PODER JUDICIÁRIO	15.330.761	3,272030%	6,000000%	5,700000%	5,400000%	54,550511%	57,421590%	60,579021%
3.1 Supremo Tribunal Federal	195.477	0,041717%	0,071700%	0,068100%	0,064500%	58,183779%	61,246083%	64,660384%
3.2 Conselho Nacional de Justiça	18.265	0,003897%	0,006000%	0,005700%	0,005400%	64,949657%	68,368592%	72,162952%
3.3 Superior Tribunal de Justiça	492.482	0,105103%	0,204000%	0,193800%	0,183600%	51,524853%	54,236687%	57,252246%
3.4 Conselho da Justiça Federal	4.599.867	0,981736%	1,521000%	1,444950%	1,368900%	64,551332%	67,948771%	71,718146%
3.5 Justiça Militar	121.993	0,026040%	0,080000%	0,076000%	0,072000%	32,551875%	34,265132%	36,162604%
3.6 Justiça Eleitoral	2.394.805	0,511126%	0,824000%	0,782800%	0,741600%	62,026335%	65,290879%	68,913599%
3.7 Justiça do Trabalho	7.607.668	1,623304%	3,058979%	2,906030%	2,753081%	53,057836%	55,850354%	58,960696%
4. TOTAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	1.895.980	0,404605%	0,600000%	0,570000%	0,540000%	67,417215%	70,965068%	74,908918%
TOTAL DA UNIÃO	159.644.549	25,793972%	50,000000%	47,500000%	45,000000%	59,586144%	62,733836%	66,206816%

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal dos Poderes e Órgãos federais do 1º quadrimestre de 2010

Notas:

1 Art. 20 da LC 101/2000;

2 Parágrafo único, art. 22 da LC 101/2000;

3 Inciso II, §1º, art. 59 da LC 101/2000;

4 Amapá, Roraima e Distrito Federal;

5 Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

6 Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

7 Limite Máximo da Despesa de Pessoal do MPDFT é o estabelecido pelo Decreto Nº 6.334/2007.

25. Dos números apresentados no quadro anterior, verifica-se que os limites prudencial (art. 22) e máximo (art. 20) referentes às despesas com pessoal dos três Poderes, do Tribunal de Contas da União e do Ministério Público da União foram cumpridos no 1º quadrimestre de 2010.

26. Ainda no âmbito da verificação da despesa de pessoal, vale lembrar a existência do TC 001.404/2008-1, que discute a alteração de limites promovida pelo Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007. A citada norma reduziu 0,014 ponto percentual (p.p.) dos limites relativos às despesas com pessoal dos servidores que desempenham suas funções nos ex-Territórios do Amapá e de Roraima, enquanto esse decréscimo total (0,028 p.p.) somou-se ao limite do MPDFT, o qual passou de 0,064% (sessenta e quatro milésimos por cento) da RCL federal para 0,092% (noventa e dois milésimos por cento).

27. A par dos questionamentos feitos acerca do Decreto nº 6.334 de 2007, deve-se destacar que, para fins da análise do RGF do 1º quadrimestre de 2010, o MPDFT, órgão beneficiado com a alteração promovida, cumpriu seu limite para despesas com pessoal, seja este o do Decreto nº 3.917 de 2001 ou o do Decreto nº 6.334 de 2007.

Desde o RGF do 2º quadrimestre de 2009 o Senado Federal considerou como despesa de pessoal o benefício assistencial alocado na natureza de despesa 33900855 – auxílio creche, cujo valor no período de maio a abril de 2010 foi de R$ 3.390,49 mil.

28. Em razão dos indícios de que os benefícios assistenciais não podiam ser considerados como despesa de pessoal, haja vista que não apresentam caráter remuneratório, nem podem ser classificados como encargo social, obrigação patronal ou previdenciária, foi recomendado à Secretaria de Orçamento Federal – SOF que apresentasse os estudos realizados no âmbito daquela secretaria acerca da classificação orçamentária dos benefícios assistenciais. Esses estudos foram apresentados em 22/2/2010, por meio do Ofício nº 7/SEAFI/SOF/MP, e da Nota Técnica nº 88/CGDP/SEAFI/SOF/MP.

29. No entanto, ainda não há manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e a referida matéria está sendo objeto de análise no TC 017.004/2010-1.

30. Na análise da despesa com pessoal foi identificado, em 2010, a utilização indevida de fonte de recursos vinculada à previdência social dos servidores públicos (fontes 56 e 69) para custeio de despesas não relacionadas à previdência.

31. As informações foram extraídas do SIAFI Gerencial e encontram-se discriminadas por Unidade Gestora e natureza de despesa no quadro abaixo:

Despesas Realizadas indevidamente com Recursos das fontes 56 e 69

				Item de Informação
UG Executora		Natureza da Despesa Detalhada		Despesas Executadas
112408	HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS	31900803	AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL	5.794,23
150233	HOSPITAL DE CLINICAS DA UFU	31900805	AUXILIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	6.232,39
153103	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORT	31900803	AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL	16.026,00
153115	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	31900803	AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL	223.491,52
153173	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDU	31900805	AUXILIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	949,98
154039	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	31900801	AUXILIO FUNERAL ATIVO CIVIL	9.148,66
		31900803	AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL	3.582,19
160063	CENTRO DE PAGAMENTO DO EXERCITO	31900803	AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL	44.195,40
193099	IBAMA - COORDENACAO-GERAL DE FINANCAS - CC	31900803	AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL	141.345,66
200014	ARQUIVO NACIONAL - RJ	31900803	AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL	2.227,45
240009	DEPARTAMENTO DO SERVICO EXTERIOR - MRE	31900803	AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL	55.208,43
253002	AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	31900805	AUXILIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	7.509,84
255014	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - PA	31900803	AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL	2.914,94
255015	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - PB	31900803	AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL	2.482,96
443020	INST. PESQ. JARDIM BOTANICO DO RJ	31900803	AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL	2.220,00
773200	PAGADORIA DE PESSOAL DA MARINHA - PAPEM-P	31900803	AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL	199.178,89
		31900816	AUXILIO FUNERAL PENSIONISTA MBJT	229.930,00
Total:				952.528,48

32. O Acórdão nº 404/2005 – TCU – Plenário, que analisou o TC 012.100/2004-1, que tratou de acompanhamento apartado dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2004, com o objetivo de analisar a conformidade dos cálculos relacionados no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, entendeu como indevida a inclusão do benefício 'auxílio funeral' do elemento de despesa '08' ('outros benefícios assistenciais') entre as deduções da despesa de pessoal, bem assim irregular seu pagamento com recursos vinculados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, uma vez que o art. 5º da Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998 estipulou que os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, Estados, Distrito Federal e Municípios não poderiam conceder benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social. Assim, a partir do exame o art. 18 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, que não prevê tal benefício, o auxílio funeral não poderia ser pago à conta das receitas vinculadas à previdência do servidor.

33. Assim sendo, esta equipe técnica manteve contato com a Secretaria de Tesouro Nacional – STN e com a Controladoria-Geral da União, órgãos centrais de contabilidade e controle interno, respectivamente, orientando-os acerca dos Acórdãos do TCU que tratam da vedação de utilização de recursos previdenciários para pagamento de benefícios assistenciais e solicitando o imediato contato com as unidades gestoras que utilizaram indevidamente as fontes de recursos vinculadas à previdência para que providenciassem o acerto contábil das operações, até o encerramento desta instrução.

34. Destarte, conforme consultas do SIAFI Gerencial acostadas às fls. 27/49, todas as unidades gestoras providenciaram os ajustes contábeis necessários. Por conseguinte, salvo melhor juízo, entendemos que os ajustes efetuados são suficientes para afastar a aplicação de qualquer sanção pelo descumprimento da Lei nº 9.717 de 98 e do Acórdão TCU – Plenário nº 404/2005.

V – Da Dívida Pública Federal

35. O controle da dívida pública é requisito para a gestão fiscal responsável. Assim, a LRF exige que o Relatório de Gestão Fiscal a ser emitido ao final de cada quadrimestre pelo Chefe do Poder Executivo contenha comparativo das dívidas consolidada e mobiliária com seus respectivos limites.

36. Em relação aos limites, vale estender brevemente a análise, para além da União, recordando que o art. 52, VI, da Constituição atribui ao Senado Federal a competência privativa para fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

37. Em complemento, o art. 30 da LRF determinou que, no prazo de noventa dias após a sua publicação, o Presidente da República deveria submeter ao Senado Federal proposta que contemplasse os referidos limites globais para o montante da dívida consolidada dos entes da Federação, cumprindo o que estabelece o inciso VI do art. 52 da Lei Maior.

38. Em atendimento a esse comando legal, o Presidente da República encaminhou ao Senado Federal a Mensagem nº 154, de 3 de agosto de 2000 (nº 1.069, de 2000, na origem), contendo propostas de limites globais para os montantes da dívida consolidada da União e dos demais entes federados.

39. Em 18 de outubro de 2000, a Presidência do Senado Federal determinou a autuação dessas propostas em processos distintos, atribuindo a designação de Mensagem nº 154, de 2000, à proposta relativa à União, e de Mensagem nº 154-A, de 2000, à referente aos demais entes, encaminhando-as, em sequência, ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.

40. A Mensagem nº 154-A, de 2000, deu origem à Resolução do Senado Federal nº 40, de 2001, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao passo que a Mensagem nº 154, de 2000, que previa o limite de 350% da Receita Corrente Líquida – RCL para a dívida consolidada líquida da União, deu origem ao Projeto de Resolução do Senado nº 84, de 2007, ainda em tramitação, de forma que não há, até o momento, limite legal fixado para a dívida consolidada da União.

41. Ainda assim, esta análise considera como limite indicativo para a dívida consolidada líquida da União o referencial de 350% da RCL proposto pelo Poder Executivo e constante do Projeto de Resolução do Senado nº 84, de 2007.

42. Conceitualmente, a dívida pública consolidada ou fundada é definida pelo art. 29 da LRF como o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

43. Complementa esse conceito o disposto no art. 29, § 3º, da mesma lei, que afirma integrar a dívida pública consolidada também as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

44. Adicionalmente, deve ser observado o conteúdo do art. 30, § 7º, da LRF, de forma que, a partir da data de publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal, os precatórios judiciais emitidos e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos também integrem a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

45. Quanto à dívida mobiliária federal, a competência para dispor sobre o seu montante compete ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, nos termos do art. 48, XIV, da Constituição, de modo que se faz necessária a publicação de lei para esse propósito, de forma distinta do que ocorre com a dívida consolidada, que é disciplinada por meio de Resolução do Senado Federal.

46. Para dar efetividade a esse mandamento constitucional, o art. 30 da LRF, assim como o fez em relação à dívida consolidada, determinou que, no prazo de noventa dias após a sua publicação, o Presidente da República deveria submeter ao Congresso Nacional projeto de lei que estabelecesse limites para o montante da dívida mobiliária federal a que se refere o inciso XIV do art. 48 da Constituição. Nesse caso, exigiu em adição que o projeto de lei fosse acompanhado da demonstração de sua adequação aos limites fixados para a dívida consolidada da União.

47. Nesse contexto, o Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional a Mensagem nº 1.070, de 03 de agosto de 2000, contendo proposta de projeto de lei com o limite de 650% da RCL para a dívida mobiliária federal, dando origem ao Projeto de Lei nº 3.431, de 2000, da Câmara dos Deputados. Desde 29/4/2009, o referido projeto de lei tramita no Senado Federal na forma do PLC nº 54 de 2009, encontrando-se, atualmente, no âmbito da CAE.

48. Convém destacar que a dívida mobiliária federal é item da dívida consolidada bruta e, portanto, da dívida consolidada líquida. Nessa composição, o limite proposto para a dívida mobiliária federal auxilia o cumprimento do limite proposto para dívida consolidada líquida, valendo observar que a dívida mobiliária é apurada em valores brutos, o que justifica que o limite proposto de 650% da RCL seja consideravelmente superior aos 350% da RCL aplicados à dívida consolidada líquida, a qual desconta os valores das disponibilidades de caixa e de demais ativos financeiros.

49. Feitas essas considerações, apresenta-se a seguir, de forma resumida, o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida da União constante do RGF em exame.

Quadro 1 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
(LRF, art. 55, inciso I, alínea b)

(em R$ milhares)

Especificação	2009	1º Quadrimestre de 2010	Variação %
1. Dívida Consolidada (DCB)	2.179.091.992	2.291.019.122	5,14%
1.1. Dívida Mobiliária	2.087.639.820	2.218.690.480	6,28%
1.2. Operações de Equalização Cambial – Relacionamento TN/ BCB	52.211.888	12.544.263	-75,97%
1.3. Dívida Contratual	19.203.574	41.236.658	114,73%
1.4. Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	144.695	1.528.880	956,62%
1.5. Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)	17.629.613	17.018.841	-3,46%
1.6. Outras Dívidas	2.262.403	0	-100,00%
2. Deduções	1.207.223.067	1.348.186.760	11,68%
2.1. Ativo Disponível	407.029.516	369.864.933	-9,13%
2.2. Haveres Financeiros	800.193.551	995.202.795	24,37%
2.2.1. Aplicações Financeiras	229.431.359	317.892.634	38,56%
2.2.2. Renegociação de Dívidas de Entes da Federação	432.529.660	442.077.088	2,21%
2.2.3. Demais Ativos Financeiros	138.232.531	235.233.073	70,17%
2.3 (-) Restos a Pagar Processados		(16.880.969)	-
3. Dívida Consolidada Líquida (DCL) (1-2)	971.868.925	942.832.362	-2,99%
4. Receita Corrente Líquida (RCL)	437.199.421	468.699.862	7,21%
5. % da DCB sobre RCL (1/4)	498,42%	488,80%	-1,93%
6. % da DCL sobre RCL (3/4)	222,29%	201,16%	-9,51%
7. Limite da DCL (% da RCL) proposto ao Senado Federal[1]	350,00%	350,00%	-
8. % Dívida Mobiliária sobre RCL (1.1/4)	477,50%	473,37%	-0,87%
9. Limite de Dívida Mobiliária (% da RCL) proposto ao CN[2]	650,00%	650,00%	-

Fonte: RGF do 1º Quadrimestre de 2010

[1] Limite indicativo, sem valor legal, constante do Projeto de Resolução do Senado nº 84/2007.

[2] Limite indicativo, sem valor legal, constante do PLC nº 54/2009.

50. Na tabela apresentada, à exceção da Receita Corrente Líquida, que é composta por fluxos de 12 meses, são apresentados valores de estoque ao final de 2009 e ao final do 1º quadrimestre de 2010, ao lado das variações percentuais verificadas nesse período. Cabe ressaltar que os valores referentes ao período de 2009 foram extraídos da base de dados do Banco Central. Assim, considerando a divergência de bases de dados das colunas dos exercícios de 2009 e de 2010, algumas variações podem resultar de alterações metodológicas. A STN não esclareceu em nota quais os efeitos da mencionada alteração. Apenas ressaltou que a utilização dos dados do SIAFI para a apuração do nível de endividamento do 1º quadrimestre de 2010 ocorreu em atendimento aos Acórdãos nº 435/2009-TCU-1ª Câmara e nº 5403/2009-1ª Câmara.

51. Os principais indicadores do nível de endividamento podem ser observados nos percentuais das dívidas consolidadas bruta (DCB) e líquida (DCL) e da dívida mobiliária (DM) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL). Enquanto os indicadores DCB/RCL e DM/RCL tiveram ligeiras quedas de 1,93% e 0,87%, respectivamente, a relação entre DCL/RCL apresentou redução significativa de 9,51%.

52. Pela análise do quadro acima, alguns números podem contribuir para a compreensão dessas reduções. Apesar do aumento, em termos absolutos, da Dívida Consolidada Bruta e da Dívida Mobiliária, as relações com a Receita Corrente Líquida são negativas em razão do aumento deste denominador em percentual superior (7,21%) aos da DCB (5,14%) e DM (6,28%). Assim, os níveis de endividamento bruto e mobiliário devem ser analisados com cautela, pois foram fortemente influenciados pelo aumento da RCL.

53. No caso da relação entre Dívida Consolidada Líquida e Receita Corrente Líquida outros fatores podem ser observados. Além do aumento da RCL, o crescimento de 11,68% das 'Deduções' também influenciou a redução tanto da DCL (-2,99%) quanto da relação entre DCL e RCL (-9,51%). Enquanto a DC bruta aumentou aproximadamente R$ 112 bilhões, o total das deduções aumentou R$ 141 bilhões, de tal modo que a DC líquida foi reduzida em R$ 29 bilhões. O aumento da DCB resultou do forte crescimento da DM, em especial da Dívida Mobiliária do Tesouro Nacional Interna em mercado, que aumentou R$ 110 bilhões. Também merecem destaque as variações de 114,73% da 'Dívida Contratual', que em termos absolutos aumentou R$ 22 bilhões, e de -75,97% das 'Operações de Equalização Cambial – Relacionamento entre Tesouro Nacional e Banco Central do Brasil', que no final de 2009 apresentava saldo de R$ 52 bilhões e no 1º quadrimestre saldo de R$ 12,5 bilhões.

54. Quanto às deduções da Dívida Consolidada também cabem alguns comentários sobre a evolução dos itens que compõem esse grupo. Duas contas aumentaram significativamente e foram determinantes no crescimento geral das deduções. A primeira integra as 'Aplicações Financeiras' e se refere às 'Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado'. Essa conta aumentou R$ 87,5 bilhões, o que representou uma variação de quase 100% em relação ao exercício anterior. A segunda conta integra os 'Demais Ativos Financeiros' e está identificada como 'Outros Créditos Bancários', aumentando 70% em relação ao exercício anterior, o que representa em valores absolutos R$ 97 bilhões.

55. Essas duas contas são especialmente relevantes não só pela materialidade de seus montantes, mas também pela reclassificação contábil efetuada pela STN. Neste RGF, a STN transferiu R$ 129,2 bilhões de créditos concedidos ao BNDES da conta 'Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado' para a conta 'Outros Créditos Bancários'. Segundo nota ao demonstrativo, a STN justifica tal alteração para atendimento às normas internacionais aplicadas ao setor público. Porém, não indica qual a norma e também não apresenta os efeitos dessa alteração para a análise do demonstrativo.

56. Quanto à estrutura do demonstrativo, cabe destacar que a utilização do SIAFI como base de dados indica diferenças em algumas contas, em especial as seguintes: 'Outras Dívidas' e 'Recursos da Reserva Monetária', que não constam no 1º quadrimestre de 2010, enquanto, por outro lado, a conta 'Restos a Pagar Processados' foi incluída nesse demonstrativo. Essas observações também deveriam constar em notas explicativas, indicando as justificativas e efeitos das respectivas alterações.

57. No tocante à evolução da relação DCL/RCL, o Gráfico 1 demonstra a inversão da tendência de crescimento do nível de endividamento, iniciado a partir do 1º quadrimestre de 2009. Contudo, é necessário ressaltar novamente os aspectos que influenciaram a queda da relação DCL/RCL: aumento do RCL e aumento das deduções maior que o aumento da Dívida Consolidada Bruta. Desse modo, a conclusão pela tendência de redução do nível de endividamento nesse momento pode ser precipitada.

58. Conforme já observado, as notas metodológicas sobre a elaboração do DDCL são insuficientes para a compreensão dos efeitos da utilização, em 2010, da base de dados do SIAFI. Em relação às informações do DDCL, a STN se restringe a informar as contas contábeis de origem, sem esclarecimentos qualitativos e quantitativos suficientes sobre a mencionada alteração.

Gráfico 1 – Evolução da relação DCL/RCL

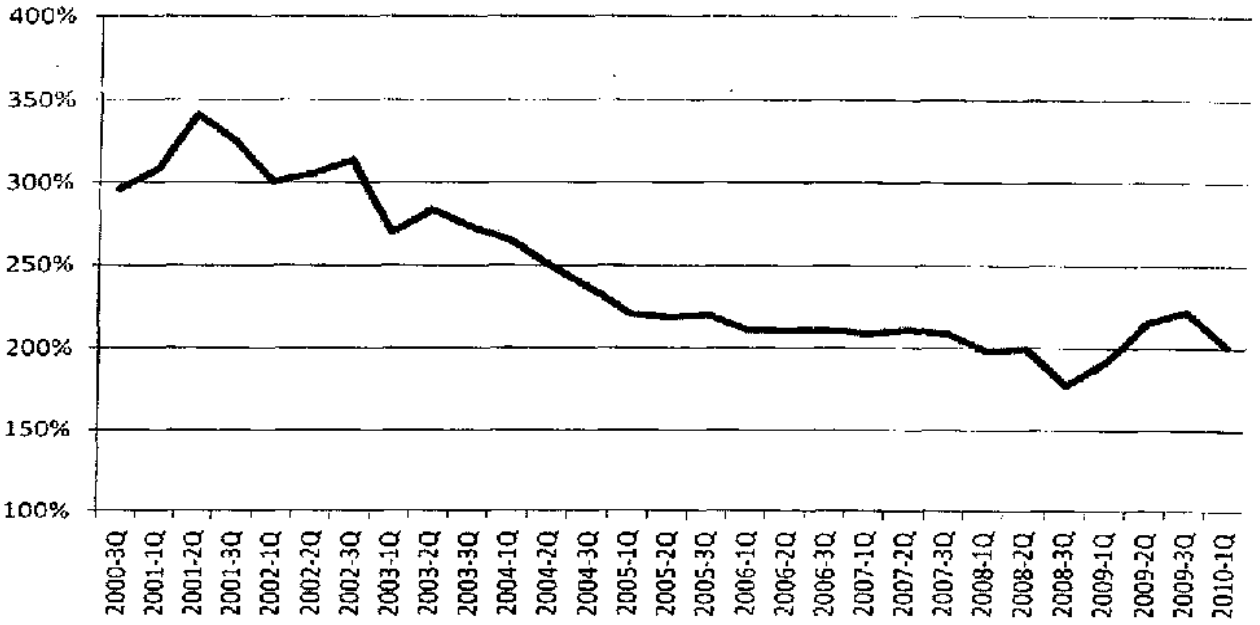

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal

59. Assim, cabe determinar à STN que elabore notas explicativas ao referido demonstrativo, com informações sobre as mudanças metodológicas, indicando saldos iniciais, aumentos, diminuições, efeitos das alterações na metodologia e saldo final das contas afetadas por tais mudanças, de tal modo que seja possível identificar o quanto cada conta variou efetivamente e quanto da variação do período se refere a alterações contábeis.

VI – Das Operações de Crédito

60. A Lei de Responsabilidade Fiscal exige, no art. 55, I, **d**, que o RGF contenha demonstrativo do montante das operações de crédito, inclusive as realizadas por antecipação de receita, comparado com o respectivo limite.

61. A Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, por sua vez, é o diploma legal que dispõe sobre os limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, tendo fixado em seu art. 7º o limite de 60% da RCL para o montante global das operações de crédito realizadas 'em um exercício financeiro'.

62. Pela parte final do dispositivo legal retrocitado, percebe-se que, de forma distinta do Demonstrativo da Dívida Consolidada, que trata de valores de estoque da dívida acumulada pela União, o Demonstrativo das Operações de Crédito trata apenas das operações realizadas pela União durante o exercício em análise, contendo, dessa forma, valores de fluxos de operações de crédito que se acumulam ao longo do ano ao estoque da dívida da União.

63. Nesse sentido, é importante frisar que a forma de cálculo da razão entre Operações de Crédito e RCL confere certa particularidade à evolução desse quociente ao longo do exercício, pois enquanto o numerador (operações de crédito) é acumulado somente a partir de janeiro do exercício em análise, o denominador é composto desde o início por um fluxo acumulado de 12 meses.

64. No que tange, especificamente, à atribuição de verificar as condições para contratação de operações de crédito dos entes da Federação, é importante frisar que existe, no âmbito desta Egrégia Corte de Contas, o TC 016.585/2009-0, o qual tem por objetivo avaliar a regularidade e o enquadramento de operação realizada entre o município de Belo Horizonte – MG e o FIDC-BH (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) no conceito de operação de crédito estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

65. Feita essa contextualização, apresenta-se a seguir, de forma sintética, o Demonstrativo de Operações de Crédito constante do RGF relativo ao 1º quadrimestre de 2010.

Quadro 2 – Demonstrativo das Operações de Crédito
(LRF, art. 55, inciso I, alínea d)

(em R$ milhares)

Especificação	1º Quadrim. de 2010
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**287.797.718**
Mobiliária	**287.738.049**
Interna	286.352.836
Refinanciamento	92.218.383
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)1	18.513
Demais Internas – Orçamentárias	102.825.954
Demais Internas – Extraorçamentárias	91.289.986
BNDES e Trocas	91.289.986
Aporte Bacen MP 435/2008	–
Externa	1.385.213
Refinanciamento	756.370
Demais Internas – Orçamentárias	628.843
Contratual	59.669
Externa	59.669
Abertura de Crédito – Orçamentárias	44.582
Abertura de Crédito – Extraorçamentárias	–
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)1	15.087
DEDUÇÃO REFERENTE A AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO (II)2	**245.832.524**
OUTRAS DEDUÇÕES (III)	**12.821.807**
(-) Cancelamento de títulos aceitos em leilões de trocas	12.821.807
(-) Aporte Bacen MP 435/20083	0
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (IV)	**0**

Apuração do Cumprimento dos Limites	% RCL	Valor ($)
Receita Corrente Líquida – RCL		468.699.862
Total considerado para fins da apuração do Cumprimento do Limite (V) = (I – II – III)	6,22%	29.143.387
Limite definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Externas e Internas – 60%3	60,00%	281.219.917
Total considerado para contratação de novas Operações de Crédito (VI) = (V+IV)	6,22%	29.143.387

Fonte: RGF do 1º Quadrimestre de 2010

1 Valores evidenciados em atendimento ao Acórdão TCU nº 451/2009.

2 Dedução conforme art. 7º, §2º, I da RSF nº 48/2007, alterada pela RSF nº 41/2009.

3 Dedução conforme art. 7º, §2º, Ii, b, da RSF nº 48/2007, alterada pela RSF nº 41/2009.

66. No tocante à observância de limites, verifica-se, pela tabela apresentada, que o quociente entre operações de crédito sujeitas ao limite e a RCL corresponde a 6,22%, nível consideravelmente inferior ao limite de 60% da RCL estabelecido pela RSF 48/2007.

VII – Das Garantias e Contragarantias

67. A LRF determina, no art. 55, I, c, que o RGF contenha demonstrativo do montante de concessão de garantias da União em operações de crédito externo e interno, para fins de verificação dos limites estabelecidos pelo Senado Federal, conforme prescreve o art. 52, VIII, da Constituição Federal.

68. Atendendo o comando constitucional, o Senado Federal, por intermédio do art. 9º da RSF 48/2007, fixou o limite de 60% da RCL para o montante das garantias concedidas pela União em operações de crédito externo e interno.

69. Vale mencionar que, embora o § 2º do art. 9º da RSF 48/2007 estabeleça que, para fins de verificação do atendimento do limite, a apuração do montante das garantias concedidas será efetuada ao final de cada exercício financeiro, com base no saldo devedor das obrigações financeiras garantidas, não por isso deve ser dispensada a avaliação quadrimestral que permita o acompanhamento da evolução desse montante ao longo do exercício.

70. Assim, compõe o RGF em análise o Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores, contendo as garantias concedidas pela União e as respectivas contragarantias recebidas. Ressalte-se que os valores de garantias e contragarantias representam o estoque acumulado até o final do período a que se refere o demonstrativo. Não são, portanto, apenas valores de fluxos no exercício, tal como ocorre no demonstrativo das operações de crédito.

71. O quadro a seguir apresenta o saldo acumulado das garantias concedidas pela União até o final do 1º quadrimestre de 2010, comparado com o saldo acumulado no final do exercício de 2009.

72. Ao final do 1º quadrimestre de 2010, o estoque das garantias concedidas pela União atingiu o montante de R$ 86,6 bilhões, representando decréscimo de 0,8% em relação ao saldo final do exercício anterior, quando o montante era de R$ 87,3 bilhões. Essa redução, combinada com o acréscimo de 7,21% da RCL no mesmo período, fez com que a relação entre garantias concedidas e RCL fosse reduzida de 19,98% para 18,48%.

73. Tal proporção, no valor de 18,48%, atende com grande margem o limite de 60% da RCL fixado pela RSF 48/2007 e não se verificam grandes variações nas garantias especificadas que requeiram análises mais aprofundadas.

Quadro 3 – Demonstrativo das Garantias Concedidas
(LRF, art. 55, inciso I, alínea c)

(em R$ milhares)

Especificação	2009	2010 1º Quadrim.	Variação %
1. Garantias Externas	**28.703.627**	**27.125.470**	**-5,50%**
1.1. Aval ou Fiança em Operações de Crédito	28.703.627	27.125.470	-5,50%
Estados, Distrito Federal e Municípios	17.364.936	16.566.348	-4,60%
Empresas Estatais Federais	11.265.520	10.510.221	-6,70%
Empresas Privadas	73.171	48.902	-33,17%
MYDFA – BACEN (Acordo Internacional)	0	0	-
1.2. Outras Garantias nos Termos da LRF	0	0	-
2. Garantias Internas	**58.632.303**	**59.507.812**	**1,49%**
2.1. Aval ou Fiança em Operações de Crédito	26.719.916	28.345.782	6,08%

Bancos Estatais	1.910.346	1.943.787	1,75%
Eletrobrás – Garantia à Itaipu Binacional	7.080.307	11.748.776	65,94%
BNDES – Garantia à Itaipu Binacional	0	0	-
BNDES – Banco do Brasil (Contrato nº 508/PGFN/CAF, de 23.11.2009)	5.000.000	2.087.687	-
FGTS – BNDES (Contrato nº 433/PGFN/CAF, de 28.08.2008)	5.779.589	5.674.133	-1,82%
FI/FGTS-BNDES (Contrato s/n, DE 22.12.2008)	6.949.673	6.891.399	-0,84%
2.2. Outras Garantias nos Termos da LRF	31.912.388	31.162.030	-2,35%
Fundo de Garantia à Exportação – FGE	9.585.296	9.822.116	2,47%
Fundo de Garantia Promoção Competitividade – FGPC	250.274	239.015	-4,50%
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal	1.682.043	1.674.478	-0,45%
Excedente Único de Riscos Extraordinários – EURE/IRB	120.341	118.973	-1,14%
Seguro de Crédito à Exportação – SCE/IRB	504.686	498.948	-1,14%
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar – PRONAF/BB	231.947	239.871	3,42%
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar – PRONAF/BNB	0	0	-
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária – PROAGRO/BACEN	47.051	32.075	-31,83%
Prog. de Recuperação da Lavoura Cacaueira – BB	283.630	297.507	4,89%
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda	2.204.032	1.902.740	-13,67%
Lei nº 8.036/90 – Risco de Operações Ativas	2.884.156	2.889.533	0,19%
EMGEA – MP nº 2.155, de 22.06.2001	14.118.933	13.446.773	-4,76%
CBEE – MP nº 2.209 e Decreto nº 3.209, de 29.08.2001	0	0	
3. Total das Garantias Concedidas (1 + 2)	**87.335.930**	**86.633.282**	**-0,80%**
4. Receita Corrente Líquida (RCL)	**437.199.421**	**468.699.862**	**7,21%**
5. % das Garantias Concedidas sobre a RCL (3 / 4)	**19,98%**	**18,48%**	**-7,47%**
6. Limite Fixado pela RSF nº 48/2007	**60,00%**	**60,00%**	-

Fonte: RGF do 1º Quadrimestre de 2010

74. Convém relatar que, no tocante ao Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC, a Medida Provisória nº 464, de 9 de junho de 2009, que dispõe sobre a participação da União em fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas, estabeleceu que, na hipótese de a instituição financeira gestora do FGPC instituir fundo nos termos dessa Medida Provisória, fica vedada a concessão de novas garantias com o FGPC, a partir da data do início da operação desse novo fundo.

75. Em sequência à análise de garantias concedidas, apresenta-se a seguir o demonstrativo resumido das contragarantias recebidas pela União.

Quadro 4 – Demonstrativo das Contragarantias Recebidas
(LRF, art. 40, § 1º)

(em R$ milhares)

Especificação	2009	2010 1º Quadrim.	Variação %
1. Garantias Externas	**19.814.773**	**18.568.063**	**-6,29%**
1.1. Aval ou Fiança em Operações de Crédito	19.814.773	18.568.063	-6,29%

1.1.1. Estados, Distrito Federal e Municípios	17.364.936	16.566.348	-4,60%
1.1.2. Empresas Estatais Federais	2.376.666	1.952.813	-17,83%
1.1.3. Empresas Privadas	73.171	48.902	-33,17%
1.2. Outras Garantias nos Termos da LRF	0	0	
2. Garantias Internas	**21.526.735**	**23.006.888**	**6,88%**
2.1. Aval ou Fiança em Operações de Crédito	13.990.653	15.763.744	12,67%
Bancos Estatais	1.910.346	1.927.280.	0,89%
Eletrobrás – Garantias à Itaipu Binacional	7.080.307	11.748.776	65,94%
BNDES – Banco do Brasil (Contrato nº 508/PGFN/CAF, de 23.11.2009)	5.000.000	2.087.687	-58,25%
2.2. Outras Garantias nos Termos da LRF	7.536.082	7.243.145	-3,89%
Fundo de Garantia Promoção Competitividade – FGPC	250.274	239.015	-4,50%
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal	1.682.043	1.674.478	-0,45%
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar – PRONAF/BB	231.947	239.871	3,42%
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar – PRONAF/BNB	0	0	
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária – PROAGRO/BACEN	0	0	
Prog. Recuperação Lavoura Cacaueira-BB	283.630	297.507	4,89%
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda	2.204.032	1.902.740	-13,67%
Lei nº 8.036/90 – Risco de Operações Ativas	2.884.156	2.889.533	0,19%
3. Total das Contragarantias Recebidas (1 + 2)	**41.341.508**	**41.574.951**	**0,56%**
4. Total das Garantias Concedidas	**87.335.930**	**86.633.282**	**-0,80%**
5. Diferença entre Garantias Concedidas e Contragarantias (3 – 4)	**45.994.422**	**45.058.332**	**-2,04%**

Fonte: RGF do 1º Quadrimestre de 2010

76. O estoque de contragarantias recebidas aumentou de R$ 41,34 bilhões para R$ 41,57 bilhões ao final do 1º quadrimestre de 2010, o que corresponde a uma variação de 0,56% no período.

77. Comparando-se as garantias concedidas com as contragarantias recebidas, observa-se que há uma insuficiência de contragarantias no montante de R$ 45,06 bilhões ao final do 1º quadrimestre de 2010.

78. Há razões legais que explicam essa diferença. A LRF, no art. 40, § 1º, I, afirma que não se exige contragarantia de órgãos e entidades do próprio ente da Federação. Além disso, algumas operações realizadas antes do advento da LRF também foram dispensadas de contragarantia.

79. Abordou-se essa diferença entre garantias e contragarantias no Relatório do Ministro Valmir Campelo, que serviu de base para o Acórdão 1.573/2006-TCU-Plenário, referente ao RGF do 3º Quadrimestre de 2005. Verifica-se que há situações que realmente justificam a existência de diferenças, porquanto não há necessidade de emissão de contragarantia para fazer frente às garantias concedidas pela União, nos termos do seguinte trecho do citado Relatório:

Embora não tenham se igualado ao montante das garantias, as contragarantias, no exercício de 2005, também mostraram-se inferiores em comparação com 2004, fato que já tinha sido objeto de diligência por ocasião da apreciação do RGF do 2º quadrimestre de 2005.

Atendendo à diligência mencionada constante do Acórdão nº 259/2006-TCU-Plenário, a STN, por meio do Ofício nº 2.411/STN/CODIN (fls. 100/102 do volume principal), de 26/04/2006, esclareceu que essa diferença decorre da dispensa da exigência de contragarantia em casos previstos na LRF, podendo assim ser resumido:

a) as operações de empresas públicas, cujo capital pertence integralmente à União (dependente ou não-dependente), conforme ocorreu nas operações com a Emgea;

b) operações realizadas anteriormente à Resolução do Senado Federal nº 96/1989, a qual tornou obrigatória a vinculação de contragarantia a partir de sua edição;

c) a modalidade de operações de seguro de crédito à exportação não requer contragarantia, visto que o próprio prêmio de seguro objetiva construir reserva atuarial para cobertura de eventual sinistro;

d) saldo das contragarantias vinculadas a operações em programas especiais, cujo risco de crédito foi assumido pela União, ainda não se encontram disponibilizados, haja vista que as informações são de responsabilidade das instituições financeiras e referem-se a um enorme número de contratos firmados individualmente com cada mutuário (pessoas físicas e jurídicas). (Relatório do Ministro Valmir Campelo referente ao Acórdão nº 1.573/2006-Plenário; **grifou-se**)

80. Em função dessas hipóteses legais de descasamento dos saldos de garantias e contragarantias, é apresentado a seguir demonstrativo com os componentes das diferenças entre esses saldos.

81. A maior parcela das diferenças entre os saldos de garantias e contragarantias se refere ao conjunto de dispensa de contragarantias no valor de R$ 26,01 bilhões. Outra parcela, de menor monta, diz respeito a operações de seguro com inexigibilidade de contragarantias no valor de R$ 10,47 bilhões. Por fim, no Quadro 6 constam as garantias externas com dispensa de contragarantias, que totalizam R$ 8,56 bilhões. O montante total de garantias com dispensa ou inexigibilidade de contragarantia é de R$ 45,04 bilhões.

82. Como complemento a essas informações, o Tribunal de Contas da União determinou à STN, no Acórdão nº 1.051/2007-TCU-Plenário, que o RGF apresente demonstrativo das razões da dispensa de contragarantias referentes às garantias externas, **verbis**:

1.2 **Determinar à Secretaria do Tesouro Nacional – STN que**, para os Relatórios de Gestão Fiscal a serem elaborados e publicados a partir da data de publicação do presente Acórdão, de forma a que este Tribunal de Contas da União possa exercer as funções que lhe foram atribuídas pelo Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, **faça constar do demonstrativo de garantias e contragarantias, para cada um dos contratos relacionados na tabela 'Garantias externas – Razões para dispensa das Contragarantias', as seguintes informações: identificação do contrato, valor do contrato, data de vencimento e motivo da dispensa da contragarantia.** (Acórdão nº 1051/2007-TCU-Plenário; **grifou-se**)

Quadro 5 – Diferenças entre os saldos de Garantias e Contragarantias

(em R$ milhares)

Descrição	Valor
1. Dispensa de Contragarantia	**26.012.303**
1.1. EMGEA – MP nº 2.155, de 22.06.2001	13.446.772
1.2. BNDES (Contrato nº 433/08)	5.674.132
1.3. BNDES (Contrato s/nº, de 22/12/2008)	6.891.398
2. Inexigibilidade de Contragarantia em Operações de Seguro	**10.472.112**
2.1. Fundo de Garantia à Exportação – FGE	9.822.116
2.2. Excedente Único de Riscos Extraordinários – EURE/IRB	118.972
2.3. Seguro de Crédito Exportação – SCE/IRB – Sinistros em aberto	498.948
2.4. Programa de Garantia de Atividade Agropecuária – PROAGRO/BACEN	32.075
Total (1 + 2)	**36.484.416**

Fonte: RGF do 1º Quadrimestre de 2010.

83. No Quadro 6, verifica-se que há três contratos externos regulados pela RSF nº 96, de 1989, anteriores, portanto, à LRF, com saldo devedor atualizado no montante de R$ 1,576 bilhão. Essa Resolução permitia que fosse dispensada a vinculação de contragarantias em algumas situações.

e) determinar à Secretaria do Tesouro Nacional – STN que elabore notas explicativas ao Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, com informações sobre as mudanças metodológicas, indicando saldos iniciais, aumentos, diminuições, efeitos das alterações na metodologia e saldo final das contas afetadas por tais mudanças, de tal modo que seja possível identificar o quanto cada conta variou efetivamente e quanto da variação do período se refere a alterações contábeis.

f) autorizar o encaminhamento de cópias do Relatório, Voto e Acórdão proferidos à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, de acordo com o § 3º do art. 122 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010.

g) arquivar os autos".

É o Relatório.

VOTO

A análise empreendida pela Secretaria de Macroavaliação Governamental e apresentada no Relatório antes transcrito, diz respeito ao acompanhamento das publicações e do envio ao Tribunal dos Relatórios de Gestão Fiscal relativos ao 1º quadrimestre de 2010 pelos titulares dos Poderes e órgãos da esfera federal, nos termos do que dispõem os arts. 54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101, de 4/5/2000) e no art. 5º, inciso I, da Lei 10.028, de 19 de outubro de 2000 (Lei de Crimes Fiscais).

2. Como forma de direcionar os esforços da Equipe de Acompanhamento, em virtude do volume de informações, visto que os trabalhos compreenderam a análise de 64 (sessenta e quatro) relatórios, foi efetuada a consolidação dos valores gastos com pessoal dos órgãos envolvidos no período de maio/2009 a abril/2010, conforme explicado no Resumo do Relatório.

3. De igual forma, para avaliar se os números divulgados pelos Poderes e órgãos relacionados no art. 20 da Lei Complementar 101/2000 estão de acordo com as determinações nela contidas, a equipe informou que dividiu a despesa líquida com pessoal de cada Poder e órgão pela receita corrente líquida da União e, por meio dos resultados obtidos, foram realizadas comparações com os limites legal (art. 20), prudencial (art. 22) e de alerta pelo Tribunal de Contas da União (art. 59).

4. Em termos formais, foi constatado que os órgãos efetivamente cumpriram os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os limites estabelecidos à União pelo Senado Federal, mediante a Resolução RSF 48/2007.

5. Em termos mais específicos, as constatações do presente acompanhamento podem ser sintetizadas da seguinte forma:

a) foram atendidas as exigências de publicação e encaminhamento ao Tribunal dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2010, em cumprimento aos termos dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e do art. 5º, inciso I, da Lei 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais), com exceção do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, que publicou o Relatório de Gestão Fiscal no dia 31/5/2010, mas justificou satisfatoriamente os motivos de descumprimento do prazo legal;

b) foram cumpridos, no 1º quadrimestre de 2010, os limites prudencial e máximo da despesa com pessoal pelos Poderes e órgãos federais relacionados no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);

c) segundo informações obtidas no sítio da **internet** do Tesouro Nacional, todos os Poderes e órgãos relacionados no § 2º do art. 20 da LRF disponibilizaram, no prazo legal, no Sistema Nacional de Coleta de Dados Contábeis do Ministério da Fazenda – SISTN, o Relatório de Gestão Fiscal de que trata a Lei Complementar 101/2000;

d) também foram observados os limites fixados pelo Senado Federal na RSF 48/2007 para o montante de operações de crédito e de garantias concedidas pela União;

e) foi atendida pela Secretaria do Tesouro Nacional a determinação constante do Acórdão 1.051/2007 – TCU – Plenário, no que diz respeito à publicação de demonstrativo de garantias externas relacionado aos contratos com garantia concedida pela União com a dispensa de concessão da respectiva contragarantia;

f) a Secretaria do Tesouro Nacional atendeu, também, à determinação constante dos Acórdãos 435/2009 e 5403/2009, da Primeira Câmara, no que se refere à utilização, a partir do RGF referente ao 1º quadrimestre de 2010, dos dados do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI na elaboração do quadro demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Governo Federal.

6. Por todas as considerações expostas pela Semag manifesto a minha concordância com as conclusões daquela Unidade Especializada, as quais acolho e as adoto como razões de decidir no presente caso.

Ante o exposto, acolho os pareceres técnicos e Voto no sentido de que o Tribunal adote a deliberação que submeto à apreciação deste Plenário.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 2010.

AROLDO CEDRAZ
Relator

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

Capítulo I

Do Poder Legislativo

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

.....

Seção IV
DO SENADO FEDERAL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

VI - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VIII - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

.....

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990.

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

.....

Art. 18. O Regime Geral de Previdência Social compreende as seguintes prestações, devidas inclusive em razão de eventos decorrentes de acidente do trabalho, expressas em benefícios e serviços:

I - quanto ao segurado:

a) aposentadoria por invalidez;

b) aposentadoria por idade;

c) aposentadoria por tempo de contribuição; (Redação dada pela Lei Complementar nº 123, de 2006)

d) aposentadoria especial;

e) auxílio-doença;

f) salário-família;

g) salário-maternidade;

h) auxílio-acidente;

II - quanto ao dependente:

a) pensão por morte;

b) auxílio-reclusão;

III - quanto ao segurado e dependente:

a) pecúlios; (Revogada pela Lei nº 9.032, de 1995)

b) serviço social;

c) reabilitação profissional.

§ 1º Somente poderão beneficiar-se do auxílio-acidente os segurados incluídos nos incisos I, VI e VII do art. 11 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 2º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social–RGPS que permanecer em atividade sujeita a este Regime, ou a ele retornar, não fará jus a prestação alguma da Previdência Social em decorrência do exercício dessa atividade, exceto ao salário-família e à reabilitação profissional, quando empregado. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)

§ 3º O segurado contribuinte individual, que trabalhe por conta própria, sem relação de trabalho com empresa ou equiparado, e o segurado facultativo que contribuam na forma do § 2o do art. 21 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, não farão jus à aposentadoria por tempo de contribuição. (Incluído pela Lei Complementar nº 123, de 2006)

.....

LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

.....

Art. 5º Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal não poderão conceder benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, salvo disposição em contrário da Constituição Federal.

Parágrafo único. Fica vedada a concessão de aposentadoria especial, nos termos do § 4º do art. 40 da Constituição Federal, até que lei complementar federal discipline a matéria. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

IV - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9o do art. 201 da Constituição.

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - na esfera federal:

a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento) para o Executivo, destacando-se 3% (três por cento) para as despesas com pessoal decorrentes do que dispõem os incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da Emenda Constitucional no 19, repartidos de forma proporcional à média das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar;

d) 0,6% (seis décimos por cento) para o Ministério Público da União;

II - na esfera estadual:

a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;

d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

§ 1o Nos Poderes Legislativo e Judiciário de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em

percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar.

§ 2o Para efeito deste artigo entende-se como órgão:

I - o Ministério Público;

II- no Poder Legislativo:

a) Federal, as respectivas Casas e o Tribunal de Contas da União;

b) Estadual, a Assembléia Legislativa e os Tribunais de Contas;

c) do Distrito Federal, a Câmara Legislativa e o Tribunal de Contas do Distrito Federal;

d) Municipal, a Câmara de Vereadores e o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

III - no Poder Judiciário:

a) Federal, os tribunais referidos no art. 92 da Constituição;

b) Estadual, o Tribunal de Justiça e outros, quando houver.

§ 3º Os limites para as despesas com pessoal do Poder Judiciário, a cargo da União por força do inciso XIII do art. 21 da Constituição, serão estabelecidos mediante aplicação da regra do § 1o.

§ 4º Nos Estados em que houver Tribunal de Contas dos Municípios, os percentuais definidos nas alíneas a e c do inciso II do caput serão, respectivamente, acrescidos e reduzidos em 0,4% (quatro décimos por cento).

§ 5º Para os fins previstos no art. 168 da Constituição, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, ou aqueles fixados na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

I - dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

II - dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios;

III - operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;

IV - concessão de garantia: compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada;

V - refinanciamento da dívida mobiliária: emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.

§ 1º Equipara-se a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16.

§ 2º Será incluída na dívida pública consolidada da União a relativa à emissão de títulos de responsabilidade do Banco Central do Brasil.

§ 3º Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

§ 4º O refinanciamento do principal da dívida mobiliária não excederá, ao término de cada exercício financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária.

Art. 30. No prazo de noventa dias após a publicação desta Lei Complementar, o Presidente da República submeterá ao:

I - Senado Federal: proposta de limites globais para o montante da dívida consolidada da União, Estados e Municípios, cumprindo o que estabelece o inciso VI do art. 52 da Constituição, bem como de limites e condições relativos aos incisos VII, VIII e IX do mesmo artigo;

II - Congresso Nacional: projeto de lei que estabeleça limites para o montante da dívida mobiliária federal a que se refere o inciso XIV do art. 48 da Constituição, acompanhado da demonstração de sua adequação aos limites fixados para a dívida consolidada da União, atendido o disposto no inciso I do § 1o deste artigo.

§ 1º As propostas referidas nos incisos I e II do caput e suas alterações conterão:

I - demonstração de que os limites e condições guardam coerência com as normas estabelecidas nesta Lei Complementar e com os objetivos da política fiscal;

II - estimativas do impacto da aplicação dos limites a cada uma das três esferas de governo;

III - razões de eventual proposição de limites diferenciados por esfera de governo;

IV - metodologia de apuração dos resultados primário e nominal.

§ 2º As propostas mencionadas nos incisos I e II do caput também poderão ser apresentadas em termos de dívida líquida, evidenciando a forma e a metodologia de sua apuração.

§ 31º Os limites de que tratam os incisos I e II do caput serão fixados em percentual da receita corrente liquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos.

§ 4º Para fins de verificação do atendimento do limite, a apuração do montante da dívida consolidada será efetuada ao final de cada quadrimestre.

§ 5º No prazo previsto no art. 5o, o Presidente da República enviará ao Senado Federal ou ao Congresso Nacional, conforme o caso, proposta de manutenção ou alteração dos limites e condições previstos nos incisos I e II do caput.

§ 6º Sempre que alterados os fundamentos das propostas de que trata este artigo, em razão de instabilidade econômica ou alterações nas políticas monetária ou cambial, o Presidente da República poderá encaminhar ao Senado Federal ou ao Congresso Nacional solicitação de revisão dos limites.

§ 7º Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

Art. 40. Os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observados o disposto neste artigo, as normas do art. 32 e, no caso da União, também os limites e as condições estabelecidos pelo Senado Federal.

§ 1º A garantia estará condicionada ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, e à adimplência da entidade que a pleitear relativamente a suas obrigações junto ao garantidor e às entidades por este controladas, observado o seguinte:

I - não será exigida contragarantia de órgãos e entidades do próprio ente;

II - a contragarantia exigida pela União a Estado ou Município, ou pelos Estados aos Municípios, poderá consistir na vinculação de receitas tributárias diretamente arrecadadas e provenientes de transferências constitucionais, com outorga de poderes ao garantidor para retê-las e empregar o respectivo valor na liquidação da dívida vencida.

Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:

I - Chefe do Poder Executivo;

II - Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;

III - Presidente de Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;

IV - Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 55. O relatório conterá:

I - comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

a) despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;

b) dívidas consolidada e mobiliária;

c) concessão de garantias;

d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;

e) despesas de que trata o inciso II do art. 4o;

II - indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;

III - demonstrativos, no último quadrimestre:

a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;

b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

1) liquidadas;

2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41;

3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;

4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;

c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38.

§ 1º O relatório dos titulares dos órgãos mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea a do inciso I, e os documentos referidos nos incisos II e III.

§ 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º O descumprimento do prazo a que se refere o § 2o sujeita o ente à sanção prevista no § 2o do art. 51.

§ 4º Os relatórios referidos nos arts. 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo modelos que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o art. 67.

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

.....

LEI Nº 10.028, DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.

Altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei no 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei no 201, de 27 de fevereiro de 1967.

.....

Art. 5º Constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas:

I – deixar de divulgar ou de enviar ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas o relatório de gestão fiscal, nos prazos e condições estabelecidos em lei;

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.155, DE 22 DE JUNHO DE 2001.

Estabelece o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais e autoriza a criação da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.209, DE 29 DE AGOSTO DE 2001.

Autoriza a União a criar a Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial - CBEE.

.....

DECRETO Nº 3.900, DE 29 DE AGOSTO 2001.

Cria a Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial - CBEE e dá outras providências.

.....

DECRETO Nº 3.917, DE 13 DE SETEMBRO DE 2001.

Estabelece os limites sobre o que dispõe o art. 20, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, para o Ministério Público e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, os ex-Territórios do Amapá e de Roraima e, ainda, o Distrito Federal.

.....

DECRETO Nº 6.334, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dá nova redação aos incisos do art. 2o do Decreto no 3.917, de 13 de setembro de 2001.

.....

LEI Nº 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

.....

Art. 41. A demonstração, por parte dos Estados, Distrito Federal e Municípios, do cumprimento das exigências para a realização de transferência voluntária deverá ser feita por meio de apresentação, ao órgão concedente, de documentação comprobatória da regularidade ou, a critério do beneficiário, de extrato emitido pelo subsistema Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias para Estados e Municípios - CAUC do SIAFI.

§ 1º O concedente comunicará ao convenente e ao Chefe do Poder Executivo do ente recebedor de recursos qualquer situação de não regularidade relativa a prestação de contas de convênios ou outras pendências de ordem técnica ou legal que motivem a suspensão ou o impedimento de liberação de recursos a título de transferências voluntárias, caso não seja objeto de regularização em um período de até 30 (trinta) dias.

§ 2º A Secretaria do Tesouro Nacional manterá na internet, para consulta, relação atualizada das exigências para a realização de transferências voluntárias cumpridas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como daquelas exigências que demandam comprovação por parte desses entes.

§ 3º Para fins de realização das transferências voluntárias, o Poder Executivo consolidará as normas relativas à celebração de convênios e instrumentos congêneres, bem como às correspondentes prestações de contas, mantendo-as atualizadas e divulgando-as por meio da internet.

§ 4º O Ministério da Fazenda dará amplo acesso público às informações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, constantes do Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação - SISTN, inclusive mediante a integração das informações disponibilizadas pelo Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS e pelo Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, as quais poderão ser utilizadas, com fé pública, para fins de controle e aplicação de restrições.

§ 5º Os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar no 101, de 2000, disponibilizarão, por meio do SISTN, os respectivos relatórios de gestão fiscal, no prazo de até 40 (quarenta) dias, após o encerramento de cada quadrimestre.

§ 6º O Poder Executivo federal disponibilizará, por meio do SISTN, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, no prazo de até 40 (quarenta) dias após o encerramento de cada bimestre.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 464, DE 9 DE JUNHO DE 2009.

(Convertida na Lei 12.087, de 2009)

Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2009, com o objetivo de fomentar as exportações do País, e sobre a participação da União em fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 40. A demonstração, por parte dos Estados, Distrito Federal e Municípios, do cumprimento das exigências para a realização de transferência voluntária deverá ser feita, quando da assinatura do convênio ou instrumento congênere e da liberação da primeira parcela dos recursos ou da parcela única, por meio de apresentação, ao órgão concedente, de documentação comprobatória da regularidade ou, a critério do beneficiário, de extrato emitido pelo subsistema Cadastro Único de Convênio – CAUC do SIAFI.

§ 4º Os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar no 101, de 2000, disponibilizarão, por meio do SISTN, os respectivos relatórios de gestão fiscal, no prazo de até 40 (quarenta) dias, após o encerramento de cada quadrimestre.

Art. 122. Em cumprimento ao disposto no art. 5o, inciso I, da Lei no 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar no 101, de 2000, encaminharão ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadrimestre.

§ 1º Para fins de elaboração do Relatório de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo publicará, até 20 (vinte) dias após o encerramento de cada quadrimestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

§ 2º Os Relatórios de Gestão Fiscal serão distribuídos à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1o, da Constituição, imediatamente após terem sido recebidos pelo Congresso Nacional.

§ 3º Para subsidiar a apreciação dos relatórios pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1o, da Constituição, o Tribunal de Contas da União lhe encaminhará, em até 60 (sessenta) dias após o final do prazo de que trata o caput deste artigo, relatório contendo análise dos Relatórios de Gestão Fiscal.

§ 4º Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos II e III e artigo 48-A da Lei Complementar no 101, de 2000, os órgãos referidos no art. 20 da mesma Lei deverão divulgar as informações referentes à execução orçamentária e financeira e à situação patrimonial das respectivas unidades gestoras em sistema eletrônico padronizado na esfera federal.

§ 5º Para efeito do § 4o deste artigo, serão constituídos Comitê Deliberativo e Grupo Técnico com representantes dos Poderes e do Ministério Público da União.

§ 6º Os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União serão representados, para fins do § 5o deste artigo, respectivamente, pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

Of. Pres. n. 320 **/2010/CMO**

Brasília, 6 de outubro de 2010.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: ***Solicitação de autuação do Aviso nº 1719-Seses-TCU-Plenário, de 29/9/2010, relativo a Relatórios de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2010.***

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas da União, em obediência ao estabelecido no art. 122, § 3°, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010), encaminhou a esta Presidência, através do Aviso n° 1719-Seses-TCU-Plenário, de 29.9.2010, cópia do Acórdão n° 2590/2010, referente ao acompanhamento dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2010, apresentados àquela Corte de Constas pelos titulares dos Poderes e órgãos da esfera federal, em cumprimento ao disposto no art. 5°, inciso I, da Lei n° 10.028, de 19.10.2000 (Lei de Crimes Fiscais).

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, os originais *do **Aviso nº 1719-Seses-TCU-Plenário, de 29.9.2010, do Tribunal de Contas da União.***

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Deputado WALDEMIR MOKA
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. S/Partido – RR) – Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação da matéria:

Leitura: 7-10-2010

até 12-10 prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;

até 27-10 prazo para apresentação de relatório;

até 4-11 prazo para apresentação de emendas ao relatório; e

até 11-11 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada no **Diário do Senado Federal** de 8 de outubro do corrente.

O expediente retorna à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. S/Partido – RR) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.391, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2010 (nº 2.253/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Comunicação LMW Ltda. – ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jauru, Estado de Mato Grosso.

RELATOR: Senador **DELCÍDIO AMARAL**
RELATOR "AD HOC": Senador **GILBERTO GOELLNER**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 271, de 2010 (nº 2.253, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à *Rádio Comunicação LMW Ltda. - ME* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jauru, Estado de Mato Grosso. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 271, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga concessão à *Rádio Comunicação LMW Ltda. - ME* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jauru, Estado de Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO, Presidente

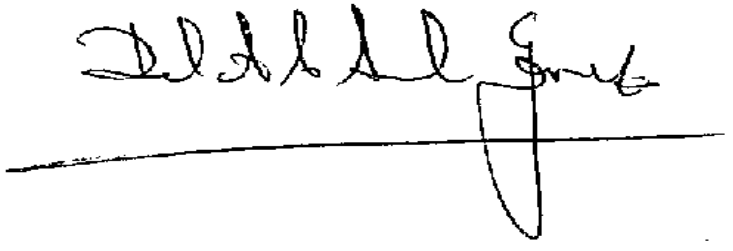

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 271/2010 NA REUNIÃO DE 06 OUT. 2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL** Relator
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. REGIS FICHTNER**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. GILBERTO GOELLNER** Relator AD HOC
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ BEZERRA	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 271/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ÉLISEU RESENDE				
JOSÉ BEZERRA					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO	X				PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 OUT 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1. 392, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 2010 (nº 2.262/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Para o Fomento e Desenvolvimento Comunitário Rio Verdense – Águas do Pantanal para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul.

RELATOR: Senador **DELCÍDIO AMARAL**

RELATOR "AD HOC": Senador **GILBERTO GOELLNER**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 281, de 2010 (nº 2.262, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Para o Fomento e Desenvolvimento Comunitário Rio Verdense - Águas do Pantanal* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que

versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 281, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 281, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Para o Fomento e Desenvolvimento Comunitário Rio Verdense - Águas do Pantanal* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 281/2010 NA REUNIÃO DE 06 OUT 2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL** Relator
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. REGIS FICHTNER**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. GILBERTO GOELLNER** RELATOR AD HOC
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ BEZERRA	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 281/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ BEZERRA					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 06 OUT 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.393, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 308, de 2010 (nº 2.082/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Organização Não Governamental Poeta Leone para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aratuipe, Estado da Bahia.

RELATOR: Senador **ANTONIO CARLOS JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 308, de 2010 (nº 2.082, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Organização Não Governamental Poeta Leone* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aratuipe, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de

proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 308, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 308, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Organização Não Governamental Poeta Leone* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aratuipe, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO , Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 308/2010 NA REUNIÃO DE 06/10/10
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. REGIS FICHTNER
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR Relator	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ BEZERRA	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 308/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ BEZERRA					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 OUT. 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.394, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 333, de 2010 (nº 2.024/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores do Povoado Pedras para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas.

RELATOR: Senador **FERNANDO COLLOR**

RELATOR "AD HOC": Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 333, de 2010 (nº 2.024, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação dos Moradores do Povoado Pedras* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 333, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 333, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação dos Moradores do Povoado Pedras* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 333/2010 NA REUNIÃO DE 06 OUT 2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. REGIS FICHTNER
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ BEZERRA	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
Relator ad hoc	Relator
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 333/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ BEZERRA					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 06 OUT 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.395, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 343, de 2010 (nº 2.308/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **MARCELO CRIVELLA**

RELATOR "AD HOC": Senador **PAPALÉO PAES**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 343, de 2010 (nº 2.308, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de Mensagem Presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A Exposição de Motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 343, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO , Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 343/2010 NA REUNIÃO DE 06 OUT. 2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA Relator	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. REGIS FICHTNER**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. GILBERTO GOELLNER**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ BEZERRA	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES** Relator ad hoc
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 343/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE				
ALFREDO NASCIMENTO				
ROBERTO CAVALCANTI	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA				
LEOMAR QUINTANILHA				
GERSON CAMATA				
VALDIR RAUPP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X			
DEMÓSTENES TORRES				
JOSÉ BEZERRA				
EFRAIM MORAIS				
CÍCERO LUCENA				
FLEXA RIBEIRO				
SÉRGIO GUERRA				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X			
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X			

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO AMARAL				
FLÁVIO ARNS				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
JOÃO RIBEIRO	X			
SUPLENTES (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALTER PEREIRA				
ROMERO JUCÁ				
GILVAM BORGES	X			
RÉGIS FICHTNER				
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GILBERTO GOELLNER	X			
ELISEU RESENDE				
MARCO MACIEL				
KÁTIA ABREU				
EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES	X			
ARTHUR VIRGÍLIO				
SUPLENTE - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO COLLOR				
SUPLENTE - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 **SIM:** 11 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 OUT. 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.396, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 356, de 2010 (nº 1.976/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento e Lazer de Carneirinhos – ACDLC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 356, de 2010 (nº 1.976, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Desenvolvimento e Lazer de Carneirinhos - ACDLC* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 356, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 356, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Desenvolvimento e Lazer de Carneirinhos - ACDLC* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO , Presidente

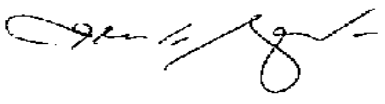

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 356/2010 NA REUNIÃO DE 06 OUT 2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. REGIS FICHTNER**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. GILBERTO GOELLNER**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ BEZERRA	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO** Relator
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 356/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HELIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ BEZERRA					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 06 OUT 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.397, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 358, de 2010 (nº 2.054/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Artística Dr. Juca Ribeiro para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 358, de 2010 (nº 2.054, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cultural e Artística Dr. Juca Ribeiro* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de

proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 358, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 358, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural e Artística Dr. Juca Ribeiro* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2010.

, Presidente

Sen. FLEXA RIBEIRO

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 358/2010 NA REUNIÃO DE 06 OUT 2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. REGIS FICHTNER**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. GILBERTO GOELLNER**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ BEZERRA	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO** Relator
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 358/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ BEZERRA					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: – ABS: – AUTOR: – PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 06 OUT 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.398, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 363, de 2010 (nº 2.150/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Porto Alegre de Curitiba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

RELATOR "AD HOC": Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 363, de 2010 (nº 2.150, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Porto Alegre de Curitiba Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão,

televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 363, de 2010, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Porto Alegre de Curitiba Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2010.

Senador FLEXA RIBEIRO, Presidente

Senador **FLÁVIO ARNS**, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 363/2010 NA REUNIÃO DE
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS** Relator
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. REGIS FICHTNER**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. GILBERTO GOELLNER**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ BEZERRA	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI Relator AD HOC	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 363/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ BEZERRA					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 06 OUT 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.399, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 368, de 2010 (nº 2.157/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 368, de 2010 (nº 2.157, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 368, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO, Presidente

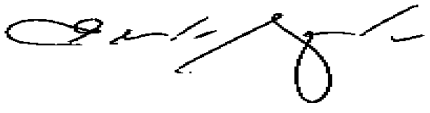
, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 368/2010 NA REUNIÃO DE 06 OUT 2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. REGIS FICHTNER**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. GILBERTO GOELLNER**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ BEZERRA	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO** Relator
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 368/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ BEZERRA					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 OUT. 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.400, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 369, de 2010 (nº 2.158/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Litoral Norte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **MARCELO CRIVELLA**

RELATOR "AD HOC": Senador **PAPALÉO PAES**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 369, de 2010 (nº 2.158, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Litoral Norte Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de Mensagem Presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A Exposição de Motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 369, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio Litoral Norte Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO , Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 369/2010 NA REUNIÃO DE 06 OUT. 2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA Relator	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. REGIS FICHTNER**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. GILBERTO GOELLNER**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ BEZERRA	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES** Relator ad hoc
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 369/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ BEZERRA					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 OUT. 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.401, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 370, de 2010 (nº 2.162/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Nativa FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ipaba, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 370, de 2010 (nº 2.162, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Nativa FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipaba, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 370, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio Nativa FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipaba, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO , Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 370/2010 NA REUNIÃO DE 06 OUT 2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. REGIS FICHTNER**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. GILBERTO GOELLNER**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ BEZERRA	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO** Relator
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 370/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ BEZERRA					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 OUT. 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.402, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 385, de 2010 (nº 2.332/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Estação Cocal para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

RELATOR "AD HOC": Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 385, de 2010 (nº 2.332, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão Comunitária de Estação Cocal* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

SF10094291.11789

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 385, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 385, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão Comunitária de Estação Cocal* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2010.

Senador FLEXA RIBEIRO, Presidente

Senador **FLÁVIO ARNS**, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 385/2010 NA REUNIÃO DE
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS** Relator
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. REGIS FICHTNER**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. GILBERTO GOELLNER**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ BEZERRA	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI Relator ad hoc	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 385/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ BEZERRA					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 06 OUT 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.403, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2010 (nº 2.390/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Missão Evangélica El Shaday para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

RELATOR: Senador **ANTONIO CARLOS JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 393, de 2010 (nº 2.390, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Missão Evangélica El Shaday* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 393, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 393, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, uridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à *Associação Missão Evangélica El Shaday* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 393/2010 NA REUNIÃO DE 06/10/10
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. REGIS FICHTNER
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR Relator	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ BEZERRA	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 393/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ BEZERRA					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 OUT. 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.404, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 406, de 2010 (nº 2.086/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária Paraíso de Rios para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anitápolis, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

RELATOR "AD HOC": Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 406, de 2010 (nº 2.086, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Difusão Comunitária Paraíso de Rios* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anitápolis, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 406, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 406, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Difusão Comunitária Paraíso de Rios* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2010.

Senador FLEXA RIBEIRO, Presidente

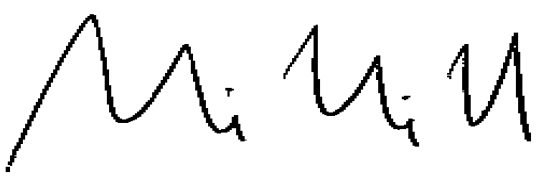

Senador **FLÁVIO ARNS**, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 406/2010 NA REUNIÃO DE
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS** Relator
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. REGIS FICHTNER**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. GILBERTO GOELLNER**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ BEZERRA	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI Relator Ad Hoc	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 406/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ BEZERRA					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 06 OUT 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.405, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 409, de 2010 (nº 2.176/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Santo Antônio de Lisboa – ACSAL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Japira, Estado do Paraná.

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

RELATOR "AD HOC": Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 409, de 2010 (nº 2.176, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Radiodifusão Santo Antônio de Lisboa - ACSAL* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Japira, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 409, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 409, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Radiodifusão Santo Antônio de Lisboa - ACSAL* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Japira, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO

Senador FLEXA RIBEIRO, Presidente

Senador **FLÁVIO ARNS**, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 409/2010 NA REUNIÃO DE 06/10/10
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS** Relator
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. REGIS FICHTNER**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. GILBERTO GOELLNER**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ BEZERRA	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI Relator Ad Hoc	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 409/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ BEZERRA					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06/10/10

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.406, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 415, de 2010 (nº 2.220/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Junco – ASCOMJU para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Granjeiro, Estado do Ceará.

RELATOR: Senador **ANTONIO CARLOS JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 415, de 2010 (nº 2.220, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Junco - ASCOMJU* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Granjeiro, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para

serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 415, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 415, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Junco - ASCOMJU* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Granjeiro, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 415/2010 NA REUNIÃO DE 06/10/10
OS SENHORES SENADORES,

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. REGIS FICHTNER**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR Relator	**1. GILBERTO GOELLNER**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ BEZERRA	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 415/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ BEZERRA					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, 06 OUT. 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.407, DE 2010

Da COMISSÃO, DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 417, de 2010 (nº 2.237/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Club de Nova Aurora Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná.

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

RELATOR "AD HOC": Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 417, de 2010 (nº 2.237, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Club de Nova Aurora Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 417, de 2010, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Club de Nova Aurora Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2010.

Senador FLEXA RIBEIRO, Presidente

Senador **FLÁVIO ARNS**, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 417/2010 NA REUNIÃO DE 06/10/10
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS** Relator
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. REGIS FICHTNER**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. GILBERTO GOELLNER**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ BEZERRA	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI Relator ad hoc	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 417/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ BEZERRA					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 OUT. 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 1.408, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de 2010 (nº 2.454/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vargem Grande Paulista para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **GERSON CAMATA**

RELATOR "AD HOC": Senador **ANTONIO CARLOS JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 433, de 2010 (nº 2.454, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vargem Grande Paulista* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de

distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 433, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 433, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vargem Grande Paulista* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de outubro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO , Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 433/2010 NA REUNIÃO DE 06 OUT 2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA Relator	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. REGIS FICHTNER**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR Relator AD HOC	**1. GILBERTO GOELLNER**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ BEZERRA	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 433/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ BEZERRA					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 06 OUT 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.409, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 434, de 2010 (nº 2.107/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede de Rádio e Televisão Fenebi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul.

RELATOR: Senador **DELCÍDIO AMARAL**

RELATOR "AD HOC": Senador **GILBERTO GOELLNER**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 434, de 2010 (nº 2.107, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rede de Rádio e Televisão Fenebi Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 434, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rede de Rádio e Televisão Fenebi Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 434/2010 NA REUNIÃO DE 06 OUT 2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL Relator
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. REGIS FICHTNER
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER Relator ad hoc
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ BEZERRA	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 434/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HELIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ BEZERRA					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 06 OUT 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.410, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 454, de 2010 (nº 2.092/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento do Portal do Jalapão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Acordo, Estado do Tocantins.

RELATORA: Senadora **KÁTIA ABREU**

RELATOR "AD HOC": Senador **JOÃO RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 454, de 2010 (nº 2.092, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Desenvolvimento do Portal do Jalapão* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Acordo, Estado do Tocantins. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem

sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 454, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 454, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Desenvolvimento do Portal do Jalapão* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Acordo, Estado do Tocantins, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO

, Presidente

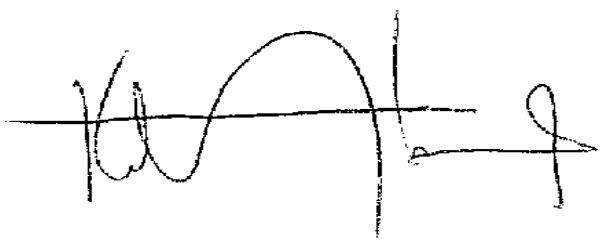

, Relatora

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 454/2010 NA REUNIÃO DE 06 OUT 2010
OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. REGIS FICHTNER
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ BEZERRA	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 454/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ BEZERRA					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 06 OUT 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Publicado no **DSF**, de 08/10/2010.

PARECER Nº 1.411, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 458, de 2010 (nº 2.335/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rosário para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Correntina, Estado da Bahia.

RELATOR: Senador **ANTONIO CARLOS JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 458, de 2010 (nº 2.335, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Rosário* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Correntina, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de

sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 458, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 458, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Rosário* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Correntina, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2010.

, Presidente

Sen. FLEXA RIBEIRO

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 458/2010 NA REUNIÃO DE 06/10/10
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. REGIS FICHTNER**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR Relator	**1. GILBERTO GOELLNER**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ BEZERRA	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 458/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HELIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ BEZERRA					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 OUT. 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.412, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 463, de 2010 (nº 2.422/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação do Movimento de Radiocomunicação da Cidade de Paulista para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulista, Estado de Pernambuco.

RELATOR: Senador **SÉRGIO GUERRA**

RELATOR "AD HOC": Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 463, de 2010 (nº 2.422, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação do Movimento de Radiocomunicação da Cidade de Paulista* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulista, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para

serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 463, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 463, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação do Movimento de Radiocomunicação da Cidade de Paulista* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulista, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sen. FLEXA RIBEIRO

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2010.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 463/2010 NA REUNIÃO DE 06 OUT 2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. REGIS FICHTNER**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. GILBERTO GOELLNER**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ BEZERRA	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO** Relator ad Hoc
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA Relator	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 463/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ BEZERRA					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 06 OUT 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.413, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 469, de 2010 (nº 2.480/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária, Artística e Cultural de Itu para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itu, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **GERSON CAMATA**

RELATOR "AD HOC": Senador **ANTONIO CARLOS JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 469, de 2010 (nº 2.480, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária, Artística e Cultural de Itu* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itu, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 469, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 469, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária, Artística e Cultural de Itu* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itu, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2010.,

Sen. FLEXA RIBEIRO, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 469/2010 NA REUNIÃO DE 06 OUT 2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA Relator	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. REGIS FICHTNER**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR Relator Ad Hoc	**1. GILBERTO GOELLNER**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ BEZERRA	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 469/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ BEZERRA					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 **SIM:** 11 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, 06 OUT 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.414, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 484, de 2010 (nº 2.494/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Tropical do Agreste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lajedo, Estado de Pernambuco.

RELATOR: Senador **SÉRGIO GUERRA**

RELATOR "AD HOC": Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 484, de 2010 (nº 2.494, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Tropical do Agreste Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajedo, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 484, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Tropical do Agreste Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajedo, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 484/2010 NA REUNIÃO DE 06 OUT 2010
OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. REGIS FICHTNER
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ BEZERRA	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO RELATOR AD HOC
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA Relator	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 484/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ BEZERRA					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 05 OUT 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.415, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 489, 2010 (nº 2.541/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à CDIN – Canal Digital Internacional de Noticiais Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **GERSON CAMATA**

RELATOR "AD HOC": Senador **ANTONIO CARLOS JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 489, de 2010 (nº 2.541, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à *CDIN - Canal Digital Internacional de Notícias Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 489, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga concessão à *CDIN - Canal Digital Internacional de Notícias Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 489/2010 NA REUNIÃO DE 06 OUT 2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA Relator	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. REGIS FICHTNER
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR Relator AD HOC	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ BEZERRA	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 489/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ BEZERRA					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 06 OUT 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.416, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2010 (nº 2.517/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Som Alvorada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paranã, Estado de Tocantins.

RELATOR: Senador **JOÃO RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 505, de 2010 (nº 2.517, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Som Alvorada Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paranã, Estado do Tocantins. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 505, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio Som Alvorada Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paranã, Estado do Tocantins, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala a Comissão, 6 de outubro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO, Presidente

: Senador **JOÃO RIBEIRO**, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 305/2010 NA REUNIÃO DE 06 OUT. 2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO** Relator
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. REGIS FICHTNER**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. GILBERTO GOELLNER**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ BEZERRA	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 505/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ BEZERRA					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 OUT. 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.417, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 506, de 2010 (nº 2.528/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Divisa FM Stéreo de Ourinhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **RENATO CASAGRANDE**

RELATOR "AD HOC": Senador **ROBERTO CAVALANTI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 506, de 2010 (nº 2.528, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Divisa FM Stéreo de Ourinhos Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 506, de 2010, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Divisa FM Stéreo de Ourinhos Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 506/2010 NA REUNIÃO DE 06 OUT 2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE Relator	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI Relator Ad Hoc	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. REGIS FICHTNER
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ BEZERRA	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPAI É O PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL — PDS Nº 506/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE				
ALFREDO NASCIMENTO				
ROBERTO CAVALCANTI	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA				
LEOMAR QUINTANILHA				
GERSON CAMATA				
VALDIR RAUPP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X			
DEMÓSTENES TORRES				
JOSÉ BEZERRA				
EFRAIM MORAIS				
CÍCERO LUCENA				
FLEXA RIBEIRO				
SÉRGIO GUERRA				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X			
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X			

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO AMARAL				
FLÁVIO ARNS				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
JOÃO RIBEIRO	X			
SUPLENTES (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALTER PEREIRA				
ROMERO JUCÁ				
GILVAM BORGES	X			
RÉGIS FICHTNER				
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GILBERTO GOELLNER	X			
ELISEU RESENDE				
MARCO MACIEL				
KÁTIA ABREU				
EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES	X			
ARTHUR VIRGÍLIO				
SUPLENTE - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO COLLOR				
SUPLENTE - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 13 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 06 OUT 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.418, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 511, de 2010 (nº 2.391/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Um Novo Amanhã para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

RELATOR: Senador **ROBERTO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 511, de 2010 (nº 2.391, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Um Novo Amanhã* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de

proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 511, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 511, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, **opinamos pela aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Um Novo Amanhã* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2010.

Sen. PLÍNIO RIBEIRO , Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 511/2010 NA REUNIÃO DE 06 OUT 2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI Relator	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. RÉGIS FICHTNER**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. GILBERTO GOELLNER**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ BEZERRA	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 511/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ BEZERRA					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 13 **SIM:** 11 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 02

SALA DAS REUNIÕES, 06 OUT 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.419, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 513, de 2010 (nº 2.468/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Fortaleza FM Bauru Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

RELATOR Senador: **RENATO CASAGRANDE**
RELATOR "AD HOC": **ROBERTO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 513, de 2010 (nº 2.468, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Fortaleza FM Bauru Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bauru, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 513, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio Fortaleza FM Bauru Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO , Presidente

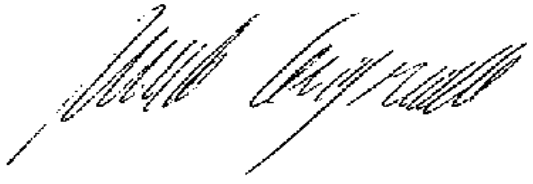

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 513/2010 NA REUNIÃO DE
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE Relator	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI RELATOR AD HOC	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. REGIS FICHTNER**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. GILBERTO GOELLNER**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ BEZERRA	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 513/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ BEZERRA					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: ~ ABS: ~ AUTOR: ~ PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 OUT 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.420, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 515, de 2010 (nº 2.505/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Leão de Judá para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **RENATO CASAGRANDE**

RELATOR "AD HOC" Senador **ROBERTO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 515, de 2010 (nº 2.505, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Leão de Judá* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Em razão de 35869.18238 de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 515, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 515, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Leão de Judá* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de outubro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 515/2010 NA REUNIÃO DE
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE Relator	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI Relator AD HOC	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. REGIS FICHTNER**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. GILBERTO GOELLNER**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ BEZERRA	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 515/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ BEZERRA					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 **SIM:** 11 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, 06 OUT 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.421, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 536, de 2010 (nº 2.533/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora Alto Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 536, de 2010 (nº 2.533, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Difusora Alto Vale Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 536, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Difusora Alto Vale Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO, Presidente

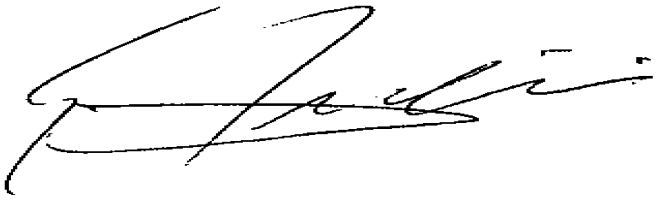

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 536/2010 NA REUNIÃO DE 06 OUT 2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI Liderança	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. REGIS FICHTNER**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. GILBERTO GOELLNER**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ BEZERRA	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI Relator	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 536/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	✓			
VALDIR RAUPP	X				REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ BEZERRA					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	✓				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	✓				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 13 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 06 OUT 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.422, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 539, de 2010 (nº 2.572/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural São Valentinense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 539, de 2010 (nº 2.572, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cultural Comunitária São Valentinense* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para

serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 539, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 539, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural Comunitária São Valentinense* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2010.

, Presidente

Sen. FLEXA RIBEIRO

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 539/2010 NA REUNIÃO DE 06 OUT 2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. REGIS FICHTNER**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. GILBERTO GOELLNER**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ BEZERRA	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI Relator	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 539/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ BEZERRA					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 13 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 06 OUT 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.423, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 543, de 2010 (nº 2.596/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Carajás FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 543, de 2010 (nº 2.596, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Carajás FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 543, de 2010, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Carajás FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2010.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 543/2010 NA REUNIÃO DE 06 OUT 2010
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDENCIA: SEN. ROBERTO CAVALCANTI

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. REGIS FICHTNER
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ BEZERRA	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 543 / 2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				RÉGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ BEZERRA					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO	X				PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 06 / 10 / 2010

SENADOR ROBERTO CAVALCANTI

Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.424, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 557, de 2010 (nº 2.647/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Cultura e Comunicação de Salinopólis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salinopólis, Estado do Pará.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 557, de 2010 (nº 2.647, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Cultura e Comunicação de Salinopólis* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salinopólis, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão,

televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 557, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 557, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Cultura e Comunicação de Salinopólis* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salinopólis, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2010.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 557/2010 NA REUNIÃO DE 06 OUT 2010
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDENCIA: SEN. ROBERTO CAVALCANTI	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. REGIS FICHTNER
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ BEZERRA	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO Relator	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
	PDT
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 557 2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				RÉGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ BEZERRA					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO	X				PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 06/10/2010

SENADOR ROBERTO CAVALCANTI
Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.425, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 570, de 2010 (nº 2.100/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à SBC – Radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Concórdia do Pará, Estado do Pará.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 570, de 2010 (nº 2.100, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *SBC – Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Concórdia do Pará, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 570, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *SBC - Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Concórdia do Pará, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2010.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 570/2010 NA REUNIÃO DE
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDENCIA: SEN. ROBERTO CAVALCANTI	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. REGIS FICHTNER
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ BEZERRA	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO Relator	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 570 / 2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				RÉGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ BEZERRA					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO	X				PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 06 / 10 / 2010

SENADOR ROBERTO CAVALCANTI
Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.426, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 576, de 2010 (nº 2.379/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária Santa Izabel para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul..

RELATOR: Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 576, de 2010 (nº 2.379, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Comunicação Comunitária Santa Izabel* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão,

televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 576, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 576, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Comunicação Comunitária Santa Izabel* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2010.

, Presidente

Sen. FLEXA RIBEIRO

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 576/2010 NA REUNIÃO DE 06 OUT 2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. REGIS FICHTNER
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ BEZERRA	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI Relator	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 576/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ BEZERRA					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 06 OUT 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.427, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 588, de 2010 (nº 2.567/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à SBC – Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Curralinho, Estado do Pará.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 588, de 2010 (nº 2.567, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *SBC - Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curralinho, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 588, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *SBC - Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curralinho, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2010.

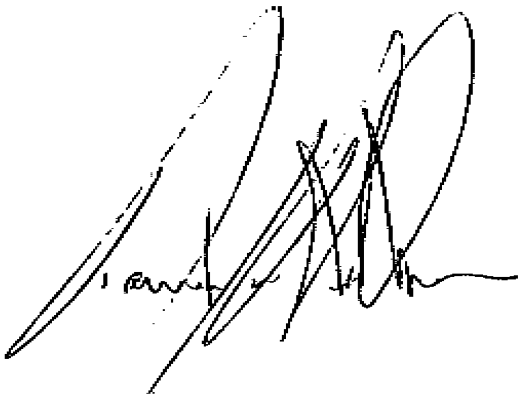

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 588/2010 NA REUNIÃO DE 06 OUT 2010
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDENCIA: SEN. ROBERTO CAVALCANTI	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. REGIS FICHTNER**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. GILBERTO GOELLNER**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ BEZERRA	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO Relator	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
	PDT
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 588/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				RÉGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ BEZERRA					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO	X				PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 06/10/2010.

SENADOR ROBERTO CAVALCANTI
Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. S/Partido – RR) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. S/Partido – RR) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 129, de 2010**, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 271, 281, 308, 333, 343, 356, 358, 363, 368, 369, 370, 385, 393, 406, 409, 415, 417, 433, 434, 454, 458, 463, 469, 484, 489, 505, 506, 511, 513, 515, 536, 539, 543, 557, 570, 576 e 588, de 2010.

Nos termos do art. 91, inciso III, do Regimento Interno, combinado com a Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. S/Partido – RR) – O Senhor Presidente da República adotou, em 5 de outubro de 2010, e publicou no dia 6 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 507, de 2010**, que "Institui hipóteses específicas de sanção disciplinar para a violação de sigilo fiscal e disciplina o instrumento de mandato que confere poderes a terceiros para praticar atos perante órgão da administração pública que impliquem fornecimento de dado protegido pelo sigilo fiscal".

Nos termos dos §§ 2º, 3º e 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Bloco da Minoria (DEM/PSDB)	
Arthur Virgílio (PSDB)	Lúcia Vânia (PSDB)
Antonio Carlos Júnior (DEM)	Rosalba Ciarlini (DEM)
Alvaro Dias (PSDB)	Cícero Lucena (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	Efraim Morais (DEM)
Bloco da Maioria (PMDB/PP)	
Renan Calheiros (PMDB)	Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	Valter Pereira (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	Regis Fichtner (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PCdoB)	
Aloizio Mercadante (PT)	Marcelo Crivella (PRB)
João Ribeiro (PR)	Inácio Arruda (PCdoB)
Antonio C. Valadares (PSB)	Renato Casagrande (PSB)
PTB	
Gim Argello	Sérgio Zambiasi
PDT	
Osmar Dias	Acir Gurgacz
***PSC**	
Mão Santa	

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)	
Henrique Eduardo Alves (PMDB)	Carlos Willian (PTC)
Fernando Ferro (PT)	Vinícius Carvalho (PTdoB)
João Pizzolatti (PP)	Mendes Ribeiro Filho (PMDB)
Sandro Mabel (PR)	Anselmo de Jesus (PT)
Jovair Arantes (PTB)	Celso Russomanno (PP)
Hugo Leal (PSC)	Lincoln Portela (PR)
Bloco (PSDB/DEM/PPS)	
João Almeida (PSDB)	Vic Pires Franco (DEM)
Paulo Bornhausen (DEM)	Arnaldo Jardim (PPS)
Fernando Coruja (PPS)	Bruno Araújo (PSDB)
Antonio Carlos Pannunzio (PSDB)	Felipe Maia (DEM)
Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	Brizola Neto (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	Fábio Faria (PMN)
***PRB**	
Cleber Verde	

A Presidência comunica que, de acordo com o § 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, é o seguinte o calendário para a tramitação da matéria:

– Publicação no **DO**: 6-10-2010
– Designação Prevista da Comissão: 7-10-2010(SF)
– Instalação Prevista da Comissão: 8-10-2010
– Emendas: até 12-10-2010 (6 dias após a publicação)
– Prazo na Comissão: 6-10-2010 a 19-10-2010 (14º dia)
– Remessa do processo à CD: 19-10-2010
– Prazo na CD: de 20-10-2010 a 2-11-2010 (15º ao 28º dia)
– Recebimento previsto no SF: 2-11-2010
– Prazo no SF: de 3-11-2010 a 16-11-2010 (42º dia)
– Se modificado, devolução à CD: 16-11-2010

– Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 17-11-2010 a 19-11-2010 (43º ao 45º dia)
– Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 20-11-2010 (46º dia)
– Prazo final no Congresso: 04-12-2010

A matéria será publicada em avulsos.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. S/Partido – RR) –O próximo orador inscrito é o Senador Cristovam Buarque.

Antes de passar a palavra a V. Exª, Senador, gostaria de declarar aberta a Ordem do Dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Presidência transfere as matérias constantes da pauta de hoje para a Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, dia 20 de outubro.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 103, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Gim Argello), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009.*

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 278, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 411, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior), que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2010.*

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 279, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 412, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior), que *aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2010.*

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 2009

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.*

Parecer, sob nº 2.414, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Inácio Arruda, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

8

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.*

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

9

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que *proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.*

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

10

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.*

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

11

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.*

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

12

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que *extingue as listas tríplices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.*

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto).*

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a

Emenda nº 1-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável à Emenda nº 2-Plen, na forma de Subemenda.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), que *define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior; e

– de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador João Durval.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").*

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que *dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna.*

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do* **caput** *do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 -Código Civil (é obrigatório o regime de*

separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).*

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).*

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que *dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.*

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que *altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realiza-*

ção de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do *caput* do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 -Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.*

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.*

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que *altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.*

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.*

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que *dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 -Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.*

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da*

Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

37

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que

aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.

38

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2009

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que *aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.*

39

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

40

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

41

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.*

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.*

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 –COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003 –Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 -Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 2003-COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003–Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que *altera o art. 1º, inciso I, alínea "g" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003–Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003–Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003–Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador

Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003–Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003–Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que *altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003–Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea "d" do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003–Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008 Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008–Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003–Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que *altera a redação do inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003–Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *altera a redação da alínea "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003–Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

56

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003–Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira,

que *acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003–Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003–Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003–Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta alínea "j" ao inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que *altera a alínea ¿g¿ do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 ¿ CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003–Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos

da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003–Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008 Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que *altera a redação da alínea b do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003–Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008 Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.*

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria

do Senador Sérgio Zambiasi, que *altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.*

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.*

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.*

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.*

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. S/Partido – RR) – Com a palavra o Senador Cristovam Buarque.

Chamo o Senador Mão Santa para assumir a Presidência.

Prorrogo a sessão por trinta minutos, para o Senador Cristovam Buarque fazer uso da palavra.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Augusto Botelho, Presidente desta sessão, Srªs e Srs. Senadores, apesar de as pesquisas indicarem ao longo de todo o período eleitoral que eu teria número de votos para voltar a esta Casa, acostumado aos riscos das pesquisas – já me indicaram vitorioso uma vez e eu perdi; já indicaram que eu perdia e eu ganhei –, preparei-me até o domingo para dois discur-

sos que eu faria aqui e que tentei fazer na segunda-feira, dia 4, mas não foi possível.

O primeiro, Senador Mão Santa, que agora preside a sessão, eu começaria dizendo que não fugi, não desisti e não parei. Eu queria deixar claro que eu tinha tentado uma eleição mesmo diante de qualquer risco. Não desisti, não corri, não fugi. Isso no caso de perder a eleição. Quis o destino, quiseram os eleitores de Brasília, que eu fosse um dos dois Senadores escolhidos. No meu caso, para continuar; no caso do Deputado Rodrigo Rollemberg, para vir para esta Casa a partir do próximo ano. O meu discurso, portanto, tem que começar com as palavras "muito obrigado". Tem que começar com essas duas palavras dirigidas a esses eleitores que me deram um voto de confiança.

Na primeira eleição para Senador, há oito anos, eu não podia dizer que era um voto de confiança, mas sim um voto de esperança. Mas a reeleição é um voto de confiança, é um voto de reconhecimento, é um voto para dizer que quer que continue. Por isso, é mais forte ainda o sentimento de gratidão que tenho hoje do que há oito anos. Por isso, começo com um "muito obrigado". Mas o "muito obrigado" não é apenas pelo fato de eu ter tido o número de votos para me colocar aqui por mais oito anos; é, sobretudo, pela maneira como o eleitor de Brasília me escolheu, apesar de eu ter feito, ao longo de toda a campanha, um discurso sem oferecer nada corporativamente e dirigido apenas a Brasília. Fiz um discurso, ao longo de todo o tempo, para o Brasil. Eu pedi ao povo brasiliense que me elegesse para ser o representante de Brasília aqui dentro, no cenário nacional. Eu falei o tempo todo que eu seria candidato para ser outra vez o Senador da educação de todos os brasileiros e não necessariamente dos brasilienses apenas.

Foi uma campanha em que não fiquei preso ao que nós aqui chamamos de quadrilátero do nosso mapa. Falei em representar bem Brasília, falei em ser o Senador da educação, Senador da responsabilidade fiscal, como eu sempre defendi, Senador do desenvolvimento sustentável. E disse – e me alegra que dois médicos aí estejam – que neste novo mandato eu quero colocar a saúde como uma meta tão importante quanto a educação.

Do ponto de vista da transformação, do avanço, é a educação de um povo que faz, mas, do ponto de vista da decência, da justiça, a saúde é igualmente importante.

Duas coisas, Senador Mão Santa, não podem ser desiguais no acesso: educação e saúde. Eu não vejo problema, como até algumas décadas atrás muitos de nós achavam, de algumas pessoas terem uma conta bancária maior de que outros; alguns terem carros bonitos e grandes e outros terem carros pequenos, ou nem terem carro, terem um bom sistema de transporte público; eu não vejo problema na desigualdade da qualidade da roupa, desde que todos se vistam; nem mesmo no refinamento gastronômico da alimentação, desde que todos comam. A desigualdade pode ser tolerada na maior parte dos aspectos da vida, mas duas desigualdades são insultantes à ética e à inteligência: a desigualdade no acesso à educação e a desigualdade no acesso à saúde.

Eu não disse desigualdade na saúde e na educação, porque a saúde não depende só do acesso ao serviço de saúde, depende de fatores imensos, até da vontade divina. Então, não é a desigualdade na saúde que é um problema; é a desigualdade no acesso à saúde. Mesma coisa para a educação. Ninguém pode garantir educação para todos, porque alguns têm mais talento para os aspectos educacionais, alguns têm mais persistência, e educação exige persistência. A desigualdade é no acesso. E que aí alguns tenham mais do que outros pelo esforço próprio. Como na própria saúde também depende da pessoa. A gente sabe que quem fuma tem menos chance de ter uma boa saúde do que quem não fuma. Aí é uma questão de opção.

Pois bem, eu quero acrescentar: a partir de agora, a ideia da necessidade de uma sociedade decente ter saúde igual para todos no acesso, como ter educação igual para todos no acesso, como ter também a garantia de que a natureza será respeitada para que a próximas gerações também tenham a mesma igualdade.

Eu quero, por isso – e fico triste que os dois Senadores que aqui estão, os dois médicos, não estarão aqui –, dizer que vou tentar termos uma bancada, Senador Augusto Botelho, da Igualdade de Oportunidades. Aqui havia a bancada socialista, não é mais o caso. Agora, uma bancada da igualdade de oportunidades, uma bancada que diga: "Eu vou dedicar minha vida no exercício da política para assegurar igualdade de oportunidade a cada pessoa comparada com a outra". Igualdade de oportunidade na educação, igualdade de oportunidade na saúde, igualdade de oportunidade nos recursos da vida, que são aqueles do meio ambiente.

E fiz um discurso nesse sentido, Senador Mão Santa. E, por incrível que pareça, às vezes, a população de Brasília me honrou, votando por um discurso que vai além da nossa área, que vai além da nossa população, que chega ao conjunto de todo o País e que luta menos pelo atendimento das reivindicações específicas da população que votou em mim e mais por uma revolução que atingiria ou atingirá – se Deus quiser! – todo o País e até as gerações futuras. Por isso este "muito obrigado" é tão importante.

Muito obrigado pelo reconhecimento do meu passado, muito obrigado pela confiança no futuro e muito obrigado por terem aceito um discurso não cor-

porativo, não específico, não voltado para dentro merecer o voto da maioria. Isso me deixa agradecido e orgulhoso do eleitor do Distrito Federal, que foi capaz deste gesto de dizer: "Vamos votar numa pessoa que não está oferecendo nada especificamente para nós, salvo o esforço de representar bem este povo", como tenho feito ao longo destes oito anos.

Era isso, Senador Mão Santa, que eu tinha a dizer, mas quero contar com o aparte que muito me honra do Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (S/PARTIDO – RR) – Senador Cristovam, faço este aparte a V. Exª também para agradecer, em nome dos brasileiros, ao povo de Brasília por tê-lo reconduzido a este cargo. Trabalhei com V. Exª nas Comissões de Educação e de Saúde durante todo o período em que aqui estive. E eu também parabenizo V. Exª porque, quando cheguei aqui, quando conversava com as pessoas sobre quais eram suas prioridades, nos primeiros anos em que eu estava aqui, era trabalho e saúde. Alguns falavam segurança. Depois daquela época em que V. Exª começou a bater na tecla da educação – na eleição de 2006 bateu, bateu, bateu –, as pessoas começaram a falar sobre outra prioridade. Qual é a prioridade? Qual era a prioridade? O que vocês querem e precisam mais? Converso com as pessoas do meu Estado, sempre conversei. E falavam: saúde, educação, emprego, emprego e educação, não tinha uma ordem certa, mas esses três. E educação passou a ser citada pelas pessoas mais humildes, por agricultores familiares, por indígenas, por pessoas simples. Incluíram a educação na sua pauta de preocupação. O Brasil deve a V. Exª esse fato. V. Exª colocou na consciência das pessoas a importância da educação, de forma a reivindicarem de seus governantes, de seus representantes. V. Exª tem esse mérito. E eu sou testemunha disso, porque acompanhei a linha de ação de V. Exª. Parabéns por isso. Espero que V. Exª também se dedique à saúde, que é a nossa área, minha e do Mão Santa, com o mesmo empenho com que se dedicou à educação, para que continuemos a trabalhar e melhorar. Com relação à saúde é preciso que se aprove logo a regulamentação da Emenda nº 29, que está na Câmara dos Deputados, que destina um percentual do PIB à saúde. A saúde carece de recursos. Setenta bilhões é um orçamento minguado para a saúde área. É preciso aumentar esse orçamento, como também é preciso que haja processos de gestão para que se economize mais no trabalho da saúde. Eu sou apaixonado pelo SUS e sinto bem essa diferença. Quando comecei a trabalhar como médico em Roraima, em 1975/1976, era o Inamps, que tinha aquela carteirinha. V. Exª pegou o tempo da carteirinha.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Peguei.

O Sr. Augusto Botelho (S/PARTIDO – RR) – E me doía muito quando chegava uma pessoa... Porque o Inamps sempre deu esse tratamento para os que estavam fora de seu domicílio... Aqui em Brasília ninguém fala muito nisso, mas nas cidades pequenas o tratamento fora de domicílio é um recurso que o SUS dá para a pessoa ir se tratar em um lugar onde haja recursos. O Inamps dava isso. Então, as pessoas tinham câncer e não havia como mandá-las para fora porque não tinham a carteirinha do Inamps. Por isso, lutei pelo SUS, participei da elaboração, das conferências de saúde e tudo. Fico satisfeito e feliz de V. Exª dizer que, além da bandeira da educação, vai pegar a bandeira da saúde também. Tenho certeza de que V. Exª desempenhará bem e com afinco o papel de não deixar que a saúde fique para trás, que, juntamente com a educação, consigamos melhorar a qualidade de vida e o acesso das pessoas à saúde. Muito obrigado pela oportunidade do aparte.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu que agradeço, Senador Augusto Botelho.

V. Exª sabe que na imprensa se destaca uma frase do discurso. De tudo isto aqui de hoje, gostaria de destacar uma frase sua e de colocar em meu currículo. Quando o senhor diz que, como brasileiro, agradece ao povo do Distrito Federal por ter votado em mim. É uma coisa que eu destacaria de tudo o que foi falado nesse tempo aqui.

Quero dizer que vou colocar, sim, a saúde. Mas cheguei a isso não pela saúde em si e pelo interesse específico da pessoa doente, mas por uma questão de dignidade nacional, por aquilo que tenho chamado de insulto, que é uma pessoa rica viver mais do que uma pessoa pobre porque tem mais dinheiro. Que seja porque Deus lhe deu mais oportunidades, que seja porque está na sua herança genética, como a gente sabe, tudo bem. Agora, porque tem mais dinheiro uma pessoa ter mais atendimento de saúde do que outra é insultuoso à moral, isso é indigno para a sociedade e uma burrice para o povo porque se perdem recursos.

O mesmo vale para a educação. Que uma pessoa seja mais instruída do que outra não é problema. Agora, é um insulto que uma pessoa seja mais instruída que outra, porque tem mais dinheiro. Uma tem dinheiro ao nascer, consegue ter escola; uma não tem dinheiro, não consegue ter escola. Com esse insulto é que a gente tem de acabar.

Eu cheguei, então, aí, a essa importância à saúde por um lado ideológico, por um lado de justiça, daí a ideia. Cheguei à ideia de saúde, educação e meio ambiente – embora em meio ambiente já houvesse muita gente falando – pelo lado da igualdade de oportunidades como objetivo central da sociedade.

Hoje, o Mão Santa citou, aqui, Nabuco e Rui Barbosa. Eles fizeram a razão de ser do mandato deles a luta contra o insulto da escravidão. Mas foram mais de 300 anos até se descobrir que a escravidão era um insulto. Ninguém imaginava isso. A escravidão era tida como algo absolutamente natural, por mais de 300 anos. Ou seja, quantas gerações não passaram, e a gente aceitando a escravidão como algo natural. É a partir da metade do século XIX, um pouco antes, na Europa, que a escravidão passa a ser considerada uma coisa insultuosa, vergonhosa, inaceitável. Daqui a 100 anos, vão dizer de nós que tolerávamos, sem percebermos o insulto que é, uma pessoa ter escola boa ou de ter escola ruim por causa do dinheiro; de uma pessoa sobreviver e de outra não sobreviver por causa do dinheiro.

É para lutar contra esses dois insultos que o povo do Distrito Federal me elegeu. Foi falando nisso que fiz a minha campanha, obviamente mostrando também que fui Governador, lembrando – e muita gente se lembrou; talvez a parte mais gratificante da campanha tenha sido a lembrança do meu Governo – que fiz com que a educação não fosse, pelo menos, tão desigual, nem a saúde, com programas como Saúde em Casa, Bolsa Escola, com a melhoria da educação. Isso serviu também, ajudou, mas sobretudo o discurso de que vamos ter, representando Brasília no Senado, uma pessoa que vai tentar lutar pela revolução que assegure igualdade de oportunidades a todos. Não é a ideia de igualdade para todos, mas de igualdade de oportunidades para todos. Alguns vão ser mais, outros menos, pelo seu comportamento, pelo seu talento, pelos seus cuidados pessoais.

É isso, Senador Mão Santa, Senador Augusto Botelho, que tenho para deixar aqui, com os meus profundos agradecimentos, em vez do discurso que tinha imaginado fazer, se perdesse, dizendo que não fugi, não corri, não desisti. Disputei! E disputar não é derrota; derrota é fugir; derrota é correr; derrota é se omitir. O outro é perder. Perder não é sinônimo de derrota, senão não haveria as duas palavras no dicionário. Então, não precisei começar meu discurso dizendo que não fugi, não corri, não desisti. Eu o comecei, dizendo "muito obrigado" ao povo do Distrito Federal.

Meu compromisso com o Distrito Federal e com o Brasil inteiro é o de continuar aqui a luta por um Brasil que assegure igualdade de oportunidades a todos, e a base disso são a saúde e a educação, nas mesmas condições, para todo brasileiro, independentemente de onde vive e de quanto tem de dinheiro no bolso.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Augusto Botelho deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nossos cumprimentos ao Senador Cristovam Buarque, como sempre, pela bela oração, e os aplausos ao povo do Distrito Federal que escolheu S. Exª para representá-lo com grandeza.

Amanhã se comemora, no calendário nacional, dia 8 de outubro, o Dia Nacional pelo Direito à Vida.

Norberto Bobbio, um intelectual que foi Senador vitalício na Itália, Augusto Botelho – lá se escolhem cinco Senadores por mérito –, um sábio, um teórico da democracia, italiano, diz que o mínimo que temos de exigir de um governo é a segurança à vida, à liberdade e à propriedade.

E amanhã é o Dia Nacional pelo Direito à Vida, como também o Dia do Nordestino – 8 de outubro. E Euclides da Cunha definiu o nordestino como sendo "antes de tudo um bravo", bem assim o nosso poeta Luiz Gonzaga, muito oportunamente, dizia que uma esmola dada a um cidadão o humilha ou vicia. Não é isso que o nordestino quer. O nordestino quer o trabalho. Como Deus disse: "Comerás o pão com o suor do teu rosto". É uma mensagem do Deus aos governantes, para propiciarem trabalho. E Rui Barbosa, o nosso patrono, afirmou que a primazia deve ser dada ao trabalho e ao trabalhador. Ele vem antes, ele é que faz a riqueza.

Alguma coisa mais a tratar aqui? *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os Srs. Senadores Alvaro Dias e Sérgio Guerra enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o Inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para fazer o registro de uma série de matérias publicadas pela imprensa sobre a criação da Empresa Brasileira de Seguros.

As matérias destacam todo o processo de criação urdido pela Casa Civil e a reação da sociedade organizada, que provocou o recuo do governo Lula em criar mais uma estatal.

Sr. Presidente, requeiro que as matérias acima citadas sejam consideradas parte integrante deste pronunciamento, para que passem a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O ESTADO DE S. PAULO 24/07/2010

Governo pode desistir da estatal de seguros

Diante das críticas das empresas privadas à proposta de criação da EBS, Planalto discute a substituição da estatal por uma agência

Adriana Fernandes
Fabio Graner
BRASÍLIA

O governo pode ceder e optar por uma agência seguradora governamental em substituição à ideia inicial de criar a Empresa Brasil de Seguros (EBS). O objetivo da empresa, segundo o Ministério da Fazenda, é reforçar o sistema de garantia de créditos aos grandes projetos de infraestrutura e de exportação e atuar no ramo de seguro de créditos para micro e pequenas empresas, habitação popular, financiamento estudantil e máquinas agrícolas.

A proposta de criação de agência foi apresentada esta semana pelas empresas privadas de seguro e, agora, a área técnica da Fazenda se debruça em estudos para avaliar a viabilidade técnica de criação da Agência em condições que não comprometam a proposta inicial de viabilizar os novos investimentos.

A orientação do ministro da Fazenda, Guido Mantega, é buscar um entendimento entre a proposta do governo e a do setor privado. Mantega quer evitar que a criação da EBS se transforme em mais um ruído político em meio ao debate eleitoral. Por isso, ele determinou à sua área técnica que refaça a proposta do governo para o setor de seguros. Nos próximos 15 dias, os técnicos terão reuniões com representantes do setor, que criticam a tese de uma estatal.

Proposta. A Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada, e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização (CNSeg) propôs a criação de uma agência de garantia de seguros. A agência funcionaria como uma empresa (não se trata de uma nova reguladora do setor, que já conta com um órgão supervisor), mas em tese teria um perfil mais limitado.

O Estado apurou que, para o governo, a criação de uma agência nos moldes propostos pelos seguradores não resolveria o problema que a equipe econômica quer atacar com a EBS: a falta de garantias para operações de crédito com micro e pequenas empresas, no segmento habitacional e no financiamento estudantil, onde o mercado não teria interesse. O motivo principal é que uma agência (nos moldes tradicionais), no entendimento do governo, não teria poder de atuar alavancada, como fazem as empresas de seguro, que para cada 1 de capital podem gerar nove em coberturas de seguros.

Outra desvantagem que o governo vê em um modelo de agência é que ela teoricamente não poderia ficar sob o olhar da Superintendência de Seguros Privados (Susep), órgão que supervisiona o mercado de seguros.

Dessa forma, o risco das operações da agência poderia ficar maior. "Uma agência não seria submetida às mesmas regras de controle de uma seguradora", explicou uma fonte do governo, argumentando que as empresas do ramo de seguros trabalham sob limites de risco e são monitoradas pela Susep.

Mas o governo pode caminhar para uma solução que combine o formato de agência com uma atuação mais próxima de uma empresa de seguros: uma agência que possa trabalhar com alguma alavancagem e supervisão de um órgão regulador.

Fundos. A equipe econômica tem enfatizado que o governo não tem intenção de tomar o lugar do setor privado, apenas suprir uma necessidade que existe por falta de cobertura das empresas privadas. Por isso, seja a EBS, seja uma agência, o governo vai juntar quatro fundos garantidores de menor porte, voltados para garantir operações com pequenas empresas, habitação e agricultura nessa nova entidade (EBS ou agência), que vai atuar em segmentos onde supostamente o mercado não chega.

Outros três fundos serão unificados para formar um grande fundo garantidor de infraestrutura, que vai garantir obras de vulto nessa área. À EBS (ou agência) caberá administrar esse fundo, definindo para onde as garantias serão alocadas.

A ideia é que o seguro do financiamento de infraestrutura seja dado para operações em que não haja interesse do mercado. Apesar de administrar o fundo garantidor, a empresa ou agência não ficará com o risco das garantias oferecidas, pois o fundo tem personalidade jurídica própria. Será criado um fundo garantidor de operações de comércio exterior, que também seria gerenciado pela EBS ou pela agência.

PARA LEMBRAR

Ideia de criar estatal surgiu há dois meses

Em maio, o governo anunciou um pacote de estímulos ao setor exportador e, com ele, a criação da Empresa Brasileira de Seguros (EBS), que seria a peça central na remodelação do sistema público de garantias de crédito. A EBS receberia o recurso de 4 dos 7 fundos garantidores existentes e seria responsável por administrar o fundo garantidor de infraestrutura (criado a partir da fusão de três fundos restantes) e um novo fundo para garantir operações de comércio exterior, com o objetivo de alavancar as exportações. O governo já estava com o texto de uma Medida Provisória (MP) pronto quando, no início do mês, o setor de seguros passou a pressionar politicamente contra a criação da EBS, alegando que o mercado dava conta de oferecer seguros. O Ministério da Fazenda alega que a empresa iria onde o mercado não chega. A proposta de criação da nova estatal virou tema eleitoral. O governo, então, desistiu de enviar uma MP e discute a elaboração de projeto de lei.

GOVERNO VS. MERCADO

Agência Empresa Brasileira de Seguros (EBS)

1 – Operaria como uma seguradora normal, mas em mercados onde o setor privado teria fraca atuação, como no fornecimento de garantias de financiamento de micro e pequenas empresas, financiamento estudantil, habitação e máquinas agrícolas.

2 – Vai também administrar o fundo garantidor de infraestrutura, voltado para grandes obras que o mercado segurador não tiver interesse. A empresa vai decidir para onde serão destinadas as garantias do fundo de infraestrutura, mas não assumirá o risco da operação, que ficará com o fundo, que tem personalidade jurídica própria, diferente da EBS.

3 – Como seguradora, poderia trabalhar com uma alavancagem (multiplicando o capital) grande, garantindo um volume muito maior de operações.

4 – Além de poder trabalhar alavancada, a EBS estaria sob a supervisão da Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Agência de Garantias (sem nome ainda)

1 – Teria a mesma função da EBS, como garantir operações de financiamento de micro e pequenas empresas, habitação e máquinas agrícolas (além de administrar o fundo garantidor de infraestrutura), mas, na visão dos técnicos, teria uma limitação para atuar, pois não poderia se alavancar.

2 – Não estaria sujeita a supervisão do órgão regulador (Susep), o que aumenta o risco operacional do negócio.

3 – Mas o governo vai discutir com o setor e é possível que crie uma agência que tenha um perfil de atuação mais próximo da ideia da EBS.

Mudanças no sistema de garantias

1 – O governo vai criar a nova empresa (EBS) ou agência com o capital de quatro fundos garantidores de pequeno porte, que hoje atuam no mercado de micro e pequenas empresas, habitação e máquinas agrícolas.

2 – Os outros três fundos garantidores da área de infraestrutura (Fundo Naval, das PPPs – Parcerias Público Privadas – e de Energia), que são de maior porte, seriam unificados em um só, oferecendo garantias para grandes obras. Inicialmente não poderá trabalhar alavancado e vai operar onde o mercado não tiver interesse.

3 – O governo também vai criar um Fundo Garantidor de Comércio Exterior, para estimular as exportações brasileiras.

Estado de S. Paulo 24/07/2010

Estado de S. Paulo 26/07/2010

Artigo

As obras brasileiras precisam de resseguro

A atividade não existe para transferir "irresponsabilidades", nem para servir de desculpa para o que deu errado

Ao contrário do que disse o Governo, o Brasil não precisa de uma seguradora estatal para garantir os riscos das grandes obras em curso. O que o País necessita é resseguro para garantir a capacidade de as seguradoras emitirem estas apólices.

Resseguro é coisa séria. Atividade complexa e cheia de nuances, ela não existe para transferir "irresponsabilidades", nem para servir de desculpa para o que não foi feito ou o que deu errado. A prova disso é que, ao longo deste ano, o IRB Brasil Resseguros, com sua tradição de mais de 70 anos de mercado, e ainda o maior ressegurador local em operação no País, perdeu expressiva participação no total dos contratos brasileiros, apenas por conta da redução do porcentual legal de cessão obrigatória para as resseguradoras locais, de 60% para 40%.

Com a possibilidade de reterem 60% do total dos negócios gerados no Brasil, as demais resseguradoras, com destaque para as eventuais, adotaram políticas agressivas e o resultado é que o IRB perdeu mais rapidamente do que o esperado um bom pedaço do total de seu faturamento. Por trás disso está a diminuição da competitividade do IRB, que demorou para se adaptar ao fim do monopólio do resseguro e, ao perder a proteção inicialmente garantida pela lei, simplesmente foi atropelado pelas outras resseguradoras que vieram para cá fazer negócios como fazem no resto do mundo.

Caso estas empresas mantenham a agressividade mostrada ao longo do ano, ninguém sabe por quanto tempo o IRB poderá resistir, apesar de ter a seu favor o conhecimento do mercado e 70 anos de tradição.

Mesmo que o Governo transfira suas ações do IRB para o Banco do Brasil, e ainda que tendo Bradesco e Itaú como grandes acionistas, não está claro para quem e como ele vai operar. Vale lembrar que o parceiro do Banco do Brasil em seguros, o grupo segurador espanhol Mapfre, tem resseguradora local e não precisa do IRB para aceitar riscos por aqui.

Ora, se o IRB, com seus mais de 70 anos de história, perdeu competitividade apenas por ter de agir como qualquer outra empresa do mercado, qual o sentido de criar uma seguradora estatal para negociar um produto que outra empresa controlada pelo Governo conhece e, mesmo assim, não consegue manter seu "market share"?

Ao contrário do dito para justificar a criação da seguradora estatal, o mercado internacional de resseguros, no momento, tem excesso de capacidade, o que tem mantido baixo o preço do resseguro.

O que o mercado não tem é dinheiro para perder e isso faz com que as empresas ajam com extremo rigor e profissionalismo na aceitação de negócios. Vale dizer, riscos que até há pouco tempo, em função do monopólio do IRB, encontravam colocação por conta dos altos limites de seu contrato de incêndio, agora encontram dificuldades para serem ressegurados, quer pelo tipo de atividade, quer pelas exigências feitas ao segurado.

Além disso, se o grosso das operações de seguros está apoiado no mutualismo, existem seguros específicos que não se baseiam na pulverização dos riscos e que exigem, por isso mesmo, garantias reais dos segurados a favor das seguradoras e resseguradoras.

Entre eles está o seguro de obrigações contratuais, que é a apólice que garante ao contratante o adimplemento do contrato, nos prazos e condições pactuados com o contratado.

Este é o seguro que o Governo usou como justificativa para criar sua seguradora. O problema deste seguro é que, para ele ser contratado, o tomador da apólice deve oferecer garantias reais suficientes para ressarcir os prejuízos da seguradora em caso de sinistro. Estas garantias tradicionalmente se situam em torno de 120% do valor assumido pela seguradora.

É aí que está o nó. As grandes empreiteiras brasileiras estão operando ativamente no Brasil e no exterior e não têm mais patrimônio para darem em garantia e contratarem seus seguros. Mas isso não justifica criar uma empresa estatal, mesmo porque, sem as garantias reais dos tomadores, ela não encontrará resseguro.

*
É ADVOGADO, SÓCIO DE PENTEADO MENDONÇA ADVOCACIA, PROFESSOR DA FIA-FEA/USP E DO PEC DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS E COMENTARISTA DA RÁDIO ELDORADO. E-MAIL: ADVOCACIA@PENTEADOMENDONCA.COM.BR

Editorial econômico

A nova empresa de seguro é novo peso para o Tesouro

O secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda, Nelson Barbosa, em entrevista ao jornal *Valor*, deu informações sobre a Empresa Brasileira de Seguros (EBS), que o governo pretende criar, e esclareceu vários pontos, sem, todavia, convencer da necessidade dessa criação.

Um ponto importante é que a EBS, contrariamente ao projeto que foi divulgado, terá por única função oferecer seguro de garantia, não atuando em todas as modalidades de seguro. É um ponto a ser deixado bem claro no projeto que o governo terá de enviar ao Congresso, embora não assegure a restrição à atuação da EBS, pois, dada a maioria estabelecida, a intenção original pode voltar ao projeto, o que exigiria a reformulação do texto, especialmente quanto ao capital da nova empresa.

Barbosa justifica a EBS pelas dificuldades de obter seguro garantia, que forçaram o governo a criar sete fundos garantidores (da Parceria Público-Privada, da produção naval, de energia elétrica, da habitação popular, das operações de investimentos, de capital de giro e de bens de capital). A empresa, segundo o secretário, tornou-se necessária por causa do desinteresse das seguradoras privadas. Na realidade, faz apenas dois anos que o mercado segurador foi aberto ao capital estrangeiro, aliás com grande sucesso. Não houve nenhuma dificuldade para oferecer garantias às obras do PAC, como no caso da construção de usinas elétricas.

Segundo o secretário, a EBS atuará sempre em parceria com as seguradoras do setor privado, cuja participação deverá variar entre 20% e 50%, o que poderá afastar algumas seguradoras das operações.

Nos próximos anos vai haver considerável necessidade de seguro garantia, com a construção da Usina de Belo Monte, do trem-bala e dos investimentos vinculados à Copa e à Olimpíada e, na opinião do secretário, as seguradoras privadas sozinhas não terão capacidade de atender a isso tudo. Estas desmentem a informação e lembram que poderão repassar ao exterior parte do risco, tendo, inclusive, melhores condições do que a EBS para obter a adesão do ressegurador.

Algumas informações de Nelson Barbosa realmente podem assustar. O governo pretende dar um subsídio ao seguro vinculado ao programa Minha Casa, Minha Vida e ao seguro de exportações, que seria ligado ao BNDES. Pode-se prever que isso significaria uma porta aberta para outros subsídios. E, com um capital que poderá chegar a R$ 18 bilhões, a EBS será outro peso para o Tesouro Nacional."

Estado de S. Paulo 20/07/2010

Competição aumentou com a quebra do monopólio do IRB

O setor de seguros cresceu a uma taxa média de 15% ao ano no Brasil, de 2005 a 2009, ano em que fechou com faturamento de R$ 76,6 bilhões. Nesse período, o crescimento do mercado foi de 77%. A boa fase é atribuída por analistas e corretoras ao aumento da competição proporcionada pela abertura do mercado de resseguros em 2006, quando foi quebrado o monopólio da estatal IRB.

"O mercado ficou por muito tempo sob a batuta do IRB e, com isso, desaprendeu a trabalhar de maneira livre, sem a tutela do governo. O IRB aceitava tudo, os riscos bons e ruins", lembra o vice-presidente da corretora Aon, Fernando Pereira. "Desde então, evoluímos muito e seria um retrocesso fazer qualquer ingerência estatal", diz.

A intenção do governo de aumentar sua presença no setor também provocou reação das seguradoras. "A criação de uma estatal para atuar em qualquer ramo de seguros é ruim. Não precisamos de uma estatal para atuar em seguros de automóveis. O mercado dá conta disso", defende o presidente do Conselho de Administração da SulAmérica, Patrick de Larragoiti Lucas.

Para o diretor da corretora Marsh, Carlos Almeida, o mercado brasileiro de seguros apresenta um alto nível de desenvolvimento. "Hoje ele é sofisticado até mesmo quando comparado com Europa e EUA. Nossa capacidade de resseguro é menor, mas já existem mecanismos que fazem com que as colocações de riscos sejam possíveis, permitindo que se vá a mercados mundiais para acessar as resseguradoras internacionais", afirma. / e.e.

Estado de S. Paulo 18/07/2010

Mercado segurador questiona nova estatal

Seguradoras privadas têm capacidade de garantir riscos de R$ 243 bi, ante uma demanda de seguros de obras de R$ 17,4 bi, diz especialista

Glauber Gonçalves / RIO

O mercado de seguros tem capacidade de garantir riscos para um total de R$ 243 bilhões em investimentos no Brasil. No ano passado, a importância segurada foi de R$ 17,4 bilhões em obras públicas e privadas em todo o País, o que expõe uma grande folga nas operações do setor.

O cálculo, feito pelo professor Gustavo Mello, da Escola Nacional de Seguros (Funenseg), desmonta o principal argumento do governo para a criação de uma seguradora estatal, ideia lançada na semana passada, que deixou em polvorosa o setor de seguros.

O projeto do governo leva em conta que o mercado não teria capacidade para garantir as obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), de R$ 638 bilhões em quatro anos, da Copa do Mundo de 2014 e da Olimpíada de 2016.

Analistas e representantes de corretoras cogitam que o real motivo para criação da empresa passa por questões políticas, incluindo eventuais pressões de construtoras.

"Pode haver empreiteiras interessadas dizendo que, sem a estatal, seria difícil conseguir as garantias necessárias para fazer o PAC", afirma Fernando Pereira, da corretora Aon. Mello, da Funenseg, concorda. "O problema é que a maioria das construtoras está extremamente alavancada", diz.

Aumento de capital. Segundo ele, os resultados financeiros de muitos grupos são confusos. "São empresas fechadas e há uma caixa preta complicadíssima dentro de cada uma. A seguradora vê esse tipo de conta e se recusa a fazer um seguro grande, porque isso representa risco", explica. Ele sugere que o governo incentive essas empresas a aumentar o capital para que consigam seguro mais facilmente.

Em média, os seguros de garantia cobrem 20% do valor total da obra. Para se ter uma ideia, uma lista de seis grandes projetos – trem-bala Rio-São Paulo-Campinas; as hidrelétricas de Jirau, Santo Antonio e Belo Monte; as plataformas da Petrobrás e o Comperj (Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro) e os novos estádios previstos para a Copa do Mundo de 2014 – somam investimentos de R$ 116 bilhões.

Esses valores, segundo especialistas, poderiam ser segurados integralmente pelo mercado. Pereira, da Aon, lembra que o mercado global de seguros dispõe de um limite de US$ 10 bilhões para alocar em cada risco. "Essa capacidade cobriria o trem-bala, por exemplo, cujo investimento é de cerca de US$ 18 bilhões, uma vez que quando se faz o seguro-garantia não se vai pelo valor total do contrato."

De acordo com o presidente da Liberty Seguros, Luis Maurette, a criação de uma seguradora estatal, caso único no mundo, não se justifica.

"A estação espacial internacional, que começou em 1993 e deve ser concluída no ano que vem, conta com investimentos estimados em US$ 60 bilhões.

O mercado segurador internacional sempre acompanhou esses investimentos. Desconheço que uma obra estratégica tenha deixado de ser realizada pela falta de cobertura", diz.

Proposta alternativa. O plano de criar a estatal levanta no mercado a desconfiança de que o governo possa passar a aceitar riscos de maneira leviana. "Se o setor público oferecer seguro a companhias que, por dificuldades próprias, não conseguiram no mercado privado, é sinal de que está oferecendo uma garantia que não deveria oferecer", afirma Pereira, da Aon.

Contrariada com tentativa de criação da estatal, a Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização (CNSeg) levou ao Ministério da Fazenda uma proposta alternativa, que sugere a criação de fundos para aumentar o limite do mercado.

"Estamos aceitando a ideia de estabelecer uma capacidade excedente por meio de fundos do governo para lhe dar mais tranquilidade", disse o presidente da entidade, Jorge Hilário.

A reação do mercado fez com que o ministro da Fazenda Guido Mantega, viesse a público durante a semana para afirmar que o governo estava aberto para aperfeiçoar o texto de criação da MP, o que foi interpretado por analistas como uma disposição de dialogar com o mercado.

O movimento, na avaliação de Gustavo Mello, da Funenseg, é preocupante. "Estou com medo de que essa seguradora estatal – e já tem movimento no mercado a favor disso – se junte com as privadas para montar um grande consórcio.

Com isso, você tira um seguro que está funcionando com concorrência, tabela o preço, coloca as seguradoras lutando sem correr tanto risco, porque tem um fundo público bancando isso, e o preço fica tabelado. É horrível para o mercado", diz.

GLOSSÁRIO

• Seguro garantia
É uma construtora não conseguir a obra no prazo e nas condições estabelecidas, es- se tipo de seguro garante um valor para que o governo possa procurar outra construtora para finalizar a obra.

• Seguro de risco de engenharia
Tem cobertura contra impre- vistos, como intempéries da natureza e sinistros causados por ação do próprio

A EBS e o IRB

SUELY CALDAS

A iniciativa do Ministério da Fazenda de criar a Empresa Brasileira de Seguros (EBS) para conceder garantias a grandes projetos planejados pelo governo faz lembrar a história de outra grande seguradora estatal – o Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) – que o governo tenta vender para o Banco do Brasil (BB) desde o ano passado. Criado em 1939, na ditadura do Estado Novo de Getúlio Vargas, o IRB nasceu com o mesmo propósito anunciado agora pelo ministro Guido Mantega: dar cobertura a grandes obras e projetos da época.

A crise econômica da "Grande Depressão" de 1929 e a destruição da economia europeia pela 2.ª Guerra Mundial levaram a uma onda de intervencionismo estatal no mundo inteiro. Foi nessa onda que Vargas criou a Vale do Rio Doce, a Cia. Siderúrgica Nacional, a Petrobrás e o IRB. Hoje, o cenário econômico é inteiramente diferente: na recente crise de 2008, os governos dos EUA e da Europa foram levados a intervir e a socorrer financeiramente empresas e bancos, mas nenhum deles quis se tornar proprietário, tampouco assumir a gestão dessas empresas.

Em 70 anos de vida o IRB tem apresentado resultados financeiros medíocres para uma empresa que detém o monopólio de um setor altamente lucrativo. Fruto da crônica interferência política dos sucessivos governos que obrigam estatais a realizar negócios ruinosos de interesse dos governantes e aliados – como aconteceu com a Rede Ferroviária Federal; a Siderbrás e suas siderúrgicas subsidiárias; todos os bancos estaduais; o Lloyd Brasileiro; e outras, que acumularam prejuízos ao longo de sua existência, devidamente pagos pela população com dinheiro de impostos.

Só dois exemplos: a Usiminas estatal tinha um prejuízo de US$ 1 milhão por dia, privatizada, não demorou seis meses para gerar lucro. Depois da privatização, a Vale passou a recolher aos cofres públicos o triplo do que recolhia em dividendos quando estatal.

Durante os governos militares, o IRB abriu filiais nos EUA e na Europa, onde operações financeiras suspeitas se misturavam com estruturas de apoio a serviço dos políticos amigos em viagem ao exterior. Sem função que provasse utilidade, essas filiais foram fechadas no final dos anos 90, mantidas só as de Nova York e Londres. No governo Collor, uma CPI no Senado apurou diversas fraudes praticadas no fundo de pensão do IRB. Volta e meia surgiam denúncias de operações irregulares. Em 1997 Fernando Henrique Cardoso tentou privatizá-lo, mas foi impedido por uma Ação Direta de Inconstitucionalidade do PT.

Como outras estatais, o IRB não escapou da rede de corrupção do mensalão montada pelo PT e descoberta em 2005. Presidido na época por Luiz Apolônio Neto, sobrinho do ex-ministro Delfim Netto, toda a diretoria do IRB foi loteada a partidos políticos. All estavam representados o PMDB, o PT, o PR, o PTB e o PP. Investigação de uma comissão interna apurou um esquema de favorecimento em contratos a três corretoras de seguros – Assurê, Alexander Forbes e Cooper Gay – em troca de propina para os partidos. Desmoralizada, a diretoria foi demitida e assumiu a presidência o economista Marcos Lisboa, que preparou o fim do monopólio e a abertura do mercado de resseguros. Dois anos sem monopólio, o IRB perdeu mercado, mas ainda detém 78% dos contratos de resseguros; reduziu seu lucro a R$ 82 milhões até julho, metade em relação a 2008; e desde outubro de 2009 o governo negocia sua venda ao BB.

Ao longo da história, as estatais do País foram vítimas da interferência política de governantes. Mesmo a Petrobrás, com seus 500 mil acionistas fiscalizando, tem sido usada para engordar números de investimentos do PAC e agora vive o dilema de ter sua avaliação rebaixada porque se endividou mais do que podia. Guido Mantega justificou a criação da EBS com o argumento de que as seguradoras privadas "não dão conta de grandes projetos de infraestrutura". Mas não citou um só caso de seguro não atendido. No fim, será mais uma estatal para uso e abuso de barganhas políticas dos governantes. Dinheiro desperdiçado que falta para saúde e educação.

*

JORNALISTA E PROFESSORA DA PUC-RIO
E-MAIL: SUCALDAS@TERRA.COM.BR

Vem aí a Segurobrás

Os empresários do setor dizem que não precisa. Mas o governo quer criar uma seguradora estatal

José Fucs

Se algum dia houve no Brasil um debate sobre privatização de estatais, não há mais sinal dele. O governo Lula parece empenhado no rumo oposto: criar mais e mais empresas estatais. Depois de criar uma empresa de petróleo para explorar o pré-sal, de ressuscitar a Telebrás e anunciar que estatais atuarão na área de fertilizantes e na gestão do trem-bala entre o Rio de Janeiro e São Paulo, o governo agora planeja entrar no setor de seguros. A medida, confirmada na semana passada pelo ministro da Fazenda, Guido Mantega, serviria para suprir uma deficiência do setor privado para atender à crescente demanda de seguros.

No início, o governo pretendia criar a Empresa Brasileira de Seguros (EBS), uma espécie de Segurobrás, por meio de medida provisória. A minuta original dava liberdade à EBS para atuar em todos os ramos, inclusive seguros de automóveis, residências e vida. Diante da reclamação dos empresários, o governo mudou de ideia. Decidiu criar a nova estatal por meio de um projeto de lei, a ser enviado ao Congresso Nacional. Também resolveu limitar a atuação da EBS aos seguros de grandes obras, sua principal preocupação, e às coberturas para exportações, financiamentos habitacionais populares e microempreendedores — ramos em que, diz o governo, as seguradoras privadas não teriam interesse em atuar por causa dos elevados riscos das operações. "Não vamos voltar atrás porque essa seguradora é necessária para o país", disse Mantega.

O setor privado afirma que pode, sim, ocupar esse setor, inclusive na cobertura de grandes obras, como a Hidrelétrica de Belo Monte, no Pará, orçada em R$ 20 bilhões, e os projetos ligados à Copa do Mundo de 2014 e às Olimpíadas de 2016. Os seguros da Petrobras, por exemplo, garantem cobertura de R$ 160 bilhões por ano e sempre foram feitos pela iniciativa privada. "Não há razão para criar uma seguradora estatal", diz Jorge Hilário Gouvêa Vieira, presidente da Confederação Nacional das Empresas de Seguros, Previdência e Capitalização (CNSeg).

Com a abertura da área de resseguro, dominada por grandes empresas internacionais que absorvem os riscos repassados por seguradoras locais, a capacidade de absorção do mercado brasileiro se multiplicou. Além disso, os riscos que não são absorvidos aqui são pulverizados em resseguradoras de todo o mundo. Assim, quando acontece um grande acidente, o pagamento das indenizações pode ser feito sem abalar as finanças das seguradoras e resseguradoras. "No mundo todo, há grandes obras, e o mercado consegue atender à demanda", diz Paulo Pereira, presidente da Associação Brasileira das Empresas de Resseguros (Aber) e da Transatlantic Reinsurance Company, décimo maior grupo mundial na área.

Um estudo feito pelo professor Gustavo Cunha Mello, da Escola Nacional de Seguros (Funenseg), revela que o mercado brasileiro teria condições de absorver até R$ 250 bilhões por ano para garantir grandes obras, 12 vezes o valor de Belo Monte. Isso sem contar um eventual aumento dos atuais repasses de riscos ao exterior. Pelos cálculos de Mello, o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) prevê um investimento total de R$ 638 bilhões. O governo já teria usado R$ 137 bilhões desde seu lançamento, em 2003, o equivalente a R$ 45,6 bilhões por ano. "A Segurobrás é um gasto desnecessário de dinheiro público", afirma.

Apesar da pouca disposição para negociar demonstrada por Mantega, o setor privado ainda espera evitar a criação da EBS. A ideia é convencer o governo a repassar os seguros para as empresas privadas e formar uma reserva especial, administrada pelo Banco de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Os recursos seriam usados para complementar as garantias privadas em caso de necessidade, pelo mesmo preço cobrado pelas seguradoras e resseguradoras. Embora essa ideia seja mais sensata, dificilmente o governo vai recuar. Ainda não existe seguro contra o avanço do Estado sobre nosso bolso. ◆

SEGUROBRÁS, BANDALARGABRÁS, TREMBALABRÁS...

Governo Lula cria estatais e arruma briga com empresários. A mais nova investida é no setor de seguros e provoca uma onda de protestos

Adriana Nicacio

Ao deixar o governo, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva terá criado pelo menos 12 empresas públicas. Mas, quando falam sobre o tema, os ministros têm um argumento na ponta da língua: "Não é uma tendência estatizante." Na semana passada, não foi diferente. Ao anunciar a Empresa Brasileira de Seguros (EBS), ou Segurobrás, o ministro da Fazenda, Guido Mantega, justificou que a estrutura de seguros no Brasil ainda é pouco eficiente. E para cobrir os riscos de todas as grandes obras da União é preciso ter uma seguradora forte, com o Estado intrometendo-se numa área historicamente dominada pelo setor privado. Na prática, o governo brasileiro fará o seguro das obras financiadas e executadas por ele mesmo. "Estamos suprindo uma deficiência que existe no Brasil. Espero que o setor privado cresça o suficiente para conseguir isto", explicou Mantega.

No entanto, as 196 empresas do setor privado, que movimentaram R$ 109 bilhões em prêmios, em 2009, e crescem 24% ao ano, não se acham tão frágeis e espernearam. "O mercado sempre deu conta e tem plenas condições de atuar sem a presença do governo", diz Alexandre Malucelli, herdeiro do grupo JMalucelli. Com a reação, a Fazenda não abriu mão da ideia, mas o trâmite será mais lento do que se previa inicialmente. Em vez de medida provisória, a criação da Segurobrás será encaminhada ao Congresso por projeto de lei. E vai se limitar a segurar obras de infraestrutura, do projeto Minha Casa e Minha Vida, importações e exportações. "O texto inicial tinha ainda mais penduricalhos, com seguros para todas as modalidades, como de vida e automóveis", contou Jorge Hilário Gouveia >>

Economia

>> Vieira, presidente da CNSeg, confederação das seguradoras.

Mantega diz que é uma "bobagem" afirmar que o governo quer estatizar o setor de seguros. Ele lembra que foi o governo Lula quem acabou com o monopólio do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB). Mas nem o setor de resseguros ficou contente com a medida. O alemão Kurt Müller, presidente da Munich Re para o Brasil, a maior empresa do mundo nessa área, contou que há três anos, quando o mercado brasileiro se abriu para as companhias internacionais, sua empresa se envolveu em grandes obras de infraestrutura. "Não conheço nenhum grande projeto que tenha ficado sem seguro por falta de capacidade. Realmente não há necessidade de uma nova empresa estatal", disse Müller à ISTOÉ. "Quando vemos iniciativas como essa, nos perguntamos: O que estamos fazendo aqui?"

"Estamos suprindo uma deficiência que existe no Brasil"
Guido Mantega, ministro da Fazenda

Além da concorrência, os gastos crescentes também preocupam. "O País vive um aperto financeiro muito grande e qualquer estatal deveria ter uma explicação muito clara", disse o economista Raul Veloso, especialista em contas públicas. No governo Lula, o número de funcionários de estatais subiu de 370,5 mil para 480 mil. Somente este ano, o Orçamento do Tesouro Nacional para as empresas públicas é de R$ 94 bilhões. Entre 2002 e 2009, os investimentos das estatais subiram 277%. Passaram de R$ 18,8 bilhões para R$ 71,1 bilhões. ■

NOVAS ESTATAIS BRASILEIRAS

Empresa de Planejamento Energético (EPE)
Objetivo: *subsidiar projetos do setor energético*

Empresa Brasileira de Hemoderivados de Biotecnologia (Hemobrás)
Objetivo: *tornar o Brasil autossuficiente em derivados do sangue*

Empresa Brasileira de Comunicação (EBC)
Objetivo: *promover a informação e a diversidade social e cultural*

Centro Nacional de Tecnologia Avançada (Ceitec)
Objetivo: *produzir e desenvolver circuitos integrados*

Pré-Sal Petróleo SA
Objetivo: *gerenciar a produção petrolífera da camada pré-sal*

Empresa do Trem de Alta Velocidade
Objetivo: *construir o trem-bala*

Estatal da Banda Larga
Objetivo: *universalizar o acesso à internet*

Banco Popular do Brasil
Objetivo: *atender a baixa renda*

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna, no dia de hoje, para registrar a matéria intitulada "O barato sai caro", publicada pelo jornal **O Estado de S.Paulo**, em sua edição de 14 de abril de 2010.

A reportagem destaca que o barato está saindo caro demais na administração e manutenção das Rodovias Fernão Dias e Régis Bittencourt, os chamados corredores do Mercosul, que se colocam entre as primeiras estradas brasileira em valor de carga transportada. Dois anos após o governo federal ter concedido as estradas a operadores privados, pelo pedágio mais barato possível, elas estão longe de oferecer segurança aos usuários. Em alguns trechos, toras escoram partes das pistas, as encostas cedem, ameaçando arrastar as pistas de rolamento e abalando estruturas de viadutos.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O barato sai caro

O barato está saindo caro demais na administração e manutenção das Rodovias Fernão Dias e Régis Bittencourt – os chamados corredores do Mercosul, que se colocam entre as primeiras estradas brasileiras em valor de carga transportada. Dois anos após o governo federal ter concedido as estradas a operadores privados, pelo pedágio mais barato possível, elas estão longe de oferecer segurança a seus usuários. Em alguns trechos, toras escoram partes das pistas, as encostas cedem, ameaçando arrastar as pistas de rolamento e abalando estruturas de viadutos. Automóveis e caminhões caem em buracos onde deveria haver uma pista. Os desvios da Rodovia Fernão Dias aumentavam, em março, em 70 quilômetros a viagem entre São Paulo e Belo Horizonte.

As expectativas dos motoristas que apostavam que a Rodovia Régis Bittencourt melhoraria com a privatização foram frustradas. Ela continua merecendo o título de "estrada da morte". Seu principal gargalo, na Serra do Cafezal, é um funil de 30,5 quilômetros onde acontecem 46% mais acidentes do que no restante da rodovia. Mas esse trecho não será duplicado tão cedo.

Em fevereiro, o governo federal e a concessionária responsável pela rodovia anunciaram o adiamento da duplicação do trecho da Serra do Cafezal para 2013. Não tendo cumprido obrigação contratual, a concessionária, que assumiu a estrada em 2008 em troca da exploração de pedágios por 25 anos, não poderá aumentar o valor do pedágio. Triste consolo para os usuários, que continuarão trafegando numa estrada ruim e perigosa.

Em 2008, o governo federal comemorou o sucesso da segunda etapa do Programa de Concessões de Rodovias Federais, baseada no pedágio mais barato possível. Numa crítica direta ao governo do Estado de São Paulo, as autoridades federais reviram os cálculos de retorno dos investimentos das empresas concessionárias. Argumentavam que os cálculos eram baseados em premissas antigas, como taxa de juro anual de até 25% e risco país de mil pontos, o que levava os consórcios a exigirem rentabilidade garantida de 12,8% – e pedágios caros.

O baixo preço para o pedágio, festejado na concessão, impede que melhorias sejam feitas

A repercussão dos leilões de concessão das Rodovias Régis Bittencourt e Fernão Dias foi estrondosa. Foram oferecidos deságios de 46% e de 65%, respectivamente, a tarifa mínima fixada pelo governo. Com isso, os motoristas que percorressem a Fernão Dias deixariam em suas oito praças de pedágio apenas R$ 8,00, o que equivalia a apenas 13% da tarifa – calculada por quilômetro – que vigorava na Rodovia dos Bandeirantes, privatizada pelo governo paulista há 12 anos.

A concessionária espanhola OHL, que passou a administrar as Rodovias Fernão Dias e Régis Bittencourt, não conseguiu fazer milagres. As estradas continuam em estado precário e os prazos para a solução dos seus principais problemas são longos demais.

Mas, ainda que o preço baixo da tarifa não ofereça o fôlego necessário para que a concessionária invista na recuperação dos corredores degradados, era de esperar que o empréstimo de R$ 756 milhões concedido pelo BNDES à concessionária, há um ano, fosse suficiente para, pelo menos, custear obras preventivas que evitassem, na época de chuvas, os estragos que provocam extensas interrupções nesses dois corredores de grande importância para a economia nacional.

Não foi o que aconteceu. Pelo contrato, nos primeiros seis meses de concessão da Fernão Dias, por exemplo, a concessionária deveria cumprir uma lista de melhorias que ia da recuperação do pavimento, de passarelas e de proteções de pontes e viadutos, até a retirada do mato e melhoria da sinalização. Apesar das sanções previstas, como multas, proibição de cobrança de pedágio e até a perda da concessão, o cronograma de obras não vem sendo cumprido, como mostrou reportagem do Estado, publicada no domingo. Os elevados índices de acidentes e mortes e o péssimo estado de conservação em que se encontram são o testemunho do fracasso do modelo federal de privatização de rodovias.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar esta sessão do Senado da República de 7 de outubro de 2010.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.)

PORTARIA DO PRESIDENTE
N.º 12 , DE 2010

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência regimental e regulamentar, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e tendo em vista o constante no Processo nº 022864/10-5, **RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a cessão do servidor desta Casa Legislativa **OCTÁVIO AUGUSTO DA SILVA ORZARI**, matrícula n.º 227046, ocupante do cargo efetivo de Advogado do Senado Federal, à Assessoria de Articulação Parlamentar, para exercer o cargo em comissão de Assessor - Chefe, Nível CJ-3, com ônus para o órgão cedente.

Art 2º. A presente cessão não poderá ultrapassar a data de 01/04/2011, sessenta dias do término da Mesa Diretora atual, sendo que a mesma terá efeitos a partir da data de publicação em veículo oficial da nomeação do servidor nesse órgão.

Senado Federal, 06 de outubro de 2010.

Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Regis Fichtner* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Edison Lobão*
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Hélio Costa*
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Minoria-PSDB - João Faustino* (S)
Minoria-DEM - José Bezerra* (S)
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Belini Meurer* (S)
Maioria-PMDB - Selma Elias* (S)
Minoria-PSDB - Níura Demarchi** (S)

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PR - Alfredo Nascimento**

Paraná
Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
S/PARTIDO - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos
*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (15)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (29)
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (27)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final: 12/05/2008
Prazo prorrogado: 22/11/2008
Prazo prorrogado: 01/07/2009
Prazo prorrogado: 21/02/2010
Prazo prorrogado: 02/09/2010
Prazo final prorrogado: 01/11/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) (13)	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) (10,20)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
Tasso Jereissati (PSDB-CE) (5,28,30)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (8)	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12,18)	1. Paulo Paim (PT-RS) (22,32,33)
Fátima Cleide (PT-RO) (2,6,21)	2. Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR) (25,35)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (3,11,16,19)	

Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (23,34)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (24)
VAGO (31)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
21. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
22. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.
28. Em 16.12.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 204/09 - GLPSDB).

29. A Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em 16.12.2009 (Of. 204/09 - GLPSDB).
30. Em 10.03.2010, o Senador Tasso Jereissati é designado membro titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (OF.Nº 10/10-GLPSDB)
31. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
32. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
33. Em 08.04.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Ofício nº 25/2010 - GLDBAG).
34. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
35. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
*. Prorrogado até 22.11.2008 através do Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008.
**. Prorrogado até 01.07.2009 através do Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008.
***. Prorrogado até 21.02.2010 através do Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.05.2009.
****. Prorrogado até 02.09.2010 através do Requerimento nº 25, de 2010, lido em 03.02.2010.
*****. Prorrogado até 01.11.2010 através do Requerimento nº 746, de 2010, lido em 04.08.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303-3514
Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2009
Prazo prorrogado: 23/09/2009
Prazo prorrogado: 02/05/2010
Prazo final prorrogado: 11/11/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).

*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.
****. Prorrogado até 11.11.2010 através do Requerimento nº 431, de 2010, lido em 28.04.2010.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1,9)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. VAGO (8)
Gilvam Borges (PMDB-AP) (7)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
8. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
9. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2)
RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
*****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
******. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
****. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (2)
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).
*. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos
Telefone(s): 33034854
Fax: 33031176

3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (2)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) (1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 330311176
E-mail: willw@senado.gov.br

4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR) (4,6)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (4)

Instalação: 16/09/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) (2)
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO) (3,7)	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) (1)	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).
6. Conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010, o Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT.
7. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) (3)
RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Eduardo Azeredo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1,2)
PTB
Senador Gim Argello

Notas:
1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Arthur Virgílio (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO) (3)
Senadora Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (2)
PTB
Senador Romeu Tuma

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
3. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
Coordenação:

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador César Borges (PR)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Mão Santa (PSC) (2,3,4)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1,5)
PTB
Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
5. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

8) VIII CONFERÊNCIA DAS PARTES DE REVISÃO DO TRATADO SOBRE A NÃO-PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NUCLEARES

Finalidade: Representar o Senado Federal na VIII Conferência das Partes de Revisão do Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP), que acontece em maio de 2010, na sede das Nações Unidas.

(Requerimento nº 391, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aprovado em 29.04.2010)

Número de membros: 3

MEMBROS
Senador Inácio Arruda (PC DO B) (1)

Notas:
1. Designado o Senador Inácio Arruda em 19.05.2010.

9) ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Finalidade: Acompanhar os resultados das apurações da Auditoria Geral do Estado do Pará na Administração do Governo daquele Estado.

(Requerimento nº 550, de 2010, do Senador Mário Couto, aprovado em 22.06.2010)

Número de membros: 5 titulares e 3 suplentes

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS
Senador Pedro Simon (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, **que reforma o Código de Processo Penal.**

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)
RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Demóstenes Torres (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Marconi Perillo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Aloizio Mercadante (PT) (3,5)
Senador Renato Casagrande (PSB)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Almeida Lima (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)
PTB
Senador Romeu Tuma
PDT
Senadora Patrícia Saboya (1,2,4,6)

Notas:
1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE *REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL*

PRAZOS[1]

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)[2]
PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)[2]
PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009[3]
REDAÇÃO FINAL: (art. 318, III, combinado com o art. 374, XIII)

[1] Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.
[2] Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.
[3] Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lossio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - PLS 166/2010 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que reforma o Código de Processo Civil.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
RELATOR-GERAL: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
RELATOR-PARCIAL - PROCESSO ELETRÔNICO: Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)
RELATOR-PARCIAL - PARTE GERAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR-PARCIAL - PROCESSO DE CONHECIMENTO: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS: Senador Almeida Lima (PMDB-SE)
RELATOR PARCIAL - CUMPR. SENTENÇAS E EXECUÇÃO: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Designação: 09/07/2010
Instalação: 04/08/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Antonio Carlos Júnior (DEM)	2. Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Marconi Perillo (PSDB)	3. Senador Cícero Lucena (PSDB)
Senador Papaléo Paes (PSDB)	4. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Regis Fichtner (PMDB) (2)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Almeida Lima (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)	3. Senador Francisco Dornelles (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (1)
Senador Eduardo Suplicy (PT) (1)	2. Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO) (1,3)
PTB	
Senador Romeu Tuma	1. Senador Gim Argello
PDT	
Senador Acir Gurgacz	1.

Notas:
1. Designados membros do Bloco de Apoio ao Governo os Senadores Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, titulares, e Inácio Arruda e Augusto Botelho, suplentes, conforme ofício lido na sessão deliberativa de 03.08.2010.
2. Em 4.8.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 102/2010-GLPMDB), em substituição ao Senador Renan Calheiros.

3. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
*. Instalada a Comissão, eleitos o Presidente e o Vice-Presidente e designados o Relator-Geral e os Relatores-Parciais, conforme o Of. nº 001/2010-CRCPC, lido na sessão deliberativa ordinária de 04.08.2010.

CALENDÁRIO ORIGINAL DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, DE 2010, QUE *REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL*

PRAZOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: 02 a 27.08.2010 (art. 374, III)
RELATÓRIOS PARCIAIS: 30.08 a 26.10.2010 (art. 374, IV)[1]
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 27.10 a 25.11.2010 (art. 374, V)[1]
PARECER FINAL: 26.11 a 22.12.2010 (art. 374, VI)[1]

[1] Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 747, de 2010, em 04.08.2010.

Secretário(a): ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO
Telefone(s): 33033511
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (110)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (34)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)
Delcídio Amaral (PT) (28)	2. Renato Casagrande (PSB) (30)
Aloizio Mercadante (PT) (38)	3. Paulo Paim (PT) (11,41,94,104)
Roberto Cavalcanti (PRB) (37,93,105)	4. Belini Meurer (PT) (36,106,113)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	5. VAGO (29,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (40)	6. VAGO (4,39,81,82,83,84,87,97)
César Borges (PR) (31)	7. João Ribeiro (PR) (32)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (66,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,61)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (56,59,111)	2. Gilvam Borges (PMDB) (64,67,88,91,100,101)
Gerson Camata (PMDB) (54,70)	3. Hélio Costa (PMDB) (3,60,95,98)
Valdir Raupp (PMDB) (63)	4. VAGO (2,60,80,85,86,92)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,53,69,117)	5. Edison Lobão (PMDB) (9,65,71,96,99)
Pedro Simon (PMDB) (57,62)	6. Regis Fichtner (PMDB) (1,60,112,116)
Renan Calheiros (PMDB) (58,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (58,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Eliseu Resende (DEM) (44)	1. VAGO (43,102,103,118)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (17,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) (18,50)
Efraim Morais (DEM) (49)	3. Heráclito Fortes (DEM) (46)
Níura Demarchi (PSDB) (52,107,109,114)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (43)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,47)	5. Kátia Abreu (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (13,51,76,79,89,90)	6. José Bezerra (DEM) (5,45,108,115)
Cícero Lucena (PSDB) (24)	7. Alvaro Dias (PSDB) (23)
João Tenório (PSDB) (27)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,25,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (24,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (22,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (42)	1. Sérgio Zambiasi (12,42)
Gim Argello (42)	2. Fernando Collor (42)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
93. Em 29/03/2010, o Senador Tião Viana deixou de integrar a Comissão (Of. 12/2010-GLDBAG).
94. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
95. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
96. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
97. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).

98. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 51/2010).
99. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 47/2010).
100. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
101. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
102. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
103. Em 13.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 33/2010).
104. Em 1º.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 35/2010-GLDBAG).
105. Em 1º.06.2010, o Senador Roberto Cavalcanti deixa de compor a Comissão como membro suplente e é designado como membro titular em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 34/2010-GLDBAG)
106. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
107. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
108. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
109. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
110. Senador Garibaldi Alves encontra-se licenciado nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
111. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
112. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
113. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 049/2010-GLDBAG).
114. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 55/10-GLPSDB).
115. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
116. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 110/2010)
117. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
118. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7,15)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
15. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33,78,104)
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (27,117)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. Belini Meurer (PT) (31,32,107,113)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. Valter Pereira (PMDB) (51,93,102)
Gilvam Borges (PMDB) (9,52,88,91,95,96)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
Regis Fichtner (PMDB) (6,56,111,116)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
Selma Elias (PMDB) (48,80,101,118)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80,109)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. Gerson Camata (PMDB) (55,94,103)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Morais (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Níura Demarchi (PSDB) (46,108,112,114)	4. José Bezerra (DEM) (4,40,110,115)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85,92,97)
Flexa Ribeiro (PSDB) (20,66,100,105,106)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22,98,99)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Em 26.03.2010, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. nº 17/10-GLPSDB).
93. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
94. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
95. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
96. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
97. Em 06.05.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 033/10-GLPSDB).
98. Em 11.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 36/10-GLPSDB).
99. Em 19.05.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 38/10-GLPSDB).
100. Em 25.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 39/10-GLPSDB).
101. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 76/2010).
102. Em 26.05.2010, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 77/2010).
103. Em 26.05.2010, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 78/2010).
104. Em 01.06.2010, o Senador Antônio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 033/2010-GLDBAG).
105. Em 16.06.2010, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 40/10-GLPSDB).
106. Em 01.07.2010, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 48/10-GLPSDB).
107. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
108. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
109. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
110. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
111. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
112. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
113. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 048/2010-GLDBAG).
114. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 53/10-GLPSDB).

115. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
116. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 103/2010).
117. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
118. Em 18.08.2010, a Senadora Selma Elias é designada membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 125/2010).

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (16)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (10,11)
VAGO (2,17)	2. Marisa Serrano (PSDB) (3)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (6,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (5)
PMDB	
VAGO (8,18)	1. VAGO (7,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (4)	1. Gim Argello (PTB) (9)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
16. Vago, em 25.05.2010, em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.
17. Em 25.05.2010, vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.
18. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR) (13,23)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (13,18)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) (7)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,4,20)
Papaléo Paes (PSDB) (11,17,19)	2. VAGO (2,9,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (5,22)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,10)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (6,14,15)	1. VAGO (3,21)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. João Durval (PDT) (12)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
4. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
7. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
18. Em 11.05.10, vago em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
19. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Subcomissão (OF. Nº 081/2010-PRES/CAS).
20. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
21. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
22. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
23. Conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010, o Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT.

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB) (5,6)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (2,3)	1. VAGO (4)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
4. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
5. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
6. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (OF. Nº 081/2010-PRES/CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (101)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Slhessarenko (PT) (37,75,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,35)
Aloizio Mercadante (PT) (10,38)	2. Augusto Botelho (S/PARTIDO) (1,15,17,34,116)
Eduardo Suplicy (PT) (37)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,36,71)
Belini Meurer (PT) (37,111,113)	5. César Borges (PR) (31,41)
Tião Viana (PT) (32,41,87,88,89,100)	6. Marina Silva (PV) (19,39,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (60,64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59,63)
Almeida Lima (PMDB) (57,64)	2. Renan Calheiros (PMDB) (61,69,86,93)
Gilvam Borges (PMDB) (62,64,96,99,106,107)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (58,66,78)
Francisco Dornelles (PP) (56,64)	4. Hélio Costa (PMDB) (5,68,76,103,105)
Valter Pereira (PMDB) (2,64)	5. Valdir Raupp (PMDB) (42,54,65)
Edison Lobão (PMDB) (9,18,55,67,102,104)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,64,115)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Kátia Abreu (DEM) (47)	1. Efraim Morais (DEM) (52)
Demóstenes Torres (DEM) (44)	2. Adelmir Santana (DEM) (51)
Jayme Campos (DEM) (40,82,85,97,98)	3. Níura Demarchi (PSDB) (45,110,117,118)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Bezerra (DEM) (4,49,112,114)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (46)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,48)
Alvaro Dias (PSDB) (24,74)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (28)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (25,73,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (26)
Lúcia Vânia (PSDB) (24)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,70)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (29,72,90,92)
PTB (7)	
Romeu Tuma (50)	1. Gim Argello (43,108,109)
PDT	
Osmar Dias (12,13,23)	1. Patrícia Saboya (11,22,53,79,80,94,95)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
29. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
30. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
35. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

39. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
41. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
42. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
43. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
44. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
46. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
50. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
51. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
52. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
75. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB)
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão(Of. nº 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
100. Em 29.03.2010, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of.13/10-GLDBAG).
101. Em 30.03.2010, o Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
102. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
103. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
104. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 45/2010).

105. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 52/2010).
106. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
107. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
108. Em 19.05.2010, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello(OF. GLPTB nº 063/2010).
109. Em 26/05/2010, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 64/2010/GLPTB).
110. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
111. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
112. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
113. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 050/2010-GLDBAG).
114. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
115. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
116. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
117. Em 17.08.2010, vaga cedida temporariamente ao PSDB enquanto durar a licença do Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 057/10 - GLDEM).
118. Em 18.08.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (Of.63/2010-GLPSDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)
RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
PDT	
Patrícia Saboya (2)	1. VAGO (1)

Notas:
1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.
2. Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).
3. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

Número de membros: 6 titulares

PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Designação: 10/02/2010

TITULARES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Eduardo Suplicy (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)
Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Tasso Jereissati (PSDB)
Antonio Carlos Júnior (DEM)

Notas:
*. Em 23.02.2010, lido o Of. nº 12/10-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião da Comissão realizada no dia 10.02.2010.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Cleide (PT-RO) (93,106)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,89,92,94)	1. VAGO (1,31,110)
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (34,125)	2. Gim Argello (PTB) (30,96,100)
Fátima Cleide (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,38)
Paulo Paim (PT) (34,45,66)	4. José Nery (PSOL) (36)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37,67,94,95)
Belini Meurer (PT) (33,76,78,80,96,116,121)	6. João Ribeiro (PR) (37,71)
VAGO (35,85,86,87,98,101,107)	7. Marina Silva (PV) (37,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,63,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (59,83,88)
Gilvam Borges (PMDB) (58,102,105,111,112)	3. Pedro Simon (PMDB) (59)
Selma Elias (PMDB) (56,109,126)	4. Neuto De Conto (PMDB) (62,124)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (60)
VAGO (5,9,53,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,54,119)
VAGO (57,65)	7. VAGO (61,108)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Níura Demarchi (PSDB) (4,42,115,118,120)	1. VAGO (41,113,114,127)
Marco Maciel (DEM) (46)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,50)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,52)	3. Jayme Campos (DEM) (49,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (44)	4. Efraim Morais (DEM) (43)
João Faustino (PSDB) (13,48,117,122,123)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,51)
Adelmir Santana (DEM) (40)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (22,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,91)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (25,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (24)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,47)	1. João Vicente Claudino (47)
Romeu Tuma (47)	2. Mozarildo Cavalcanti (47)
PDT	
Cristovam Buarque (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
47. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
48. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009/GLPTB)
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 159/2009-GLDBAG).
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
106. A Senadora Fátima Cleide foi eleita Presidente da Comissão em 03.03.2010, conforme Of. nº 014/2010/CE, lido na sessão deliberativa ordinária de 9 de março de 2010.
107. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
108. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
109. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
110. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).

111. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
112. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
113. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
114. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
115. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
116. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
117. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
118. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
119. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
120. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 53/10-GLPSDB).
121. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 051/2010-GLDBAG).
122. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
123. Em 4.8.2010, o Senador João Faustino é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelos Democratas (Of. nº 59/2010-GLPSDB), em substituição ao Senador José Bezerra.
124. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
125. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
126. Em 18/08/2010, a Senadora Selma Dias é designada membro titular do PMDB na Comissão (OF.GLPMDB nº 124/2010).
127. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Ideli Salvatti (PT) (7,17,23)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,18)	2. Flávio Arns (PSDB) (17,18,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (19)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,15)	1. VAGO (7)
VAGO (22)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (11)	3. VAGO (14)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,13)
Marco Maciel (DEM) (9)	2. VAGO (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5,24)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (10,12)
Eduardo Azeredo (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,16)
PDT	
Cristovam Buarque (7,20)	1. VAGO (20)

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
14. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

16. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
22. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
23. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
24. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB) (6)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Raimundo Colombo (DEM) (5)	1. Flávio Arns (PSDB) (1)
VAGO (3,4)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
2. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
3. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
4. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. nº 32/10-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
6. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (21)	1. Fátima Cleide (PT) (23)
Marina Silva (PV) (7,21,43,45)	2. César Borges (PR) (25)
Alfredo Nascimento (PR) (26,55,60)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (22)
João Ribeiro (PR) (20)	4. Delcídio Amaral (PT) (24)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (38,47,48,49,53,59)	1. Romero Jucá (PMDB) (38)
Hélio Costa (PMDB) (38,56,57)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,40)
VAGO (39,50,54,58)	3. Almeida Lima (PMDB) (38)
Valter Pereira (PMDB) (38)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (38)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (35,61,62,64)	1. Adelmir Santana (DEM) (32)
Kátia Abreu (DEM) (29)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,27,63)
Heráclito Fortes (DEM) (33)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,30)
Eliseu Resende (DEM) (28)	4. Jayme Campos (DEM) (9,34,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,16)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,15)
Cícero Lucena (PSDB) (19)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (17)
Marisa Serrano (PSDB) (14)	7. Mário Couto (PSDB) (18)
PTB	
Gim Argello (6,31)	1. Sérgio Zambiasi (31)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,36,42)	1. Cristovam Buarque (12,37,41)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
16. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
18. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
19. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
23. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
24. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
26. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
27. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
32. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
34. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
53. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
54. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
55. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
56. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
57. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 056/2010).
58. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
59. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
60. Em 04/05/2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 29/2010-GLDBAG).
61. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
62. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
63. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
64. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e orbigações a serem adotadas pelos municípios.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
RELATOR: Senador Jefferson Praia (PDT-AM) (4,12,16)

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
Jefferson Praia (PDT) (10,15)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (3,7,8,9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. VAGO (11)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
VAGO (13,14,17)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
4. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
5. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
6. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
10. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
11. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
12. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
13. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
14. Em 08.06.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco da Minoria na Subcomissão (Of. nº 88/2010/CMA).
15. Em 08.06.2010, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, por cessão (Of. nº 95/2010/CMA).
16. Em 08.06.2010, o Senador Jefferson Praia é designado Relator da Subcomissão (Of. nº 95/2010/CMA), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
17. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
**. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) (2)
RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (2,11)

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) (4)
César Borges (PR) (3)	2. VAGO (3,8)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1,5,6,7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (9)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (10,12)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
7. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
8. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).

9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
12. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM).
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
**. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

Leitura: 10/05/2010

Instalação: 13/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Jefferson Praia (PDT)
Delcídio Amaral (PT)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,2)	1. Kátia Abreu (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Mário Couto (PSDB)

Notas:
1. Em 08.06.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. nº 88/2010/CMA).
2. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.
*. Em 10.05.2010, lido o Of. 66/10-CMA, que comunica a aprovação do Requerimento nº 20, de 2010 - CMA, que cria esta Subcomissão Temporária.
**. Em 13.05.2010, lido o Of. 75/2010-CMA, que comunica a instalação da Subcomissão, a eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. VAGO (19,74)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67) **(cedida ao PDT)**	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (41,44,76)	1. VAGO (37,73)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
Regis Fichtner (PMDB) (35,43,80)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
VAGO (34,68,72,75)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
VAGO (10,12,33,77)	5. VAGO (36,55,63,66,71)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Bezerra (DEM) (2,25,78,81)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. João Faustino (PSDB) (16,47,60,62,79)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:
1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
71. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
72. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
73. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
74. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
75. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
76. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
77. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
78. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
79. Em 16.07.2010, o Senador João Faustino Arns é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 57/10-GLPSDB).
80. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 104/2010).
81. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,69,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (38,83,84)
João Ribeiro (PR) (44,68)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
Paulo Paim (PT) (47,95,99)	4. Magno Malta (PR) (43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,55,67,86,87)	5. Augusto Botelho (S/PARTIDO) (22,41,50,72,105)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (61)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Hélio Costa (PMDB) (2,94,96)
Romero Jucá (PMDB) (3,70,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,63)
Regis Fichtner (PMDB) (4,100,103)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,62,92,93,97,98)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. João Faustino (PSDB) (23,27,56,101,102,104)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Romeu Tuma (PTB) (53,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
PDT	
Patrícia Saboya (32,60,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,31,59)

Notas:

1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. Nº 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. Nº 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
94. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
95. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
96. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 054/2010).
97. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
98. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
99. Em 01.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 036/2010-GLDBAG).
100. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
101. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
102. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
103. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 105/2010).
104. Em 4.8.2010, o Senador João Faustino é designado membro suplente na Comissão em vaga cedida pelos Democratas (Of. nº 60/2010-GLPSDB), em substituição ao Senador José Bezerra.
105. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (S/PARTIDO) (11)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).
11. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) (5)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (3)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,2)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (6)	1. VAGO (4)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:
1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).
5. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
6. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
Belini Meurer (PT) (18,90,92)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. VAGO (22,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54,94)
Gilvam Borges (PMDB) (53,76,79,85,86)	2. Hélio Costa (PMDB) (29,50,82,84)
Regis Fichtner (PMDB) (45,91,93)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (47,64,89)
Edison Lobão (PMDB) (43,81,83)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (34,87,88,95)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB (4)	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.

78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
80. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
81. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
82. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
83. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 46/2010).
84. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 057/2010).
85. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
86. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
87. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
88. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
89. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 74/2010).
90. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
91. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
92. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 052/2010-GLDBAG).
93. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 106/2010).
94. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
95. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (57,58,67)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (26)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,28)
Serys Slhessarenko (PT) (2,25)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (24,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (23)	3. Tião Viana (PT) (24,54)
José Nery (PSOL) (27)	4. VAGO (24)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (38,48,55,56,68)	1. VAGO (41,62)
Valter Pereira (PMDB) (1,44)	2. Pedro Simon (PMDB) (42)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,47)	3. Valdir Raupp (PMDB) (45)
Almeida Lima (PMDB) (43)	4. Gerson Camata (PMDB) (46,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Bezerra (DEM) (33,65,66)	1. VAGO (35,63,64,69)
Marco Maciel (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (30,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) (31)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,37)
Adelmir Santana (DEM) (29)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,36)
Lúcia Vânia (PSDB) (17)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (21)	6. Papaléo Paes (PSDB) (10,13,18,61)
Sérgio Guerra (PSDB) (19,61)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (34)	1. Mozarildo Cavalcanti (34)
PDT	
Jefferson Praia (8,16,39)	1. João Durval (15,40)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
16. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
18. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
19. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
26. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
27. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
29. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
32. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
33. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
38. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
39. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).

46. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
57. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
61. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 07/10-GLPSDB).
62. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
63. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
64. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
65. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
66. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
67. Vago (art. 88, § 5º), em virtude de o Senador Neuto de Conto ter se afastado do exercício do mandato nos termos do art. 39, II - RISF.
68. O Senador Neuto de Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
69. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (77,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (22,71)
VAGO (23,62,67,70,75)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (21,32,49,87)	3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,63,65)
César Borges (PR) (18,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (17,52)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2,11,45,46,59,68,69,74)	1. Romero Jucá (PMDB) (37,43)
Neuto De Conto (PMDB) (36,41,86)	2. Valdir Raupp (PMDB) (39,48)
Gerson Camata (PMDB) (44,47)	3. Renan Calheiros (PMDB) (40,42)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Regis Fichtner (PMDB) (35,38,82,84)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (26,76,79,88)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
José Bezerra (DEM) (27,80,85)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Jayme Campos (DEM) (8,10,30,57,58,72,73)	4. José Agripino (DEM) (25,81)
João Faustino (PSDB) (13,53,55,64,66,83)	5. Mário Couto (PSDB) (16,56)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,56)	6. João Tenório (PSDB) (15)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
41. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
42. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
43. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

44. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
46. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
64. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
65. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Of. 144/2009 - GLDBAG).
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
75. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
76. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
77. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
78. Em 18.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. Nº 037/10-GLDEM).
79. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão (OF. Nº 037/10-GLDEM).
80. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

81. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
82. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
83. Em 16.07.2010, o Senador João Faustino Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 56/10-GLPSDB).
84. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
85. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 111/2010).
86. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
87. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
88. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. VAGO (5,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB) (13)	2. VAGO (6,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (10,11)	1. Raimundo Colombo (DEM) (3,12)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
6. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à CRA (OF. Nº 037/10-GLDEM).
12. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
13. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - IRRIGAÇÃO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Finalidade: Avaliar, no prazo de noventa dias, as razões do descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Transitórias, que estabelece que, durante vinte e cinco anos, a União aplicará vinte por cento dos recursos destinados à irrigação na região Centro-Oeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 11/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Serys Slhessarenko (PT)	1. César Borges (PR)
Delcídio Amaral (PT)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. Gerson Camata (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	
Jayme Campos (DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	
PTB	
	1. Romeu Tuma

Notas:
1. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.
*. Em 11.05.2010, lido o Of. nº 101/2010-CRA, que designa os membros da Subcomissão.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Roberto Cavalcanti (PRB-PB) (65,78)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (22)	1. Delcídio Amaral (PT) (20)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (PSDB) (22,52,54)
Alfredo Nascimento (PR) (18,69)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,45)	4. João Ribeiro (PR) (19,44)
Maioria (PMDB, PP)	
Hélio Costa (PMDB) (34,63,66)	1. Valter Pereira (PMDB) (35)
Leomar Quintanilha (PMDB) (38,64,72)	2. Romero Jucá (PMDB) (39)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,40)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,36,43,48,59,60,67,68)
Valdir Raupp (PMDB) (37,46)	4. Regis Fichtner (PMDB) (2,53,56,58,61,73,74,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)	1. VAGO (28,70,71,79)
Demóstenes Torres (DEM) (3,25)	2. Eliseu Resende (DEM) (27)
José Bezerra (DEM) (6,12,24,75,76)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (26)	4. Kátia Abreu (DEM) (23)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (14,29)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,29)	6. Papaléo Paes (PSDB) (17,49,62)
Sérgio Guerra (PSDB) (16,62)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,14,47)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (31)	1. Fernando Collor (31)
PDT	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:
1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
16. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
61. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
62. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 06/10-GLPSDB).
63. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
64. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
65. Em 31.03.2010, o Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
66. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 50/2010).
67. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
68. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
69. Em 05.05.2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (OF nº 30/2010-GLDBAG)
70. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
71. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
72. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 73/2010).
73. Em 26.05.2010, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 75/2010).
74. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
75. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
76. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
77. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 112/2010).
78. Em 01.09.2010, o Senador Roberto Cavalcanti foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Of. nº 124/2010-CCT).
79. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (4)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (3)	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
VAGO (14)	2. Ideli Salvatti (PT-SC) (16)
VAGO (1)	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (18)	4. Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (15)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Mão Santa (PSC-PI) (13)
VAGO (17)	4. VAGO (5)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (10)	1. VAGO (11)
VAGO (12)	2. VAGO (6)
VAGO (7)	3. VAGO (8)
VAGO (9)	4. VAGO (9)
VAGO (9)	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 11/08/2010

Notas:
1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.
5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
15. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
16. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
17. O Senador Paulo Duque deixou o exercício do mandato em 14.07.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Regis Fichtner.
18. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme Of. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.10.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (3)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
VAGO (4,5)
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO (2,12,13)
PDT
Patrícia Saboya (CE) (6,8,9)
PR
Magno Malta (ES) (1,7,10)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ) (11)
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 29/04/2010

Notas:
1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.

2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
5. Vago em virtude de o Senador Wellington Salgado de Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010.
6. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
7. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
8. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
9. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
10. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
11. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
12. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
13. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.
*. Em Sessão Solene do Congresso Nacional, realizada em 09.03.2010, foram agraciadas na 9ª Premiação do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz as senhoras Andréa Maciel Pachá, Clara Perelberg Steinberg, Cleuza Pereira do Nascimento, Maria Augusta Tibiriçá Miranda e Leci Brandão da Silva; recebeu homenagem especial a Senhora Maria Lygia de Borges Garcia e homenagem in memoriam a Senhora Fani Lerner.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

1ª Designação: 23/03/2010

MEMBROS
PMDB
DEM
Adelmir Santana (DF)
PSDB
João Tenório (AL) (2)
PT
Tião Viana (AC) (3)
PTB
Gim Argello (DF) (5)
PDT
Patrícia Saboya (CE) (4)
PR
César Borges (BA)
PSB
Antonio Carlos Valadares (SE)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ)
PSOL
José Nery (PA)
PSC
Mão Santa (PI)
PV
Marina Silva (AC) (1)

Atualização: 27/04/2010

Notas:
1. A Senadora Marina Silva foi designada titular do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of Ext. GSMS 00085/2010, lido em Plenário em 31.03.2010.
2. O Senador João Tenório (PSDB-AL) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, conforme Of. nº 23/2010-GLPSDB, lido em Plenário em 07.04.2010.
3. O Senador Tião Viana (PT-AC) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 022/2010-GLDPT, lido em Plenário em 08.04.2010.
4. A Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 05/2010-LPDT, lido em Plenário em 14.04.2010.
5. O Senador Gim Argello (PTB-DF) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 056/2010-GLPTB, lido em Plenário em 20.04.2010.
*. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 27/04/2010. Nesta mesma reunião, o Conselho escolheu os empresários José Alencar Gomes da Silva, Jorge Gerdau Johannpeter e João Claudino Fernandes para receberem o Diploma; e o Senhor José Ephim Mindlin para ser homenageado in memoriam.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	PRESIDENTE Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	2º VICE-PRESIDENTE Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	1º SECRETÁRIO Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	2º SECRETÁRIO Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	3º SECRETÁRIO Senador Mão Santa (PSC-PI) [1]
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	4º SECRETÁRIO Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	LÍDER DA MAIORIA Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR) [4]	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS) [2]	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Emanuel Fernandes (PSDB-SP) [3]	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 13.05.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

[1] Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

[2] O Deputado Eliseu Padilha foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

[3] O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

[4] O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
Presidente:
Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 01, de 2007 – CN

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) [12]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) [12]
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS) [12]

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC) [17]
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO [6] [16] (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) [13]
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS [4] (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY [8] (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) [10]	1. MOACIR MICHELETTO [7] (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) [11]
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) [14]	1. LEANDRO SAMPAIO [5] (PPS/RJ)
GERALDO THADEU [9] (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO [3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO [1] (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. ANTÔNIO ROBERTO (PV/MG) [15]

1 Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

2 Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

3 Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

4 Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

5 Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

6 O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

7 Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

8 Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

9 Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

10 Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.2.09, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

11 Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

12 Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data

13 O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

14 Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

15 Indicado conforme Of. PV nº 067/10/LIDPV, de 17.03.2010, do Líder do PV-CD, lido na Sessão do SF de 22.03.2010

16 O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

17 O Senador Neuto De Conto afastou-se, nos termos do art. 39, inciso II, do Regimento Interno, para assumir o cargo de Secretário Executivo de Articulação Nacional do Estado de Santa Catarina, a partir de 5-8-2010.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

VICE-PRESIDENTE: Parlamentar Rubén Martínez Huelmo (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Parlamentar José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Parlamentar Ignacio Mendoza Unzain (Py)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Eduardo Azeredo [1]
Vice-Presidente: Emanuel Fernandes

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA **HENRIQUE EDUARDO ALVES** **PMDB-RN**	**LÍDER DA MAIORIA** **RENAN CALHEIROS** **PMDB-AL**
LÍDER DA MINORIA **GUSTAVO FRUET [2]** **PSDB-PR**	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL **EMANUEL FERNANDES** **PSDB-SP**	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** **EDUARDO AZEREDO** **PSDB-MG**

(Atualizada em 13.05 .2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

---

1 **O Senador Eduardo Azeredo assumiu a presidência em 23.03.2010, conforme alternância estabelecida na 1ª reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001.**

2 **O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.**

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DAS ASSINATURAS

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	**R$ 58,00**
Porte do Correio	**R$ 488,40**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	**R$ 546,40**

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	**R$ 116,00**
Porte do Correio	**R$ 976,80**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	**R$ 1.092,80**

.

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	**R$ 0,50**
Porte Avulso	**R$ 3,70**

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020054	**GESTÃO - 00001**

EMISSÃO DE GRU PELO SIAFI

UG - 020054	**GESTÃO - 00001**	**COD. – 70815-1**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho a favor do FUNSEN ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União - GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://www.tesouro.fazenda.gov.br código de recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020054/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima **EMISSÃO DE GRU SIAFI**.

OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ FORNECIDO GRATUITAMENTE.

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053** Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF

CNPJ: 00.530.279/0005-49

Edição de hoje: 468 páginas
OS: 2010/14888